SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 22 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2908

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2021

Contrato Administrativo nº. 060/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, inscrito no **CNPJ nº. 15.884.109/0001-06**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de transporte de resíduos sólidos urbanos - RSU.
Valor: R$ 67.392,00 (sessenta e sete mil e trezentos e noventa e dois reais).
Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre 11 de janeiro a 09 de julho de 2021.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:6A4BFB89

PROCURADORIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2021

Contrato Administrativo nº. 061/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, inscrito no **CNPJ nº. 01.254.422/0001-56**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de transporte de resíduos sólidos urbanos - RSU.
Valor: R$ 217.728,00 (duzentos e dezessete mil e setecentos e vinte e oito reais).
Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre 11 de janeiro a 09 de julho de 2021.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:70E1F053

PROCURADORIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2021

Contrato Administrativo nº. 062/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, inscrito no **CNPJ nº. 63.761.993/0001-34**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de transporte de resíduos sólidos urbanos - RSU.
Valor: R$ 119.232,00 (cento e dezenove mil e duzentos e trinta e dois reais).
Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre 11 de janeiro a 09 de julho de 2021.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:3C63DA1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021

PROCESSO: 20/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

M.S.S. DA SILVA & CIA LTDA-ME

CNPJ: 13.430.790/0001-97
OBJETO: "Estimativa de despesa com PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, REMARCAÇÃO CANCELAMENTO E AFINS MEDIANTE *ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL – RO* PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

R$ 41.826,80 (quarenta e um mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Base Legal Art. 25 Caput Lei 8.666/93

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.33.

VICE PRESIDENTE DA CÂMARA: MARILZA CRISTINA VIANA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CPL: LEANDRO DIAS PEREIRA

Alta Floresta D'Oeste - RO, 19 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:2E169B90

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº002/2021/GAB/SEMED

PORTARIA N°002/2021/GAB/SEMED.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Articulação e Reelaboração do Plano de Retorno das Aulas Presenciais no âmbito das escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino de Alta Floresta D'Oeste, RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE, RO, GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem pela Lei Complementar N° 006/2017 e a Portaria Nº. 003/2021/GAB de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o. Instituir Comissão de Articulação e Reelaboração do Plano de Retorno das Aulas Presenciais no âmbito das escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino.

Art. 2o. A Comissão tem a função de articular momentos de estudo e análise de documentos que trata da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVI-19 e reelaborar o Plano de Retorno das Aulas Presenciais, seguindo orientações dos órgãos responsáveis da temática, especificamente a Secretaria Municipal de Saúde e Comitê de Combate ao Coronavírus.

Art. 3º. Compõe a Comissão de Articulação e Reelaboração do Plano de Retorno das Aulas Presenciais, os seguintes nomes e representações:

I - Glicério Bitencourt Queiroz **- Secretário Municipal de Educação;**

II - Vânia Moreira Paulo e Silva - **Secretária Adjunta;**

III - Ana Maria de Jesus de Paula, Luciana Gilmara Vivan e Vania Paula Vieira de Oliveira - **Departamento de Coordenação Pedagógica;**

IV - Fabiano Treis - **Departamento de Transporte Escolar;**

V - Patrícia Cardoso Pereira - **Coordenadora da Atenção Básica/Saúde;**

VI - Marly Aparecida da Costa - **Conselho Municipal de Educação;**

VII - Nadir Fernandes Costa - **Coordenadoria Regional de Educação;**

VIII - Manoel da Cruz Barbosa - **Sindicato dos Servidores da Zona da Mata;**

IX - Roseni dos Santos Ferreira - **Representante de Diretores das Escolas do Campo;**

X - Alexssandra Lourenço Alves Feitosa - **Representante de Diretores das Escolas Urbanas.**

Art. 4o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua homologação e publicação.

Alta Floresta D'Oeste, 19 de fevereiro de 2021.

GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº. 003/2021/GAB

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:08AD44AD

PODER EXECUTIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 001/2021 – SEMED ERRATA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2021 – SEMED
ERRATA

A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Nº 10.163/2021, tendo em vista o erro material de digitação no que tange ao Edital publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/02/2021. Edição 2906
(http://www.diariomunicipal.com.br/arom/), vem através do presente publicar a devida ERRATA:
INSERIR O ITEM QUE NÃO ESTÁ NO EDITAL PUBLICADO NA AROM
Os salários especificados na tabela 2.1, serão acrescidos da complementação do Piso Nacional do Magistério apenas para os professores com habilitação específica em Licenciatura.

Onde Lê-se:
A Inscrição será realizada, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico
https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao2021/
através de formulário Google Forms - com o preenchimento dos dados solicitados e envio de anexos, ou, com o encaminhamento de toda a documentação em um único arquivo PDF através do e-mail seletivoaltafloresta@gmail.com , no período compreendido entre os dias 12/02/2021 a 17/02/2021;
Leia-se:
3.2 - A Inscrição será realizada, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico
https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao2021/
através de formulário Google Forms - com o preenchimento dos dados solicitados e envio de anexos, ou, com o encaminhamento de toda a documentação em um único arquivo PDF através do e-mail seletivoaltafloresta@gmail.com , no período compreendido entre os dias 18/02/2021 a 22/02/2021;

Onde Lê-se:
12. -DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:
12.1 Concluída a etapa de classificação, após o julgamento dos recursos, a divulgação do resultado final será previsto para o dia 12 de fevereiro de 2021, e divulgado nos e no site oficial do Município https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao2021/ e com

ampla divulgação nas redes sociais oficiais e no diário da AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/arom).
Leia-se:

12. - DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:
12.1 Concluída a etapa de classificação, após o julgamento dos recursos, a divulgação do resultado final será previsto para o dia 02 de Março de 2021, e divulgado nos e no site oficial do Município https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao2021/ e com ampla divulgação nas redes sociais oficiais e no diário da AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/arom).
Onde se Definia:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021 – SEMED	
CRONOGRAMA	**DATAS**
Publicação do Edital de Inscrições no Processo Seletivo Simplificado	15/02/2021
Período de Inscrições	15/02/2021 á 19/02/2021
Data prevista para resultado parcial	24/02/2021
Interposição de recurso	25/02/2021
Divulgação da interposição de recursos	26/02/2021
Publicação e Homologação do resultado final	01/03/2021
REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.	

Leia-se:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021 – SEMED	
CRONOGRAMA	**DATAS PREVISTAS**
Publicação do Edital de Inscrições no Processo Seletivo Simplificado	18/02/2021
Período de Inscrições	18/02/2021 à 22/02/2021
Data prevista para resultado parcial	26/02/2021
Interposição de recurso	Até 24 Horas após Resultado Parcial
Divulgação da interposição de recursos	01/03/2021
Publicação e Homologação do resultado final	02/03/2021
REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.	

Alta Floresta D`Oeste, 19 de Fevereiro de 2021.

VANIA MOREIRA PAULO E SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:668C3975

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.168/2.021.

DECRETO Nº 10.168/2.021.

Institui a suspensão das atividades educacionais em detrimento do distanciamento social controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito das unidades escolares de Alta Floresta D'Oeste - RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTA FLOREST D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio e considerando a decisão proferida pelo Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus, na reunião extraordinária no dia 15 de fevereiro as 17 horas pela plataforma Google Meet e:

CONSIDERANDO a situação de emergência em Saúde Pública de interesse Nacional, estabelecida pelo Ministério da Saúde (Portaria 188, de 03 de fevereiro de 2020);

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decretou a situação de pandemia devido à infecção causada pelo novo Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96 dispõe no inciso I do artigo 24 e no inciso II do artigo 31, que a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental, ensino médio e educação infantil;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96 dispõe no §2° do artigo 23, que o Calendário Escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e económicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;

CONSIDERANDO os termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que, em seu Art. 3º, incisos I e IX, resguarda os princípios da igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola e a garantia de padrão de qualidade; que, em seu Art. 23, disciplina que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, ficando a critério do respectivo sistema de ensino essa adequação, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nessa Lei; e que, em seu Art. 32, reza que o Ensino Fundamental será presencial, sendo o ensino à distância utilizado como complementação da aprendizagem e/ou em situações emergenciais,

CONSIDERANDO, a Medida Provisória (MP) n° 934, de 01 de abril de 2020, que flexibiliza, excepcionalmente, o cumprimento dos 200 dias letivos no calendário escolar, contudo não reduz a exigência de 800 horas da chamada carga horária letiva;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 24.871, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 10.020 de 16 de março de 2020, que decreta medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavirus, COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Nacional de Educação n° 05/2020 que orienta sobre a reorganização do calendário escolar e dá possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 5/2020, aprovado em 28/04/2020, que trata das orientações para a reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução nº 039/2020/CME/AFO/RO de 04 de maio de 2020, que dispõe normas orientadoras, em caráter excepcional, para a reorganização do Calendário Escolar 2020 e do ensino em regime especial para as escolas do Sistema Municipal de Ensino de Alta Floresta D'Oeste, como medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública para o combate ao COVID-19, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 25.782. de 30 de janeiro de 2021, que iinstitui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins

de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus – covid-19, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga os Decretos n° 25.470, de 21 de outubro de 2020 e n° 25.754, de 26 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.151/2021, do executivo municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, que determina restrições para combater a pandemia;

DECRETA:

Art.1º. Ficam suspensas as atividades educacionais nos estabelecimentos escolares que compoem o Sistema Municipal de Ensino de Alta Floresta D'Oeste em regime especial, durante o período de isolamento social em virtude da pandemia causada pelo novo coronavírus - covid-19.
§1º. As Unidades Escolares manterão o vínculo escolar com os estudantes por meio de atendimento não presencial e após término do isolamento social, com as aulas presenciais, perdurando até a conclusão dos dias letivos e/ou carga horária necessária à computação da carga horária mínima anual exigida por Lei, de acordo com o Plano de Retorno das Aulas Presenciais.
§2º. As Unidades Escolares deverão obedecer às determinações legais em detrimento do cumprimento do calendário escolar para o ano letivo de 2021, observada a Resolução CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020 e demais legislações vigentes.

Art. 2º. Cabe a Secretaria Municipal de Educação elaborar Proposta Pedagógica excepcional para o ano letivo 2021, enquanto perdurar o período de isolamento social e as aulas não presenciais, observada as diretrizes nacionais editadas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), os atos normativos do Conselho Municipal de Educação e normas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. As Unidades Escolares obedecerão às determinações editadas na Portaria nº 001/2021/GAB/SEMED de 09 de fevereiro de 2021.
Art. 4o. Os casos em lacunas referentes às atividades escolares para o período de isolamento social com aulas não presenciais e no retorno das aulas presenciais serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Alta Floresta D´Oeste, 17 de Fevereiro de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:AEB4691D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/ASJUR/2021

Espécie: Contrato 005/ASJUR/2021; **Data do Contrato**: 27/01/2021; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA; **Objeto**: Construção de uma subestação elétrica 150 KVA, no município de Alto Alegre dos Parecis – RO; **Convênio:** 019/PGE/2020; **Amparo**: Tomada de Preço 004/CPL/2021; **Fundamento Legal:** Art. 22, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 509/SEMEC/2020; **Vigência**: 26/02/2021; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 12.3610012.1088, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas 321; **Valor Global**: R$ 105.557,51 (cento e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos); **Nota de Empenho nº:** 96 de 27/01/2021; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Lindomar Gonçalves Pereira .

Alto Alegre dos Parecis, 27 de Janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:A2350AF7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021.
PROCESSO Nº 195/SEMOB/2021

DO OBJETO
Locação de um imóvel, localizado na Av. Venceslau Braz S/N Bairro Centro, Alto Alegre dos Parecis/RO, com as medidas descritas no Termo de Referência, para funcionamento das atividades as Secretaria Municipal de Obras.

DA JUSTIFICATIVA
A motivação para tal Locação baseia-se na necessidade da Secretaria Municipal de Obras para a fabricação de manilhas, tubos e outros trabalhos da Secretaria Municipal de Obras, conforme Termo de Referência

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
Locador: **LOHAYNE ARIELE MENDES DA CRUZ, CPF: 007.671.862-06**

DO VALOR
O valor é de **R$: 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**
DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso da Lei 8.666/93.

X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia*;*
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis - RO, 19 de Fevereiro 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:D7CC7EAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominadoCONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr° João Pavan,Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 4.132.7480 SSP-RO e do CPF nº570.567.499-68, residente e domiciliado nesta cidade, com a interveniência daSecretária Municipal de Saúde – SEMSAU a Sra.DIULLI ARAUJO DE JESUS, portador de Cédula de Identidade RG n.º 808087 SSP/RO, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 764.215.972-20,determinam que a partir da data da assinatura da ordem de serviço, a empresaFOCUS SERVIÇOS EIRELI ME,pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.304.243/0001-25, estabelecida No Rio Branco – AC – rua Aquarela, 156 sala 02 –

Bairro conquista CEP 69.918-834, neste ato representado por seu , Francisco Justino do Nascimento, portador do RG n.º 10.051.783 e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 220.869.512-72, inicie os serviços motivados através doProcesso Administrativo1-163/SEMSAU/2019,da Tomada de Preços n.º 22/CPL/2020,onde há a contratação da empresaespecializada em saúde e construção do laboratório e garagem conforme Repasse 851417/2017/MS/CAIXA, ratificamos que, em caso de NÃO COMPROVAÇÃO DA GARANTIA, conformeCláusula décima terceira do Contrato 001/PJM/2021, devidamente firmado, os valores correspondentes serão retidos da primeira medição solicitada.

Alto Paraíso-RO, 15 de Fevereiro de 2021

Obs.: Ordem de Serviço assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:D7937969

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/PJM/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO**Nº 001/PJM/2021**
PROCESSO**Nº 1-163/2019/SEMSAU.**
CONTRATANTE:**Município de Alto Paraíso - RO**
CONTRATADO:**FOCUS SERVIÇOS EIRELI ME,** inscrita sob o CNPJ nº **08.304.243/0001-25.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE E CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO E GARAGEM CONFORME REPASSE 851417/2017/MS/CAIXA.**
DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de **R$ 284.805,01,** sendo **R$ 346.500,00** provenientes do Repasse n° 851417/2017/MS/CAIXA.

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, prazo este, que se iniciará após a comprovação do depósito da garantia ou caução.
DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

Alto Paraíso – RO, 15 de Fevereiro de 2021.

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:8D30A3CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N°: 003/2021/SEMAP

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO N°: **003/2021/SEMAP**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-55/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO, Estado de Rondônia, torna público que a licitação realizada no dia 18/02/2021, às 10h00min. (horário Local), na modalidade **Pregão Eletrônico, sob o nº 003/2021/SRP**, cujo objeto é o Registro de Preços visando a **Aquisição Futura deRecarga de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo 13kg),**paraatender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, Secretaria Municipal de Educação -**SEMED**, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças -**SEMAP**, Secretaria Municipal de Agricultura**SEMAGRI,**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**SEMOSP**e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**SEMTAS**, todas pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso**,** foi declarada **DESERTA pela AUSÊNCIA DE INTERESSADOS NO CERTAME.**

Alto Paraíso/RO, 18 de fevereiro de 2021.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:9E7C0EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 162 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 162 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

"NOMEAR CHEFE DE DIVISÃO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUCÉLIA PEREIRA DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o nº. 518.194.652-68, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVA FEMININA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 18 de FEVEREIRO de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:671B47E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3589 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 3589 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Regulamenta atribuições à Servidora Pública Municipal Enf.ª ROSIDELMA BATISTA DA SILVA".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr. João Pavan, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º. Fica designado que a Servidora Pública Municipal Enf.ª **ROSIDELMA BATISTA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 112.567.048-73, com formação em **ENFERMEIRA**, responderá pela Gerência da Equipe de Enfermagem do Hospital de Pequeno porte Osvaldo Cruz – HPP.

Art. 2º. A gratificação será no percentual de 40%, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1042/2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 3371 de 01 de Setembro de 2020.

Palácio dos Pioneiros, 19 de Fevereiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:BBABF10C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL CONVOCAÇÃO 014 2021 SAÚDE

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2020

REFERENTE AO EDITAL Nº. 002/2020

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: cópia acompanhada de original;

• Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
• Declaração de atendimento as exigência do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
• Curriculum Vitae atual com foto;
• 01 foto 3x4;
• Carteira de Trabalho, juntamente com a original;
• PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
• Cédula de Identidade/RG;
• Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
• Reservista (sexo masculino);
• Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site);
• Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais (autenticada no próprio site);
• Registro Profissional ex. COREN, CRF...;
• Certidão Negativa do Conselho;
• Diploma e Histórico de escolaridade, para o cargo de Técnico em Enfermagem em Radiologia tem que ser o diploma e histórico de escolaridade do Ensino médio completo e do curso técnico (não aceitamos declaração);
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Cartão de Vacina atualizado;
• Certidão de Nascimento dos Dependentes - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos ou cópia do comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 a 14 anos, e CPF;
• Atestado de Sanidade Física e Mental (médico reconhecido pelo Ministério do trabalho);
• Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse *https://tcero.tc.br/* (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada), se não tiver cadastro usar os três primeiros números do CPF no lugar de matrícula;
• Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso http://www.altoparaiso.ro.gov.br / Tributos online);
• Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site *https://tcero.tc.br/*);
• Atestado de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual (devidamente autenticada no próprio site https://portal.trf1.jus.br/);
• Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
• Comprovante número de conta Corrente Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

Obs. Trazer documentos na ordem conforme lista acima descrita.

Cargo: Psicólogo – 40 Horas – Atenção Básica/ PSF Rural e Urbano – Diarista

NOME		Classificação
1	VANESSA BOTELHO SOARES POLETINI	2º

Palácio dos Pioneiros, 17 de fevereiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:1241599E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE
LOCAL: CASA DOS CONSELHOS
DATA: 14/12/2020

Ata da **4ª (quarta)** reunião extraordinária do Conselho da Cidade de Ariquemes realizada em 14 de dezembro de 2020 (dois mil e vinte) na sala de reunião da casa dos Conselhos de Ariquemes às 08h00min horas, com pauta conforme edital **010/2020: 1-** Leitura da ata anterior; **2 –** Revisão do Plano Diretor. Depois de verificado o quórum mínimo a reunião inicia-se às **08h15min** contando com a presença de **10 instituições** representadas, sendo 09 titulares e 03 suplentes, conforme livro de presença compareceram: Marcos Antônio Mendes - **SEMA** (titular); Marcelo dos Santos – **SEMPOG** (titular); Evandro Leite Franco – **SEMPOG** (suplente); Evaldo Estoco Egert - **SEMUST** (titular), Marcio Verlei Franzmann Bergmann - **FUNCET** (titular); Lafaiete Ribeiro Batista - **FUNCET** (suplente);Ana Paula Rocha Flávio - **SEMSAU** (titular); Jarlison Batista Santana – **SEMDES** (suplente); Diogo Pirette Vendramel Fernandes – **CREDIARI** (titular); José Aparecido de Lara – **SINTIEMA** (titular); Acácio da Silva Campos - **CRECI** (titular); Milton Sebastião Alonso Soares – **CAU** (titular) e com a presença do Diretor da Casa dos Conselhos o senhor Marco Antonio Lazaretti do Prado. **1)** O Presidente solicita que Lafaiete Ribeiro, Secretário deste Conselho, para que faça a leitura da ata da Segunda Ordinária do dia 02/10/2020 e Segunda Reunião Extraordinária do dia 06/11220, que foram lidas e **aprovadas** por todos os presentes.
2) Após aprovação da Ata o Presidente Marcelo Santos coloca em apreciação dos Conselheiros, após ciência dos informes do acontecido nas Audiências dos dias 09 e 10 de dezembro na Câmara Municipal que foram colocados no grupo de WhatsApp, colocando em votação o que a Audiência Pública decidiu. O Conselheiro Lafaiete Ribeiro disse que não concordava colocar em votação o que a Audiência decidiu, pois, o Conselho não tem este poder de mudar decisões em Audiências Públicas, podemos concordar e não discordar. A Senhora Sandra, Secretária da SEMPOG, disse que o Conselho poderia fazer algum apontamento que poderia ser considerado pela Câmara. O Presidente Marcelo Santos colocou para plenária a apreciação do que foi decidido nas Audiências Públicas e todos concordaram dando como aprovado tudo o que foi decidido nas Audiências Públicas. O Presidente Marcelo Santos faz suas considerações finais e dá por encerrada a reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Lafaiete Ribeiro, secretário de mesa do Conselho da Cidade, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 29. Observando que os representantes: **SEMOSP - SEMAIC – PASTORAL - AASF - SINTERO - FAEMA, não compareceram e nem justificaram suas ausências. Aprovaram esta ata:**

CONSELHEIRO TITULAR
Marcos Antônio Mendes (SEMA)_____
Evaldo Estoco Egert (SEMUST)_____

Marcio Verlei Franzmann Bergmann (FUNCET)_____
Ana Paula Rocha Flávio (SEMSAU)_____
Diogo Pirette Vendramel Fernandes (CREDIARI)_____
José Aparecido de Lara (SINTIEMA)_____
Acácio da Silva Campos (CRECI)_____
Milton Sebastião Alonso Soares (CAU)_____

CONSELHEIRO TITULAR
Evandro Leite Franco (SEMPOG)_____
Jarlison Batista Santana (SEMDES)_____

LAFAIETE RIBEIRO BATISTA
Secretário

MARCELO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:15BC3C7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO 17.220, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAIC.

DECRETO 17.220, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAIC.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente.
ConsiderandooMemorando 35 de 10/02/2021 (ID 222416),eMemorando 36 de 10/02/2021 (ID 222515)advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
Art. 1º Autorizar Servidores Públicos Municipais no âmbito de suas atividades laborais adirigirem veículos oficiaispertencentes à Secretaria Municipalde Agricultura, Indústria e Comércio**,**deste Município, como segue:

Nome do Servidor Público Municipal	Nº da Carteira Nacional de Habilitação	Lotação
Antônio Marcos de Moura	02686080941	SEMAIC
Adenir Closs	03409642169	SEMAIC
Antonio Everaldo Joca	00650833649	SEMAIC
Dayanne Ferreira Bastos	03160648103	SEMAIC
Elinaldo Gonzaga de Melo	04146303902	SEMAIC
Élio Kreusberg	01066170779	SEMAIC
Enoque Nunes da Silva	02951457505	SEMAIC
Fernandes De Sales Machado	04115956238	SEMAIC
Jessé Junior Carreira Campos	03742514288	SEMAIC
José Muniz de Melo	03335229105	SEMAIC
Jossania Machado	02029632225	SEMAIC
Marcelo Pereira da Silva	03133388618	SEMAIC
Mariana Garcia de Souza	03856869984	SEMAIC
Paulo Segobia	01392468778	SEMAIC
Pedro Pinto da Mota	06779206610	SEMAIC
Raissa Pituaka	04159781144	SEMAIC
Rosiliane Matias dos Santos	03455893846	SEMAIC

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação, válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.
Art. 3ºO servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.
Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.
Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.
Art. 5ºO servidor autorizado a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.
Art. 6ºSão existentes vedações expressas ao servidor condutor do veículo oficial.
Parágrafo único. Considera-se:
a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário,que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.
Art. 8ºA autorização de que trata este Decreto não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.
Art.9º Os servidores que por ventura estiverem fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, daResolução N° 805, de 16 de Novembro de 2.020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.
Art.10 Fica revogado o Decreto nº 16.327, de 24 de Março de 2020.
Art.11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 18deFevereirode 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 19/02/2021 às 13:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID229898e o código verificadorDEE31BE2.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	18/02/2021 12:39

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:78644A04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.221, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.132/SEMGOV/2021 QUE DISPOE SOBRE A INCLUSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM REGIME DE ESCRITÓRIO REMOTO HOME OFFICE NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, EM R

Decreto nº17.221, DE18DE FEVEREIRODE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº17.132/SEMGOV/2021 QUE DISPOE SOBRE A INCLUSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM REGIME DE

ESCRITÓRIO REMOTO HOME OFFICE NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19).

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoa Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
Considerandoa Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);
Considerandoo Decreto do Estado de Rondônia nº 25.470, de 21 de outubro de 2020, que institui o sistema de distanciamento social controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus covid-19, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020;
Considerandoo**Decreto do Estado de Rondônia nº 25.728**, de15deJaneirode2021,que determina medidas temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia da covid-19, em municípios do Estado de Rondônia.
Considerandoo aumento dos casos de Covid-19 no Município de Ariquemesnas últimas semanas,dada a atualconjuntura, houve a regressão do Município de Ariquemes à Fase1, conforme o Decreto do Estado de Rondônia nº 25.728/2021;
Considerandoque a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
Considerandoo disposto noDecreto Municipal nº 14.447, de 25 de julho de 2018 e suas alterações, que*Institui o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.*
DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Decreto, o prazo previsto no Decreto n° 17.181, de 3 de Fevereiro de 2021, parainclusão de servidores públicos municipais em regime de Escritório Remoto Home Officeno Município de Ariquemes, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes,18 de Fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 19/02/2021 às 13:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID230922e o código verificador98DEFFD4.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	18/02/2021 16:54

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:67532DBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.122, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021. ALTERA, ACRESCE DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 17.181 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº17.122, DE18DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA, ACRESCE DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 17.181 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerandoo Decreto n° 25.831, de 12 de Fevereiro de 2021, advindo do Governo do Estado de Rondônia.
Considerandoa Portaria Conjunta n° 30, de 12 de Fevereiro de 2021, advinda Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia.
DECRETA:
Art. 1º Para resguardar a saúde coletiva e o equilíbrio da atividade econômica da população de Ariquemes, ratifica-se as disposições da Portaria Conjunta Nº 30, de 12 de Fevereiro de 2021, quanto ao enquadramento do Município na Fase 1 (um) do distanciamento social controlado, observadas todas as regras pertinentes.
Parágrafo único.A ratificação do Município de Ariquemes na Fase 1dodistanciamento social controlado se dá pelo prazo máximo de 14 (quatorze) dias, a contar de12de Fevereiro de 2021, sem prejuízo da reclassificação a qualquer tempo para fase menos restritiva, caso se comprove a disponibilização de novos leitos ou a diminuição da taxa de crescimento de casos ativos, tudo conforme os termos do § 1º, do art. 9º, e do § 2º, do art. 10, todos do Decreto Estadual nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021.
Art. 2º Fica acrescido o inciso XI ao Artigo 6º do Decreto 17.181 de 3 de Fevereiro de 2021, nos seguintes termos:
Art.6º.....I -.....
XI a limitação para templos de qualquer culto, igrejas e congêneres, deve obedecer ao percentual de capacidade de 30% da ocupação máxima dos locais.
Art. 3º Mantém-se todos os dispositivos do Decreto Municipal nº 17.181, de 3 de fevereiro de 2021, especialmente no que não conflitar com as disposições deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO,18de Fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 19/02/2021 às 13:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID230953e o código verificadorDBE7F26F.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	18/02/2021 16:54

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9454C133

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.223, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO BATISTA DAVID.

DECRETO Nº 17.223, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO BATISTA DAVID.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 107 de 11/02/2021 (ID 225939), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal João Batista David, ao cargo de Gerente de Orçamento e Finanças, CDS - 04, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 4 de Fevereiro de 2021.

Ariquemes-RO, 19 de Fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 19/02/2021 às 14:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID231339e o código verificador88CA436B.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/02/2021 08:38

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:94DCC744

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.224, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A JUNTA MÉDICA OFICIAL.

DECRETO Nº 17.224, DE19DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A JUNTA MÉDICA OFICIAL.

APrefeitado Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 83 de 12/02/2021 (ID 227666), advindo da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
Art. 1º Designar os Servidores Públicos para compor, a Junta Médica Oficial, do município de Ariquemes.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º deste Decreto terá a seguinte composição:
Presidente:
Bruno dos Santos Brasil, matrícula nº 10.995.
Membros:
Alyne Rafaella Tres Silveiro, matrícula nº 11.641;
Bruna Filetti Daltiba, matrícula nº 12.080.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a1de Fevereiro de 2021.

Ariquemes, 19 de Fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 19/02/2021 às 14:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID231413e o código verificador19738396.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/02/2021 08:41

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:CE16C977

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.225, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO.

DECRETO Nº 17.225, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 107 de 11/02/2021 (ID 225939), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Gyam Celia de Souza Catelani Ferro, do cargo de Gerente de Orçamento e Finanças, CDS - 04, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 4 de Fevereiro de 2021.

Ariquemes-RO, 19 de Fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 19/02/2021 às 14:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID231545e o código verificadorBC7EFFA7.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/02/2021 11:50

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B2F9FB12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.226, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARINEIDE BORGES DOS SANTOS

DECRETO Nº 17.226, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARINEIDE BORGES DOS SANTOS

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 111 de 12/02/2021 (ID 227492), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Marineide Borges dos Santos, do cargo de Assessor Especial II, CDS - 06, lotada na Secretaria Municipal Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1 de Fevereiro de 2021.

Ariquemes-RO, 19 de Fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 19/02/2021 às 14:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID231721e o código verificador697E1ABC.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/02/2021 11:50

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:49FF02D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.227, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARINEIDE BORGES DOS SANTOS

DECRETO Nº 17.227, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARINEIDE BORGES DOS SANTOS

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 111 de 12/02/2021 (ID 227492), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Marineide Borges dos Santos, do cargo de Assessor Especial I, CDS - 08, lotada na Secretaria Municipal Governo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1 de Fevereiro de 2021.

Ariquemes-RO, 19 de Fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 19/02/2021 às 14:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID231860e o código verificadorF0BE7995.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/02/2021 11:50

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:929E3E1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.228, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GILCIMÁRIA DOS SANTOS PIRES.

DECRETO Nº 17.228, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GILCIMÁRIA DOS SANTOS PIRES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 108 de 11/02/2021 (ID 225952), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Gilcimária dos Santos Pires, ao cargo de Assessor Especial IV, CDS - 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1 de Fevereiro de 2021.

Ariquemes-RO, 19 de Fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 19/02/2021 às 14:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID231966e o código verificador9890A8F1.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/02/2021 11:50

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:CBB41DF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.229, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RAFAEL VERRI CORTEZ.

DECRETO Nº 17.229, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RAFAEL VERRI CORTEZ.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 113 de 17/02/2021 (ID 228244), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal Rafael Verri Cortez, do cargo de Gerente de Ensino Fundamental, CDS - 04, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 17 de Fevereiro de 2021.

Ariquemes-RO, 19 de Fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 19/02/2021 às 14:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID232072e o código verificadorE33CEEFC.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/02/2021 11:50

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:DE72C0F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.230, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CENIRA EUGÊNIO DA PAZ.

DECRETO Nº 17.230, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CENIRA EUGÊNIO DA PAZ.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 113 de 17/02/2021 (ID 228244), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Cenira Eugênio da Paz, ao cargo de Gerente de Ensino Fundamental, CDS - 04, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 17 de Fevereiro de 2021.

Ariquemes-RO, 19 de Fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO
Leonardo Trevisane

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/02/2021 às 14:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**232160**e o código verificador**01C9E1E3**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/02/2021 11:50

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:10F96BED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.231, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IRINEU JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR.

DECRETO Nº 17.231, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IRINEU JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 112 de 17/02/2021 (ID 228237), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal Irineu José do Nascimento Júnior, ao cargo de Diretor de Cultura, CDS - 04, lotado na Fundação Municipal de Cultura e Turismo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1 de Fevereiro de 2021.

Ariquemes-RO, 19 de Fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO
Leonardo Trevisane

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/02/2021 às 14:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**232302**e o código verificador**3868B093**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/02/2021 11:50

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:76ED4C07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.232, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WELLIGTON DE ALMEIDA DE RÉ.

DECRETO Nº 17.232, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WELLIGTON DE ALMEIDA DE RÉ.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 109 de 12/02/2021 (ID 226171), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal Welligton de Almeida de Ré, ao cargo de Diretor de Esporte e Lazer, CDS - 04, lotado na Fundação Municipal de Cultura e Turismo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de Fevereiro de 2021.

Ariquemes-RO, 19 de Fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO
Leonardo Trevisane

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/02/2021 às 14:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**232660**e o código verificador**C6868B8C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/02/2021 13:57

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4ED6CB8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 88, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E EMISSÃO DE PARECER DOS BENS PATRIMONIAIS.

PORTARIA Nº 88, DE18DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E EMISSÃO DE PARECER DOS BENS PATRIMONIAIS.

APrefeitado Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 34 de 10/02/2021 (ID 222264), advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais para compor, a Comissão de Levantamento e emissão de parecer dos bens patrimoniais, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, desta municipalidade.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Presidente:
Marcelo Pereira da Silva, matrícula n° 106950-2
Membros:
Jessé Junior Carreira Campos, matrículan°64726-1
Antônio Everaldo Joca, matrículan°1313-6
Maria Lopes Correa, matrículan°32581-1
José Muniz de Melo, matrículan°33677-1
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 18 de Fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 19/02/2021 às 13:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID230212e o código verificadorABDA5D29.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	18/02/2021 12:39

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B48450C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2020-SEMED - CONTRATO DE ADESÃO PODER PÚBLICO DESC/002/2020

PARTES:
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME

EMPRESA: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS/A.

OBJETO: O presente Contrato de Adesão tem por objeto regular as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a DISTRIBUIDORA e o CONSUMIDOR, para uso exclusivo nas respectivas Unidades Consumidoras, conforme relação abaixo, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Unidade Consumidora	Localização	Características da Forma de Contratação deEnergia
UC nº 1.215.134-3	RUA UNIAO, 3699, SETORINSTITUICIONAL	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3-Classe: Poder Público.
UC nº 1.174.309-3	Rua: União, 3716, Setor Institucional	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3-Classe: Poder Público.
UC nº 1.269.6	Rua: Aquariquara, 3699, Setor Institucional	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3-Classe: Poder Público.

VALOR DA ADESÃO: estimativo por demanda de consumo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INTERVENIENTE: ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA - Secretária Municipal de EducaçãoSecretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação - FME

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:4BC94609

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REABERTURA PREGAO ELETRONICO Nº 159/2020/CPL/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº. 12.940//2020/SEMPOG LICITAÇÃO ABERTA, AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Aquisição de 01(um) caminhão ¾, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Planjamento, Orçaento e Gestão de Ariquemes.Com valor estimado em R$**219.333,33.**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 17.118de 13de julho de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº **159/2020**do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme edital e anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia **23/02/2021 até às 09h00min.** do dia **05/03/2021**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min. do dia 05/03/2021 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 19 de fevereiro de 2021.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:0647D0B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1971/2020.

PROCESSO: 1-1971/2020.

Buritis/RO, 19 de fevereiro de 2021

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **26 de fevereiro de 2021,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância, a qual apurar os fatos referente a denúncia de possível uso indevido de veículo público em desfavor do servidor Jean de Almeida.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:21A4CA17

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-389/2019.

Processo nº 1-389/2019.

Buritis/RO, 19 de fevereiro de 2021

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **1º de março de 2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:3F8D1042

ASSESSORIA JURÍDICA
INSTALAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 1-407/2021.

PROCESSO: 1-407/2021.
ASSUNTO: Apurar fatos relacionados a denúncia decorrente do constante ao feito nº 2021001010001521, oficio nº 00029/2021 – 2º Promotoria de Justiça.

Buritis, 19 de fevereiro de 2021.

INSTALAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 8h, na sala da Corregedoria, situada no Prédio desta Prefeitura Municipal, no endereço, Rua São Lucas, 2476, Setor 06 desta Municipalidade, reuniram-se os servidores Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão; Cleonice Santana, Membro (interino) da Comissão e Josilene Carlos de Oliveira, Secretária da Comissão instaurada pelo Decreto nº 5290/GAB/PMB/2014 e suas alterações, com objetivo de apurar fatos relacionados a denúncia decorrente do constante ao feito nº 2021001010001521, oficio nº 00029/2021 – 2º Promotoria de Justiça.
Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:
Oitiva de: Barbara Angélica de Souza Brito, Daiane Santana Fonte, Eliane Lachos Gonçalves, Josiane da Silva Alves Quiuqui e se necessário for, demais pessoas relacionadas ao processo acima citado,
Publique-se.
A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado no horário das 7h30min às 13h30min.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão processante.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

JOSILENE CARLOS DE OLIVEIRA
Secretária da Comissão

CLEONICE SANTANA
Membro (Interino) da Comissão

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:9A2A0870

ASSESSORIA JURÍDICA
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº. 1-407/2021.

PROCESSO: 1-407/2021.
ASSUNTO: Apurar fatos relacionados a denúncia decorrente do constante ao feito nº 2021001010001521, oficio nº 00029/2021 – 2º Promotoria de Justiça.

Buritis/RO, 19 de fevereiro de 2021.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINCÂNCIA

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa as servidoras Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão, Josilene Carlos de Oliveira, Secretária da Comissão e Cleonice Santana, Membro (interino) da Comissão Processante, para constituírem Comissão de Sindicância, Processo Administrativa Disciplinar e Tomada de Contas Especial, destinada a apurar fatos relacionados a denúncia decorrente do constante ao feito nº 2021001010001521, oficio nº 00029/2021 – 2º Promotoria de Justiça.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:21DAB46C

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-319/2019

Processo nº 1-319/2019.

Buritis, 19 de fevereiro de 2021.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com fulcro no artigo 135 da Lei 021/97, a contar de **22.02.2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância, a qual apura fatos relacionados à conduta do servidor.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:9935A2A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021/CPLMS PROCESSO N.º 1715/SEMPLAN/2020

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº**

10.979/GAB/PMB/2021, torna Público para conhecimento dos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação Pregão Eletrônico nº 008/2021 que tem como objeto: **Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de assentamento de blocos sextavados, meio fio e execução de sarjetas,** que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE". A Suspensão se deu em virtude da necessidade de resposta de pedido de esclarecimento.**

Buritis/RO, 19 de fevereiro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações ne Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Daiane da Costa
Código Identificador:1A421611

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 10.994/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação da servidora Solange da Silva Machado, através do Teste Seletivo Simplificado n. 001/2020 e da outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, a servidora **Solange da Silva Machado**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 527.531.232-68, no cargo de **Técnico de Enfermagem 40 horas,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria, a elaboração do documento de prorrogação do contrato.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7D12DCE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.006/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Rescindir o contrato do Teste Seletivo da servidora Jordânia de Oliveira Silva e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato de Teste Seletivo da servidora **JORDÂNIA DE OLIVEIRA SILVA,** do cargo de Professor Pedagogo 30 horas.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B9F13061

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.010/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 18 DE FEVEREIRO DE 2021

"Nomeia (sem ônus) a servidora Ivone de Fátima dias Ferraz na função de fiscal de contrato e da outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear sem ônus a servidora **Ivone de Fátima dias Ferraz**, na função de **fiscal de contrato** dos Processos abaixo relacionados, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.

Processos: 1-102/2021, 106/2021, 107/2021, 99/2021, 100/2021, 101/2021, 103/2021, 104/2021, 105/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:9A71DCF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.011/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Exonerar o servidor Francisco Carlos Martins, do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Exonerar o servidor **Francisco Carlos Martins,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 143.185.122-15, do cargo de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E9B92173

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 11.013/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre Prorrogação de Contrato da servidora GECIRA LANDI DA SILVA DOS SANTOS,Teste Seletivo 001/2017, e dá outras providências ".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o Contrato da servidora **GECIRA LANDI DA SILVA DOS SANTOS,** na função de **Professora de Educação Física,** aprovada através do Teste Seletivo n. 001/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social **– (SEMAST).**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:AD2D7F0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.017/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Nomear Luiz Roberto Adami, no cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A
Artigo 1º. Nomear **Luiz Roberto Adami,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **271.911.762-53** e sob o Registro Geral nº. **626.931 SSP/RO** no cargo de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.**
Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7A2DF7A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei 1501/2020 – Gestão Democrática.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a servidora **Rosane Rodrigues Pereira Piper**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° **049.521.636-44 matrícula 1752-1 da função de Gestor Auxiliar da EMEIEF Paulo Freire – Tipologia 02.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6D6891D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei 1501/2020 – Gestão Democrática.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Ângela Maria Martins**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° **369.214.322-20 na função de Gestor Auxiliar da EMEIEF Paulo Freire – Tipologia 02.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de fevereiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:94043F92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/GAB/PMB/2021 BURITI/RO, 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Vanderlei Pereira da Silva,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 019.695.192-58 **no cargo Coordenador de Informática – SEMECE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de fevereiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6C27EC55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/GAB/PMB/2021 BURITI/RO, 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Márcia dos Santos Costa,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 856.135.682-00 no cargo de Assessor de Apoio Administrativo – SEMMAS.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:9C0F610A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/GAB/PMB/2021 BURITIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando o período de férias da Conselheira Simone Silva Loures Jordão,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Edna Aparecida de Oliveira Monteiro** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 743.320.662-00 no cargo de **Conselheira Tutelar/Substituta no período de 22 de janeiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2021 - SEMAST**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:87EB7407

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/GAB/PMB/2021 BURITIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e demais atualizações.

RESOLVE
Artigo 1º. Exonerar **Challen Campos Souza**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° **876.695.792-34, e RG sob n. 862031 SSP/RO** do cargo de **Coordenador da Divisão de Vigilância Epidemiológica – SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F928C344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/GAB/PMB/2021 BURITIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por leis e considerando as Leis : LC 003/2016, 1088/2017 e 1137/2017,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Challen Campos Souza**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° **876.695.792-34, e RG sob n. 862031 SSP/RO** no cargo de **Diretor do Fundo Municipal de Saúde Interino - SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D50C02D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/GAB/PMB/2021 BURITI/RO, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Patrícia Leonor dos Santos Silva,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF 964.560.782-53 e RG 984825 SSP/RO, no cargo de **Assessor Especial do Departamento de Recursos Humanos – SEMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de fevereiro de 2021, revogando a portaria 180/2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D3E441EB

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO E COOPERAÇÃO Nº 003/PMB/2021 PROCESSO Nº 1-1534/2020-SEMAGRI CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2020

"ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-38- PROJETO RIO ALTO - ASPROVA. "

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-38- PROJETO RIO ALTO - ASPROVA**, doravante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 09.09.1994, estabelecida à Linha C38, lote 96, Km 27, Gleba 10, PA Rio Alto, zona rural do município de Buritis/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 84.744.929/0001-15, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo presidente o Senhor LEONEL EVANGELISTA DE JESUS, brasileiro, agricultor, CPF nº 425.110.202-97, RG nº 00001016921 SESDEC/RO, residente e domiciliada na Linha C38, lote 96, Km 27, Gleba 10, PA Rio Alto, zona rural do município de Buritis/RO, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação tem por objeto **01 (UM) DISTRIBUIDOR ROTATIVO DE CALCÁRIO, SEMENTES E ADUBOS, DISCO, TRATORIZADO, COM CAPACIDADE DE CARGA MINÍMA DE 600 LITROS, COM O TOMBAMENTO MUNICIPAL Nº 014091**, a fim de facilitar as atividades Agrícolas dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade no Município de Buritis/RO, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de Cooperação entre as partes.
Subcláusula única – O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de quaisquer ajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.
O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 42 da Lei nº 13.019/14, consta do Plano de Trabalho proposto pelo PARCEIRO PRIVADO e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Acordo de Cooperação, independentemente de sua transcrição.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Cooperação:
I – DO PARCEIRO PRIVADO
a – os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independente de associados ou não.
b – executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
c – observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
d - responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Acordo de Cooperação, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

e – promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial **(Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM)** o extrato de relatório de execução física e financeira do Acordo de Cooperação.
f – publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste Acordo de Cooperação, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
g – indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Acordo de Cooperação a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.
h – Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;
i – Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Acordo de Cooperação, como no caso de sua rescisão antecipada.
j – Em caso de perda, a qualquer título, ou danos no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
k – Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.
l – Arcar com as despesas de **transporte**, **seguro** ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto do presente Acordo de Cooperação.
m – Compromete-se a encaminhar à Prefeitura, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

II – DO PARCEIRO PÚBLICO

a – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;
b – publicar no Diário Oficial **(Dário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM)** extrato deste Acordo de Cooperação e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;
c – criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para este Acordo de Cooperação, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um do PARCEIRO PRIVADO e um do Conselho de Política Pública (quando houver o Conselho de Política Pública);
d – prestar o apoio necessário ao PARCEIRO PRIVADO para que seja alcançado o objeto deste Acordo de Cooperação em toda sua extensão;
e – fornecer ao Conselho de Política Pública (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PARCEIRO PRIVADO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Acordo de Cooperação, até noventa dias após o término deste (na hipótese do Acordo de Cooperação ser inferior ao ano fiscal) ou até 28 de fevereiro do exercício subsequente (na hipótese do Acordo de Cooperação ser maior que um ano fiscal) e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.
Subcláusula Primeira – O PARCEIRO PRIVADO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:
I - relatório sobre a execução do objeto do Acordo de Cooperação, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio PARCEIRO PRIVADO e referentes ao objeto deste Acordo de Cooperação, assinados pelo contabilista e pelo responsável do PARCEIRO PRIVADO indicado na Cláusula Terceira;
III – extrato da execução física e financeira publicado no Diário Oficial **(Dário Oficial dos Municípios de Rondônia AROM)**;
IV – parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste Acordo de Cooperação (apenas para os casos em que o montante de recursos for maior ou igual a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Subcláusula Segunda – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede do PARCEIRO PRIVADO por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio PARCEIRO PRIVADO.
Subcláusula Terceira – Os responsáveis pela fiscalização deste Acordo de Cooperação, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

CLÁUSULA QUINTA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução do Acordo de Cooperação devem ser analisados pela Comissão de Monitoramento de Avaliação citada na Cláusula Terceira.
Subcláusula Única – A Comissão de Monitoramento e Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até 90 (noventa) dias, após o término deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação vigorará por **02 (dois) anos** a partir da data de sua assinatura.
Subcláusula Primeira – Findo o Acordo de Cooperação e havendo adimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este Acordo de Cooperação ou cede.
Subcláusula Segunda – Findo o Acordo de Cooperação e havendo inadimplemento do objeto pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, este Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado, por indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.
Subcláusula Terceira – Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este Acordo de Cooperação, por indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução do bem e/ou outra medida que julgar cabível.
Subcláusula Quarta – Nas situações previstas nas Subcláusula anteriores, a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste Acordo de Cooperação, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM

Subcláusula Primeira – O bem disponibilizado por meio deste Acordo é de propriedade do Município de (Buritis), respondendo a Cooperante por eles e pelas perdas e danos;
Subcláusula Segunda – A Cooperante se compromete a restituir o bem repassado pela Prefeitura, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Acordo;
Subcláusula Terceira - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Acordo de Cooperação; e
II – unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público".
Subcláusula Quarta - Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento

poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.
PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bem, por cada dia de atraso.
Subcláusula Quinta - Após 2 anos desta parceria, caso a prestação de contas seja aprovada, e depois de feita a constatação in loco e a avaliação prévia dos bens, por comissão de técnicos, esses poderão ser doados ao Convenente, se o Gestor Público entender que há interesse público nesse ato e que aqueles são necessários à continuidade do projeto.

CLÁUSULA OITAVA– DA MODIFICAÇÃO
Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Buritis para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Buritis/RO, 08 de fevereiro de 2021.

Parceiro Público
Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Parceiro Privado
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-38- PROJETO RIO ALTO - ASPROVA
CNPJ Nº 84.744.929/0001-15
Representante Legal

Testemunhas:
_____
ENDEREÇO:
CPF Nº

_____
ENDEREÇO:
CPF Nº

Verificar se o estatuto do PARCEIRO PRIVADO exige ou não a assinatura de um ou mais dirigentes.
É importante destacar que não há obrigatoriedade de contrapartidas por parte do PARCEIRO PRIVADO para a celebração de Acordo de Cooperação.
Recomenda-se definir o foro como sendo o da sede do Parceiro Público.

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:0547E405

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 006/CPLMS/2021,** Processo Administrativo de nº. **1 – 1767/SEMOSP/2020**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS CNPJ 37.247.494/0002-02** a proposta no valor de R$ 4.599,99 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Buritis/RO, 18 de fevereiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A7C4386A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.018/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Nomeia membros para compor a Comissão de Gerenciamento de Frotas e Combustível da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) membros para compor a **Comissão de Gerenciamento de Frotas de Veículos e Combustíveis** para atender a **Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI,** no exercício de 2021.

Nome do Servidor	Função
Pablo Damon Carvalho da Silva	Presidente
Carla Adriana Formaio de Lima Silva	Membro
Eliana Abreu da Silva	Membro

Paragrafo Único: A referida Comissão terá como parâmetro o Acordão 087/TCE/2010 e demais normas de controle.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E2B2AFA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.019/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Rescindir o contrato de Teste Seletivo da servidora TATIANE CAVALCANTE RINQUE DE MORAIS e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato de Teste Seletivo da servidora **TATIANE CAVALCANTE RINQUE DE MORAIS cargo Professor 30 horas.**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:13364B73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora **Altina de Morais Martins,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 348.890.602-78 e RG sob o nº 385055 SSP/RO de Assessora Executiva para o cargo de **Assessora Executiva Contábil Interina - SEMFAZ**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1FD78130

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomeia **Vilma Gomes da Silva Cardoso,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 861.744.952-72 e RG sob o nº 8539725 SSP/RO no cargo de **Assessora Executiva - SEMFAZ**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:32F77FC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomeia **Neide Araújo Souza,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 875.232.992-53 no cargo de **Assessora Executiva do Gabinete – SEMECE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:DFA62E91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e demais atualizações.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a servidora **Neuselice Caetano Vieira**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° **568.751.001-00,** da função de **Gerente de Gestão Orçamentária e Administrativa – SEMAST.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2DA35053

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomeia **Ivone de Fatima Dias Ferraz,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 621.725.229-53 matricula 667 (**Professor 40 horas) no cargo de Auditora de Processos e Procedimentos – SEMECE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:901641F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11012 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.1504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$840.087,75 distribuídos as seguintes dotações:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

493 15.452.1008.2010.0000MANUT DAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO 840.087,75
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0300
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 840.087,75

Fontes de Recurso
3 00 840.087,75

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 19 de fevereiro de 2021

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7B37AC25

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 012/CPLMS/2021,** Processo Administrativo de nº. **1 – 1731/SEMOSP/2020**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI CNPJ 32.519.346/0001-97** a proposta no valor de R$ 4.976,94 (quatro mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Buritis/RO, 18 de fevereiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:10EF5E8C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 029/2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ESPORTE CULTURA E LAZER – SEMECE

A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Cargo	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimentos	Vagas Imediata/ Reserva
Psicólogo (a) Escolar Zona Urbana	40 horas	Superior completo em Psicologia com especialização em Psicopedagogia e registro no órgão de classe.	R$ 2.587,76	01
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
2º	100.352	JUVERCINA NERES PEREIRA		

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF
01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social
01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)**
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)**
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis
01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/)**
Teste de Gravidez
Declaração de Penalidade
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9.e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 19 de fevereiro de 2021.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:34DE5542

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°.001

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB, através do Diretor Executivo, atendendo aos princípios da legalidade e da transparência na Gestão Pública, em conformidade com a Lei de responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, Artigo 9° § 4°, vem através deste aviso, **CONVIDAR** a população em geral, para participar no dia 24 de Fevereiro de 2021 às 15 horas da TRANSMISSÃO AO VIVO, através do **facebook.com/Prefeitura Municipal de Buritis-RO**, da **Prestação de Contas do Segundo Semestre de 2020, (Julho a Dezembro)**, do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB.** Onde será apresentada a sociedade a aplicação dos recursos oriundos do INPREB de acordo com o orçamento vigente.

Buritis/RO, 19 de Fevereiro de 2021.

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo
Dec.10.812/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:3B141B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE MATRÍCULA Nº 002/2021 - VAGAS REMANESCENTES

Fixa data, estabelece critérios e orientações para matrícula na Educação Infantil na rede municipal de ensino de Buritis – RO, para o ano letivo de 2021.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER - SEMECE**, no uso de suas atribuições, torna público as normas e procedimentos destinados as matrículas da Educação Infantil de 2 (dois) a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias para o ano letivo de 2021 na Rede Pública de Ensino de Buritis - RO, com fundamentaçao na Constituição Federal / 88, nas Emendas Constitucionais Nº 53/2006 e Nº 59/2009, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9.394/1996 e Lei Nº 12.796 de 04 de abril de 2013, Lei Nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal Nº 942/2015 de 24 de junho de 2015 do Plano Municipal de Educação e Resoluções 001/2012/CME/BTI e 03/CME/BTI/2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- Este edital visa estabelecer os procedimentos de cadastro para as crianças na **Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho** e as diretrizes quanto à distribuição das vagas disponíveis, atendimento e matrícula, de alunos na Educação Infantil para o ano letivo de 2021.
1.2- Assegurar o direito à matrícula de todas as crianças, de acordo com os critérios de seleção estabelecidos e vagas disponíveis na Educação Infantil da EMEI Chapeuzinho Vermelho.
1.3- Dar publicidade aos pais ou responsáveis e a toda a comunidade para fins de matrícula na EMEI Chapeuzinho Vermelho.
1.4- Atualizar os dados cadastrais das crianças junto a EMEI Chapeuzinho Vermelho sempre que houver informações referentes à problemas de saúde, de medicação, restrições alimentares, alterações de endereço, telefone, local de trabalho e outros pertinentes.

2. DO PÚBLICO ALVO, CADASTRO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO.

2.1- Serão atendidas crianças residentes no Município de Buritis - RO na EMEI Chapeuzinho Vermelho em conformidade com o Inciso V, art.53, da Lei Federal nº. 8.069/90

que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e art. 2º, inciso VI, do Decreto Federal nº. 6.094/07.
2.2- Poderão fazer o cadastro para EMEI Chapeuzinho Vermelho, as crianças de 2 (dois) a 3 (três) anos, completos até 31 de março de 2021 .
2.3- No ato do cadastro, independente da época do ano, os pais ou responsáveis legais pela criança deverão apresentar todos os documentos previstos neste edital.
2.4- Não será permitida a reserva de vagas antecipadas na EMEI Chapeuzinho Vermelho, isto é, antes de a criança completar 2 (dois) anos de idade.
2.5- Para as crianças que ficarem fora do quantitativo de vagas disponíveis, serão respeitados os critérios de classificação, conforme rege este edital.
2.6- Para o processo de classificação das crianças na EMEI Chapeuzinho Vermelho observará os seguintes critérios por ordem de prioridades:
I- Criança vulnerável socialmente - 100 Pontos. II- Criança que receba bolsa família - 100 Pontos.
Criança com Deficiência (PCD), sendo exigido o laudo médico constando o CID, para a deficiência ou necessidades não notórias – 100 Pontos.
Mãe ou pai como único responsável legal pela criança - 100 Pontos.
Grupo familiar, no qual todos os responsáveis legais pela criança possuem jornada de trabalho de 08 horas diárias em período diurno, com renda máxima de 2 salários mínimos - 80 Pontos.
Grupo familiar, no qual todos os responsáveis legais pela criança possuam jornada de trabalho de 08 horas diárias em período diurno, com renda máxima de 4 salários mínimos - 60 Pontos.
2.7- A classificação para concessão de vaga será feita a partir da análise do cadastro socioeconômico.
2.8- A classificação depende do preenchimento correto do cadastro de pré-matrícula da Educação Infantil, informações preenchidas erroneamente poderão influenciar na classificação final.
2.9- Após o prazo do cadastro, será emitido um relatório com o índice de classificação obtido pelo candidato segundo os critérios estabelecidos e com base nesse relatório serão pré- classificadas as crianças com possibilidade de serem contempladas com a vaga.
2.10- As famílias poderão realizar o cadastro na Secretaria Municipal de Educação, Cultura,

Esporte, localizada à Rua Theobroma, Nº 1580, Setor 02, telefone para contato
(69) 3238 2487 no Município Buritis Rondônia.
2.11- O atendimento presencial para o cadastro das crianças acontecerá do dia **22/02 à 25/02/2021, de segunda a quinta- feira das 7h30min, às 13h30 min,** em dias úteis.

3. DO CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

FASE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	19/02/2021	Portal da transparência
Período de Cadastro	22/02 à 25/02/2021	SEMECE
Análise da documentação entregue	26/02 a 01/03/2021	SEMECE
Divulgação da lista dos classificados	02/03/2021	Diário Oficial do Município e na SEMECE
Matrícula dos classificados	04 a 08/03/2021	SEMECE
Obs: Horário de atendimento referente ao cadastro e maticula será das 7h30 min às 13h30min, em dias úteis.		

3.1- A SEMECE será responsável por divulgar em mural, rádio e por meio da internet, portal da transparência do município a lista dos classificados de acordo com a pontuação calculada segundo os critérios estabelecidos neste edital.
3.2- Após a divulgação da lista de classificação pela SEMECE é de responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais da criança o comparecimento na SEMECE para efetuar a matrícula do aluno classificado.
3.3- O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais em efetuar a matrícula acarretará na anulação da vaga, sendo esta transferida para a próxima criança da fila de espera.
3.4 – No caso de família do aluno cadastrado, que se encontra em monitoramento em virtude da COVID 19, será aceita matrícula até (03) dias após liberação do referido monitoramento, mediante documento comprobatório expedido pela Secretaria de Saúde.
3.5- Durante todo o processo de cadastro, a documentação entregue será objeto de verificação quanto sua autenticidade, sem prejuízo da aplicação das leis vigentes.
3.6- No decorrer do processo de análise dos documentos, a Coordenação da SEMECE poderá solicitar aos responsáveis legais, esclarecimentos ou documentos a fim de complementar a instrução do processo de cadastro.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

4.1- O processo de matrículas na EMEI C hapeuzinho Vermelho será realizado conforme os procedimentos apresentados na sequência.
4.2- A matrícula será realizada pelos pais ou responsáveis legais pela criança por meio do preenchimento da ficha de matrícula, na SEMECE.
4.3- Para ingresso na EMEI Chapeuzinho Vermelho, as matrículas serão efetivadas, seguindo os requisitos apresentados neste edital.
4.4- É compromisso das famílias, comunicar a instituição escolar no qual seu filho esteja matriculado, qualquer alteração de dados existentes na ficha de matrícula.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1- A documentação exigida para o cadastro na EMEI Chapeuzinho Vermelho será:

I- Cópia da carteira de vacinação da criança.
II- Cópia do cartão do SUS da criança.
III- Cópia da certidão de nascimento da criança.

IV- Comprovante de residência atual e número do telefone.
02 Fotos 3 x 4 da criança.
Cópia dos documentos pessoais do responsável e da criança (RG e CPF).
Caso a criança seja portadora de necessidades especiais, também deverá ser providenciado cópia do laudo médico.
Cópia do número do NIS (Número de Identificação Social) da criança do Programa Bolsa Família (caso receba).
Cópia do cartão Bolsa Família (caso receba).
Comprovante de renda do pai, da mãe ou do responsável.
Comprovante de trabalho do pai e da mãe ou do responsável, fornecido pelo empregador (assinado pelo empregador e declarante).

5.2- Toda a documentação deverá ser apresentada com cópia, que será arquivada junto à ficha de matrícula da criança.

5.3- Não serão considerados no processo de classificação da EMEI Chapeuzinho Vermelho:
- O cadastro que for realizado com falta de comprovantes, documentação falsa ou adulterada, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar.

6. DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TURMAS.

6.1- A composição das turmas atenderá como parâmetro o disposto abaixo:
Maternal II - para crianças de 02 (dois) anos completos até 31 de março de 2021.
Maternal III - para crianças de 03 (três) anos completos até 31 de março de 2021.
6.2- Caso haja necessidade de junção de turmas pelo número reduzido de alunos matriculados, haverá remanejamento dos alunos entre turmas, observando a idade mais próxima.
6.3- O remanejamento de crianças de uma turma para outra será efetivado com a anuência da Equipe Gestora da EMEI Chapeuzinho Vermelho, quando da necessidade, por orientação da Secretaria Municipal de Educação.
6.4- O número de crianças poderá variar, considerando as dimensões de espaço físico e anuência da Secretaria Municipal de Educação do Município, assegurada a qualidade do atendimento.
6.5- O horário de funcionamento da EMEI Chapeuzinho Vermelho, no ano letivo de 2021, será das 6:45 min às 17:15 min, sendo que sua organização se dará da seguinte forma:
I- A chegada das crianças, no período matutino, será a partir das 6h 45 min.
II- A saída das crianças, no período matutino, será as 11h.
III- A chegada das crianças, no período vespertino, será a partir 12h45min.
IV- A saída das crianças, no período vespertino, será as 17h.
V- Nos horários de chegada e saída das crianças haverá 15 min de tolerância para as situações de imprevistos.

7. QUANTO AO QUADRO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS

Etapa: Educação Infantil* MATERNAL II		
Idade referência: 2 anos completos até 31 de março de 2021.		
Maternal II	Quantidade de Vagas	Período
	02	Matutino
	03	Vespertino

Etapa: Educação Infantil* MATERNAL III		
Idade referência: 3 anos completos até 31 de março de 2021.		
Maternal III	Quantidade de Vagas	Período
	12	Matutino
	03	Vespertino

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Após a realização das matrículas serão elaborados relatórios pela Unidade de Ensino e enviados à Secretaria de Educação do Município, com a finalidade de avaliar o alcance do objetivo proposto.
8.2- Fica sujeito a estas diretrizes a EMEI Chapeuzinho Vermelho do Município de Buritis Rondônia.
8.3- Após as matrículas, caso o responsável não compareça para realizar a matrícula na data deste edital, será realizado uma segunda chamada de convocação passando a vez para o proximo classificado.
8.4- Eventuais dúvidas acerca do edital serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município.
8.5- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Dec. 7173/GAB/PMB/2017.

Número do Protocolo:
Nome da Unidade Escolar:
Vaga Pretendida: ( ) Maternal II ( ) Maternal III
Horário: ( ) Vespertino ( ) Matutino
Nome da Criança:
Filiação:
Endereço:

DADOS SÓCIOECONÔMICOS
Telefone para contato:
Criança Vulnerável Socialmente: ( ) Sim ( ) Não
Criança beneficiária do Programa bolsa família: ( ) Sim ( ) Não
Todos os responsáveis legais pela criança possuem jornada de trabalho de 08 horas diárias em período diurno: ( ) Sim ( ) Não
Grau socioeconômico familiar.
Renda bruta Familiar: R$
Valor do Aluguel: R$ ( ) não paga
Membros no grupo familiar (residente sob o mesmo teto): ( ) Sim ( )Não. Quantos

Assinatura do Responsável:
Declaro que as informações são verdadeiras e que apresentei todos os comprovantes no momento do cadastro sob pena de perda de vaga.
Buritis - RO, de dezembro de 2020.

NÚMERO DO PROTOCOLO DE MATRÍCULA:
UNIDADE ESCOLAR:
NOME DA CRIANÇA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO CADASTRO:

PROTOCOLO DE CADASTRO DA PRÉ - MATRÍCULA

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE RENDA DO RESPONSÁVEL PELA CRIANÇA

Eu,_, portador (a) da cédula de identidade RG Nº_e inscrito(a) no CPF sob o nº , declaro sob responsabilidade, que minha renda mensal é no valor de R$_(_). Tal renda é oriunda de ganhos obtidos com meu trabalho, no desempenho da(s) atividades(s) de_, no seguinte local_.

Declaro ainda inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar nas medidas administrativas cabíveis.
Autorizo a Secretaria municipal de Educação a certificar as informações acima.

Buritis - RO_de_de 2021.

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO

Declaramos para os devidos fins que_é funcionário (a) desta empresa, cumprindo de segunda a sexta feira, a jornada de trabalho das horas às_horas.

horas, com intervalo para almoço das horas às

Autorizamos ainda, a Secretaria de Educação a certificar as informações acima.

Buritis - RO de de 2021.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:55BB253B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 03/2021 que tem por objeto:Registro de Preços para e eventual e futuraaquisição de água mineral potável (galão de 20 litros) e gás liquefeito de petróleo - GLP (Gás de cozinha) acondicionado em botija de 13 kg,,que tevecomo vencedores:INOVACAO EIRELI ME CNPJ: 19.634.357/0001-50VALOR TOTAL R$39.225,20(trinta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)

Cacaulândia, 19 de fevereiro de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:598B1261

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 032/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA E A EMPRESA VOLUS GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 032/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA E A EMPRESA VOLUS GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

O**MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA**, designado CONTRATANTE, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, de um lado, e de outro, a EMPRESA VOLUS GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, designada**CONTRATADA**, neste ato representado na forma de seu contrato social, resolvem aditar o contrato nº 032/2017, proveniente do processo administrativo nº 442/2017, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, resolvem promover o aditamento do contrato de prestação de serviços, conforme disposição nas cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no artigo 65, II, alínea b e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato e respetivos aditivos, será aditado/prorrogado por 09 (nove) meses, compreendendo o período entre 22/02/2021 e 21/11/2021, cuja vigência e validade ficam condicionadas às publicações de praxe.
CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA: A alteração do contrato administrativo, neste caso, é de interesse público e atende aos critérios de conveniência e oportunidade, tendo em vista a continuidade dos serviços prestados em favor do Município Contratante, o que também representa economia diante da manutenção dos mesmos valores ofertados inicialmente.
E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 09 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA
Prefeito Municipal

VOLUS GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:37F2D6E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA E A EMPRESA C&C SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 DO PROCESSO Nº632/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 DO PROCESSO Nº632/2019, contratante Prefeitura Municipal de Cacaulândia, contratada C&C SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, contratação de mão de obra terceirizada em serviços de Operador de Máquinas Pesadas e Engenheiro Civil, tendo como termo final 14/04/2021.

Cacaulândia – RO, 03 de fevereiro de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:1B00A56B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA E A EMPRESA S. S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 DO PROCESSO Nº632/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 DO PROCESSO Nº632/2019, contratante Prefeitura Municipal de Cacaulândia, contratada S. S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, contratação de mão de obra terceirizada em serviços de Conservação e Limpeza e Motorista categoria AB, tendo como termo final 14/04/2021.

Cacaulândia – RO, 03 de fevereiro de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:77F6E3D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA E A EMPRESA C&C SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021 DO PROCESSO Nº632/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021 DO PROCESSO Nº632/2019, contratante Prefeitura Municipal de Cacaulândia,

contratada C&C SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, contratação de mão de obra terceirizada em serviços de Operador de máquinas pesadas, tendo como termo final 14/04/2021.

Cacaulândia – RO, 03 de fevereiro de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:F8F9813D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cacoal através do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Adailton Antunes Ferreira, tem a honra de convidá-los para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 3º Quadrimestre de 2020, **a mesma será realizada de modo virtual, sendo transmitida ao vivo, através do canal oficial da Câmara Municipal de Cacoal no site do youtube** (https://www.youtube.com/channel/UCYv6hTp-HST8ihLolbp3lgg), **no dia 24/02/2021 (quarta-feira), as 08h20min,** visando o acompanhamento das metas atingidas no período, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.

"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A777CDBC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA NRº 0310/PMC/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Fica retificado a redação da Portaria n. 0310/PMC/2021, passando a vigorar com o seguinte texto:

ONDE SE LÊ:

I - Exonerar, a partir de 03/02/2021, o (a) senhor(a) LUCAS RAMOS GOMES,
portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1437270/SESDEC/RO, de 20/04/2018, e do C.P.F. n.º 05296739167, do cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II.

LEIA-SE:

I - Exonerar, a partir de 12/02/2021, o (a) senhor(a) LUCAS RAMOS GOMES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1437270/SESDEC/RO, de 20/04/2018, e do C.P.F. n.º 05296739167, do cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CACOAL - RO, 18/02/2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D225E74D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA NRº 0241/PMC/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Fica retificado a redação da Portaria n. 0241/PMC/2021, passando a vigorar com o seguinte texto:

ONDE SE LÊ:

Nomear a partir de 30/01/2021, o(a) senhor(a) ALISSON REBONATO BALDISSERA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1210839/SESDC/RO, de 08/09/2010, e do C.P.F. n.º 01915904285, para exercer o cargo de Diretor de Oficina, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

LEIA-SE:

Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) ALISSON REBONATO BALDISSERA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1210839/SESDC/RO, de 08/09/2010, e do C.P.F. n.º 01915904285, para exercer o cargo de Diretor de Oficina, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CACOAL - RO, 18/02/2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F8A632F2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0356/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 19/01/2021, o(a) senhor(a) GRACIELE DIAS BRUNEL, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 000943369/SESDEC/RO, de 11/11/2004, e do C.P.F. n.º 86098080259, para exercer o cargo de Diretor de Vigilância Epidemiológica, a ser lotado(a) no(a) Vigilância em Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 19/01/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:22817419

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0379/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 05/01/2021, o(a) senhor(a) JOAO PAULO TURETTA PEREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº /SSP, de 15/04/2016, e do C.P.F. n.º 00622381245, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Controle da Ala Masculina, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 05/01/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F4A6C721

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0360/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 05/01/2021, o(a) senhor(a) SINELMA PENHA DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 348.574/SSP/RO, de 13/04/1988, e do C.P.F. n.º 32693834287, para exercer o cargo de Gerente de Unidade de Saúde, a ser lotado(a) no(a) Unidade de Saúde da Família - Liberdade.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 05/01/2021, como consta na Artigo 17, Tabela I, Anexo II da Lei 4083/PMC/2018.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0FFF7CF6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0357/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 05/01/2021, o(a) senhor(a) GLAUCIA TRISTAO TETZNER, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 532.979/SSP, de 30/11/1993, e do C.P.F. n.º 58128751204, para exercer o cargo de Gerente de Unidade de Saúde, a ser lotado(a) no(a) UBS ALPHA PARQUE.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 05/01/2021, como consta na Artigo 17, Tabela I, Anexo II da Lei 4083/PMC/2018.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:61679761

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0317/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 05/01/2021, o(a) senhor(a) VAGNER BORGES DE SÁ, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 917607/SESDC/RO, de 17/05/2004, e do C.P.F. n.º 87161397200, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Acolhimento, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 05/01/2021, como consta na artigo 28 p. único e Anexo I da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:67A375A5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.088/PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7º §2º da lei 4.627/PMC/2020, e;
Considerando o Convênio nº 108/2020/PJ/DER-RO, cujo objeto é Pavimentação em CBUQ em via pública (Rua Hide Scharf);
Considerando que o valor proposto na sua totalidade é de R$ 822.737,99, sendo R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) referente a transferência voluntária, e R$ 122.737,99 (cento e vinte e dois mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos) referente a contrapartida;
Tendo em vista que o valor homologado em 01 de fevereiro de 2021, foi de R$ 809.468,51(oitocentos e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos);
Considerando que o convênio foi firmado em 14 de agosto de 2020 e que nesse período a elaboração da LDO 2021 estava em fase final, não ficando previsto o mesmo para o atual exercício.

Considerando que o recurso entrou em conta em 2020 e que é necessário o ajuste orçamentário para dar prosseguimento ao processo, faz-se necessário abertura de crédito adicional suplementar via superávit financeiro.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 809.468,51** (oitocentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

<table>
<tr><td colspan="5">A</td><td>B</td></tr>
<tr><td colspan="2"></td><td colspan="3">A SUPLEMENTAR</td><td>A REDUZIR</td></tr>
<tr><td>Ficha</td><td>Cód</td><td colspan="2">Especificação</td><td>Valor (R$)</td><td rowspan="8">Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO,decorrente do Convênio nº 108/2020/PJ/DER-RO, no valor de R$ 809.468,51 (oitocentos e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), na Agencia nº 1179-7, Conta 62588-4 - Pavimentação em CBUQ (Rua Hide Scharf), B. Brasil, em conformidade com disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64.</td></tr>
<tr><td colspan="2">16</td><td colspan="2">SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="2">16.001 15.451.0031.1.052</td><td colspan="2">IMPLEMENTAÇÃO INFRAESTRUTURA URBANA</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="2">6.014.0037</td><td colspan="2">Rec. Exerc. Anterior - Outros Convenios - Estado</td><td></td></tr>
<tr><td>301</td><td>4.4.90.51.00</td><td>Obras e Instalações</td><td>R$ 686.730,52</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="2">3.000.0044</td><td colspan="2">Rec. Rec. Exerc. Anterior - Contrapartida de Convenios Estaduais</td><td></td></tr>
<tr><td>302</td><td>4.4.90.51.00</td><td>Obras e Instalações</td><td>R$ 122.737,99</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="5">Total Geral</td><td>R$ 809.468,51</td></tr>
</table>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **Superávit Financeiro** especificados na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 7, 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 3º da Lei 4.627/PMC/2020.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5C38F44B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 8.086/PMC/2021

ALTERA O DECRETO N 6.289/PMC/2017 – DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO §4º DO ART. 69 DA LEI N. 2.554/PMC/2009 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor tutelar a distribuição de atribuições e competências dos diversos setores da Secretaria Municipal de Fazenda e;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando n. 026/SEMFAZ/2021.

DECRETA:

Art. 1º Altera o §1º do art. 3º do Decreto n. 6.289/PMC/2017, que passa a ter a seguinte redação:

§1º Para os efeitos do disposto no caput, o alvará de Funcionamento Provisório deverá ser expedido, após protocolo e análise da documentação exigida, desde que aceitos pelo Secretário Municipal de Fazenda e Diretor de Fiscalização Tributária, juntamente com a anuência de um Fiscal Tributário.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 15 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:40F4EE5F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0405/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) FLAVIO VINCO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1526463/SSP/RO, de 06/05/2016, e do C.P.F. n.º 47035293272, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Carteira de Trabalho, a ser lotado(a) no(a) DIVISÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BC470824

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0313/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 05/01/2021, o(a) senhor(a) SAMIRA DE SOUZA BORGES BARROS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1604583/SESDC, de 23/09/2007, e do C.P.F. n.º 74068113220, para exercer o cargo de Diretor Administrativo do FMS, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 05/01/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:ADA767F5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 041/COGEM/2021

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta portaria, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 7161/2020.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 19 de fevereiro de 2021.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:11AD777F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 042/COGEM/2021

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta portaria, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 7227/2020.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 19 de fevereiro de 2021.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E9BCEF66

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0415/PMC/2021

Dispõe sobre tornar sem efeitos de portaria e dá outras providências.

O PREFEITO DE CACOAL EM EXERCÍCIO, Exmo. Sr°., ADAILTON ANTUNES FERREIRA no uso das atribuições legais,

Resolve:

Art. 1° - Fica **SEM EFEITO** a Portaria n. 0027/PMC/2021, publicada em 08/01/2021, tornando a vigorar os efeitos nos termos da Portaria n. 0791/PMC/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 17 de Fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2DA5060C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0418/PMC/2021

Dispõe sobre concessão de abono de permanência a servidor municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor por meio de requerimento, optando por permanecer em atividade;
CONSIDERANDO o disposto no §19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável;
CONSIDERANDO que foi cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária, sendo tempo de contribuição e idade.

Resolve:
Art. 1° - Fica concedida ABONO DE PERMANÊNCIA para o(a) servidor(a) municipal **VERONICA ANTUNES CIPRIANO DA SILVA,** matrícula n. 392, Técnica de Contabilidade, inscrito(a) no CPF n. 335.973.321-53, porquanto cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária, na forma do §19 do art. 40 da CF/1988.

Art. 2º - A presente concessão cessará quando se der a aposentadoria compulsória, ou, antes disso, quando de forma espontânea o servidor se aposentar junto ao INSS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/12/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 18 de fevereiro de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3754275D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0420/PMC/2021

Dispõe sobre concessão de abono de permanência a servidor municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor por meio de requerimento, optando por permanecer em atividade;
CONSIDERANDO o disposto no §19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável;
CONSIDERANDO que foi cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária, sendo tempo de contribuição e idade.

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida ABONO DE PERMANÊNCIA para o(a) servidor(a) municipal **HELENA GUEDES DA SILVA MARTINS,** matrícula n. 808, Fiscal Tributário, inscrito(a) no CPF n. 238.042.892-15, porquanto cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária, na forma do §19 do art. 40 da CF/1988.

Art. 2º - A presente concessão cessará quando se der a aposentadoria compulsória, ou, antes disso, quando de forma espontânea o servidor se aposentar junto ao INSS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 18 de fevereiro de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C2C42565

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º0417/PMC/2021.

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO da servidora Municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO Seção II da readaptação o que dispõe o Art. 22 § 2º da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido pelo SESMT.

Resolve:
Art. 1° - Tornar público a readaptação de função da servidora Municipal abaixo relacionado:

CAD.	NOME	CARGO	CARGO READAPTADO (A)	PERIODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
2233	CLEUZILENE MOTA RAGNINI	PROFESSORA 40 HORAS	AGENTE DE BIBLIOTECA	16/02/21 a 16/02/22	SEMED

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 16 de fevereiro de 2021

Cacoal - RO, 12 de fevereiro de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:88A06320

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 8.089/PMC/2021

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009, e;

CONSIDERANDO o Oficio 067/2021/GP, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cedência da servidora GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, Professora II, matriculada sob o n. 1805, para exercer funções junto ao Gabinete do Deputado Cirone Deiró, sem ônus para o órgão de origem, no período de 18/02/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua edição.

Cacoal/RO, 18 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5DC270AE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 PROCESSO N° 718/GLOBAL/2021 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MAIOR DESCONTO, modo de disputa ABERTO E FECHADO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE GERENCIAMENTO DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e outros. Valor prévio R$ 6.562.865,94**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **09/03/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 19 de fevereiro de 2021.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 08/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:96F682A9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 PROCESSO N° 322/ORDINÁRIO/2021 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO TRAÇÃO 6X4, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio R$ 508.333,33, através do Convênio Nº 902277/2020 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **09/03/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 19 de fevereiro de 2021.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 08/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3B8961CE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 PROCESSO N° 6369/GLOBAL/2020 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CONSUMO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e outros. Valor prévio R$ 3.473.936,19**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **11/03/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 19 de fevereiro de 2021.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 08/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4C04362D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0374/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear, interinamente, a partir de 01/02/2021 até 30/06/2021, o(a) senhor(a) ANA CAROLINA PIRES DE ARAUJO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 921845/SSP/RO, e do C.P.F. n.º 86016059234, para exercer o cargo de Diretor Administrativo, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Ação Social e trabalho.

II - As atividades exercidas pelo interino SERÃO remuneradas.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 05/01/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1C874196

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0412/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 31/01/2021, o (a) senhor(a) ANA CAROLINA PIRES DE ARAUJO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 921845/SSP/RO, de 09/06/2004, e do C.P.F. n.º 86016059234, do cargo de Chefe de Coordenação Administrativo Financeiro.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0785/PMC/2017.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/01/2021.

CACOAL - RO, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C9B23F60

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 03/SEMTTRAN/2021

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTE DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SEMTTRAN.

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito Interino do Munícipio de Cacoal, nomeado através do decreto nº 8082/PMC/2021, no uso de suas atribuições:
- Considerando a obrigatoriedade de gerir os bens e recursos públicos com eficiência e transparência;
- Considerando a necessidade de aferição técnica dos materiais permanentes e de consumo, uma vez que muitos deles são específicos do trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de recebimento de Materiais Permanentes e de Consumo a serem adquiridos pela SEMTTRAN.

Presidente – Renata Shirlei Marques Lenzi – cadastro 5344
Membro – Carlos Felix da Silva - cadastro 4188
Membro – Silvino Gomes da Silva Neto – cadastro 3334

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO 19 de fevereiro de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito - Interino
Dec. 8.082/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:754B1331

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 005/PMC/2019

PROCESSO: 90/ESTIMATIVO/2019 e volumes
CONTRATANTE: Município de Cacoal/ AMEC/ FUNCCAL/ SAAE/ SEMUSA/ SEMAD/ SEMED
CONTRATADA: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0001-43
OBJETO: Prorrogação do prazo e aditivo de valor do Contrato de prestação de serviços de telefonia fixa comutada/STFC na modalidade local e longa distância.
VALOR ESTIMADO: R$ R$ 387.375,34 (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta e cinco mil reais e trinta e quatro centavos)
PRAZO: 12 meses.
DATA: 29/01/2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

CLAUDEMAR LITTIG
Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal –AMEC

PEDRO HENRIQUE RABELO
Fundação Cultural de Cacoal –FUNCCAL

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Serviço Autônomo de água e Esgoto de Cacoal –SAAEC

JOSE PEREIRA DAS NEVES FILHO
Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2F8A818D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0424/PMC/2021

Dispõe sobre a concessão de vacância em decorrência de posse em cargo inacumulável de servidor municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **HOTON FIGUEIRA DA MATA**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO a convocação do servidor para assumir outro cargo público em outro órgão público;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável da Procuradoria Geral;
CONSIDERANDO o que dispõe Art. 48 e 55 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

art. 1° – Fica cessada a LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, na data de 18/02/2021, concedida ao servidor municipal **MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR**, ZELADOR(A), com carga horária de 40h (quarenta) semanais, matrícula n. 6980, inscrito(a) no CPF n. 821.905.502-20.

Art. 2º - Fica concedida VACÂNCIA EM DECORRÊNCIA DE POSSE EM CARGO INACUMULÁVEL, a contar de 19/02/2021 com data fim 18/02/2024.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para comprovar sua posse no órgão de novo provimento, mediante documento oficial, sob pena de revogação deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 19 de Fevereiro de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9D3B3241

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0426/SEMAD/2021

Dispõe sobre a lotação de servidor municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e,

Resolve:

I – Lotar o(a) servidor(a) **DAVID EUGENIO DE LIMA PEREIRA**, matrícula funcional nr. 8217, inscrita no CPF nr. 923.739.922-72, nomeada no cargo em comissão de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III – 40 horas semanais, a partir de 02/02/2021, para exercer suas funções na CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, com atribuições pertinentes ao cargo em comissão e atribuições compatíveis as de Ouvidoria.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 19 de fevereiro de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6A50EE70

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N. 01/PMC/2021

PROCESSO: 132/BRANCO/21
AUTORIZANTE: Prefeitura de Cacoal/SEMAD
AUTORIZATÁRIO: NAUAMA DIAS SURUÍ
OBJETO: objeto, instalação de barraca móvel em espaço público, localizado na Praça Municipal Governador Jorge Teixeira, localizado na Rua Anísio Serrão, Bairro Centro, no Município de Cacoal/RO, para exercer atividade mercantil de venda de algodão doce, com horário de funcionamento de sexta à domingo, das 16h às 22h.

Cacoal/RO, 28 de janeiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C3A5E635

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO DE REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°37-2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN. 198/2019
PROCESSO ADM. N.9066/GLOBAL/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
EMPRESA DETENTORA: CR DO CARMO & CIA LTDA
CNPJ sob n.07.27/8.947/0001-08
ITENS E VALORES:
Lote 01 - realinhado de R$ 75,82 para R$ 77,39
Lote 06 - realinhado de R$ 187,87 para R$ 191,76
Lote 07 - realinhado de R$ 187,87 para R$ 191,76
Obs.: A íntegra do extrato do 3º Termo de Realinhamento da Ata de Registro de Preços n.37/2020 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 19 de fevereiro de 2021.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:882AD458

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 7/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 69/2019.
PROCESSO Nº 9550/2018.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA EPP – CNPJ *34.770.156/0001-73***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 7: R$ 23,29;LOTE 12: R$ 748,98
LOTE 19: R$ 1,26; LOTE 27: R$ 427,98
LOTE 35: R$ 398,89; LOTE 36: R$ 339,97
LOTE 49: R$ 364,99; LOTE 56: R$ 48,99
LOTE 58: R$ 43,98; LOTE 60: R$ 74,96
LOTE 68: R$ 34,48; LOTE 74: R$ 359,98
LOTE 90: R$ 253,00
TOTAL: 82.151,30
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **7/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 19 de fevereiro de 2021

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AD7F0679

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 8/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 69/2019.
PROCESSO Nº 9550/2018.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **K.R. PAULUS DOS SANTOS – CNPJ *32.634.648/0001-06***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 57: R$ 45,99
TOTAL: 1.701,63
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **8/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 19 de fevereiro de 2021

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8B462C7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021

PODER LEGISLATIVO
___ Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia ___

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2021

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, convoca a aprovada no CONCURSO PÚBLICO **Edital nº. 003 de 16 de maio de 2016, com homologação do Resultado Final em 01/07/2016** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2070, Setor 02, neste Município, a fim de ser empossado em seu respectivo cargo, no prazo de 30 dias após a publicação, munido dos seguintes documentos: carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho (original e cópia); PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado); certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral; certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico; carteira de registro em órgão de classe se for o caso; carteira nacional de habilitação se for o caso; certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matricula escolar e CPF de todos; reservista (se sexo masculino) 02(duas) fotos 3x4 (recentes e colorida); número de Conta bancaria; Declaração de Bens e Rendimentos (no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12) , Declaração de Vínculo Empregatício (02 vias) (caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais; o convocado deverá se submeter a junta médica oficial do Município apresentando a relação de exames a baixo; exames de imagens laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas: Raio X simples de tórax em PA; Raio X da coluna lombar em PA e lateral; Avaliação Psiquiátrica; Avaliação Cardiológica, baseada no exame do candidato de eletrocardiograma(para todas as idades e com o ECG acompanhada da respectiva interpretação); Sangue VDRL, glicemia, Hemograma completo, Acido Úrico, Ureia, Creatinina, Toxoplasmose EGG e IGM, Machado Guerreiro (chagas), TGP e ETGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG e IGM, AntiHCV, HIV I e II, PSA(homens) e BHCg (mulheres); Escarro(BAAR); Urina: EAS Toxicológica(cocaína e maconha). **Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas**.

NOME	CARGO	COLOC.	LOTAÇÃO
LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	2º	CAMARA MUNICIPAL

Campo Novo de Rondônia, 18 de fevereiro de 2021.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:0F69B49F

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 002 AO CONTRATO 042/2020

Objeto: Prorrogação Do Prazo de Execução da Obra.
Modalidade: Tomada de preço n° 006/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia. **Contratado:** D.C BRAZ & CIA LTDA **CNPJ N°.** 20.602.045/0001-43. **Proc.** 1454/2020.
Vigência: pelo período de 30 dias, contados a partir da data 09/02/2021 com término previsto para 11/03/2021. Campo Novo de Rondônia, 09/02/2021.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:D48780B1

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 002 AO CONTRATO 031/2020

Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra.
Modalidade Tomada de Preço n° 002/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia. Contratado: D.C BRAZ & CIA LTDA CNPJ n°. 20.602.045/0001-43. Proc. Adm. 568/2020.
Vigência da execução: prorrogação da carta contrato pelo período de 60 dias, contados a partir de 09/02/2021 com término previsto para 11/04/2021.

Campo Novo de Rondônia, 09 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:44BC7464

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2021

Processo nº: 00406/2021.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de passagem aérea destinada à Brasília/DF, saindo de Porto Velho/RO, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito.

Valor Total: R$ 2.232,00 (dois mil duzentos e trinta e dois reais).

Forma de Pagamento: O pagamento se dará a vista ou em até 05 (cinco) dias, de acordo com o parágrafo 3º, inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Orçamento: 020201.04.122.0002.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Natureza da Despesa: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção, Elemento de Despes: 0.1.00 001.002 Recursos Livres, Ficha: 021.

Contratada: E. L. PEREIRA DE JESUS EIRELI CNPJ 06.946.228/0001-55.

Fundamento: Art.24, inciso II da lei de licitações 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 19 de fevereiro de 2021.

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária SEMAD Port. 015 de 04/01/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:FD8EED7E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 149, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho - GECAT e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo, conforme Artigo 40 Lei Complementar nº 069/2018 inciso 1º letra d) e Artigo 42 à ANA PAULA BERGER CORREA, Agente Administrativo.

Art. 2º Gratifica a servidora para realizar atribuições ordinárias fora do cargo no qual ocupa na Secretaria de Administração, a mesma ira desempenhar serviços junto ao Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, elaboração de planilhas para controle de lançamentos via sistemas sendo entradas e saídas de matérias no almoxarifado, realizar tombamentos de materiais permanentes, oficializar as demais Secretarias para entrega de notas fiscais, entre outros serviços relativos ao Departamento de Almoxarifado e Patrimônio geral da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:ABB27D2D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 150, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho - GECAT e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo, conforme Artigo 40 Lei Complementar nº 069/2018 inciso 1º letra d) e Artigo 42 à DIEKSON GASPARINI, Agente Administrativo.

Art. 2º Gratifica o servidor para realizar atribuições ordinárias fora do cargo no qual ocupa no Departamento de Cadastro e Tributação, tais como, atuar frente ao programa Sitafeweb (SEFIN/RO), no cadastro de produtor rural para emissão de nota fiscal eletrônica, cadastro de senha, autorização de termo de concessão de acesso, atualização de cadastro do produtor. Atuar junto ao sistema de atendimento e relacionamento SEBRAE, registrando todos os atendimentos aos empreendedores locais, cadastro e atualizações, agendamento de atendimento diretamente no SEBRAE e inscrições em eventos disponibilizados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:A51080AF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 151, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho - GECAT e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo comissionado beneficiado, conforme Artigo 40 Lei Complementar nº 069/2018 inciso 1º letra d), à LOANA DE ASSIS COSTA, Diretora de Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores.

Art. 2º Gratifica a servidora para realizar atribuições ordinárias fora do cargo no qual esta nomeada, tais como, planejamento, elaboração e controle de projetos básicos no tipo de aquisição de materiais e contratação de serviços para com o órgão público, realizar pesquisa de mercado com base na legislação vigente, consultar certidões negativas elaborar planilha de preço referencial, homologação, publicações, gerenciar os saldos de registro de preços e vencimento, solicitação de empenhos entre outros serviços para a Secretaria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:C3133B22

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 152, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho - GECAT e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo, conforme Artigo 40 Lei Complementar nº 069/2018 inciso 1º letra d) e Artigo 42 à LUCIENE FERNANDES GONSALVES, Agente Administrativo.

Art. 2º Gratifica a servidora para realizar atribuições ordinárias fora do cargo no qual ocupa no Departamento de Contabilidade, tais como, elaboração de planilhas para controle de pagamentos por ordem cronológica, pagamentos de empenhos no sistema SCPI, consultar e inserir nos processos eletrônicos certidões negativas para a realização de pagamento, inserir comprovante, entre outros serviços relativos ao Departamento de Tesouraria da Secretaria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:2B4A6241

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 153, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho - GECAT e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do cargo comissionado beneficiado, conforme Artigo 40 Lei Complementar nº 069/2018 inciso 1º letra d), à NAYANE BRITO DE OLIVEIRA, Diretora de Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Gratifica a servidora para realizar atribuições ordinárias fora do cargo no qual esta nomeada, tais como, planejamento, elaboração e controle dos convênios que envolvam o Município de Campo Novo de Rondônia, captação de recursos, realizar os contatos para convênios de cooperação técnica, elaboração de projetos básicos destinados a captar os recursos disponíveis, realizar pesquisa de mercado com base na legislação vigente, acompanhar os processos de aprovação e desembolso de recursos, organizar e acompanhar a publicação de convênios, acompanhar a aplicação dos recursos oriundo de convênios firmados com a União e Estado, manter o controle do desenvolvimento dos convênios, informar o prazo de validade dos convênios e propor prorrogação ou anulação dos mesmos, zelar pela guarda de termos de convênios e demais documentos relacionados, entre outros serviços relativos a Convênios.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:0041628A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 154, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva III e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva III, nos termos da Lei Complementar nº 069/2018 à servidora JESSICA DAIANE MORAES PEREIRA da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:30D4990A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 156, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECLARA VACÂNCIA NO CARGO DE ZELADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Vacância do cargo de Zeladora da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, ocupado pela servidora Fabiana Oliveira de Souza Melo**,**matrícula nº 24924, por motivo de Posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 48 da Lei Complementar nº 005 de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 19/02/2021.

Art. 2º EstaPortaria entra em vigora partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:DCBB47D2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 155, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa os membros para compor a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde por análise de Currículo e dáoutras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidorespara compor aComissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde por análise de Currículo.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Danilo Santos da Costa	24434	Tec. Gestão Publica
Kelli Cristina Mroczkoski	924355	Assistente Social
Carla Bianca Gonzaga Gazola	24906	Nutricionista

Art. 2º As atribuições da Comissão são aquelas previstas no termo de referência do Processo Administrativo 388/2021,sendo aofinal dos trabalhos redigido relatório circunstanciado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:DC507FA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 003/CMCJ/2021

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 19 DE FEVEREIRO 2021.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais
Considerando a Resolução nº 91/2016, de 19 de fevereiro de 2016, de autoria da Mesa Diretora e Resolução nº 126 de 12 de março de 2019, conforme processo administrativo 020/CMCJ/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária complementar para os vereadores que foram cumprir agenda na cidade de Brasília-DF, em busca de recursos e melhorias para o Município de Candeias do Jamari, nos Ministérios da DEFESA, MINISTÉRIO DA SAÚDE e outros com saída no dia 23 e retorno dia 26 de fevereiro de 2021.

· **JUCILENE MARQUES MORAES** - CAD. 480 – Cargo – Vereadora
Diárias: valor de R$ 800,00, x 4 total de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

· **SILAS CORDEIRO DA SILVA** – CAD. 463 – Cargo – Vereador
Diárias: valor de R$ 800,00, x 4 total de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:7120FDBA

GABINETE DO PREFEITO-GP
1º TERMO ADITIVO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E DO OUTRO LADO A EMPRESA BIOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME".

O **Fundo Municipal de Saúde – FMS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº **84.744.853/0001-28**, com sede na **Rua Ivo Milan – Nº 69 – Bairro União – Candeias do Jamari – Rondônia – CEP: 76.860-000**, neste ato representado pela Srª **GERLANIA PEREIRA DE SOUSA -** Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 351.467/SSP/PB e do CPF nº 011.825.634-30 denominada **CONTRATANTE** e ente **ANUENTE** Município de Candeias do Jamari com CNPJ: 63.761.902/0001-60 representada pelo Sr. Prefeito **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº: 908.496/SSP/RO e do CPF nº 852.636.212-72, e do outro lado a empresa **BIOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME,** inscrito no **CNPJ nº 25.531.346/0001-47,** com sede na Avenida Rio Branco nº 1535, Setor 02, no município de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato legalmente representada pelo o Sr. **MAURÍCIO FRANCISCO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº **29762 MTE RO** e CPF nº **636.152.402-78**, residente e domiciliado sito a Rua Miguel de Cervante, nº 117 – Apto 101 – Bairro Aeroclube – CEP: 76.811-003 – Porto Velho – Rondônia, residente e domiciliado no mesmo endereço da pessoa jurídica, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 001/2020, nas seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO -prestação de serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia aos usuários do SUS do município de Candeias do Jamari.
CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - A prorrogação do prazo **Cláusula Sétima** do Contrato nº 001/2020, por mais 05 (cinco) meses, **passando a vigir a partir de 22 de fevereiro de 2021 até 21 de julho**

de 2021, em conformidade com a solicitação fls. 1401 e Parecer Jurídico fls. 1402/1403.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORAMENTÁRIA - A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Ficha: 377
Unidade Orçamentária: 02.12.00 - Fundo Municipal de Saúde - SEMUSA
Função/SubFunção: 10.301 - Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2069 - Manut. das Ativ. - PAB
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Programa: 0017 - Gestão Administrativa dos Programas de Apoio a Saúde
Destinação Recurso: 0.1.027.0007 - Piso de atenção básica - PAB

Ficha: 394
Unidade Orçamentária: 02.12.00 - Fundo Municipal de Saúde - SEMUSA
Função/Sub Função: 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2079 - Manut. das Ativ. - MAC
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Programa: 0017 Gestão Administrativa dos Programa de Apoio a Saúde
Destinação Recurso: 1.027.0016 - Média Alta Complexidade – MAC

CLÁUSULA QUARTA- As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.
Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, 18 de fevereiro de 2021.

GERLÂNIA PEREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº 011.825.634-30
Contratante

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito
Anuente

BIOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME
CNPJ nº 25.531.346/0001-47
Contratada
MAURÍCIO FRANCISCO DE SOUZA
CPF nº 636.152.402-78
Responsável Legal

Testemunhas:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E1565CCF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pelo Presidente no Processo Licitatório nº 002/2021-CMC, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:
Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo Administrativo nº 013/21-CMC, na modalidade DISPENSA nº 002/2021-CMC, para cobrir despesas com AQUISIÇÃO DE BANNER, que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
FUTURA ARTES GRÁFICAS LTDA EPP	01	**280,00**
TOTAL GERAL R$		**280,00**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da dispensa supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 19 de fevereiro de 2021.

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Presidente – CMC

Publicado por:
Wéllington Naujalis de Lira
Código Identificador:14C3B8C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de câmeras webcam para atender as necessidades das escolas e creches Municipais no uso de atividades remotas, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, com Recurso FNDE. Com valor total estimado em R$ 12.390,00 (doze mil trezentos e noventa reais). Processo Administrativo nº. 315/2021.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 04/03/2021, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 19 de Fevereiro de 2021.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:B0C748A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto O presente Pregão Eletrônico tem por objeto **aquisição de gás de cozinha 13 kg para atender as unidades da SEMAS: SCFV, Casa Acolhedora, Conselho Tutelar, CREAS, CRAS, APAE, Casa Mortuária, Centro de Convivência do Idoso e a entidade Guarda Mirim para o ano de 2021 e Aquisição de gás de cozinha para atender a SEMED e Escolas: E.M.E.I.E.F. Regina Sperfeld Sebold, E.M.E.I.E.F. Maria Helena Barreiros, E.M.E.I.E.F. Mundo da Criança, E.M.E.I. Escola Moranguinho Feliz, E.M.E.I.E.F. Irmã Dulce, Creche Isabel Oliveira de Almeida e Creche Marilene Pereira de Souza, com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Processos Administrativos nº. 230 e 243/2021.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 04/02/2021, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 11 de Fevereiro de 2021.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:681EF179

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de material permanente (notebooks), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SEMECTUR. Processo Administrativo nº **307/2021**. Valor total de R$: 34.999,50. (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2021**; data para término de recebimento de proposta: às **11:00 horas do dia 04 de março de 2021**; data da abertura de propostas: às **11:30 horas do dia 04 de março de 2021;** data de inicio da sessão pública: às **12:00 horas do dia 04 de março de 2021;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 15 de fevereiro de 2021

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:28B93B94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 289/2021.

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de calçado ocupacional tipo botina, confeccionada em microfibra, para que supra as necessidades do Sistema de Abastecimento de Água – SAAE da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Processo Administrativo nº **289/2021**. Valor total de R$: 3.316,70. (três mil, trezentos e dezesseis reais e setenta centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2021**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 05 de março de 2021**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 05 de março de 2021;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 05 de março de 2021;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 18 de fevereiro de 2021

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:34A0F49F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021

A**Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) noConcurso Públiconº01/2020,Processo Administrativo nº2830/2019,publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia20/01/2021EdiçãoNº.2885,abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no**Departamento De Pessoal,**nos dias úteis, no período de**22/02/2021a23/03/2021**, no horário de**07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.

Professor D 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental-SEMED -01
Cilmara MeurerPF. 69,50

ProfessorDEducação Infantil -SEMED - 01
Marciana Campos da Costa LopesPF. 84,00

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
Cópia acompanhada da original ou cópia autenticada**.**
v2 fotos 3x4 recentes,
vExame Admissional: Físico, Mental e do Trabalho;
vDeclaração de Bens e Valores;
vDeclaração que possui ou não outro emprego em função pública;
vCertidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);

vCertidão Negativa do Tribunal de Contas CND (**www.tce.ro.gov.br**)
vCertidão municipal de taxas e tributos (Tributação).
vCarteira de Trabalho e Previdência Social C.T.P.S;
vCartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
vCarteira de Identidade R.G;
vCadastro de Pessoa Física C.P.F;
vTitulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
vDocumentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
vCertidão de Nascimento ou Casamento;
vCertidão de Nascimento dos Filhos;
vCarteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
vFrequência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
vCertificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
vComprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
vComprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
vComprovante de Residência atualizado;
vNúmero Conta bancária (Banco do Brasil).

O não comparecimento dos candidatosnos**DIAS E HORÁRIOS CITADOS**, a ausência da documentação exigida ou a não manifestação por escrito da investiduraconforme item 16.4e 16.4.1 do edital 01/2020, implicará na exclusão da classificação dos candidatos do referido**ConcursoPúblico.**

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:24649319

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.015/2021

EXTRATO DO CONTRATO N°.015/2021

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-**REAVEL VEICULOS EIRELI**
OBJETO:**AQUISIÇÃO DE 01 (UMA)VAN-CARROCERÍA:FECHADA;NUMEROLUGARES: MINIMO15LUGARES.**
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0010/20, REGISTRO DE PREÇO Nº 086/20Proc. Adm. Nº 1871/2020
DA DOTAÇÃO:02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO ATIVIDADES DO ENSINO BASICO 12.361.0022.2019.0000 MANUTENÇAO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NOTA DE EMPENHO Nº 411 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021
02.07.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO ATIVIDADES DO ENSINO BASICO 12.361.0022.2020.0000 MANUTENÇAO DO FUNDEB 40%
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NOTA DE EMPENHO Nº 412 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021
VALOR:R$ 188.000,00(cento e oitenta e oito mil reais)
DO PRAZO:45 (trinta) dias consecutivos
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:18 de fevereiro de 2021

Chupinguaia - RO, 18 de fevereiro de 2021

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 18/02/2021 às 12:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:78A3BEB5

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação diretacom ocom oDETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO RO, CNPJ: 15.008.662/0001-85, para Pagamento de Seguro Obrigatório de Veículo DPVAT e Licenciamento Anual dos Veículos da Frota da SEMAGRI,conforme Termo de Referência(ID 101611), Justificativa do secretário da pasta(ID 101645), Parecer da Auditoria(ID 102144), atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, com empenho no valor de R$ 1.067,92(um mil e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), com respaldo legal, no caput do Art.25, da Leicitada.

Processo Administrativo nº. 281/2021.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 22/21

Gabinete da Prefeita, 18 de fevereiro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 18/02/2021 às 12:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:D0A60821

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação diretacom ocom oDETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO RO, CNPJ: 15.008.662/0001-85, para Pagamento de Seguro Obrigatório de Veículo DPVAT e Licenciamento Anual dos Veículos da Frota da SEMAGRI,conforme Termo de Referência(ID 101611), Justificativa do secretário da pasta(ID 101645), Parecer da Auditoria(ID 102144), atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, com empenho no valor de R$ 1.067,92(um mil e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), com respaldo legal, no caput do Art.25, da Leicitada.

Processo Administrativo nº. 281/2021.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 22/21

Gabinete da Prefeita, 18 de fevereiro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 18/02/2021 às 12:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:FC6FE985

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresaR. G. SERVIÇOS DE PROVEDORES DE INTERNET LTDA - CNPJ 37.435.689/0001-97,paraFORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET COM CABO ÓPTICO PARA O CORREIO, NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA,conforme Termo Aditivo de Cooperação(ID 101781), Termo de Referência(ID 101717),Justificativa do secretário da pasta(ID 101699)e Parecer da Auditoria(ID 102455),atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com empenho no valor de R$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Leicitada.

Processo Administrativo nº. 287/2021.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 25/2021.

Gabinete da Prefeita em 18 de fevereiro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 18/02/2021 às 12:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0EA56F1C

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
DISPENSA-SE

A licitação para a contratação diretacom ocom a empresa**MÉTODOS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS, inscrita no CNPJ/MF n.º 22.817.081/0001-50,**referente a**Treinamento Completo sobre Licitações e Contratos Teoria e Prática Com ênfase em no Pregão Eletrônico (Decreto nº 10024/2019) e na Nova Lei de Licitações e Contrato. Bônus: Assessoria online por 30 (trinta) dias. Local do Treinamento será nas dependências do prédio da CAPACITA ESPAÇOS INTELIGENTES (na Damásio), no município de Cuiabá MT e será realizado nos dias 23 a 25 de Fevereiro de 2021, com carga horária de 24hrs, incluindo: bloco de anotações, apostila exclusiva, material didático, para 09 (nove)servidores da Prefeitura,**com empenho no valor de R$ 5.391,00 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais)de acordo com o Termo de Referência(ID 103872), Justificativa do Chefe de Gabinete(ID 103874)e Parecer da Auditoria(ID 104330), com respaldo legal no inciso II, § 1º do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, da Leicitada.
Processo Administrativo nº. 347/2021.
Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 25/21

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 19/02/2021 às 09:45, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3ABDD9A1

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 228/2021, conforme o Pregão Eletrônico nº 009/2021, para a empresa**J BASILIO OXIGÊNIO - EPP,**com o valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 104356), Documentação da empresa(ID 104331)e Termo de Adjudicação(ID 104362), em anexo

Chupinguaia-RO, 19 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:63DD4EC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

ALTERAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DA SEMOSP, DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no **artigo 57, § 4º, inciso II, alínea c**, da Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste – RO;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Fiscalização e Recebimento de **"Materiais, Equipamentos e Serviços"** desta Administração Municipal, referente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**, constituída através da **Portaria nº 037, de 2 de março de 2018**, que passará a ser composta pelos seguintes membros conforme segue, sob a **presidência** do primeiro:

I – OSMAR TEIXEIRA FILHO;
II – JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA;
III – ASSIS SPANHOL;
IV – ADEMILSON ANTÔNIO PEREIRA (Suplente);
V – JEAN LOPES REIS (Suplente);
VI – GELZIMAR DA SILVA (Suplente);
VII – SAMUEL ALMEIDA DA SILVA (Suplente);
VIII – BENJAMIM RAMOS DA SILVA.

Parágrafo Único – Nomear o Servidor **Sr. JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA** para substituir o **presidente** frente aos trabalhos da referida Comissão, quando de sua ausência e/ou de seu impedimento.

Art. 2º - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:8D703F39

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 028/2021
Processo Administrativo nº. 226/2021/SEMOSP
Pregão Eletrônico nº. 036/2020/SRP
ARP Nº.001/2021
Recursos Próprios
Empenho nº.121/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Contratado: JAN CHARLES RUECKERT - CNPJ: 05.011.908/0001-14
Valor: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

O objeto do presente Contrato é a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (limpeza e higienização, copa e cozinha, proteção e segurança, elétrico e eletrônico, etc), os quais serão utilizados pela secretaria na manutenção das respectivas unidades administrativas e de atendimento ao público. Atendendo assim as necessidades da SEMOSP, por um período de 12 meses; este termo encontra-se consubstanciado na Nota de Empenho nº121/2021 e no Pregão Eletrônico nº. 036/2020/SRP, que constituem partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

O Presente instrumento de Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos das legislações atuais vigentes no país.

Corumbiara-RO; 04 de fevereiro de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:10C0A546

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 029/2021
Processo Administrativo nº. 226/2021/SEMOSP
Pregão Eletrônico nº. 036/2020/SRP
ARP Nº.002/2021
Recursos Próprios
Empenho nº.122/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Contratado: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELI - CNPJ: 08.935.522/0001-97
Valor: R$ 803,00 (oitocentos e três reais).

O objeto do presente Contrato é a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (limpeza e higienização, copa e cozinha, proteção e segurança, elétrico e eletrônico, etc), os quais serão utilizados pela secretaria na manutenção das respectivas unidades administrativas e de atendimento ao público. Atendendo assim as necessidades da SEMOSP, por um período de 12 meses; este termo encontra-se consubstanciado na Nota de Empenho nº122/2021 e no Pregão Eletrônico nº. 036/2020/SRP, que constituem partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

O Presente instrumento de Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos das legislações atuais vigentes no país.

Corumbiara-RO; 04 de fevereiro de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:E2EEDF0D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 030/2021
Processo Administrativo nº. 226/2021/SEMOSP
Pregão Eletrônico nº. 036/2020/SRP
ARP Nº.003/2021
Recursos Próprios
Empenho nº.123/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Contratado: MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 30.511.964/0001-65
Valor: R$ 1.026,00 (mil e vinte e seis reais).

O objeto do presente Contrato é a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (limpeza e higienização, copa e cozinha, proteção e segurança, elétrico e eletrônico, etc), os quais serão utilizados pela secretaria na manutenção das respectivas unidades administrativas e de atendimento ao público. Atendendo assim as necessidades da SEMOSP, por um período de 12 meses; este termo encontra-se consubstanciado na Nota de Empenho nº123/2021 e no Pregão Eletrônico nº. 036/2020/SRP, que constituem partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.
O Presente instrumento de Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos das legislações atuais vigentes no país.

Corumbiara-RO; 04 de fevereiro de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:4B47E8EE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 031/2021
Processo Administrativo nº. 226/2021/SEMOSP
Pregão Eletrônico nº. 036/2020/SRP
ARP Nº.004/2021
Recursos Próprios
Empenho nº.124/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Contratado: ECOLIM EIRELI - CNPJ: 17.221.558/0001-08
Valor: R$ 2.802,40 (dois mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos).

O objeto do presente Contrato é a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (limpeza e higienização, copa e cozinha, proteção e segurança, elétrico e eletrônico, etc), os quais serão utilizados pela secretaria na manutenção das respectivas unidades administrativas e de atendimento ao público. Atendendo assim as necessidades da SEMOSP, por um período de 12 meses; este termo encontra-se consubstanciado na Nota de Empenho nº124/2021 e no Pregão Eletrônico nº. 036/2020/SRP, que constituem partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.
O Presente instrumento de Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos das legislações atuais vigentes no país.

Corumbiara-RO; 04 de fevereiro de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:0A9DB9E6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 032/2021
Processo Administrativo nº. 226/2021/SEMOSP
Pregão Eletrônico nº. 036/2020/SRP
ARP Nº.005/2021
Recursos Próprios
Empenho nº.125/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Contratado: L. B. COMERCIO DE MAT. CONTRUCÕES EIRELI-CNPJ: 27.149.328/0001-20
Valor: R$ 6.370,44 (seis mil, trezentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).

O objeto do presente Contrato é a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (limpeza e higienização, copa e cozinha, proteção e segurança, elétrico e eletrônico, etc), os quais serão utilizados pela secretaria na manutenção das respectivas unidades administrativas e de atendimento ao público. Atendendo assim as necessidades da SEMOSP, por um período de 12 meses; este termo encontra-se consubstanciado na Nota de Empenho nº125/2021 e no Pregão Eletrônico nº. 036/2020/SRP, que constituem partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.
O Presente instrumento de Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos das legislações atuais vigentes no país.

Corumbiara-RO; 04 de fevereiro de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:1673BC7C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 033/2021
Processo Administrativo nº. 226/2021/SEMOSP
Pregão Eletrônico nº. 036/2020/SRP
ARP Nº.006/2021
Recursos Próprios
Empenho nº.126/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Contratado: BONIN & BONIN LTDA-ME- CNPJ: 29.004.099/0001-81
Valor: R$ 7.725,07 (sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e sete centavos).

O objeto do presente Contrato é a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (limpeza e higienização, copa e cozinha, proteção e segurança, elétrico e eletrônico, etc), os quais serão utilizados pela secretaria na manutenção das respectivas unidades administrativas e de atendimento ao público. Atendendo assim as necessidades da SEMOSP, por um período de 12 meses; este termo encontra-se consubstanciado na Nota de Empenho nº126/2021 e no Pregão Eletrônico nº. 036/2020/SRP, que constituem partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.
O Presente instrumento de Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos das legislações atuais vigentes no país.

Corumbiara-RO; 04 de fevereiro de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:089F88E4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 034/2021
Processo Administrativo nº. 226/2021/SEMOSP
Pregão Eletrônico nº. 036/2020/SRP
ARP Nº.007/2021
Recursos Próprios
Empenho nº.127/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Contratado: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI - CNPJ: 63.615.058/0001-60
Valor: R$ 5.466,50 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

O objeto do presente Contrato é a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (limpeza e higienização, copa e cozinha, proteção e segurança, elétrico e eletrônico, etc), os quais serão utilizados pela secretaria na manutenção das respectivas unidades administrativas e de atendimento ao público. Atendendo assim as necessidades da SEMOSP, por um período de 12 meses; este termo encontra-se consubstanciado na Nota de Empenho nº127/2021 e no Pregão Eletrônico nº. 036/2020/SRP, que constituem partes integrantes deste

Contrato, independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.
O Presente instrumento de Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos das legislações atuais vigentes no país.

Corumbiara-RO; 04 de fevereiro de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:73E70F06

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 035/2021
Processo Administrativo nº. 226/2021/SEMOSP
Pregão Eletrônico nº. 036/2020/SRP
ARP Nº.008/2021
Recursos Próprios
Empenho nº.128/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Contratado: MARILEIDE ALVES DE ALMEIDA 59712295249 - CNPJ: 24.110.332/0001-97
Valor: R$ 2.364,71 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos)

O objeto do presente Contrato é a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (limpeza e higienização, copa e cozinha, proteção e segurança, elétrico e eletrônico, etc), os quais serão utilizados pela secretaria na manutenção das respectivas unidades administrativas e de atendimento ao público. Atendendo assim as necessidades da SEMOSP, por um período de 12 meses; este termo encontra-se consubstanciado na Nota de Empenho nº128/2021 e no Pregão Eletrônico nº. 036/2020/SRP, que constituem partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.
O Presente instrumento de Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos das legislações atuais vigentes no país.

Corumbiara-RO; 04 de fevereiro de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:3C6BDBAF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 036/2021
Processo Administrativo nº. 226/2021/SEMOSP
Pregão Eletrônico nº. 036/2020/SRP
ARP Nº.009/2021
Recursos Próprios
Empenho nº.129/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Contratado:V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO- CNPJ: 03.716.848/0001-00
Valor: R$ 5.609,20 (cinco mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos)
O objeto do presente Contrato é a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (limpeza e higienização, copa e cozinha, proteção e segurança, elétrico e eletrônico, etc), os quais serão utilizados pela secretaria na manutenção das respectivas unidades administrativas e de atendimento ao público. Atendendo assim as necessidades da SEMOSP, por um período de 12 meses; este termo encontra-se consubstanciado na Nota de Empenho nº129/2021 e no Pregão Eletrônico nº. 036/2020/SRP, que constituem partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.
O Presente instrumento de Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos das legislações atuais vigentes no país.

Corumbiara-RO; 04 de fevereiro de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:983F42ED

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 037/2021
Processo Administrativo nº. 226/2021/SEMOSP
Pregão Eletrônico nº. 036/2020/SRP
ARP Nº.010/2021
Recursos Próprios
Empenho nº.130/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Contratado: N. V. VERDE EIRELI - CNPJ: 03.363.727/0001-21
Valor: R$ 953,85 (novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

O objeto do presente Contrato é a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (limpeza e higienização, copa e cozinha, proteção e segurança, elétrico e eletrônico, etc), os quais serão utilizados pela secretaria na manutenção das respectivas unidades administrativas e de atendimento ao público. Atendendo assim as necessidades da SEMOSP, por um período de 12 meses; este termo encontra-se consubstanciado na Nota de Empenho nº130/2021 e no Pregão Eletrônico nº. 036/2020/SRP, que constituem partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.
O Presente instrumento de Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos das legislações atuais vigentes no país.

Corumbiara-RO; 04 de fevereiro de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:48E6A6BA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 038/2021
Processo Administrativo nº. 226/2021/SEMOSP
Pregão Eletrônico nº. 036/2020/SRP

ARP Nº.011/2021
Recursos Próprios
Empenho nº.131/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Contratado: L. CZELUSNIAK - CNPJ: 37.279.779/0001-36
Valor: R$ 3.487,50 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

O objeto do presente Contrato é a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (limpeza e higienização, copa e cozinha, proteção e segurança, elétrico e eletrônico, etc), os quais serão utilizados pela secretaria na manutenção das respectivas unidades administrativas e de atendimento ao público. Atendendo assim as necessidades da SEMOSP, por um período de 12 meses; este termo encontra-se consubstanciado na Nota de Empenho nº131/2021 e no Pregão Eletrônico nº. 036/2020/SRP, que constituem partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.
O Presente instrumento de Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos das legislações atuais vigentes no país.

Corumbiara-RO; 04 de fevereiro de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:227D7EC3

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **003/2021**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de Recarga para os Extintores de Incêndios do Poder Legislativo, embasado com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93. Sendo a seguinte empresa vencedora:

Empresa:

NOME DO CREDOR: ZANETTE E OLIVEIRA COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME
NOME FANTASIA: EXTINSUL
CNPJ/CPF: 09.162.411/0001-58
ENDEREÇO: Av. Marechal Rondon Nº 3140, SALA 1, BAIRRO: CENTRO, VILHENA-RO, CEP: 76.980-000
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Corumbiara – RO, 18 de fevereiro de 2021.

RONEI DA SILVA
Diretor Geral

Câmara Municipal de Corumbiara-RO
DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 009/2005 EM ___/___/____

_____

Publicado por:
Ronei da Silva
Código Identificador:F9F8B31C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
PROCESSO Nº 07/CMCM/2021

A Câmara Municipal de Costa Marques/RO por meio de sua Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Presencial nº 01/2021**, tipo **menor preço Por Item**, que tem por objeto a **Aquisição *de Combustível, tipo Óleo Diesel S-10,*** *tendo em vista o contínuo consumo de Óleo Diesel S-10, abastecidos na caminhonete veículo oficial, pertencente à este poder, para o deslocamento dos senhores vereadores, ou servidores e ou outros usuários justificados, em locomoção municipal ou intermunicipal, visando atender as necessidades da Câmara Municipal*, a aquisição de combustível é direcionada aos municípios de Costa Marques, São Miguel do Guaporé e Ariquemes, deste estado de Rondônia, com especificação do objeto conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital.
Com valor estimado de **R$ 39.030,00** (trinta e nove mil e trinta reais), **processo nº 07/CMCM/2021,** conforme descrito no Edital, com abertura marcada para o **dia 25/02/2020, as 10 horas da manhã (horário local**, fica **PRORROGADA,** para o dia **01** de **Março** de **2021**, **às 10 horas da manhã**, onde será feito o credenciamento e julgamento das propostas.

Costa Marques/RO, 19 de Fevereiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA ORTIZ
Presidente da CPL
Dec.09/CMCM/2021

Publicado por:
Cleonice Aparecida Ortiz
Código Identificador:8743E81F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA Nº 22/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR/PRESIDENTE, **GILVAN SOARES BARATA,** Portador do CPF nº 405.643.045-49, 0,5 (meia) diária para do dia 19/02/2021 se deslocar do município de Cujubim para o município porto velho na Assembleia legislativa no gabinete do Deputado Estadual Alex Redano.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitado terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 19 de Fevereiro de 2021.

_____
ROSA BECKER DOS SANTOS

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:19065400

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n º 01-28/2021.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Processo: Art. 24. É dispensável a licitação na Lei n º 8.666/93, de 21/06/1993, alterada pelas Leis n º 8883/94 e Lei n º 9648 de 27/05/1998, Lei 123/2006 também a Lei Complementar 123/2006, especificamente no que tange ao procedimento licitatório art. 43 a 49, (Lei Geral de Micro e Pequena Empresa) atualizada pela lei Complementar 147/2014 o processo de nº 1-28/2021, em questão será feito por dispensa de licitação de acordo com a LEI acima citada, baseando-se no artigo 23. Inciso I, da alínea B. seguindo os requisitos Art. 13. Inciso III. Da Lei 8.666/93.

Objetivo: Contratação de micro e empresa para serviços de jardinagem e entre outros a citado abaixo:

1. serviços com poda de árvores. un 70

2. serviço de corte de grama com acabamento de 10 cm, serv. 7

3. serviço de lavagem de forro externo serv 10

Valor Total da Licitação: 15.960,00

Fornecedor: CARLILSON DIAS SOUZA CNPJ= 22.173.527/001-50, RUA UIRAPURU Nº1668/SETOR 02/CUJUBIM-RO/ CEP 76864-000

Valor da contratação R$ 15.960,00 (Quinze mil novecentos e sessenta reais) a serem pagos conforme a prestação de serviço, mediante as nota fiscal e certidões.

*Câmara Municipal de Cujubim – ro. 19 de Fevereiro de 2021***.**

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:C0AC43C0

GABINETE DO PREFEITO
APP – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

‘‘DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO 001/2021 DA E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Presidente da APP (Associação de Pais e Professores) da E.M.E.I.E.F.Teotônio Brandão Vilela, no uso de suas atribuições.

Considerando a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado 001/2021;

Considerando o disposto no Edital 001/2021 e outras publicações decorrentes dos fatos do Processo;

Considerando o relatório final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo Classificatório referendado a legitimidade do objeto do Edital nº001/2021;

Resolve:

Art. 1º - HOMOLOGAR para que surta os devidos efeitos jurídico, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório 001/2021, para contratação temporária de auxiliar de serviços de limpeza, auxiliar de serviços de alimentação, monitores de transporte escolar, cuidador de aluno portador de deficiência, auxiliar de secretaria escolar, monitor de desenvolvimento escolar vigia e serviços gerais.

Art. 2º- O resultado final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório,
+

na íntegra publicado nos endereços eletrônicos www.cujubim.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APP da EMEIEF Teotônio Brandão Vilela, Cujubim/RO, 18 de Fevereiro de 2021.

VALDETE DE SOUZA ALVES
Presidente da APP
Linha C A-01- Cujubim-RO

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:62876B9B

GABINETE DO PREFEITO
APP DE E. M. E. I. RAIO DE LUZ

APP DE E. M. E. I. RAIO DE LUZ

Portaria Nº 001/APP E.M.E.I. Raio de Luz CUJUBIM-RO, 07 de janeiro de 2021

A Presidente da APP Franciele Vieira de Sá Oliveira, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

Resolve:

Art. 1º - Formar **Comissão Especial de Recebimento, Análise e fiscalização**, da qualidade e quantidade dos produtos/bens e serviços adquiridos/utilizados com recursos Federais, Estaduais e Municipais (PNAE, PMAE, PDDE, PDE, PROAGFE, CONVÊNIOS e outros), nomeando os seguintes servidores, em suas respectivas funções:
a) Marcia Cristina Alves da Silva – Matricula nº 194, como Presidente;
b) Carmen Silva Zeri –Matricula nº, como secretário (a);
c) Regiane Amélia dos Santos França - Matricula nº, 144 como Membro;
d) Bernadete Muzeka Bugança - Matricula nº, 774 como membro suplente;
e) Cleonice Henrique da Silva - matricula nº 231 como membro suplente;

Art. 2º - Os membros desta comissão terão as seguintes atribuições:
§ 1º - Das atribuições do presidente:
I – Receber os produtos/bens e serviços utilizados pelas escolas através da APP, acompanhar, conferir e certificar os produtos adquiridos;

§ 2º - Das atribuições dos membros:
I – Substituir o presidente, na ausência e/ou fato que impossibilite o certifico do presidente.
II – As mesmas atribuições previstas nos incisos I do § 1º desta portaria.
§ 3º - Das atribuições do suplente;

I – Substituir, na ausência e/ou impossibilidade do membro ou secretário, assumindo todas as atribuições dos mesmos.
Art. 3º - A cópia desta portaria deverá ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas/PNAE/PMAE, desta APP.
Art. 4º - A investidura dos membros da comissão especial não excederá ao período de 01 (um) ano, em conformidade ao disposto no § 4º do artigo Art.51 da Lei Federal 8.666/93.
APP DE E. M. E. I. RAIO DE LUZ

Art. 5º - Aplica-se aos membros desta comissão o disposto no Art.9oda Lei Federal 8.666/93, os quais não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários.
Parágrafo único - Considerando-se participação indireta, o disposto no § 3º do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 7º - Em caso de algum membro solicitar o desligamento, compete ao presidente da APP à substituição deste.

Encaminhe-se para a ciência do Setor ADM/SEMECD/CUJ.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cujubim-RO, 07 de janeiro de 2021.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:E06CADEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 781 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O USO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO INCLUINDO OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de normatizar e implantar o uso do meio eletrônico para realização do processo administrativo no âmbito dos Órgãos e das Entidades da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional;

Considerando o objetivo de assegurar a eficiência, a transparência, a sustentabilidade ambiental e a efetividade das ações governamentais; e ainda,

Considerando os objetivos estratégicos de modernizar e simplificar a estrutura e os processos organizacionais; ofertar serviços e informações ao cidadão de forma efetiva, por intermédio das tecnologias da informação e comunicação; integrar os processos e dados dos Órgãos do Município visando transparência e efetividade.

DECRETA

Art. 1.º Fica instituído no âmbito deste Poder Executivo, incluindo os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o **Sistema de Processo Eletrônico de Informações – eProc** como sistema oficial de gestão de processos e documentos do Município de Cujubim.

Parágrafo único. O eProc é de uso obrigatório na tramitação de processos administrativos, observadas as regras de transição estabelecidas neste Decreto.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I – documento: unidade de registro de informações, independente do formato, do suporte ou da natureza;
II – documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível por meio de sistema computacional, somente por equipamentos eletrônicos, podendo ser:

a) documento nato-digital: documento criado originariamente em meio eletrônico; ou
b) documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital; e
c) processo administrativo eletrônico: aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico;

III – meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais.

Art. 3º. Para o atendimento ao disposto neste Decreto, os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta utilizarão o eProc para a gestão e o trâmite de todos os documentos e processos administrativos eletrônicos, desde a etapa da produção, tramitação, utilização e arquivamento até a sua destinação final.

Art. 4º. O eProc entrará em funcionamento facultativamente, a partir da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. O uso do eProc obedecerá ao cronograma definido pelo Comitê Gestor do Processo Eletrônico, divulgada em sítio específico, e, após a data de implantação, a criação de novos processos administrativos somente ocorrerá por meio do eProc.

Art. 5º. É obrigatório às unidades migrar os processos e documentos físicos em tramitação para o sistema eProc, fazendo-se o devido registro do procedimento.

§ 1º. Os processos e documentos gerados serão inseridos no eProc no formato "PDF" (Portable Document Format).

§ 2º. O processo migrado será a peça inicial de um novo processo eletrônico no eProc, juntando-se em ambos a Certidão.

Art. 6º. Na operacionalização do eProc deverão ser observadas, no que couber, a legislação vigente e as diretrizes do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.

Art. 7º. Os documentos e processos administrativos recebidos e produzidos no âmbito do Poder Executivo, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão ser cadastrados no eProc, de acordo com o adequado nível de acesso (público, restrito ou sigiloso).

Art. 8º. O processo eletrônico dispensa a realização de procedimentos formais típicos de processo em papel, tais como: capeamento, criação de volumes, numeração de folhas, carimbos e aposição de etiquetas.

Parágrafo único. Os documentos e processos eletrônicos produzidos ou inseridos no eProc dispensam a sua formação e tramitação física.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º. Compete ao Comitê Gestor do Processo Eletrônico - eProc, nomeado por meio de Decreto específico:

I – zelar pela contínua adequação do eProc à legislação de gestão documental, às necessidades do Município de Cujubim e aos padrões de uso;

II – acompanhar a adequada utilização do eProc, salvaguardando pela integridade e qualidade de informações nele contidas;

III – promover a capacitação, realizar suporte operacional e orientar os servidores do Município de Cujubim à utilização do eProc;

IV – orientar os usuários externos quanto à utilização do eProc;

V – propor revisões das normas afetas ao processo eletrônico;

VI – padronizar os documentos que serão formalizados no eProc; e

VII – padronizar e realizar a definição dos perfis de acesso ao eProc.

Art. 10. Compete a cada Órgão e Entidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo prestar suporte e consultoria acerca do uso do Sistema, dispondo de servidor previamente capacitado para esta finalidade, em observância às orientações e manuais a serem disponibilizados em sítio eletrônico.

Art. 11. Compete ao Departamento de Tecnologia da Informação manter o Sistema operando de forma adequada, de acordo com as especificações estabelecidas pelos órgãos responsáveis pelo desenvolvimento do eProc.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO eProc

Art. 12. O acesso ao eProc será por meio de usuário e senha pessoal e intransferível.
Art.13. Serão cadastrados como usuários do eProc todos os servidores, estagiários e colaboradores dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, sendo atribuído a cada um o perfil de acesso quanto à responsabilidade e desempenho das atividades.

Art. 14. Os usuários externos, mediante credenciamento, poderão:

I – acompanhar o trâmite de processos de seu interesse, por prazo determinado, mediante autorização da unidade responsável pela informação;
II – receber ofícios e notificações; e

III – assinar eletronicamente documentos.

Art. 15. O credenciamento de usuário externo é ato pessoal e intransferível e dar-se-á a partir do preenchimento do formulário de cadastro disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cujubim.

CAPÍTULO IV
DA ABERTURA PROCESSUAL, CRIAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 16. O responsável pela abertura do processo deverá:

I – escolher o tipo de processo adequado ao assunto, conforme nomenclatura existente no eProc; e

II – cadastrar as informações obrigatórias requeridas pelo eProc.

Art. 17. Os documentos administrativos do Poder Executivo serão elaborados no eProc utilizando-se preferencialmente os modelos nele disponibilizados.

Art. 18. Os documentos produzidos no eProc serão assinados eletronicamente por meio de usuário e senha, observadas as normas de segurança e controle de uso.

§ 1º. A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do titular o seu sigilo;

§ 2º. A assinatura realizada na forma do caput será considerada válida para todos os efeitos legais.

§ 3º. O Prefeito Municipal, Secretários, Controlador, Procurador Geral e demais ordenadores de despesa, para fins de assinatura, poderão optar em realizá-la quando em trânsito em outras localidades, sem prejuízo do exercício de outras tarefas atribuídas ao respectivo substituto.

§ 4º. O disposto no § 3º, deste artigo, não se aplica nos casos em que o titular da assinatura estiver em período de férias ou outros afastamentos legais.

Art. 19. O documento digital e o documento digitalizado a partir de documento original, capturados pelo eProc, serão considerados válidos e produzirão todos os efeitos legais.

Art. 20. Os formatos/extensões de arquivo admitidos pelo eProc serão definidos pelo seu Núcleo Gestor.

Art. 21. O serviço de Protocolo, após receber documentos externos em meio físico, deverá realizar a digitalização e inclusão no eProc.

Parágrafo único. O documento cuja digitalização seja tecnicamente inviável será:

I – identificado e a situação do documento certificada no eProc;
II – incluído o resumo de seu conteúdo no Sistema; e
III – armazenado na unidade administrativa responsável pelo assunto.

CAPÍTULO V
DA TRAMITAÇÃO SIGILOSA OU RESTRITA

Art. 22. O usuário que abrir o processo eletrônico sigiloso ou restrito deverá observar as disposições legais para a atribuição desta classificação, e será o responsável pela concessão da credencial de acesso aos demais usuários que necessitarem acompanhar e instruir o processo.

§ 1º. A credencial de acesso poderá ser cassada pelo usuário que a concedeu ou renunciada pelo próprio usuário.

§ 2º. A pessoa que tomar conhecimento de documento ou assunto sigiloso fica responsável pela manutenção do sigilo.

§ 3º Havendo violação do sigilo funcional ou facilitar-lhe a revelação, o responsável responderá, civil, penal e administrativamente.

CAPÍTULO VI
DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 23. São deveres dos usuários do eProc:

I – utilizar adequadamente o Sistema em sua unidade, abstendo-se de utilizá-lo para troca de mensagens, recados ou assuntos sem relação com as atividades institucionais;

II – guardar sigilo sobre fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de suas atribuições;

III – manter a cautela necessária na utilização do eProc, a fim de evitar que pessoas não autorizadas pratiquem atos no Sistema;

IV – evitar a impressão de documentos digitais, zelando pela economicidade e responsabilidade socioambiental;

V – participar dos programas de capacitação referentes ao eProc;

VI – disseminar em sua unidade o conhecimento adquirido nas ações de capacitação relacionadas ao eProc; e

VII – cumprir os regulamentos e manuais, dentre outros, que tratem de procedimentos específicos quanto à utilização do eProc no âmbito do Poder Executivo.

Parágrafo único. O uso inadequado do eProc fica sujeito à apuração de responsabilidade, na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Prorrogam-se para o dia útil subsequente os prazos administrativos que vencerem em dia em que o eProc estiver inoperante.

Parágrafo único. A DTI é a unidade responsável por atestar os períodos de inoperância do sistema.

Art. 25. A não obtenção de acesso ou credenciamento no eProc, bem como eventual defeito de transmissão ou recepção de dados e informações não imputáveis à falha do Sistema, não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos legais.

Art. 26. Em caso de impossibilidade técnica de produção de documentos do eProc, estes poderão ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita da autoridade competente, devendo ser, posteriormente, digitalizados e inseridos no Sistema.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo, subsidiado pelo Comitê Gestor do eProc.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:3B5E5BEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 782 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA O COMITÊ GESTOR DO PROCESSO ELETRÔNICO – ePROC NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CUJUBIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de adoção de um Sistema informatizado que possibilite a realização do processo administrativo em meio eletrônico, trazendo mais celeridade e eficiência nas atividades de gestão interna por meio do aperfeiçoamento das atividades realizadas;

Considerando os objetivos estratégicos de modernizar e simplificar a estrutura e os processos organizacionais; ofertar serviços e informações ao cidadão de forma efetiva, por intermédio das tecnologias da informação e comunicação; integrar os processos e dados dos Órgãos do Município visando transparência e efetividade.

DECRETA

Art. 1.º – Fica instituído o Comitê Gestor do Processo Eletrônico – eProc, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Cujubim, a qual será responsável pela coordenação das atividades a serem desenvolvidas e supervisão da execução do Sistema Eletrônico no Município de Cujubim.

Art. 2.º Ficam designados os servidores relacionados para comporem o Comitê Gestor do eProc.

I – DAIANE SILVA DOS SANTOS – matrícula 1613;

II – EDER CABRAL DOS SANTOS – matrícula 3017;

III – ROGIANE DA SILVA CRUZ – matrícula 388;

IV – TACIANE LUZ ALMONDES – matrícula 175.

Art. 3º – Compete ao Comitê Gestor do eProc:

I – zelar pela contínua adequação do eProc à legislação de gestão documental, às necessidades do Município de Cujubim e aos padrões de uso;

II – acompanhar a adequada utilização do eProc, salvaguardando pela integridade e qualidade de informações nele contidas;

III – promover a capacitação, realizar suporte operacional e orientar os servidores do Município de Cujubim à utilização do eProc;

IV – orientar os usuários externos quanto à utilização do eProc;

V – propor revisões das normas afetas ao processo eletrônico;

VI – padronizar os documentos que serão formalizados no eProc;

VII – padronizar e realizar a definição dos perfis de acesso ao eProc; e

VIII – demais atos necessários ao funcionamento e desenvolvimento do eProc.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:274AB86E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2019

Processo Administrativo nº 5/2019. Contrato Administrativo nº 22/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº 15.875.636/0001-54, ora Contratada, cujo objeto contratual busca a reforma e implantação de melhorias na infraestrutura esportiva do ginásio municipal. Objeto do Aditivo: Aditar o valor do contrato. Data da assinatura: 29/01/2021. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:FC2CCAB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/APPEMEIEFTBV CUJUBIM – RO, 10 DE FEVEREIRO 2021. A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES – APP DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA, NO USO DE SUAS ATRIB

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA
e-mail escolatbv@gmaill.com
Fone: (69) 984747547

Portaria **Nº 001/APPEMEIEFTBV Cujubim – RO, 10 de Fevereiro 2021.**

A Presidente da Associação de Pais e Professores – APP da Escola Municipal de educação Infantil e Ensino Fundamental Teotônio Brandão Vilela, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos legais.

Resolve:
Art. 1º - Formar comissão Especial de recebimento das Inscrições do Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado Classificatório da E.M.E.I.E.F. Teotônio Brandão Vilela, nomeando os seguintes servidores, em suas respectivas funções:
Danielli Azevedo de Medeiros matrícula nº 730 Presidente
Valdirene Saleme matrícula nº 801/407 1º Membro
Meire Colombo matrícula nº 301 2º Membro

Art. 2º - Os membros desta comissão terão as seguintes contribuições:
Receber as inscrições, conferir e certificar.
Art. 3º - A cópia desta Portaria deverá ser encaminhada juntamente com o Edital 001/2021, desta APP.
Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão se limita a vigência deste Edital.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura.
Art. 6º - Em caso de algum membro solicitar o desligamento, compete ao presidente da APP à substituição deste.
Encaminhe-se a gestão da escola para conhecimento, ciência e trâmites necessários;

Publique-se .
Cumpre- se.

VALDETE DE SOUZA ALVES
Presidente da APP

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA
e-mail escolatbv@gmaill.com
Fone: (69) 984747547

Portaria **Nº 002/APPEMEIEFTBV Cujubim – RO, 10 de Fevereiro 2021.**

A Presidente da Associação de Pais e professores – APP da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Teotônio Brandão Vilela, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos legais.
Resolve:
Art. 1º - Formar comissão de ANÁLISE das Inscrições do Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado Classificatório da E.M.E.I.E.F. Teotônio Brandão Vilela, nomeando os seguintes servidores, em suas respectivas funções:
a) Marcos Ricardo Nunes lima matrícula nº 730 Presidente
b) Valdirene Saleme matrícula nº 801/407 1º Membro
c) Hirlany Furbino A. de Almeida matrícula nº 713 2º Membro
Art. 2º - Os membros desta comissão terão as seguintes contribuições:
Analisar, conferir, classificar e certificar.
Finalizar o processo de análise e encerrar com possíveis relatórios.
Art. 3º - A cópia desta Portaria deverá ser encaminhada juntamente com o Edital 001/2021, desta APP.
Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão se limita a vigência deste Edital.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura.
Art. 6º - Em caso de algum membro solicitar o desligamento, compete ao presidente da APP à substituição deste.
Encaminhe-se a gestão da escola para conhecimento, ciência e trâmites necessários;

Publique-se .
Cumpre- se.

VALDETE DE SOUZA ALVES
Presidente da APP

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:EAAE7160

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO 001/2021.

PORTARIA Nº. 002/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre Homologação do Processo Seletivo Simplificado Classificatório 001/2021.

A Presidente da APP (Associação de Pais e Professores) da Escola Antonio Frederico de Castro Alves, no uso de suas atribuições,
Considerando a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado Classificatório 001/2021;
Considerando o disposto no Edital 001/2021 e outras publicações decorrentes dos fatos do Processo;
Considerando o relatório final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Classificatório referendando a legitimidade do objeto do Edital nº 001/2021;
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR para que surta os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório 001/2021, para contratação de Monitor de Transporte Escolar, Auxiliar de Serviços de Alimentação, Motorista de Transporte Escolar, Serviços Gerais e Pedreiro para suprir as necessidades da Escola.
Art. 2º - O resultado final do Processo na íntegra, encontra-se publicado nos endereços eletrônicos www.cujubim.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom .
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APP da EMEF Antonio Frederico de Castro Alves, Cujubim/RO, 18 de Fevereiro de 2021.

IVANILDA GOMES DOS SANTOS BONASSI
Presidente da APP

P.A. Americo Ventura, Linha C-01, Lote 35, Gleba 01, Cujubim – RO CEP: 76864-000

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:3E9D31D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PORTARIA Nº. 002/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre Homologação do Processo Seletivo Simplificado Classificatório 001/2021.

A Presidente da APP (Associação de Pais e Professores) da Escola Aluísio Becker, no uso de suas atribuições,
Considerando a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado Classificatório 001/2021;
Considerando o disposto no Edital 001/2021 e outras publicações decorrentes dos fatos do Processo;
Considerando o relatório final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Classificatório referendando a legitimidade do objeto do Edital nº 001/2021;
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR para que surta os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório 001/2021, para contratação de Monitor de Transporte Escolar, Auxiliar de Serviços de Alimentação, Auxiliar de Limpeza, Motorista

de Transporte Escolar, Serviços Gerais e Pedreiro para suprir as necessidades da Escola.
Art. 2º - O resultado final do Processo na íntegra, encontra-se publicado nos endereços eletrônicos www.cujubim.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom .
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APP da EMEF Aluísio Becker, Cujubim /RO, 18 de fevereiro de 2021.

ROSÂNGELA RIBEIRO DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente da APP

Avenida Galo da Serra nº 2113 Cujubim – RO
CEP: 76864-000

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:5CD34CF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 55/PMG/2021

PROCESSO Nº 254/2021
Procedência: SEMAF – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer quanto ao pedido de Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da SEMAF – Secretaria Municipal De Administração e Fazenda, com base na Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, que "Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos realizados no âmbito da administração pública; adequa os limites de dispensa de licitação; amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020".

Esta procuradoria tem dentre suas atribuições a análise dos processos primando pela observância dos princípios constitucionais da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência.**
Ao compulsar os autos observo que o presente processo foi protocolado no dia 01/02/2021, para aquisição de equipamentos de informática pela internet, com o pagamento a vista.
Vieram aos autos toda a documentação necessária para a presente aquisição, como cotações, quadro comparativo de preços, certidões negativas das empresas, notas de empenho, etc.
Foi juntado aos autos parecer jurídico geral que ampara a presente dispensa de licitação ID 47124.
Após os presentes autos foram encaminhados ao controle interno que se manifestou contrário à presente aquisição ID 48124.
Feitas estas considerações observo que assiste razão o controle Interno do Município, pois a Lei nº 14.065/2020, é clara ao mencionar que fica autorizado a pagamentos antecipados nas licitações durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, vejamos:
LEI Nº 14.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos realizados no âmbito da administração pública; adequa os limites de dispensa de licitação; amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) ***durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020****; e altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. (Grifo nosso)*
Vejamos o disposto no Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020:
Art. 1ºFica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, ***com efeitos até 31 de dezembro de 2020****, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. (Grifo nosso).*
Face a isto, embora trata-se de uma aquisição mais vantajosa para a administração municipal, vislumbro que referida aquisição não pode ser feita nos termos da Lei nº 14.065/2020, haja vista que a mesma perdeu sua vigência em 31/12/2020, prazo este estabelecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, entendo que as condições que ensejaram as medidas constantes da referida lei podem ser prorrogadas pelo governo federal, porém até o presente momento, não existe nada legalmente aprovado.
Destaco que a Administração Pública está estritamente vinculada ao princípio da legalidade, isto é a administração pública só poderá ser exercida quando estiver em conformidade com a lei, como leciona Hely Lopes Meirelles: "*a legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso*".
O Princípio da Legalidade é uma das maiores garantias para os gestores frente o Poder Público, ele representa total subordinação do Poder Público à previsão legal, visto que, os agentes da Administração Pública devem atuar sempre conforme a lei. Assim, o administrador público não pode, mediante mero ato administrativo, conceder direitos, estabelecer obrigações ou impor proibições aos cidadãos ou formas diversas de contratação ou aquisição de bens ou serviços.
Desta forma face a ausência de previsão legal que ampare a presente aquisição com o pagamento antecipado dos bens, vislumbro que a presente aquisição deve ser indeferida.
Assim face a todo exposto esta procuradoria opina pelo indeferimento do pedido de dispensa de licitação contido nos presentes autos.
Salvo Melhor Juízo.

Espigão do Oeste, 18 de fevereiro de 2021.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

***Despacho processo n°* 254/2021**

Adoto as razões do parecer n° 055PGM/2021;
Proceda-se conforme recomendado;
Publique-se.

Espigão do Oeste, 18 de fevereiro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:0EFDF3C4

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0579/2021
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAGRIC.

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio - SEMAGRIC, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de dispensa de licitação com aquisição de peças para a máquinaRETROESCAVADEIRA B95B NEW HOLLAND, ANO 2018, TOMB. 6353.

Às 10 horas do dia 19 de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 4.025/GP/2019, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no Parecer nº **053/PGM/2021 de 12/02/2021.**

Conforme as especificações do pedido de compras nº 0102/SEMAGRIC/2021, de 04/02/2021. No valor de **R$ 17.910,13 (dezessete mil e novecentos e dez reais e treze centavos), em favor da empresa FERTISOO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.594.006/0003-00**. O preço está compatível com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pelo setor Gabinete em anexo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

É dispensável a licitação:
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Conforme parecer jurídico de nº 053/PGM/2021. Eu, ,Elaine Batista dos Santos, Secretária designada, redigi e subscrevo.

FABIANA PAZ DE SOUZA
Coordenadora G. de CPL substituta EOE-RO/Gerente do SRP

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:1F5A9967

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4612, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 41, da Lei nº 2.288 de 30/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e

Considerando o ofício 26/SEMOSP-EXECUÇÃO/2021, ID 49185, por meio do qual a SEMOSP solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos em suas ações.
Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos;
III. PROGRAMA: 15 451 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 15 451 2001 3030 – Despesas com Manutenção da SEMOSP;
V. FONTE DE RECURSO: 0.6.14 –Transferências de Convênios - Outros/Exercícios Anteriores;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 887/3.3.30.93 – Indenizações e Restituições - R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2020, no valor de R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 11 de fevereiro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

DIONILTO KULL
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:C7DE0E4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.613, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 41, da Lei nº 2.288 de 30/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e
Considerando o ofício nº 2/SEMAS-EXECUÇÃO/2021, ID 51019, por meio do qual a SEMAS solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social em suas ações.
Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. PROGRAMA: 08 244 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 08 244 2001 3037 – Gestão de Politicas Administrativas da SEMAS;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 368/3.3.30.92 – Despesas de Exercícios Anteriores - R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. PROGRAMA: 08 244 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 08 244 2001 3037 – Gestão de Politicas Administrativas da SEMAS;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 364/3.3.30.30 – Material de Consumo - R$ - 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 17 de fevereiro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

LUZIA APARECIDA PESENTI GABIATTI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:9B60859C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DIVISÃO DE TESOURARIA

COMUNICADO Nº. 001/TES/2021
A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, em cumprimento aos termos da Lei 9.452/1997, **que recebeu no período de 01/01/2021 a 31/01/2021,** na Agência do Banco do Brasil nº.1597-0e na Agência da Caixa Econômica Federal nº. 3677, os recursos de origem Federal e Estadual conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DERECURSOS FEDERAIS	
RECURSO	VALOR REPASSE
FPE- FPM	1.765.126,67
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	21.686,46
ITR	433,41
FEX –Auxílio financeiro p/ fomento Exportações.	-
CIDE – Contrib. Interv. Dom. Econ s/Combustiv	6.788,53
IPI EXPORTAÇÃO	12.277,56
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÃO	-
CFEM	48,75
FNAS	
BL GBF/CAD UNICO/FNAS	-
BL PROTEÇAO SOCIAL BASICA- CRAS-PAIF	-
BL GESTAO SUAS	-
BL PROT SOCIAL ESP DE ALTA COMPLEXIDADE	-
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NOSUAS	-
BL PROT SOCIAL BASICA - SERV. DE CONV. FORT. VINCULO	-
EDUCAÇÃO	
FUNDEB	1.502.220,85
PNAE - MERENDA ESCOLAR	-
QSE – Quota Munic. Salário Educação.	33.174,03
PNAT- Programa Nacional Atend. Transporte	-
SAÚDE	
SUS CUSTEIO (ATENÇÃO BASICA, ASSISTENCIA FARMACEUTICA, ATENÇAO DE MEDIA E ALTA COMP.AMB. E HOSPITALAR E VIG EM SAUDE)	214.611,44
FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL	-
ATENÇAO BASICA ESTADUAL	-

Espigão do Oeste/RO, 18 de Fevereiro de 2021.

LISANDRA MELHORANÇA CALDEIRA REISER
Coordenadora Geral de Tesouraria

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:00C19948

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.226/GP/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.226/GP/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre exoneração em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1ª EXONERAÇÃO do senhor **CLAUDEMIR DE OLIVEIRA SANTOS,** da Função de **Diretor do Departamento de Ciências Agrárias** – SEMAGRI - CCVI, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Fevereiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:01EA560F

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.227/ GP / 2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SENHOR CLAUDEMIR DE OLIVEIRA SANTOS EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.227/ GP / 2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO do senhor CLAUDEMIR DE OLIVEIRA SANTOS em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **CLAUDEMIR DE OLIVEIRA SANTOS,** CPF n°. 009.782.812-25, no Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**- SEMAGRI - CCVI, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Linha 621, s/nº, km 37, zona rural, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º- Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Fevereiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 02 (dois) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:7789106A

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.228/ GP / 2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR UENIS PEREIRA DA SILVA EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.228/ GP / 2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO do servidor UENIS PEREIRA DA SILVA em cargo comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAÇÃO de função gratificada do senhor **UENIS PEREIRA DA SILVA,** Servidor Público da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, inscrito no CPF 694.436.962-15, no cargo comissionado de **Diretor do departamento de Ciências Agrárias** – SEMAGRI – CCVI, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Rua Cedro Rosa s/nº, bairro Francisco Anatalino, Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Fevereiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 02 (dois) dias do Mês de Fevereiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:1C4AF2DD

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.229/ GP / 2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SENHOR MIGUEL GOMES DE ARAUJO EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.229/ GP / 2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO do senhor MIGUEL GOMES DE ARAUJO em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **MIGUEL GOMES DE ARAUJO,** CPF n°. 302.244.542-34, no Cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE DO MEIO AMBIENTE**- SEMMAM - CCVI, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Rua Angelim, nº 764, Centro, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º- Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Fevereiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 02 (dois) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:E39D533A

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.230/ GP / 2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE EM CEDER A SERVIDORA – ALINE CRISTINA MANACÉS AO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.230/ GP / 2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a Disponibilidade em Ceder a servidora – Aline Cristina Manacés ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira/RO, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º FICA CONCEDIDA CEDÊNCIA DA SERVIDORA SENHORA ALINE CRISTINA MANACÉS, função: Professor, cadastro nº 340, do quadro permanente do município de Governador Jorge Teixeira/RO, para prestar serviços no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, **do dia 01 de janeiro de 2021 ao dia 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado, havendo concordância de ambas as partes.
Art. 2º A presente cedência será **COM ÔNUS** para a Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de janeiro de 2021,** revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) -----/-----/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:762C0E3F

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.231/ GP / 2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR DE REGIME ESTATUTÁRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.231/ GP / 2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre cedência de servidor de regime estatutário desta Prefeitura Municipal de Gov. Jorge Teixeira/RO, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º FICA CONCEDIDA CEDÊNCIA DA SERVIDORA SENHORA CEDENIRA DA SILVEIRA, função: Professor Classe A, Matricula: 1161, do quadro permanente do município de Governador Jorge Teixeira/RO, para prestar serviços na APAE de Jaru Estado de Rondônia, **do dia 01 de fevereiro de 2021 ao dia 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado, havendo concordância de ambas as partes.
Art. 2º A presente cedência será **COM ÔNUS** para a Prefeitura do Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de fevereiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) -----/-----/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:684DF737

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.232/ GP / 2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR DE REGIME ESTATUTÁRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.232/ GP / 2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre cedência de servidor de regime estatutário desta Prefeitura Municipal de Gov. Jorge Teixeira/RO, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º FICA CONCEDIDA CEDÊNCIA DA SERVIDORA SENHORA JEANE ALVES DO CARMO, função: Zeladora, Matricula: 1895, do quadro permanente do município de Governador Jorge Teixeira/RO, para prestar serviços na APAE de Jaru Estado de Rondônia, **do dia 01 de fevereiro de 2021 ao dia 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado, havendo concordância de ambas as partes.
Art. 2º A presente cedência será **COM ÔNUS** para a Prefeitura do Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de fevereiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) -----/-----/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:B59E235B

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.233/ GP / 2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR DE REGIME ESTATUTÁRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.233/ GP / 2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre cedência de servidor de regime estatutário desta Prefeitura Municipal de Gov. Jorge Teixeira/RO, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º FICA CONCEDIDA CEDÊNCIA DA SERVIDORA SENHORA SUELI PEREIRA DA SILVA, função: Auxiliar de Creche, Matricula: 1061, do quadro permanente do município de Governador Jorge Teixeira/RO, para prestar serviços na APAE de Jaru Estado de Rondônia, **do dia 01 de fevereiro de 2021 ao dia 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado, havendo concordância de ambas as partes.
Art. 2º A presente cedência será **COM ÔNUS** para a Prefeitura do Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de fevereiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) -----/-----/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:F541A5BE

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.234/ GP / 2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE TAXI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.234/ GP / 2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de serviços de transporte de taxi, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO: nos termos do Processo Administrativo nº 924-1/2009
DECRETA:
Art. 1º FICA CONCEDIDA A TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO nº 013 para a exploração de serviços de táxi, ao senhor **RODRYANO SANTOS DEL PIERO,** brasileiro, inscrito no CPF 096.857.197-21, residente a Linha 625, s/n°, km 55, zona rural, do Município de Governador Jorge Teixeira-RO, nos termos da Lei Municipal nº 940 de 2018 artigo 9º, com prazo de validade conforme estabelece o art.8º a contar da referida concessão.
Art. 2º O presente deferido após comprovação do recolhimento das taxas e vistoria veicular, o pleito conforme nos termos do art. 2 da mencionada Lei.
Art. 3º - Fica atribuído ao Departamento de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, os serviços de controle, fiscalização e cobranças de acordo com as leis vigentes.

Art. 4º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) -----/-----/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:00BA16D7

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.235/GP/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.235/GP/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre exoneração em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1ª EXONERAÇÃO da senhora **LAÍS JESUS COSTA,** CPF n°. 031.579.652-98, no Cargo de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CCVI, SEMAS do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Fevereiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:BAD894C6

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.236/ GP / 2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SENHORA LAÍS JESUS COSTA EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIA ".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.236/ GP / 2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da senhora LAÍS JESUS COSTA em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providência ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **LAÍS JESUS COSTA,** CPF n°. 031.579.652-98, no Cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO AO IDOSO**- CCVII, SEMAS do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Linha 623, km 35, zona rural, Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Fevereiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 05 (cinco) dias do Mês de fevereiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

VIDE RETIFICAÇÃO Nº10/2021

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:F8380444

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.237/GP/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.237/GP/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre exoneração em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1ª EXONERAÇÃO da senhora **CLEIDE LILIAN MACHADO DOMICIANO,** CPF n°. 023.782.062-59, no Cargo de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO DE APOIO**

ADMINISTRATIVO- SEMAS - CCVI, da Secretaria Municipal do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço da servidora: Rua Eucalipto, nº1823, bairro Centro, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Fevereiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:F92F15A6

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.238/ GP / 2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SENHORA CLEIDE LILIAN MACHADO DOMICIANO EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.238/ GP / 2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da senhora CLEIDE LILIAN MACHADO DOMICIANO em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA

Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **CLEIDE LILIAN MACHADO DOMICIANO,** CPF n°. 023.782.062-59, no Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO** - SEMAS - CCVI, da Secretaria Municipal do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço da servidora: Rua Eucalipto, nº1823, bairro Centro, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Fevereiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 05 (cinco) dias do Mês de fevereiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:4CF4EA32

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.239/GP/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.239/GP/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre exoneração em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1ª EXONERAÇÃO do senhor **ALESSANDRO PIMENTA TEIXEIRA,** CPF n°. 918.135.142-91, no Cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO AO IDOSO** - CCVII, SEMAS do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Rua Jacarandá, nº 1165, bairro centro, Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Fevereiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:348C8AD1

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.240/ GP / 2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SENHOR ALESSANDRO PIMENTA TEIXEIRA EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.240/ GP / 2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO do senhor ALESSANDRO PIMENTA TEIXEIRA em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **ALESSANDRO PIMENTA TEIXEIRA,** CPF n°. 918.135.142-91, no Cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS** - CCVII, SEMAS do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Rua Jacarandá, nº 1165, bairro centro, Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Fevereiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 05 (cinco) dias do Mês de Fevereiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:63700D33

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.241/ GP / 2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SENHORA CLEÍCYANE CIRILO DOS SANTOS EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.241/ GP / 2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da senhora CLEÍCYANE CIRILO DOS SANTOS em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora CLEÍCYANE CIRILO DOS SANTOS**,** CPF n°. 001.951.012-86, no Cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE** - CCVII, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço da servidora: Linha 621, km 33,1, zona rural do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Fevereiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 05 (cinco) dias do Mês de fevereiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:65A0CE22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 005/2021

REGISTRO DE PREÇO 005/2021

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 2139/GAB-PMIO/2020, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM; Modo de disputa Aberto; cujo objeto é a Aquisição degrama do tipo esmeralda parajardinagem dos espaços públicos municipais.
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424 de 30 DE Dezembro de 2016. Decreto Municipal 2063/2020.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: R$: 211.200,00.**

Processo Administrativo n.º **716-04/2020**

Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	Publicação do edital.	09h00min do dia 05/03/2020.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 05/03/2020.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 19 de Fevereiro de 2021.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:05DBF077

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/CMJ/2021 SRP

Processo 039/2021
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO para Eventual e Futura Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo Split, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outros novos".
Órgão: Câmara de Vereadores do Município de Jaru - RO
Valor Adjudicado: R$ 17.900,00 (dezessete mil quinhentos e novecentos reais).
Licitante: FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO EIRELI
CNPJ 29.811.993/0001-63
Informações através do sítio: jaru.ro.leg.br na Aba superior "Portal da Transparência", "Licitações", Pregão 02/2021, ou via requerimento no e-mail cpl@jaru.ro.leg.br, ou na sala Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h00min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 -6250.

Jaru/RO, 19 de fevereiro de 2021.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro
Port.012/CMJ/21

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:E3A9F607

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/CMJ/2021

Processo 041/2021
Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS PERMANENTES (IMPRESSORAS), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jaru...".
Órgão Câmara de Vereadores do Município de Jaru - RO
Valor Adjudicado R$ 13.309,92 (treze mil e trezentos e nove reais e noventa e dois centavos)
Licitante ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ 36.656.877/0001-82
Informações através do sítio: jaru.ro.leg.br na Aba superior "Portal da Transparência", "Licitações", Pregão 01/2021, ou via requerimento no e-mail cpl@jaru.ro.leg.br, ou na sala Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h00min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 -6250.

Jaru/RO, 19 de fevereiro de 2021.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro
Port.012/CMJ/21

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:EC065590

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 004/PMJ/2021

PROCESSONº 1-10115/2020

CONTRATAÇÃO DE DE EMPRESA ESPECIALIZADA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,do Município de Jaru,Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o parecer jurídico acostado ao(ID 420287)torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem comonos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei federal nº10.520/2002,**HOMOLOGA o Pregão Eletrôniconº 004/PMJ/2020, e AUTORIZA acontratação,**no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA	12.704.512/0001-18	R$ 78.050,99
Valor Total: R$ 78.050,99 (Setenta e Oito Mil, Cinquenta Reais e Noventa e Nove Centavos)		

Jaru/RO, 18 de fevereiro de 2021.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Código Identificador:1AFE14B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 020/PMJ/2020

PROCESSONº 1-5566/PMJ/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Jaru,Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o parecer jurídico acostado ao(ID 374050), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem como nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93,**HOMOLOGAa Tomada de Preços nº 020/PMJ/2020, e AUTORIZA acontratação,** no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME	63.777.254/0001-30	R$ 91.397,44
Valor Total: R$ 91.397,44 (Noventa e Um Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos)		

Jaru/RO, 19 de fevereiro de 2021.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Código Identificador:96CC3FF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/GP/2021 18 DE FEVEREIRO DE 2021

AUTORIZA O SERVIDOR EDMO DE SOUZA CRUZA DIRIGIR OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art 1º - AUTORIZA o servidor público municipal EDMO DE SOUZA CRUZ, Matrícula Nº 16063, a conduzir os veículos pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º - Deverá ainda ser observada pelo servidor, a recomendação contida no Decreto Municipal Nº 9.554/GP/2017, em que disciplina o uso de veículos oficiais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 18 de fevereiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:F309C775

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1137/GP/2021 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-NOMEAR - LUCIMAR DE SOUZA CANDIDO para o cargo de **ASSESSOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS - SEMUSA**, da Prefeitura Municipal de Jaru,inscrito (a) no CPF sob o n°***.641.492-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 19 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 18 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:C406944F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1134/GP/2021 17 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-NOMEAR - ELAINE RIBEIRO BARBOSA CASTRO para o cargo de **SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMUSA**, da Prefeitura Municipal de Jaru,inscrito (a) no CPF sob o n°***.704.852-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 17 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 17 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:DC2D8566

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 13229/GP/2021 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2021, crédito adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Assistência Social para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus COVID-19

CONSIDERANDOo artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 41, inciso III da Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1964, relativos aos procedimentos de abertura de crédito adicional extraordinário no âmbito da Administração Pública;
CONSIDERANDOa Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, regulamentada pela Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDOa decretação de estado de calamidade pública emitido peloGoverno do Estado de Rondônia em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus(SARS CoV-2), nos termos do artigo 7º, inciso VII da lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de2012, nos termos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDOo Decreto Municipal n.º 12.441 de 06 junho de 2020, que declara situação de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;
CONSIDERANDOo Decreto Municipal n.º 13074 de 05 de janeiro de 2021 - Prorroga a situação de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).
CONSIDERANDOque o valor supracitado é referenteao saldo remanescente dorepasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19,conforme Portaria MC nº 369, de29deabrilde 2020.
CONSIDERANDOaPortaria MC nº 601/2021, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a reprogramação dos recursos para enfrentamento à COVID-19 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para o exercício financeiro de 2021.
CONSIDERANDOa comunicação interna n° 235/SEMDES de 08 de fevereiro de 2021.
CONSIDERANDOa comunicação interna n° 300/SEMDES de 18 de fevereiro de 2021.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2021, crédito adicional extraordinário no valordeR$ 106.950,10 (cento e seis mil, novecentos e cinquenta reais e dez centavos) naunidade orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social, conforme a seguinte classificação orçamentária:
Suplementação (+): R$ 106.950,10

02.03 Fundo Municipal de Assistência Social				
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
08.244.0006.2073	Ações de Enfrentamento da emergência Emergência de Saúde Coronavírus (COVID-19)	3.3.90.30	06.22	73.950,10
		3.3.90.32	06.22	33.000,00
TOTAL				106.950,10

Art. 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 06.22 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Recursos destinados ao enfrentamento de calamidade pública, observado os preceitos do inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO,18 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:D606A473

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 13228/GP/2021 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2021, crédito adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus COVID-19

CONSIDERANDOo artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 41, inciso III da Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1964, relativos aos procedimentos de abertura de crédito adicional extraordinário no âmbito da Administração Pública;
CONSIDERANDOa Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, regulamentada pela Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDOa decretação de estado de calamidade pública emitido peloGoverno do Estado de Rondônia em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus(SARS CoV-2), nos termos do artigo 7º, inciso VII da lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de2012, nos termos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDOo Decreto Municipal n.º 12.441 de 06 junho de 2020, que declara situação de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDOo Decreto Municipal n.º 13074 de 05 de janeiro de 2021 - Prorroga a situação de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).
CONSIDERANDOa Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020 -Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera aLei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.
CONSIDERANDOa comunicação interna n° 276/SEMUSA de 11 de fevereiro de 2021.
OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2021, crédito adicional extraordinário no valordeR$ 104.831,37 (cento e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos)na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Suplementação (+): R$ 104.831,37

02.11 Fundo Municipal de Saúde				
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
10.302.0001.2073	Ações de Enfrentamento da emergência Emergência de Saúde Coronavírus (COVID-19)	3.1.90.11	06.22	104.831,37
TOTAL				104.831,37

Art. 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 06.22 - Recursos de Outras Fontes Exercícios Anteriores - Recursos destinados ao enfrentamento de calamidade pública, observado os preceitos do inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO,18 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:5A725BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N° 13/SEMAPLANF/2021

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo7º,§ 2ºda Lei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

Resolve:

Art. 1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto n° 13068, de 31 de dezembro de 2020, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2021, nos termos do Anexo a esta Portaria

Art. 2º.A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº2.743, de 23 de outubro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS (+):R$ 14.666,63

02.10.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0005.2028.0000 – Manutenção do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ 14.666,63
Ficha: 800

REDUÇÕES (-):R$ - 14.666,63

02.10.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0005.2028.0000 – Manutenção do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 14.666,63
Ficha: 458

Art. 3°.É parte integrante desta Portaria, Anexo I - justificativa, Anexo II -memória de cálculo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA
Considerando a solicitação daSecretaria Municipal de educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio da Comunicação Interna n° 149/SEMECEL/2021.

Considerando que aalteração orçamentáriaserá destinada aacobertardespesas com contratação de serviço de acesso à internet para o Centro de Convenções.

Destacamos que a transposição orçamentaria solicitada possui previsão legal conforme art. 24°da Lei Municipal nº**2.691**de 29 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020e art. 5°, § 1, art. 7º, § 1, inciso II e o § 2, da Lei Municipal nº Lei nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, o qual estabelece:

Art. 5° A Secretaria de Administração Planejamento e Fazenda divulgará o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa, com os valores fixados no desdobramento da despesa revisto no artigo 5º desta Lei.

§ 1º Considerando o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e o artigo 09 - A da Lei Municipal nº**2.691**de 29 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, as quais dispõem sobre a discriminação da despesa na Lei Orçamentária até a modalidade de aplicação, o Poder Executivo, as Unidades Orçamentárias da Administração Direta, o Poder Legislativo e demais Unidades Orçamentárias da Administração Indireta, durante a execução orçamentária, promoverão por ato próprio os ajustes necessários ao Quadro de Detalhamento da Despesa, em nível de elemento, para atender as necessidades supervenientes.

Art. 7º- Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jaru, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, Transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

§ 1º Consideram se para fins desse artigo as seguintes definições:

I. remanejamentos,são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II. transposições,são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão,

III. transferências**,**são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto naLei Municipal nº2.691de 29 de junho de 2020- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 eLei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0005.2028	3.3.90.39	01.00	R$ 14.666,63	-
0005.2028	3.3.90.40	01.00	-	R$ 14.666,63

Jaru/RO, 19 de fevereiro de 2021

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

ELIANE APARECIDA CASATO
Secretária Executiva da SEMAPLANF

Publicado por:
Jackson Oliveira dos Reis
Código Identificador:06F99C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N° 14/SEMAPLANF/2021

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo7º,§ 2ºda Lei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

Resolve:

Art. 1º. Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2021.

Art. 2º.A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº2.743, de 23 de outubro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS (+):R$ 303.319,50

02.10.00 – Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2007.0002 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ 20.999,89
Ficha: 381

02.10.00 – Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2007.0002 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ 71.663,19
Ficha: 382

02.10.00 – Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2007.0001 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ 210.656,42
Ficha: 801

REDUÇÕES (-):R$ - 303.319,50

02.10.00 – Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2007.0002 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$ - 92.663,08
Ficha: 378

02.10.00 – Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2007.0001 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$ - 210.656,42
Ficha: 337

Art. 3°.É parte integrante desta Portaria, Anexo I - justificativa, Anexo II -memória de cálculo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação daSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio da Comunicação Interna n° 150/SEMECEL/2021.

Considerando que aalteração orçamentáriaserá destinada aacobertardespesas com contratação de serviço de acesso à internet.
Destacamos que a transposição orçamentaria solicitada possui previsão legal conforme art. 24°da Lei Municipal nº**2.691**de 29 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020art. 7º, § 1, inciso II e o § 2, da Lei Municipal nº Lei nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, o qual estabelece:

Art. 7º- Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jaru, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, Transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

§ 1º Consideram se para fins desse artigo as seguintes definições:

I. remanejamentos,são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II. transposições,são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão,

III. transferências**,**são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ As alterações de que trata o caput deste artigo, serão feitas por Portaria do Órgão de Planejamento no âmbito do Poder Executivo e por Decreto da Mesa Diretora do Âmbito do Poder Legislativo.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto naLei Municipal nº2.691de 29 de junho de 2020- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 eLei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0002.2007	3.3.90.32	01.01	R$ 92.663,08	-
0002.2007	3.3.90.32	01.01	R$ 210.656,42	-
0002.2007	3.3.90.40	01.01	-	R$ 20.999,89
0002.2007	3.3.90.40	01.01		R$ 71.663,19
0002.2007	3.3.90.40	01.01	-	R$ 210.656,42

Jaru/RO, 19 de fevereiro de 2021

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF

ELIANE APARECIDA CASATO
Secretária Executiva da SEMAPLANF

Publicado por:
Jackson Oliveira dos Reis
Código Identificador:B4D749DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 010/GP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5646/SEMECEL/2019
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. EDITORA APRENDE BRASIL LTDA
OBJETO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo de dotação orçamentária ao Contrato nº 010/GP/2020, que trata da AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO PEDAGÓGICO APRENDE BRASIL E O SISTEMA DE APOIO PEDAGÓGICO LETRIX. 1.2. O apostilamento visa acobertar as despesas do primeiro bimestre do ano letivo de 2021, conforme despacho de (ID 413717).
VALOR: 2.1. O valor total a ser apostilado é de R$ 25.269,09 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais, e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 337; 02. Poder Executivo; 02.10 Fundo Municipal de Educação; 12.361. Ensino Fundamental; 12.361.0002. Eu, você, todos pela Educação; 12.361.0002.2007.0001 Manutenção do Ensino Fundamental; 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; Valor: R$ 25.269,09 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:030985F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/GP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4936/2019
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMINFRAM
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. A. DOS SANTOS ALVES - ME
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO NA CAPELA MORTUÁRIA localizada no Munícipio de Jaru/RO, através do Convênio nº 135/18/PJ/DER-RO.
VALOR: 10.1. O valor do presente contrato é de R$ 99.263,63 (noventa e nove mil, duzentos e sessenta e três reais, e sessenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1. As despesas do presente contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 723; 02. Poder Executivo Municipal; 02.09. Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente; 15.451.0007.1031.0000. Construção do Muro da Capela Mortuária; 4.4.90.51.00. Obras e Instalações; Valor: R$ 47.777,03 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais, e três centavos). Ficha 724; 02. Poder Executivo Municipal; 02.09. Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente; 15.451.0007.1031.0000. Construção do Muro da Capela Mortuária; 4.4.90.51.00. Obras e Instalações; Valor: R$ 51.486,60 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário

A. Dos Santos Alves - ME
CNPJ nº 26.615.750/0001-61
Representante
SR. ALYSSON DOS SANTOS ALVES
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:A3AFF9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 003/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-272/SEMAPLANF/2019
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMAPLANF
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA LTDA
OBJETO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo da dotação orçamentária ao Contrato nº 003/GP/2019, que trata da prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS. 1.2. O apostilamento visa acobertar as despesas referente aos serviços objeto do contrato, tendo em vista a inclusão de mais um veículo na frota pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM, conforme comunicação interna de (ID 419950).
VALOR: 2.1. O valor total a ser apostilado é de R$ 430,80 (quatrocentos e trinta reais, e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 294; 02. Poder Executivo Municipal; 02.09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM; 04.122.0007.2050.0000. Manutenção da SEMINFRAM; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 430,80 (quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:986459EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/GP/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1- 184/SEMECEL/2016
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL.
PARTES:

1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo do Contrato nº 089/GP/2016 que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE/PRÉ-ESCOLAR 002 tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 70 (setenta) dias corridos, contados a partir do dia 19 de fevereiro de 2021, tendo como prazo final o dia 30 de abril de 2021.
1.2. A prorrogação se faz necessária para a prestação de contas junto ao FNDE, conforme parecer técnico do Departamento de Engenharia, (ID 420096).
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária

G2 Construções e Empreendimentos EIRELLI
CNPJ nº 84.708.775/0001-06
Representante
DANILO LAZARIN VALENZUELA
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:30DC8FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 032-SEMUSA/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 2399/SEMUSA/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMUSA/2020 – *Técnico em Enfermagem 40h – Enfermeiro 40h – Médico Clínico Geral 40h – Médico Clínico Geral 20h – Motorista de Veículos Leves – Transporte de Emergência 40h.*

Conforme relação abaixo, comunicamos aos candidatos convocados que os mesmos deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, portando todos os documentos necessários para assinatura do contrato.

Seguimos a convocação de acordo com a ordem de classificação, respeitando prioritariamente os classificados na primeira chamada e ao término destes, poderão ser convocados os classificados das demais.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal De Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
05	LEANDRO SANTIAGO DE OLIVEIRA	31/03/2020 14:50	12
06	HANYELE S.A G. OLIVEIRA BARROS	13/04/2020 00:08	12
07	JONATHAN KENEDDY DA COSTA	20/04/2020 00:30	12

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO com exame laboratorial toxicológico (somente para motorista).

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:2A9B787C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1803/2019

PROCESSO Nº:1803/2019
CLASSE: Retorno da Licença Para Tratar de Assuntos Particulares
NOME: Admilson Ferreira Dos Santos

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"DEFERIR" o Processo nº1803/2019, referente ao "RETORNO DA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES", solicitado pelo servidor ADMILSON FERREIRA DOS SANTOS, de acordo com o Despacho Semplac fl.32. datado no dia 18 de fevereiro de 2021.

Encaminha-se ao para as devidas providências.

Publique-se
Registre-se
Cumpre-se
Arquive-se.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/02/2021 às 08:38, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:2769F2C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº329/2021

PORTARIA Nº329/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA A PORTARIA Nº034/2020, A QUAL NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS - CSRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar os servidores abaixo mencionados, da Comissão do Setor de Registro de Preços, de suas respectivas funções:

Ilso de Azevedo Junior; CPF: - Membro
Fabio Luiz Generoso; CPF:720.607.352-20 - Membro

Art.2º - Nomear os servidores abaixo mencionados, na Comissão do Setor de Registro de Preços, para exercerem as respectivas funções:

Eliete de Souza Bruno dos Santos; CPF:103.740.567-65 - Membro
Elisangela Alves Souza; CPF:663.149.842-20 - Membro
Sirlene Aparecida Galani; CPF:039.629.839-70 - Membro

Art.3º - A Comissão do setor de Registro de preços, passa a vigorar com a seguinte formação, conforme memorando n°01/2021/SRP:

Presidente Gestora do Registro de preços
CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS
CPF:183.245.412- 68

Membro Substituta da titular em impedimentos ou afastamentos legais
ELIETE DE SOUZA BRUNO DOS SANTOS
CPF:103.740.567- 65

Membro Substituta da titular em impedimentos ou afastamentos legais
RAQUEL DE MORAES
CPF:351.096.372- 53

Membro ELISANGELA ALVES SOUZA
CPF:663.149.842- 20

Membro RAFAELA
GUTH DO NASCIMENTO
CPF:021.634.452- 24

Membro SIRLENE
APARECIDA GALANI
CPF:039.629.839-70

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 17/02/2021 às 12:35, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:5D57D36F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3640/2021

DECRETO Nº 3640 , DE 12 DE fevereiro DE 2021

Transfere recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2068 de 31/12/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2068, de 31 de dezembro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 12 de fevereiro de 2021

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02 09 00 SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE

Ficha: 314 04.122.0003.2077.0000 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA 5.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 5.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02 09 00 SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE

Ficha:311 04.122.0003.2077.0000APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA -5.000,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
TOTAL DAS ANULAÇÕES -5.000,00

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:8A6ACBF9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº021/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº021/2021.
Processo:746/2021
Contratante: Municípiode Machadinho D'Oeste - RO.

Contratada:M&A VIAGENS E TURISMO LTDA(CNPJNº05.543.356/0001-95)

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREASATRAVÉS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R$40.000,00(Quarentamil reais).

Dotação Orçamentária:A despesacom a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

I- Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Gabinete
II- Classificação Funcional04.122.0003.2002.0000Manutenção das Atividades do Gabinete
III- Elemento de Despesa33.90.33.01 Passagens e Despesas com Locomoção
IV- Valor R$40.000,00(quarenta mil reais);
V- Fonte de Recursos Prefeitura Municipal
VI- Empenho -193
VII- Ficha - 25

Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato seráde12 (doze)meses, com inicio em**19 de Fevereiro de 2021**, podendo no interesseda Administração, de acordo com o artigo 57,II e da Lei n.º8.666/93 e alterações, ser prorrogado.

Machadinho/RO, 19 deFevereiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/02/2021 às 13:50, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:8C6F2A20

IMPREV
ATA Nº. 002/2021 DA REUNIÂO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPREV/MACHADINHO, AMPARADA EM LEI MUNICIPAL 1766/2018, REUNIÃO REALIZADA AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021, NA SEDE DO IMPREV.

Aos (18 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2021), às 15:00h (quinze) horas, reuniram-se na sede **do Instituto de Previdência Municipal de Machadinho D´ Oeste, Rondônia, IMPREV**, situado a Av. Diomero Moraes Borba nº 2830, os Membros do C/A - **Conselho de Administração,** Convocados para Reunião Ordinária pela Presidente do Conselho, Sr.ª Silvia Natalia Gandra Demeu, com a presença dos seguintes Conselheiros (a): Silvia Natalia Gandra Demeu (x), Fabiane Purificação A. dos Santos (x), Joniel Mozer Ferreira (x), Leila Augusta Gomes Souza (x), representante dos inativos, Elenice Aparecida Estevão (x) e Aparecida Susana Ferreira (x), representantes do Executivo Municipal, Dvani Martins Nunes (x), representante do Legislativo Municipal. Após conferir o quórum regimental a Sr.ª Presidente Silvia, informou que convocou a Presidente do Conselho Fiscal Kerles Fernandes Duarte, para participar da reunião. Também foi convocado Assessor Jurídico do IMPREV Dr. Vinicius Alexandre Silva. A presidente abriu a reunião saudando a presença de todos, em especial agradecendo a pontualidade, e apresentando a ordem do dia para que seja apreciada, na reunião. **1º PAUTA DO DIA: ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI 1766/2018.** Foi dado a palavra a presidente do conselho de administração ao qual explanou sobre o regimento interno do conselho a todos presente. O Assessor Jurídico esclareceu a importância do Regimento Interno para se cumprir as determinações do conselho. Dado a palavra aos conselheiros, onde os conselheiros novos mencionaram estar cientes de suas atribuições ao qual rege o regimento, sendo assim foi colocado o regimento em aprovação onde o mesmo foi aprovado por unanimidade. **2º PAUTA DO DIA**: **REFERENTE A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 12/02/2021 ATA 003/2021 - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SOBRE OS FATOS RELACIONADOS A VIAGEM DE SERVIDORES DO IMPREV PARA A PARTICIPAÇÃO DE CURSO, PRESENCIAL PREGÃO ELETRÔNICO ELABORAÇÃO DOE TERMO DE REFERENCIA E EDITAL CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA E INEXIBILIDADE, NA CIDADE DE CACOAL, SEM CONHECIMENTO DO CONSELHO BEM COMO OS GASTOS E A FORMA AO QUAL FOI EXECUTADO.** Dado a palavra a presidente do conselho a mesma falou ser do conhecimento de todos os fatos ocorridos, e que convocou o jurídico do IMPREV para sanar as dúvidas dos conselheiros bem como orientar o conselho. O assessor jurídico fez sua explanação chamando a atenção para a importância do cumprimento dos artigos 15 e 16 do referido Regimento Interno de 2021, aprovado pelo conselho. Após essa explanação foi decidido pela abertura de processo administrativo para cumprir os artigos 15 e 16. Também foi realizado o sorteio entre os conselheiros ao qual ficou nomeado como relatora para proceder à abertura de processo administrativo para apurar e analisar os fatos. Ficando como Relatora a Senhora Conselheira Fabiane Purificação Aparecida dos Santos. **3º PAUTA DO DIA**: **DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA OCUPAR O CARGO DE PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D´OESTE - RO, IMPREV. EM ATENDIMENTO AO QUE DIZ A LEI 1766/2018 NO SEU ART. 35 E PARÁGRAFO ÚNICOS E ART. 36.** Dado a palavra aos conselheiros para manifestação e colocados em questão sobre os requisitos necessários para ocupar o cargo, a presidente do conselho levou para votação nominal dos conselheiros. Devido o prazo para apresentação da certificação da ANBIMA ou APIMEC, encerrar na data do dia 18/02/2021. Foi proposto a prorrogação do prazo para mais 30 dias a contar da data de hoje. Justifica que tal prazo se da em atendimento a orientação do Assessor Jurídico do IMPREV, e no sentido de demonstrar boa fé, desse conselho que sempre buscou a harmonia para uma melhor gestão. Aberto a votação nominal, Aos Conselheiros: Silvia Natalia Gandra Demeu vota (sim), Joniel Mozer Ferreira vota (não), Fabiane Purificação A. dos Santos vota (sim), Leila Augusta Gomes Souza vota (sim), Aparecida Susana Ferreira vota (sim), Elenice Aparecida Estevão vota (sim), Dvani Martins Nunes vota (sim). Sendo aprovado pela maioria DOS CONSELHEIROS, fica estabelecido o prazo de mais 30 dias a contar da data desta Ata a apresentação da Certificação. Ao finalizar esta reunião agradeço a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu Silvia Natalia Gandra Demeu, presidente do conselho secretariei AD HOC, lavrei a presente ata, que após lida, votada e aprovada, foi impressa e assinada pelos presentes, sendo a mesma publicada no Portal da Transparência e Diária Oficial da ARON, para que surta os devidos efeitos legais, encerrada a reunião em 18/02/2021 as 17:40h (dezessete horas e trinta minutos).

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:DE0FD3A2

IMPREV
ATA Nº. 003/2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPREV/MACHADINHO, AMPARADA EM LEI MUNICIPAL 1766/2018, REUNIÃO REALIZADA AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021, NA SEDE DO IMPREV.

Aos (18 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2021), às 15:00h (quinze) horas, reuniram-se na sede do Instituto de Previdência Municipal de Machadinho D´ Oeste, Rondônia, IMPREV, situado a Av. Diomero Moraes Borba nº 2830, os Membros do C/A - Conselho de Administração, Convocados para Reunião Ordinária pela Presidente do Conselho, Sr.ª Silvia Natalia Gandra Demeu, com a presença dos seguintes Conselheiros (a): Silvia Natalia Gandra Demeu (x), Fabiane Purificação A. dos Santos (x), Joniel Mozer Ferreira (x), Leila Augusta Gomes Souza (x), representante dos inativos, Elenice Aparecida Estevão (x) e Aparecida Susana Ferreira (x), representantes do Executivo Municipal, Dvani Martins Nunes (x), representante do Legislativo Municipal. Após conferir o quórum regimental a Sr.ª Presidente Silvia, informou que convocou a Presidente do Conselho Fiscal Kerles Fernandes Duarte, para participar da reunião. Também foi convocado Assessor Jurídico do IMPREV Dr. Vinicius Alexandre Silva. A presidente abriu a reunião saudando a presença de todos, em especial agradecendo a pontualidade, e apresentando a ordem do dia para que seja apreciada, na reunião. PAUTA DO DIA: ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DAS RESOLUÇÕES PARA SEREM PUBLICADAS: A presidente do conselho informou a todos que devido a fatos ocorridos este conselho decidiu em reunião fazer as devidas resoluções: Resolução 001/2021, em 18 de fevereiro de 2021. Resolve: Dispõe sobre os critérios para concessão de diárias, e sua padronização tanto da proposta de diária bem como a sua devida comprovação, para os servidores do IMPREV e todos os conselheiros do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - RO, IMPREV. A adequação e normas para a utilização do carro do IMPREV para deslocamento para outros municípios, a fim de evitar gastos desnecessários. Aprovação do quadro de servidores do IMPREV. E autorização para cursos, capacitação, treinamento entre outros. O Conselho De Administração do Instituto de Previdência Municipal de Machadinho D´Oeste - RO, IMPREV, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe foi conferida pela Lei - 1766/2018 de 14 de agosto de 2018. O Conselho de Administração é o órgão colegiado de deliberação máxima do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste – RO, "IMPREV", e tem poderes para a formulação de suas políticas e diretrizes, fixação de prioridades e elaboração no âmbito de atuação da entidade, sendo detentor de mandato legal para decidir sobre todas as matérias relativas aos objetivos e fins do Instituto, inclusive para tomar resoluções que forem julgadas convenientes à defesa de seus interesses, de interesse dos segurados e de seu desenvolvimento, em conformidade com a Lei. Considerando as demandas que compete ao Conselho de Administração e de total interesse do Instituto de Previdência Municipal de Machadinho D´Oeste - RO, e em atendimento ao que preconiza o plano de Ação do IMPREV, e por decisão do Conselho De Administração; Resolve: Art. 1º Que a partir do dia 01 de março de 2021, todas as diárias solicitadas por servidores do IMPREV, bem como todos os membros dos conselhos deveram ser autorizadas pela presidente do IMPREV e pelo presidente do Conselho de administração do IMPREV. I-Havendo necessidade a concessão das diárias serão levadas ao conhecimento dos membros do conselho, se assim fizer necessário, e deveram ser analisadas pelo conselho fiscal após sua concessão e comprovação. II-Tal medida se faz necessário considerando a obrigação de total transparência deste Instituto, e a fim de evitar deslocamentos desnecessários e que tragam custos desnecessários ao instituto. Art. 2º Determinar que as concessões de diária do IMPREV sejam adequadas ao modelo utilizado pela administração pública municipal, a fim de seguir um determinado padrão, tanto para a concessão como para a comprovação das diárias. Parágrafo único: O prazo para comprovação das diárias será seguido de acordo com o que rege a Lei 1766/2018 do IMPREV. Segue em anexo modelo para proposta de diária e modelo para comprovação de diárias. Art. 3º Determina que todos os servidores e conselheiros que forem participar de cursos, capacitação, treinamento entre outros, deveram ser autorizados pelo conselho de Administração. E que somente serão autorizados após comprovar que é da área de sua atuação. Art. 4º Determinar que o veículo oficial do IMPREV, Carro: FIAT GRAN SIENA BRANCO DE PLACA - QTF OG24, seja de total uso exclusivo do Instituto de Previdência de Machadinho D´Oeste - RO, não podendo haver cedência, empréstimo do mesmo em hipótese alguma, e sempre que o veículo for utilizado em viagens para fora do município, deverá ser providenciada uma guia de transito onde constará o destino, o motivo do deslocamento, bem como o responsável pelo veículo durante a viagem, a qual deverá ser assinada e datada pelo presidente do IMPREV, e informada ao conselho de administração. E que o seu deslocamento para fora do município somente ocorrera com a autorização do conselho de administração. Art. 5º Determinar de acordo com Art. 8º da Lei 1766/2018, inciso III, que toda a contratação seja apresentado ao conselho de administração, e no máximo 30 dias após a nomeação, e no caso de exoneração com antecedência e justificativa, para que o conselho administrativo aprove. RESOLUÇÃO Nº 002/2021 de 18 de fevereiro de 2021. DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES REALIZADAS PELA EC/103 DE 2019. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste/RO - IMPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto nas alterações realizadas pela EC 103 de 2019, resolve: Artigo 1º - Determinar que o IMPREV não receberá, analisará os processos que versem sobre os benefícios de auxílio-doença, readaptação, salário maternidade e auxílio reclusão, tendo em vista que conforme determinação constitucional, são de responsabilidade do Município. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Segue em anexo as resoluções aprovados por unanimidade entre os conselheiros. Nada mais havendo a tratar, eu Silvia Natalia Gandra Demeu, presidente do conselho secretariei AD HOC, lavrei a presente ata, que após lida, votada e aprovada, foi impressa e assinada pelos presentes, sendo a mesma publicada no Portal da Transparência e Diária Oficial da ARON, para que surta os devidos efeitos legais, encerrada a reunião em 18/02/2021 as 18:30h (dezoito horas e trinta minutos).

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:74AE9504

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.277/PMMA/2021.

DECRETO Nº. 5.277/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO *DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS* – LEIDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS ASSUMPÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a Senhora **LEIDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS ASSUMPÇÃO,** brasileira, matrícula nº. 8294, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, do Cargo de Confiança em Comissão de ***DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS,*** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de fevereiro de 2021.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal.

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:E5820C7F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 002/SRP/CRP/SEMUG/2021

ERRATA Nº. 002/SRP/CRP/SEMUG/2021
A Comissão de Registro de Preço – CRP, através da sua Presidente, Andra Delfino Silva, nomeada através do Decreto nº. 2830/2021, vem através deste retificar a publicação feita no Diário Oficial dos Municípios. Tal procedimento visa corrigir matéria publicada referente a Ata de Registro de Preços descrita abaixo, cuja detentora é a empresa:
DETENTORA: ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente registrada no CNPJ: 13.977.860/0001-21 - PREGÃO ELETRONICO Nº. 066/SRP/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1239/SRP/2020
EMISSÃO: 12/01/2021
EDIÇÃO AROM: 2885
PUBLICAÇÃO: 20/01/2021
Onde se lê:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/SRP/2021

Leia – se:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/SRP/2021

Mirante da Serra, em 19 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:9DC0CEB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.090, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir no PPA, LDO e LOA, a ação 2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Artigo 2º - O crédito adicional especial referido no artigo 1º será por reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento e transferência, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), segue abaixo dotação orçamentária para ser suplementada:

02.09.00 – SEC MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMERCIO
04.1220002.2155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC.
Elemento de Despesa: 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).
Ficha:

02.09.00 – SEC MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMERCIO
04.1220002. 2155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 10.890,00 (Dez mil oitocentos e noventa reais).
Ficha:

02.09.00 – SEC MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMERCIO
04.1220002. 2155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC.
Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – DIÁRIA CIVIL
R$ 1.000,00 (Mil reais).
Ficha:

02.09.00 – SEC MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMERCIO
04.1220002. 2155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Ficha:

02.09.00 – SEC MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMERCIO
04.1220002. 2155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
Ficha:

02.09.00 – SEC MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMERCIO
04.1220002. 2155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
R$ 2.110,00 (Dois mil cento e dez reais).
Ficha:

Artigo 3º - Para a reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento e transferência citado no artigo 1º desta lei no valor R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), segue abaixo dotação orçamentária para ser anulada:

ANULAÇÃO

02.06.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRARIA
20.6010012.2037 – EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTEIRA A DENTRO.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.
R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
Ficha: 153

Registra-se. Compra-se. Publica-se.

Monte negro- RO, 19 de fevereiro de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:EEDDC73C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.136, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o Decreto Municipal n° 2.115, de 1 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a manutenção do Estado de Calamidade Pública declarado no Município de Monte Negro através do Decreto Municipal nº 1.848, de 2 de março de 2020, medidas para enfrentamento e prevenção da pandemia causada pelo novo *coronavírus* (*COVID- 19*), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 116, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de *COVID-19*;

Considerando a necessidade da manutenção das medidas para enfrentamento e prevenção do surto do novo *coronavírus* e demais **disposições** previstas na legislação pertinente e no Decreto Municipal nº 1.848, de 22 de março de 2020, que declarou o Estado de Calamidade Pública no Município de Monte Negro em razão da pandemia de infecção respiratória grave de nomenclatura oficial *COVID-19*;

Considerando que o Decreto Estadual nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021, institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e enfrentamento da epidemia causada pelo novo *coronavírus (Covid-19)* no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga os Decretos n° 25.470, de 21 de outubro de 2020 e n° 25.754, de 26 de janeiro de 2021;

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 25.784, de 1° de fevereiro de 2021, e do Decreto Estadual n° 25.831, de 12 de fevereiro de 2021, que alteraram o Decreto Estadual nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021;
Considerando que o Município de Monte Negro está enquadrado na primeira fase de distanciamento social controlado estabelecida no inciso I, do artigo 8º, inciso I, do artigo 9º, e Anexo I, do Decreto Estadual nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021, para atuar de forma conjunta e em cooperação com o Estado visando o cumprimento das medidas estabelecidas no referido Decreto, conforme determina seu artigo 1º, §1º, da Norma Estadual;

Considerando que serviços públicos e atividades essenciais são aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, conforme § 1º, do artigo 3º, do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

Considerando que compete ao Município legislar sobre matéria de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber, nos termos do artigo 122, da Constituição do Estado de Rondônia, e artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal;

Considerando que ao julgar a Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADF nº 672, e a Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 6.341-DF, o Supremo Tribunal Federal reafirmou a competência concorrente do Município para legislar sobre normas de proteção e defesa da saúde, gestão do sistema único e execução de ações de vigilância sanitária e epidemiológica, nos termos do inciso II, do artigo 23, inciso I, do artigo 30, inciso I, do artigo 198, e inciso II, do artigo 200, da Constituição Federal de 1988; e

Considerando que a prevenção é a única alternativa para assegurar a saúde e a vida da população do Município de Monte Negro,

D E C R E T A

Art. 1º. O inciso II, do artigo 3º, do Decreto Municipal n° 2.115, de 1 de fevereiro de 2021, passa a vigorar acrescido da alínea "d", cuja redação é a seguinte:

"Art. 3º. .....

II – .....

d) da prática de atividades desportivas, profissionais ou amadoras, que envolvam confronto de equipes e atividades coletivas de todas as modalidades."

Art. 2º. O inciso II, do *caput*, e os incisos I e II, do § 1º, do artigo 8º, do Decreto Municipal n° 2.115, de 1 de fevereiro de 2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 8º. .....

II - permitir acesso de pessoas limitado a 30% (trinta por cento) da capacidade total do local, incluídas área externa e de administração, devendo ser afixado informativo na entrada do estabelecimento e em outros locais visíveis, conforme modelo contido no Anexo IV, deste Decreto, sobre a quantidade máxima permitida em número absoluto, distanciamento mínimo de 120cm (cento e vinte centímetros), considerando a limitação de pessoas, marcação e contagem da quantidade de usuários e colaboradores para evitar aglomeração;

.....

§ 1º .....

I - atividades religiosas de qualquer culto poderão funcionar com acesso de pessoas limitado a 30% (trinta por cento) da capacidade total do local, templo ou igreja, incluídas áreas externas e de administração, devendo ser afixado informativo na entrada do local de forma visível, conforme modelo contido no Anexo IV, deste Decreto, sobre a quantidade máxima permitida em número absoluto, distanciamento mínimo de 120cm (cento e vinte centímetros), considerando a limitação de pessoas, marcação e contagem da quantidade de usuários e colaboradores para evitar aglomeração, observados os requisitos de higiene e sanitização estabelecidos neste Decreto, no Decreto Municipal nº 1.848, de 2 de março de 2020, no Decreto Estadual nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021, e legislação pertinente e as seguintes condições:
organizar agendamento de horário para atendimentos para aconselhamentos;

organizar entrada e saída de fiéis do templo ou igreja para evitar aglomerações, inclusive no pátio e proximidades dos referidos locais

manter afastamento mínimo de 120cm (cento e vinte centímetros) entre cada pessoa presente no templo ou igreja, sendo que caso acomodada em poltronas ou cadeiras, manter uma poltrona ou cadeira vazia em ambos os lados e fiéis em fileiras alternadas, e quando utilizados bancos, manter o espaçamento mínimo entre as pessoas e utilizar bancos em fileiras alternadas;

fornecer álcool em gel 70% (setenta por cento) aos usuários e colaboradores;

vedar o ingresso de pessoas enquadradas em grupo de risco, crianças e pessoas que convivam com pacientes suspeitos ou infectados pelo novo *coronavírus*;

vedar contato físico entre pessoas como execução de oração com imposição de mãos, abraços, dentre outras formas de contato físico;

impedir que fiéis se deitem no chão ou qualquer outro local do templo ou igreja;

vedar a entrada de fiéis sem máscara no templo ou igreja e assegurar que as pessoas presentes permaneçam usando referido acessório de proteção individual durante o evento religioso;

vedar a constituição de filas e acumulação pessoas no ambiente externo do templo ou igreja para evitar aglomerações, inclusive no pátio e proximidades dos referidos locais;

adotar todos os protocolos sanitários estabelecidos para prevenção da *COVID-19*, especialmente limpeza de todos os assentos e áreas comuns com produtos adequados e padronizados pela ANVISA após cada reunião ou culto;

manter janelas e portas do templo ou igreja abertas durante todo o período de realização de reuniões;
vedar a realização de cerimônias de casamento, batizado e congêneres;

na realização da Santa Ceia, fornecer pão e vinho de forma individualizada, sem contato físico.
II – local de realização de provas objetivas, discursivas, orais e práticas em processos seletivos deverá ter acesso de pessoas limitado a 30% (tritna por cento) da capacidade total, incluídas áreas externas e de administração, devendo ser afixado informativo de forma visível, conforme modelo contido no Anexo IV, deste Decreto, sobre a quantidade máxima permitida em número absoluto, distanciamento mínimo de 120cm (cento e vinte centímetros), considerando a limitação de pessoas, marcação e contagem da quantidade de usuários e colaboradores para evitar aglomeração, observados os requisitos de higiene e sanitização estabelecidos neste Decreto, no Decreto Municipal nº 1.848, de 2 de março de 2020, no Decreto Estadual nº 25.782, de 30 de janeiro de 202, e legislação pertinente;

.....”

Art. 3º. O artigo 11, do Decreto Municipal n° 2.115, de 1 de fevereiro de 2021, passa a vigorar acrescido do § 5º, cuja redação é a seguinte:

“Art. 11. .....

§ 5º. A máscara de proteção facial é de uso obrigatório por todos os profissionais que trabalham de forma presencial, no setor público ou privado, principalmente quando o distanciamento mínimo não possa ser cumprido, sendo que o trabalhador mais exposto a contatos deve utilizar protetor facial ou *face shield* para garantir maior segurança.”

Art. 4º. O Decreto Municipal n° 2.115, de 1 de fevereiro de 2021, passa a vigorar acrescido do Anexo IV, cuja redação é a constante do Anexo Único, deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

ANEXO ÚNICO

ANEXO IV

MODELO DE INFORMATIVO

NOME DO ESTABELECIMENTO

Conforme Decreto Estadual n° 25.782, de 30 de janeiro de 2021, e Decreto Municipal n° 2.115, de 1 de fevereiro de 2021:

I – Permitido acesso de pessoas limitado a número correspondente 30% (trinta por cento) da capacidade total deste local, incluídas áreas externas e de administração;

II – Obrigatório o uso de máscara de proteção facial, que deverá ser vestida no rosto, abrangendo nariz e boca para proteção do usuário;

III – Obrigatório distanciamento mínimo de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas no âmbito interno e no controle de fila externa para acesso ao estabelecimento;

IV – Obrigatória a higienização das mãos com água e sabão e/ou álcool em gel 70% (setenta por cento);

V – Obrigatório o monitoramento da temperatura corporal dos usuários deste estabelecimento;

VI – O acesso de crianças menores de 3 (três) anos e de pessoas com deficiência impossibilitadas de cumprir as medidas sanitárias somente será permitido se acompanhadas por algum dos pais ou responsável legal que se comprometa a zelar integralmente pelas regras de higiene.

CAPACIDADE MÁXIMA DE LOTAÇÃO – CONFORME ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E FASE 1:

FASE 1: 30% (trinta por cento) da capacidade total do local - __ pessoas.

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:DD6AD7BC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 008/2021

EDITAL N. 008/2021 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital n. 001/2019, homologado através do Decreto n. 1.805/2020 de 06 de janeiro de 2020 e Decreto n. 1.806/2020 de 09 de janeiro de 2020 para preparação de exames médicos e documentação, visando atender as necessidades da administração pública em geral, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, podendo o prazo para posse ser prorrogado por igual período mediante requerimento expresso devidamente assinado e protocolado junto ao setor de protocolo ou enviado no e-mail: rh@montenegro.ro.gov.br. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019.			
323 Enfermeiro – ESF – CLT			
30308678	LEICA MILENE FONSECA AQUINO	5	SEMUSA

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019.			
314 Médico Clínico Geral – ESF – CLT – 40 horas			
30307040	ALAN PEREIRA DAMIAO	2	SEMUSA

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019.			
324 Professor Nível II – Séries Iniciais – Educação Infantil – Área Urbana			
30307375	KEITTY CRISTINA CORDEIRO NOGUEIRA	17	SEMED
30303273	CRISTINA MORAES	18	SEMED

DOCUMENTAÇÃO
1.2 - Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado, na Prefeitura Municipal de Monte Negro – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro (69) 3530-3110 ou 3530-3133.
1.3 - Os Candidatos deverão apresentar 02 (duas) cópias dos documentos a seguir especificados munidos dos originais ou cópias devidamente autenticadas:
a) - Certidão de nascimento ou casamento (casado apresentar RG e CPF do conjugue);

b) - Cédula de Identidade RG.;
c) - Cadastro de Pessoa Física CPF;
d) - Título de Eleitor;
e) - Comprovante de residência atualizado (Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);

f) - Foto 3x4 (iguais e recentes);
g) - Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas;
h) - Certificado de Reservista (para sexo masculino);
i) - Cartão do PIS/PASEP (não cadastrados, apresentar declaração de que não possui);
j) - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (pág.da identificação e fotografia);
k) - Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos, para os dependentes menoresde14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina e Comprovante de frequência escolar (caso possua);
l) - Comprovante de Escolaridade: deve ser apresentado Histórico Escolar mais certificado ou diploma de conclusão exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação. Em caso de o candidato apresentar apenas declaração/certidão de conclusão de curso, o mesmo assinará termo de compromisso para apresentação dos documentos ora exigidos no prazo de 90 (noventa) dias, sob penas de nulidade do ato admissional;
m) - Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco;
n) - Cópia da C.N.H. – Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo e, conforme o caso. Certificados de cursos obrigatórios, de acordo com as exigências previstas no quadro de vagas constante da tabela I do item 1.3 dos editais n. 001/2019 e 002/2019;
o) - Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br);
p) - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
q) - Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
r) - Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br;
s) - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau;
t) - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
u) - Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma;
v) - Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Obs. (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função, a Carga Horária Contratual; a escolaridade exigida para o cargo; Horário de Trabalho e Regime Jurídico: se é vinculado ao Regime Próprio ou Regime Geral de Previdência);
w) - Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
x) - Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
y) - Estar devidamente qualificado no e - social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).

2 - EXAME MÉDICO/PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL PERÍCIA MÉDICA

2.1 - LOCAL/ENDEREÇO: JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Francisco Prestes, 2973 – Setor 02 – Monte Negro - RO, mediante agendamento.

3 - DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL
3.1 - O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados. Devendo fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica.
3.2 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.
3.3 - O (A) candidato (a) deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pela Junta Médica, situada Rua Francisco Prestes, 2973 – Setor 02 – Monte Negro - RO, Tel. 3530-3131.
4 - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
- Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
- Radiografia de Bacia;
- Radiografia de tórax padrão – OIT;
- Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida);
- Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos Raios X de coluna total);
- Avaliação Psiquiátrica;
- Avaliação Dermatoneurológica;
- Avaliação Oftalmológica;
- Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);
- Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do (a) candidato (a) e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação);
- Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV;
- Escarro: BAAR;
- Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha),
- Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11 e 12 desta Relação;
- Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
- PSA Total (para homens acima de 40 anos).
4.1 - As Avaliações Médicas dever ser apresentadas a junta médica, sob a forma de Laudos;
4.2 - Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
4.3 - Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4.4 - Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
4.5 - A Junta Médica Oficial do Município, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
4.6 - A junta médica poderá receber os exames via e-mail, ficando na responsabilidade do candidato qualquer falha que ocorra, onde deverá ser entregue os originais no ato da posse junto a Coordenadoria de Recursos Humanos.
5 - DA POSSE
5.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2 e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.

5.2 – Caso o candidato resida em outro Estado deverá cumprir a quarentena mediante comprovação junto ao setor de Epidemiologia deste Município seguindo as normas do Ministério da Saúde;
5.3 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

Monte Negro – RO, 19 de fevereiro de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente.

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:A3312352

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 2137/GAB/2021

DECRETO N. 2137, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos habilitados em concurso público Edital n. 001/2019 e Edital 002/2019 para fins de preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a homologação do concurso publico conforme Edital n. 001/2019 e 002/2019, através do Decreto n. 1.805/2020 de 06 de janeiro e Decreto n. 1.806 de 09 de janeiro de 2020, visando suprir as necessidades deste Município;

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 19/02/2021, os candidatos relacionados no anexo único deste Decreto, habilitados no Concurso Público Edital n. 001/2019 em seus respectivos cargos.
Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 008/2021.
§1º - Os candidatos terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Decreto, podendo o prazo para posse ser prorrogado por igual período mediante requerimento expresso devidamente assinado e protocolado junto ao setor de protocolo, não podendo ser cópia.
Art. 3º. O candidato que deixar de atender a presente convocação no prazo estipulado ou deixar de apresentar qualquer dos documentos solicitados, inclusive os exames laboratoriais ou inaptidão em exames médicos, implicará na pena de eliminação ou desistência do candidato respectivamente, para a nomeação no cargo público, conforme prevê o edital de concurso público n. 001/2019, homologado pelo Decreto nº. 1.805/2020, de 06 de janeiro de 2020.
Art. 4º. O candidato convocado deverá apresentar-se para entrega de documentos, presencialmente, de forma pessoal ou por procuração específica devidamente registrada em cartório com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador.
§1º. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento de firma.
§2º. Os poderes conferidos ao procurador de que trata o caput deste artigo restringem se apenas à entrega de documentos não cabendo em hipótese alguma, conferi-los quanto à nomeação ou posse.
Art. 5º. No ato da apresentação dos documentos constantes no anexo único deste decreto, o candidato deverá apresentar todas as fotocópias autenticadas em cartório ou fotocópia simples acompanhada dos documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das mesmas.
§1º. Caso não sejam apresentados todos os documentos originais ou autenticados, conforme o caput deste artigo, o candidato será eliminado.
§2º. Caso os originais sejam apresentados em desconformidade com as fotocópias entregues, o candidato será eliminado.
Art. 6º. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 30 (trinta) dias de sua emissão.
Art. 7º. Não serão aceitos os documentos que contenham rasuras e/ou ilegíveis.
Art. 8. Caso seja comprovada a falsidade dos documentos apresentados pelo candidato, a nomeação será tornará nula, a qualquer tempo, não gerando direito algum ao candidato, nos termos contidos no Regulamento Geral de Concursos.
Art. 9. O candidato que não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no Edital de Concurso Público n. 001/2019 e de acordo com o estabelecido no Edital n. 006/2021 e neste decreto, perderá o direito à nomeação e posse no cargo para o qual foi convocado.
Art. 10. O candidato convocado que não se apresentar nos locais e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
Art. 11. A Posse dos candidatos convocados dar-se-á será definido pela Coordenadoria de Recursos Humanos mediante prévio agendamento.
Art. 12. O candidato nomeado e empossado comporá mediante a avaliação e a aprovação do estágio probatório o quadro de pessoal da Administração Direta do Município.
Parágrafo Único. O candidato nomeado e empossado será designado para quaisquer unidades funcionais das respectivas secretarias, nos variados turnos de trabalho, de acordo com a necessidade da Administração na sede ou interior do Município, sendo que a não aceitação da vaga caracteriza em desistência.
Art. 13º - Deverá o Setor de Recursos Humanos lavrar Termo de Posse conforme a apresentação da documentação após comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 14º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 2137

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019.			
323 Enfermeiro – ESF – CLT			
30308678	LEICA MILENE FONSECA AQUINO	5	SEMUSA

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019.			
314 Médico Clínico Geral – ESF – CLT – 40 horas			
30307040	ALAN PEREIRA DAMIAO	2	SEMUSA

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019.			
324 Professor Nível II – Séries Iniciais – Educação Infantil – Área Urbana			
30307375	KEITTY CRISTINA CORDEIRO NOGUEIRA	17	SEMED
30303273	CRISTINA MORAES	18	SEMED

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente.

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:209B2901

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 337/GAB/2021

PORTARIA N. 337, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Designar como responsável pelos serviços de Gestão de programas e serviços de Saúde – SALA DE VACINA – CLINICA DA MULHER e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a Lei Municipal nº 943, de 02 de setembro de 2019, instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, e criou a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G. D. A. no inciso III, do *caput*, e § 3º, do seu artigo 23;
Considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 1.722, de 27 de setembro de 2019, que dispõe sobre atribuições, atividades e critérios de avaliação e produtividade para pagamento de Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G. D. A., e
Considerando a solicitação contida no Memorando n. 116, de 17 de fevereiro de 2021, da Secretaria Municipal de Gestão Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como responsável pelos serviços de Gestão de programas e serviços de Saúde – SALA DE VACINA – CLINICA DA MULHER, a servidora pública ELISANGELA GOMES DE ANDRADE ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM READPTAÇÃO, matricula 1070, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para desempenhar as atribuições e atividades descritas do Anexo Único, do Decreto nº 1.722, de 27 de setembro de 2019 no Item A, "Somar as dozes administradas, registradas no Mapa Diário de Vacinação, transferindo para o consolidado do Boletim Mensal de Doses Aplicadas; Fazer a revisão no arquivo de cartões de controle para convocação e busca de faltosos; avaliar e calcular o percentual de utilização e perda de imunobiogógicos; avaliar as coberturas vacinadas da área de abrangência do seserviço de saúde".
Parágrafo único. O servidor(a) designada deverá apresentar relatório mensal de desempenho das atribuições e atividades a Secretária Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento, que avaliará o servidor(a) e respectiva produtividade para pagamento de Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G. D. A.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:8F528AE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 338/GAB/2021

PORTARIA N. 338, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede férias ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento devidamente assinado pela servidora.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e finanças-SEGAFIN, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/03/2021 a 30/03/2021			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
223	Shirlei Lourenco Zeri	Auxiliar Administrativo	11/02/2018 a 10/02/2019

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:B6ACF9FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 339/GAB/2021

PORTARIA N. 339, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Lotar servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Decreto de 25 de janeiro de 2021 da Prefeitura de Governador Jorge Teixeira o qual cede o servidor com ônus para esta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º- LOTAR o servidor LUIZ CASTRO PINHEIRO ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C – 20 HORAS, na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:4AB14488

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 340/GAB/2021

PORTARIA N. 340, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ELIANE DA CUNHA NEVES, para ocupar o cargo de EDUCACIONAL SUBSTITUTO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre

nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 22/02/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:1B13D4B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 341/GAB/2021

PORTARIA N. 341, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR: DINA DA CONCEICAO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de EDUCACIONAL SUBSTITUTO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 22/02/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:28DF5EF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 342/GAB/2021

PORTARIA N. 342, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ELIANA TRINDADE DE OLIVEIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de EDUCACIONAL SUBSTITUTO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 22/02/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:6D3F55D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº: 4/2021

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que encontra-se instaurada a Dispensa de Licitação nº 4/2021, tendo como objeto: Aquisição de aparelho celular (smartphone), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, Casa de Acolhimento e o Centro de Referência de Assistência Social (Cras), da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia d´Oeste. A Presente Dispensa foi estimada em **R$ 2.958,00(dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais)**, conforme justificativa e quantitativos anexo ao Termo de Referência, em conformidade com o Processo Administrativo n° 303/2021. A dispensa será regida pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A entrega das cotações ocorrerá no dia 23 de fevereiro de 2021 às 09:00h **(Horário Local)**. Informações Complementares: O Edital simplificado encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, Setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 19 de fevereiro de 2021.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:39272FA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/CMNM/2021

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, acolho o Parecer/AJ exarado no Processo Administrativo 007/CMNM/2021 de **Inexigibilidade nº 005/CMNM/2021**, e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Pagamento de Taxas junto a Empresa **Detran- Departamento Estadual de Trânsito** CNPJ nº 15.883.796/0001-45, no valor total de R$ 513,60 (Quinhentos e Treze Reais e Sessenta Centavos). Para **"Pagamento de Taxas de Licenciamento Anual e Seguro DPVAT dos Veículos pertencentes a frota oficial desta Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO , referente o exercício de 2021"**, fulcro no Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93.

Nova Mamoré, 09 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM/RO

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:36B3D7A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/SEMED/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/PMNM/2021
REGISTRO DE PREÇOS – 004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 5.949-GP/2021 de 14 de janeiro de 2021, e em atendimento ao solicitado pelas *Secretaria Municipal de Educação-SEMED*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo menor preço por **ITEM**, para **Registro de Preço**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **04/03/2021 às 09:00 horas** , na sala da Comissão Permanente de Licitação, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) 13 KG e Vasilhame Vazio de Gás de Cozinha GLP – Botija de 13 Kg**, **pelo prazo de 12 (doze) meses,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.
O valor estimado do certame é de **R$ 108.446,00 (cento e oito mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)**. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência do Município www.transparencia.novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré - RO, 19 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO MENDES DA ROCHA
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 5.949-GP/2021

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:2C4B00D2

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6.037- GP/2021

DECRETO Nº 6.037- GP/2021. Em, 17 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora MARIA JOSELMA TRAJANO DE BRITO, para o Cargo em Comissão de VICE-DIRETORA ESCOLAR DA EMEI PARAÍSO DA CRIANÇA da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***MARIA JOSELMA TRAJANO DE BRITO***, brasileira, maior, portadora do RG nº 2404190-SSP/PB e CPF nº 035.909.164-43, servidora pública municipal ocupante da função de Professora II (Língua Portuguesa) 40hs, matrícula 8059, para exercer o cargo em comissão de ***VICE-DIRETORA DA EMEI PARAÍSO DA CRIANÇA,*** em apoio a Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:0030C6A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.670 - GP/2021

LEI Nº 1.670 - GP/2021 Em, 09 de fevereiro de 2021

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela, Lei Municipal nº 1657/GP-2020, de 16 de dezembro de 2020.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento ao Programa Incremento Financeiro Temporário do Piso de Atenção Básica.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3010020.2133	*INCREMENTO FINANC. TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA*	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	**300.000,00**
TOTAL		**300.000,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610 - GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021).**

Palácio 21 de Julho, em 09 de fevereiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:BE494DFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.040-GP/2021

DECRETO Nº 6.040-GP/2021 Em 19 de fevereiro de 2021.

ESTABELECE SOBRE O SISTEMA DE DISTANCIAMENTO SOCIAL RESTRITIVO PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE

ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica do Município e conforme artigo 196 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado até 28/02/2021 o isolamento social restritivo em toda a área abrangida pelo Município de Nova Mamoré como medida de combate à pandemia do COVID-19
Art. 2º - Durante o período de isolamento social restritivo, fica vedado o funcionamento de qualquer atividade comercial e de atendimento ao público, exceto:
I – supermercados, mercados, mercearias, farmácias, açougues e padarias;
II – postos de abastecimentos;
III – serviços funerários, hotéis, instituições bancárias e lotéricas;
IV – cartórios extrajudiciais;
VI – hospitais, postos de saúde, clínicas e laboratórios;
VII – serviços de telecomunicação, energia elétrica, gás, abastecimento de água e saneamento básico;
VIII- restaurantes e lanchonetes, sendo expressamente proibida a comercialização e a entrega de bebidas alcoólicas;
IX – serviços de contabilidade e Advocacia;
X – serviços de borracharia;
XI – comércio de materiais de construção, peças, produtos agropecuários e acessórios em gerais;
XII – vendas via delivery e entrega de todos os produtos de comércio em geral, observada as regras deste decreto;
XIII – serviços de topografia e adjacentes, mediante agendamento prévio;
XIV – serviços de táxi e transporte por aplicativo, até metade da lotação máxima permitida.
XV – Serviços de Oficinas em gerais;
XVI – Salões de Beleza, Barbearias, cabelereiros e manicures, mediante agendamento prévio;
XVII – Academia limitadas a quatro pessoas por hora no espaço e um atendente para limpeza dos equipamentos;
XVIII – Lojas de roupas e eletrodomésticos, limitadas a duas pessoas por espaço;
XIX – feiras livres e Sorveterias, ressalvadas a limitação de 30% da capacidade;
XX – Centro de formação de Condutores, com limitação de 30% de sua capacidade, para aulas e realização das provas pelo órgão competente.
§ 1º. Os estabelecimentos supramencionados deverão, durante toda as suas atividades, adotarem as medidas sanitárias de prevenção ao COVID-19, utilizando máscaras e disponibilizando insumos como álcool 70% na entrada dos referidos estabelecimentos.
§ 2º. A consumação no local em restaurantes e lanchonetes e congêneres fica condicionada a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do espaço, e de duas cadeiras a cada duas mesas, em suas extremidades, bem como funcionarão sem a presença de som automotivo, som ao vivo e sem a comercialização de bebidas alcoólicas, devendo obedecer às regras deste decreto;
§ 3°. A entrada de pessoas em lanchonetes, restaurantes e seus congêneres será permitida até às 22h (vinte e duas horas), observado as regras deste decreto, sendo permitido, após este horário, entregas por meio de delivery até às 24h (Vinte quatro horas).
§ 4°. Fica vedada qualquer tipo de entrega de lanches ou refeição à ser retirado no estabelecimento comercial, fora do horário mencionado no paragrafo anterior, salvo, se o cliente for transeunte ou morador da Zona Rural e não ter residência na cidade, fazendo jus a espera até às 24h da refeição em frente do estabelecimento, dentro do meio de locomoção.
§ 5º. As academias, dispostas no inciso XVII, deverão ser limitadas a quatro clientes por hora em cada estabelecimento, mediante agendamento prévio, devendo, ainda, ser disponibilizado funcionário para constante limpeza e higienização dos equipamentos.
§ 6º. Os estabelecimentos dispostos no inciso XVI deverão realizar todos os atendimentos mediante agendamento prévio, definindo um intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término de um atendimento e o início de outro, evitando-se a formação de filas e salas de espera.
§ 7º. Os estabelecimentos cujo funcionamento e atendimento estão autorizados mediante agendamento prévio deverão fornecer, aos seus clientes, documento apto a comprovar data e horário do atendimento marcado.
§ 8º. É vedada a disponibilização de capacete ao passageiro no caso de utilização de serviços de mototáxi, devendo o capacete utilizado ser do próprio passageiro.
§ 9º. Os estabelecimentos bancários e lotéricas deverão proporcionar condições de higienização, distanciamento social e suporte necessário, de modo a evitar aglomerações e exposições ao tempo.
§ 10º. Fica proibida a abertura de balneários, bares, boates, casas de shows e congêneres, inclusive o aluguel de clubes, propriedades ou edificações com a mesma finalidade, bem como a realização de festas privadas.
§ 11º. Fica proibida as atividades recreativas e desportivas coletivas, amadoras e profissionais, que envolvam o confronto de equipes no município.
§ 12º Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas, em sistema delivery, de retirada, compra direta ou qualquer outro meio entre às 20h30 (vinte e trinta horas) e às 6h (seis horas), bem como o consumo de bebidas alcoólicas, em qualquer horário, em restaurantes, lanchonetes, padarias, supermercados, distribuidoras ou quaisquer outros estabelecimentos que vendam esse produto
§ 13º Todos os estabelecimentos poderão funcionar por meio de delivery, observando o que menciona o artigo anterior.
§ 14º Compete aos gestores dos estabelecimentos, onde ocorre grande circulação de pessoas, o controle interno e externo das edificações, evitando aglomeração.
Art. 3º - Fica vedada a circulação desnecessária, especialmente às pessoas pertencentes ao Grupo de Risco.
§1º - É obrigatória a utilização de máscaras na circulação de pessoas autorizadas e entrada em estabelecimentos.
§2º - A circulação de pessoas com febre, falta de ar, tosse, dor no corpo ou qualquer outro sintoma da COVID-19, bem como os positivados para a doença, somente é permitida para os fins estabelecidos no inciso II do presente artigo, aplicando-se eventuais penalidade a quem descumprir.
§3º - A circulação de pessoas nos casos permitidos deverá ser devidamente comprovada, portando os documentos necessários de identificação pessoal, laboral ou outro documento inidôneo.
§4º - Os serviços de táxis e transporte por aplicativo de celular deverão exigir de seus passageiros a comprovação de que a circulação está amparada nos termos do caput deste artigo.
Art. 4º - Fica vedada a aglomeração e reunião de pessoas em espaços públicos e privados, podendo ser responsabilizados de acordo com a legislação vigente aos que fizerem uso da prática.
Parágrafo único. Os espaços religiosos, templos e cultos, poderão ser utilizados para presença limitada de pessoas, respeitando-se as medidas de prevenção e distanciamento social e limitados a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do espaço.
Art. 5º - A lotação máxima excepcional nos ambientes em funcionamento permitidos neste decreto, dar-se-á da seguinte forma:
I – a entrada de pessoas nos estabelecimentos fica limitada a 01 (um) membro por grupo familiar, respeitando-se a lotação máxima de 30% (Trinta por cento) da capacidade do estabelecimento;
II – a obrigatoriedade de utilização de máscaras e distanciamento mínimo de 02 (dois) metros quadrados entre as pessoas;
Parágrafo único. Os estabelecimentos que não possuírem informações oficiais da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros acerca da capacidade máxima, deverão funcionar com a capacidade de uma pessoa para cada três metros quadrados (3 m²) do local;
Art. 6º - As atividades da Administração Pública Municipal permanecerão em funcionamento durante o isolamento social restritivo, atendendo-se, obrigatoriamente, às medidas de distanciamento mínimo de 01 (um) metro, utilização de máscaras e álcool 70%.
Art. 7º - Os servidores pertencentes ao grupo de risco, elencados no Decreto estadual, deverão informar suas condições às suas respectivas Chefias para verificação de disponibilidade de adoção do regime de teletrabalho.
Art. 8º - Ficam os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos

serviços públicos e privados, autorizados a aplicar sanções ao descumprimento de determinações do presente Decreto, conforme:
I – No caso de descumprimento do estabelecido neste Decreto, as pessoas físicas e jurídicas ficam sujeitas a aplicações das infrações;
II – multa por infração de R$ 1.000,00 (mil reais) para os estabelecimentos, sendo o valor duplicado a cada reincidência, após descumprimento reiterado.
III – multa por infração de R$ 200,00 (duzentos reais) para as pessoas físicas, sendo o valor duplicado a cada reincidência;
IV – embargo e/ou interdição de estabelecimentos nos casos de reincidência dos estabelecimentos;

§1º - Os agentes de fiscalização devem auxiliar o cidadão à correta compreensão das normas deste Decreto.
§2º - Todas as autoridades públicas municipais que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar à Polícia Civil, Polícia Militar, Ministério Público que adotarão as medidas de investigação criminal cabíveis e aplicar as penalidades, inclusive com base em informações oriundas das denúncias.
§3º - A aplicação das penalidades de multa, interdição ou embargo só serão adotadas a partir do segundo dia de vigência do início do isolamento social restritivo, previsto neste Decreto.
Art. 9º - Fica estabelecida a restrição provisória da circulação de pessoas (Toque de recolher) em espaços e vias públicas, entre as 22h (vinte e uma horas) e 6h (seis horas), sendo autorizada a circulação para casos de extrema necessidade e urgência comprovada.
Art. 10° - Fica instituído, que a omissão de especificidade por este decreto será suprida pelo Decreto estadual vigente.
Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:D923FCF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 014/PMNM/2016.

PROCESSO Nº 1190/SEMUSA/2020 em continuidade ao processo 013/SEMUTAS/2016.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: ***PAULO VALSON BRITO BERNARDO.***
OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº014/PMNM/2016 POR MAIS 06(seis) MESES.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função e Subfunção 10.122.0020.2157 – Manutenção das Atividades da Casa de Apoio - Classificação Econômica 3.3.90.36.99 – outros.

VIGÊNCIA: 06(seis) meses - 02.01.2021 à 02.06.2021.

VALOR: **R$16.362,26**, a ser pago em 06(seis) parcelas iguais de R$2.727,06;

Publicado Mural em: 02.01.2021.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessor Jurídico Municipal.
Advogado OAB/RO Nº 1.482

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:70D5E4AF

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0224-1/ 2021.

ASSUNTO: ***Aquisição de passagem aérea, ida e volta, trecho compreendido entre Porto Velho/RO e Brasília/DF – Beneficiário Prefeito e Vice-Prefeito.***

No uso das atribuições a mim conferidas por lei, considerando o pedido elaborado pela Ilustre Chefia de Gabinete, e o Parecer Jurídico que sugere a contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, e determino a contratação direta com a empresa M. A. VIAGENS E TURISMO LTDA, nos exatos termos que constam deste processo, pois, quem ofertou o menor preço e condições.

Nova Mamoré/RO, 19 de fevereiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÕA.
Prefeito.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:8F8A8241

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 005/PMNM/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054-1/SEMUSA/2019.
Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: MARIA PATROCÍNIA VIEIRA**.**

OBJETO: Aluguel de Imóvel - Instalações COSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 005/PMNM/2019**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	**02.09.00 – Secretaria Municipal de saúde**
Funcional:	2051- Manutenção das atividades da SEMUSA –Conselho Municipal de Saúde
Elemento:	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha nº:	209

Em resposta, ao requerimento da contratada, sobre aumento do valor de R$ 1.100,00 (Mil e cem reais), não faz razão subsistir o valor mencionado, tendo em vista a desproporção no aumento, sendo apenas considerado a atualização do valor, baseando-se no índice do IGPM, conforme ora acordado (clausula Quarta, parágrafo 3° do contrato**).** Desta forma, O valor do contrato será alterado, e com sua atualização/correção passará a ser de **R$9.514,32, (Nove mil quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos)** pago em 12 parcelas mensais de R$ 792,86 (Setecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), dentro dos moldes entabulados no contrato assinado.
VIGÊNCIA: 14/02/2021 a 14/02/2022.

Publicado Mural em: 01/02/2021.

POLIANA NUNES DE LIMA
Analista Juridico
OAB/RO 7085

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:32D45DAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°6.003-GP/2021

Decreto n°6.003-GP/2021 Em, 01 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Cargo Temporário (CLT) de Enfermeiro-40 horas semanais Zona Urbana (Unidade Mista Antonio Luiz de Macedo) da Prefeitura do município de Nova Mamoré".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1° - EXONERAR à pedido a senhora HELANE CRISTINA SANTOS TRINDADE, brasileira, portadora do RG Nº964.721-SESDEC/RO e do CPF N°930.932.502-00, matricula 4348, servidora Pública Municipal, ocupante da função de Enfermeira do Quadro de Pessoal Temporário(CLT) deste Executivo Municipal.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 01 de fevereiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:4CEE49CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.036 - GP/2021

DECRETO Nº 6.036 - GP/2021. Em, 17 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Senhor MARCOS DA SILVA RAMOS, para o Cargo em Comissão de DIRETOR ESCOLAR DA EMEIF OSVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***MARCOS DA SILVA RAMOS***, brasileiro, maior, portador do RG nº 743.210-SSP/RO e CPF nº 730.259.092-34, servidor público municipal ocupante da função de Professor II Pedagogo 40h, matrícula 5030 e 850, para exercer o cargo em comissão de ***DIRETOR ESCOLAR DA EMEIF OSVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO,*** em apoio a Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:2634723A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6.034 -GP/2021

DECRETO N° 6.034 -GP/2021 Em 17 de fevereiro de 2021

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.657/GP-2020, de 16 de dezembro de 2020.
DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 612.305,24** (seiscentos e doze mil, trezentos e cinco reais, vinte e quatro centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em despesasl de custeio para executar o Projeto Musicando – Convênio nº **255/PGE-2020.**

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610017.2181	**TRANSF.CONV. ESTADO PROJETO MUSICANDO**	
3.3.90.30	*Material de consumo*	612.305,24
TOTAL		**612.305,24**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610017.2181	**TRANSF.CONV. ESTADO PROJETO MUSICANDO**	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	612.305,24
TOTAL		**612.305,24**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021**).

Palácio 21 de Julho, em 17 de fevereiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:9AF428B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.038 - GP/2021

DECRETO Nº 6.038 - GP/2021. Em, 17 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora MARCINEIA FERREIRA GOMES MOREIRA, para o Cargo em Comissão de VICE-DIRETORA ESCOLAR DA EMEIF NAPOLEÃO LOBO DE MIRANDA da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***MARCINEIA FERREIRA GOMES MOREIRA***, brasileira, maior, portadora do RG nº 588.931-SSP/RO e CPF nº 620.367.692-68, servidora pública municipal ocupante da função de Professora I Nível I 25hs, matrículas 7690 e 7689, para exercer o cargo em comissão de ***VICE-DIRETORA ESCOLAR DA EMEIF NAPOLEÃO LOBO DE MIRANDA*** em apoio a Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:EBAB11E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059- GP/2021

PORTARIA Nº 059- GP/2021. Em, 01 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de Gratificação de Atividades Administrativas aos servidores públicos municipais: ANGELINA MARIA DE AGUIAR e RAIMUNDA NONATA DIMAS SOBRINHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS** em conformidade com a Lei municipal nº 634-GP/2008, as servidoras públicas municipais do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, lotadas na Secretaria Municipal de Educação - SEMED Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, conforme abaixo:

Nº ordem	Nome	Matricula	RG/CPF	Percentual de Gratificação
	ANGELINA MARIA DE AGUIAR	128	RG nº 414.007 -SSP/RO e CPF nº 349.341.112-04	30%
	RAIMUNDA NONATA DIMAS SOBRINHO	1004	RG nº 000.546.069 -SSP/RO e CPF nº 729.165.082-87	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:A509881A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMADES			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 07/01.21	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 07.01.21	V. UNT.	R$ 97,89
CIDADE/UF:	Ariquemes /RO	V.TOTAL	R$ 97,89
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Elias Sodré de Souza CADASTRO: 1125
CARGO/FUNÇÃO: Gari LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 009.187.352-54 RG: 1021671 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias nº 1250 BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -993534518
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 16818-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocou-se até a cidade de Ariquemes-RO, para levar um caminhão de lixo de rejeito para o aterro sanitário na cidade de Ariquemes, atendendo ao projeto de lei de resíduos sólidos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 97,89(Noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 18/02/2021

Elias Sodré de Souza
RG Nº 1021671 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 18/02/202

Autorizado

ROBSON PIRES BUENOS AYRES
Sec. Mun. da SEMADES
Portaria Nº 40, De 06 De Janeiro De 2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5CCF2862

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMADES			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 15/01.21	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 15.01.21	V. UNT.	R$ 97,89
CIDADE/UF:	Ariquemes /RO	V.TOTAL	R$ 97,89
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Elias Sodré de Souza CADASTRO: 1125
CARGO/FUNÇÃO: Gari LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 009.187.352-54 RG: 1021671 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias nº 1250 BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -993534518
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 16818-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocou-se até a cidade de Ariquemes-RO, para levar um caminhão de lixo de rejeito para o aterro sanitário na cidade de Ariquemes, atendendo ao projeto de lei de resíduos sólidos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 97,89(Noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 18/02/2021

Elias Sodré de Souza
RG Nº 1021671 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 18/02/202
Autorizado

ROBSON PIRES BUENOS AYRES
Sec. Mun. da SEMADES
Portaria Nº 40, de 06 de Janeiro de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C37C2229

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMADES			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 22/01.21	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 22.01.21	V. UNT.	R$ 97,89
CIDADE/UF:	Ariquemes /RO	V.TOTAL	R$ 97,89
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Elias Sodré de Souza CADASTRO: 1125
CARGO/FUNÇÃO: Gari LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 009.187.352-54 RG: 1021671 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias nº 1250 BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -993534518
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 16818-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocou-se até a cidade de Ariquemes-RO, para levar um caminhão de lixo de rejeito para o aterro sanitário na cidade de Ariquemes, atendendo ao projeto de lei de resíduos sólidos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 97,89(Noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 18/02/2021

Elias Sodré de Souza
RG Nº 1021671 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 18/02/202

Autorizado

ROBSON PIRES BUENOS AYRES
Sec. Mun. da SEMADES
Portaria nº 40, de 06 de janeiro de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:AFA08A9A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMADES			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:29/01.21	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 29.01.21	V. UNT.	R$ 97,89
CIDADE/UF:	Ariquemes /RO	V.TOTAL	R$ 97,89
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Elias Sodré de Souza CADASTRO: 1125
CARGO/FUNÇÃO: Gari LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 009.187.352-54 RG: 1021671 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias nº 1250 BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -993534518
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 16818-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocou-se até a cidade de Ariquemes-RO, para levar um caminhão de lixo de rejeito para o aterro sanitário na cidade de Ariquemes, atendendo ao projeto de lei de resíduos sólidos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 97,89(Noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 18/02/2021
Elias Sodré de Souza
RG Nº 1021671 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 18/02/202

Autorizado

ROBSON PIRES BUENOS AYRES
Sec. Mun. da SEMADES
Portaria nº 40, de 06 de janeiro de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:876B32CB

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMADES			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 05/02.21	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 05.02.21	V. UNT.	R$ 97,89
CIDADE/UF:	Ariquemes /RO	V.TOTAL	R$ 97,89
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Elias Sodré de Souza CADASTRO: 1125
CARGO/FUNÇÃO: Gari LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 009.187.352-54 RG: 1021671 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias nº 1250 BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -993534518
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 16818-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocou-se até a cidade de Ariquemes-RO, para levar um caminhão de lixo de rejeito para o aterro sanitário na cidade de Ariquemes, atendendo ao projeto de lei de resíduos sólidos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 97,89(Noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 18/02/2021
Elias Sodré de Souza
RG Nº 1021671 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 18/02/202

Autorizado

ROBSON PIRES BUENOS AYRES
Sec. Mun. da SEMADES
Portaria nº 40, de 06 de janeiro de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:511E6B37

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMADES			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 12/02.21	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 12.02.21	V. UNT.	R$ 97,89
CIDADE/UF:	Ariquemes /RO	V.TOTAL	R$ 97,89
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Elias Sodré de Souza CADASTRO: 1125
CARGO/FUNÇÃO: Gari LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 009.187.352-54 RG: 1021671 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias nº 1250 BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -993534518
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 16818-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocou-se até a cidade de Ariquemes-RO, para levar um caminhão de lixo de rejeito para o aterro sanitário na cidade de Ariquemes, atendendo ao projeto de lei de resíduos sólidos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 97,89(Noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 18/02/2021
Elias Sodré de Souza
RG Nº 1021671 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 18/02/202

Autorizado

ROBSON PIRES BUENOS AYRES
Sec. Mun. da SEMADES
Portaria nº 40, de 06 de janeiro de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:AB27AD44

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE

UNIDADE SOLICITANTE: SEMADES			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 19/02.21	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 19.02.21	V. UNT.	R$ 97,89
CIDADE/UF:	Ariquemes /RO	V.TOTAL	R$ 97,89
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Elias Sodré de Souza CADASTRO: 1125
CARGO/FUNÇÃO: Gari LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 009.187.352-54 RG: 1021671 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias nº 1250 BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -993534518
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 16818-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocara até a cidade de Ariquemes-RO, para levar um caminhão de lixo de rejeito para o aterro sanitário na cidade de Ariquemes, atendendo ao projeto de lei de resíduos sólidos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 97,89(Noventa e sete reais e oitenta e nove

centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 19/02/2021

Elias Sodré de Souza
RG Nº 1021671 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 19/02/202 Autorizado

ROBSON PIRES BUENOS AYRES
Sec. Mun. da SEMADES
Portaria nº 40, de 06 de janeiro de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E8BFDF1D

P M N U - RO
1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 004/2020

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 004/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E A EMPRESA VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA.

Aos 20 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, o Município de Nova União - RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 00.699.197/0001-07, com sede Administrativa na Rua Independência n.º 1135, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal João José de Oliveira**,** doravante denominado Contratante, e de outro lado, a empresa **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, 839, Centro, Rio Verde, Goiás, CNPJ 03.817.702/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Dário Barbosa da Costa Júnior, doravante denominada Contratada, e em conjunto resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato 004/2020**,** observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93,e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por mais 336 dias, a partir de 29 de janeiro de 2021 o prazo do contrato 004/2020, oriundo do processo 1-1/2020, passando a ter vigência até 31/12/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – Serão observadas quanto à execução do presente ADITAMENTO, os termos do contrato n.º 004/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global deste Termo continua inalterado conforme os termos do contrato de nº 004/2020.
CLÁUSULA QUARTA - Para firmeza e como prova do acordo é lavrado o presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes na presença de testemunhas.

Nova União/RO, 20 de janeiro de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Contratante

VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:EF915A66

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 21/02/2021 **Chegada**: 22/02/2021	**Nº de Diárias**		
		V. Unitário	01 de 100%	R$ 326,31
Cidade/Uf:	Porto Velho /RO	**Valor Total**		**R$ 326,31**
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Leandro Ferreira Da Silva**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF: **422.467.092-53** RG: **550.145 SSP/RO**
Endereço: **Rua Airton Senna** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO**. Telefone: **69 3466-1111**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 14.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal com a função de Motorista irá deslocar-se deste Município de Nova União/RO, com destino a cidade de Porto Velho/RO, no dia 21/02/2021 com retorno no dia 22/02/202, aonde irá realizar o transporte de pacientes agendados para consultas. Conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 326,31 (trezentos e vinte seis reais e trinta e um centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Leandro Ferreira da Silva
Motorista - RG: 550.145 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 19/02/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C133ABB9

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139-1/2021
INTERESSADO: Semplacaf
OBJETO: Aquisição de placa tronco.
João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 139-1/2021 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação n. 006/2021, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

J.L. Pereira - ME, inscrita no **CNPJ n. 13.937.361/0001-00,** no valor de R$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 19 de fevereiro de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:DE30CEAC

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

018/2021

A Prefeitura Municipal de Nova União / RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 160-1/2021/SEMPLACAF, foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Art. 25. É inexigível a Licitação Quando Houver Inviabilidade de Competição em Especial.

Assunto: Pagamento de licenciamento anual do Veículo ONIX PLACA: (QTE 0195) da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLACAF

A favor de: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
CNPJ: 15.883.796/0001-45

Valor R$ 171,20 (cento e setenta e um reais e vinte centavos oito centavos).

Assim sendo, e com base no exposto, torna – se inexigível a licitação.

NOVA UNIÃO / RO; 19/02/2021.

YURI CARLOS DA SILVA
Presidente Interino
Portaria nº 73 de 21/01/2021

DAVI CALANDRELLI
Secretário

CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO
Membro

GLEIÇON DA FONSECA
Membro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B61AADAA

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112-1/2021
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Credenciamento por chamamento público para contração de profissionais médicos clinico geral
João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 112-1/2021 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Credenciamento n. 001/2021, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Caxias & Costa Serviços Médicos Ltda, inscrito no **CNPJ n. 38.127.065/0001-75,** no valor de R$ 100,00 (cem reais) a hora trabalhada.

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 19 de fevereiro de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A914C872

P M N U - RO
PORTARIA Nº108/2021/GP

Concede férias aos servidores municipais.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores:

a) Elisangela Marchioli a contar de 22 de fevereiro de 2021 por um período de 11 dias, periodo suspensos pela Portaria 090 de 20/03/2020.

b) **Rozania Brito da Rocha, Roseli Borges da Silva, Devair Luiz Filho, Alexandre Nunes de Oliveira e Gilmara Garcia de Oliveira** a contar de 01 de março de 2021 por um período de 30 dias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2021.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2868ED63

P M N U - RO
SEGUNDO ADITATAMENTO CONTRATUAL DE 2020

REFERENTE AO CONTRATO Nº 16/2020
CELEBRAÇÃO: 11/02/2021
PARTES: Município de Nova União e a Empresa **CONSTRUNORTE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**
OBJETO: **EM PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, do contrato** n.º 16/2020 referente a contratação de Empresa para Execução de Serviços de Aplicação de Revestimento Asfáltico nas vias urbanas (Tapa Buracos) no Munícipio de Nova União/RO, tem o presente ADITAMENTO por objetivo à prorrogação do prazo por mais 90 (Noventa dias), a contar de 12 de Fevereiro de 2021**.** As demais cláusulas do contrato continuam inalteradas.

FONTE DE RECURSOS: Próprio.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
PROCESSO Nº: 521-1-2020

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F0C8FA4D

P M N U - RO
SEGUNDO ADITATAMENTO CONTRATUAL DE 2020

REFERENTE AO CONTRATO Nº 10/2020

CELEBRAÇÃO: 11/02/2021

PARTES: Município de Nova União e a empresa **Garra Comércio e Construções Ltda**.

OBJETO: P**rorrogar o prazo de execução do contrato** nº 10/2020, de serviços de Construção da 2º Etapa da Praça com Pista de Caminhada na área do Buritizal, Localizada no Setor 01- Bairro Dona Dolvina, por mais 90 (noventa) dias a contar a partir do dia 15 de Fevereiro de 2021. As demais cláusulas do contrato continuam inalteradas.

FONTE DE RECURSOS; **Convênio nº 05/DPCN/2017.**

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PROCESSO Nº: 1057-1/2019

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D1542A02

P M N U - RO
SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2021

REFERENTE AO CONTRATO Nº 15/2020
CELEBRAÇÃO: 11/02/2021
PARTES: Município de Nova União e a Empresa **MILENIUM EIRELI- ME**

OBJETO: P**rorrogar o Prazo de Execução das Obras/Serviços do Contrato** nº 15/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Implantação de Iluminação, Arquibancada e Alambrado no Campo de Futebol, na Linha 41, Gleba 04, Assentamento Palmares no Munícipio de Nova União/RO, mediante Recursos alocados por meio do Convênio nº 864635/2018/DPCN, conforme Plano de Trabalho, Projetos de Engenharia e Planilhas Orçamentárias aprovadas e demais documentações, por mais 90 (noventa) dias a contar a partir do dia 15 de Fevereiro de 2021. As demais cláusulas do contrato continuam inalteradas.
FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 864635/2018/DPCN .
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
PROCESSO Nº: 172-1/2020

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:373B6A4C

P M N U - RO
SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2021

REFERENTE AO CONTRATO Nº 13/2020
CELEBRAÇÃO: 15/02/2021

PARTES: Município de Nova União e a Empresa **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI –ME**

OBJETO: P**rorrogar o Prazo de Execução das Obras/Serviços do Contrato** nº 13/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de PAVIMENTAÇAO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM RUAS E AVENIDAS, COM MEIO FIO E SARGETAS no Munícipio de Nova União/RO, mediante Recursos alocados por meio do Convênio nº 864634/2018/DPCN, conforme Plano de Trabalho, Projetos de Engenharia e Planilhas Orçamentárias aprovadas e demais documentações, por mais 90 (noventa) dias a contar a partir do dia 19 de Fevereiro de 2021. As demais cláusulas do contrato continuam inalteradas.

FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 864634/2018/DPCN .

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PROCESSO Nº: 222-1/2020

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D6F4DC33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 PROCESSO Nº 041/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE, Pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 05.705.777/0001-75, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designado pela portaria n.º 013/GP/CMETOPO/RO, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **Nº 001/CPL/CMETOPO/2021**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e demais legislações complementares.

OBJETO:
Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica especializada para executar serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado do Tipo Split (Hi Wall e Cassete), e cortina de ar; com reposição de peças originais ou recomendadas pelo fabricante, sem ÔNUS adicional, para atender a Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme o Termo de Referência, no qual constam as unidades e quantidade de aparelhos instalados e valores. (Anexo I)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 22 de fevereiro de 2021 às 09h00m.
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 05 de março de 2021 às 09:00 horas.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05 de março de 2021, às 09:30 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 05 de março de 2021, às 11:00 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;
DA RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados conforme dias e horários estabelecidos acima.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
Telefones: (0xx69) 3461-2291 / 3461-1090
E-mail: cpl@ouropretodooeste.ro.leg.br
Endereço: Av. Gonçalves Dias, nº 4236, Bairro União. CEP**:** 76.920-000 – Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO
Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br

Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de fevereiro de 2021.

DANILO AMORIM HERINGER
Pregoeiro/CPL – Portaria n° 013/GP/2021

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:7E294071

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 007/CPL/2021. Tipo:Menor Preço por item. Processo Administrativo nº 0338/SEMAD/2021. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de vigilância eletrônica, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor Estimado:R$ 17.760,00(dezessete mil, setecentos e sessenta reais). Data de Abertura: 08/03/2021 às 10h

(horário de Brasília - DF). DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O edital encontra-se à disposição nos sites www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações Complementares:CPL Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, situada na Av. Daniel Comboni, n. 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Telefones: (69) 99976-8456, 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de fevereiro de 2021.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro - Decreto 14.150/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:F3C17627

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2021

PROCESSO N. 264/SRP/2021

OBJETO: ÁGUA MINERAL NATURAL, GASEIFICAÇÃO: SEM GÁS, EMBALAGEM: GALÃO DE ÁGUA (GARRAFÃO DE 20 LITROS, RETORNÁVEL, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BENEFICIÁRIO: ÁGUA BELA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA – EPP
CNPJ: 00.973.796/0001-69.
VALOR GLOBAL: R$ 39.685,80 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2021 até 19 de fevereiro de 2022.

Ouro Preto do Oeste, 19 de fevereiro de 2021.

FABIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:4228EF1A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Processo Administrativo nº 0005/2021
FORNECEDOR: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento de energia elétrica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente e demais departamentos subordinados à secretaria, inclusive no Distrito de Rondominas referente ao exercício de 2021.

VALOR: R$ 431.094,18 (Quatrocentos e trinta e um mil, noventa e quatro reais e dezoito centavos).

Segundo o Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Portanto, verifica-se que a decisão de dispensar este procedimento licitatório é um ato discricionário do Assessor Especial da Unidade Administrativa, ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito, com base no Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe, onde a Secretaria atestou que a despesa se enquadra na Lei nº 8.666/93, conforme abaixo exposto, que: De acordo o que dispõe a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998. Art. 24. É dispensável a licitação: XXII - "na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; O presente termo foi elaborado com base nos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0005/2021, através dos quais a secretaria atesta a dispensa de licitação. O valor, apurado pela secretaria, foi obtido com fundamento na média de preços dos últimos 06 (seis) meses, Foram juntados documentos de habilitação e justificativa para a ausência de certidão. Consta, ainda, manifestação da Divisão de Contabilidade de que a despesa está de acordo com o Programa de Desembolso Financeiro. Assim, após análise e emissão do Parecer Jurídico, caso seja favorável, poderá ser encaminhado à autoridade superior, que após fazer juízo de oportunidade e conveniência, homologará e encaminhará para as devidas publicações legais.

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

(Assinado Eletronicamente)
FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Presidente/CPL

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:CD411184

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE - SEMECE
Processo Administrativo nº 0193/2021

Fornecedor	CNPJ
Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD	05.914.254/0001-39

Objeto
Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável e tratada visando atender às necessidades das unidades que compõem a Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura e Esporte, referente ao exercício de 2021.

Valor: R$ 107.502,12 (Cento e sete mil, quinhentos e dois reais e doze centavos).
Segundo o Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XXI -Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
Portanto, verifica-se que a decisão de dispensar este procedimento licitatório é um ato discricionário do Assessor Especial da Unidade

Administrativa, ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito, com base no Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe, onde a Secretaria atestou que a despesa se enquadra na Lei nº 8.666/93, conforme abaixo exposto, que:
De acordo o que dispõe a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.
Art. 24 É dispensável a licitação:
VIII-para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
O presente termo foi elaborado com base nos documentos que instruem o**Processo Administrativo nº 0193/2021**, através dos quais a secretaria atesta a dispensa de licitação. O valor, apurado pela secretaria, foi obtido com fundamento na média de consumo dos últimos 12 (doze) meses, Foram juntados documentos de habilitação e justificativa para a ausência de certidão. Consta, ainda, manifestação da secretaria de que a despesa está de acordo com o Programa de Desembolso Financeiro.
Assim, após análise e emissão do Parecer Jurídico, caso seja favorável, poderá ser encaminhado à autoridade superior, que após fazer juízo de oportunidade e conveniência, homologará e encaminhará para as devidas publicaçõeslegais.

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de fevereiro de 2021.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO

Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por**Fabio Lopes Galdencio**,**Presidente da CPL**, em 17/02/2021 às 12:51, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por**Juan Alex Testoni**,**Prefeito (a)**, em 17/02/2021 às 13:26, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por**Andreza Justina Dias**,**Assessora Especial da SEMECE**, em 17/02/2021 às 13:42, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID**61039**e o código verificador**094D770E**.

Referência: Processo nº 1-193/2021.	Docto ID: 61039 v1

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:97F1B4A9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/CPL/2021

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/CPL/2021, Processo Administrativo nº 0242/SEMINFRA/2021, realizada no dia 18/2/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORAS ARTICULADAS – CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA + BRASIL Nº 907060/2020, em favor da empresa FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 14.594.006/0001-49, no valor de R$ 2.099.400,00 (dois milhões, noventa e nove mil e quatrocentos reais).

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de fevereiro de 2021.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:3235D938

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 015/SADM/2021 PIMENTA BUENO – RO, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Hugo Fernando Maia Milan – Doutor Engenheiro Eletricista e Biomédico** , como responsável Técnico pela execução dos serviços reforma de subestação de energia elétrica de 150 KVA, referente a Dispensa de Licitação nº 129/2020, Processo Administrativo nº 180/2020/CMPB e Contrato DP/01/2020/CMPB-RO, conforme memorial descritivo, de acordo com as especificações, projetos, planilha orçamentária, cronograma financeiro e projeto básico.
Art. 2º -Esta portaria não gera efeitos financeiros e passa a vigorar na data de sua publicação.

CASSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcia Pereira Rios
Código Identificador:F1577FAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/GP/2021. DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 850/2021.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o total de R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), para o servidor abaixo, visto que o mesmo irá juntamente com Vereadores Municipais até a cidade de Porto Velho/RO para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal junto a Assembleia Legislativa, DETRAN/RO, INCRA/RO, IBAMA/RO e demais Órgãos Estaduais conforme necessidade.

ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA
ASSESSOR DE GESTÃO DE GOVERNO
CPF: 903.516.222-68
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 1.320,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á por meio de veículo oficial modelo TORO Placa OHU 8863, com saída no dia 22/02/2021 às 09h, e retorno no dia 25/02/2021 após o término dos compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Fevereiro de 2021.

MAGNA STELLA ROSA DA SILVA QUARESMA
Ordenadora de Despesa
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E976889C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 067/2021 DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando solicitação de ID. 27542 e 28740;

Considerando autorização de ID. 27746;

R E S O L V E

Art. 1º Designar a senhora MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. 1.602.173 SSP/PB, inscrita no CPF n.º 893.098.124 – 00, residente e domiciliada na Avenida Presidente Médici nº 599, Bairro Alvorada, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, como gestora do contrato n. 025/2019.

§ 1º A servidora designada como gestora deverá acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa portaria.

§ 2º A servidora designada deverá controlar os prazos de vencimento do pagamento, da execução e vigência do contrato, prorrogação do prazo (conforme art. 57 da Lei 8.666/93 ou Art. 65,) quando houver decisão pela prorrogação do contrato desde que solicitado através de ofício com antecedência de 15 (quinze) dias à contratada manifestando quanto ao interesse de prorrogação do contrato.

§ 3º A servidora deverá observar o cumprimento do contrato, pela contratada estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução do mesmo e informar ao Secretário competente das ocorrências que possa gerar dificuldades quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - representar a administração contratante perante o contratado;

II - garantir a adoção das providencias necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

III - zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;

V - acompanhar e controlar a prestação de garantia contratual por parte da contratada, observando os valores e prazos de vigência;

VI - acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho dos serviços contratados;

VII - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados;

VIII - notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;

IX - conferir toda a documentação que acompanha a nota fiscal e encaminhamento da nota fiscal para pagamento de acordo com (cheque-liste);
X - manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;

Art. 3º Toda comunicação realizada pela gestora do contrato deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas por escrito impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a empresa, mesmo se tratando de contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Caso a gestora do contrato deixe de fazer parte do quadro de servidores do município e não seja solicitada a revogação da portaria o secretario da secretaria municipal de saúde deverá solicitar a substituição do servidor imediatamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3ADE7C22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 066/2021 DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando solicitação de ID. 27542 e 28740;

Considerando autorização de ID. 27746;

R E S O L V E

Art. 1º Designar a senhora MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. 1.602.173 SSP/PB, inscrita no CPF n.º 893.098.124 – 00, residente e domiciliada na Avenida Presidente Médici nº 599, Bairro Alvorada, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, como gestora do contrato n. 027/2021.

§ 1º A servidora designada como gestora deverá acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa portaria.

§ 2º A servidora designada deverá controlar os prazos de vencimento do pagamento, da execução e vigência do contrato, prorrogação do prazo (conforme art. 57 da Lei 8.666/93 ou Art. 65,) quando houver decisão pela prorrogação do contrato desde que solicitado através de ofício com antecedência de 15 (quinze) dias à contratada manifestando quanto ao interesse de prorrogação do contrato.

§ 3º A servidora deverá observar o cumprimento do contrato, pela contratada estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução do mesmo e informar ao Secretário competente das ocorrências que possa gerar dificuldades quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - representar a administração contratante perante o contratado;

II - garantir a adoção das providencias necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

III - zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;

V - acompanhar e controlar a prestação de garantia contratual por parte da contratada, observando os valores e prazos de vigência;

VI - acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho dos serviços contratados;

VII - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados;

VIII - notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;

IX - conferir toda a documentação que acompanha a nota fiscal e encaminhamento da nota fiscal para pagamento de acordo com (cheque-liste);

X - manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;

Art. 3º Toda comunicação realizada pela gestora do contrato deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas por escrito impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a empresa, mesmo se tratando de contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Caso a gestora do contrato deixe de fazer parte do quadro de servidores do município e não seja solicitada a revogação da portaria o secretario da secretaria municipal de saúde deverá solicitar a substituição do servidor imediatamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0E6797A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 065/2021 DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando solicitação de ID. 27542 e 28740;

Considerando autorização de ID. 27746;

R E S O L V E

Art. 1º Designar a senhora MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. 1.602.173 SSP/PB, inscrita no CPF n.º 893.098.124 – 00, residente e domiciliada na Avenida Presidente Médici nº 599, Bairro Alvorada, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, como gestora do contrato n. 067/2021.

§ 1º A servidora designada como gestora deverá acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa portaria.

§ 2º A servidora designada deverá controlar os prazos de vencimento do pagamento, da execução e vigência do contrato, prorrogação do prazo (conforme art. 57 da Lei 8.666/93 ou Art. 65,) quando houver decisão pela prorrogação do contrato desde que solicitado através de ofício com antecedência de 15 (quinze) dias à contratada manifestando quanto ao interesse de prorrogação do contrato.

§ 3º A servidora deverá observar o cumprimento do contrato, pela contratada estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução do mesmo e informar ao Secretário competente das ocorrências que possa gerar dificuldades quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - representar a administração contratante perante o contratado;

II - garantir a adoção das providencias necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

III - zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;

V - acompanhar e controlar a prestação de garantia contratual por parte da contratada, observando os valores e prazos de vigência;

VI - acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho dos serviços contratados;

VII - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados;

VIII - notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;

IX - conferir toda a documentação que acompanha a nota fiscal e encaminhamento da nota fiscal para pagamento de acordo com (cheque-liste);

X - manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;

Art. 3º Toda comunicação realizada pela gestora do contrato deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas por escrito impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a empresa, mesmo se tratando de contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Caso a gestora do contrato deixe de fazer parte do quadro de servidores do município e não seja solicitada a revogação da portaria o secretario da secretaria municipal de saúde deverá solicitar a substituição do servidor imediatamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A594DF98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 064/2021 DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando solicitação de ID. 27542 e 28740;

Considerando autorização de ID. 27746;

R E S O L V E

Art. 1º Designar a senhora MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. 1.602.173 SSP/PB, inscrita no CPF n.º 893.098.124 – 00, residente e domiciliada na Avenida Presidente Médici nº 599, Bairro Alvorada, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, como gestora do contrato n. 237/2018.

§ 1º A servidora designada como gestora deverá acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa portaria.

§ 2º A servidora designada deverá controlar os prazos de vencimento do pagamento, da execução e vigência do contrato, prorrogação do prazo (conforme art. 57 da Lei 8.666/93 ou Art. 65,) quando houver decisão pela prorrogação do contrato desde que solicitado através de ofício com antecedência de 15 (quinze) dias à contratada manifestando quanto ao interesse de prorrogação do contrato.

§ 3º A servidora deverá observar o cumprimento do contrato, pela contratada estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução do mesmo e informar ao Secretário competente das ocorrências que possa gerar dificuldades quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - representar a administração contratante perante o contratado;

II - garantir a adoção das providencias necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

III - zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;

V - acompanhar e controlar a prestação de garantia contratual por parte da contratada, observando os valores e prazos de vigência;

VI - acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho dos serviços contratados;

VII - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados;

VIII - notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;

IX - conferir toda a documentação que acompanha a nota fiscal e encaminhamento da nota fiscal para pagamento de acordo com (cheque-liste);

X - manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;

Art. 3º Toda comunicação realizada pela gestora do contrato deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.
§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas por escrito impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a empresa, mesmo se tratando de contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Caso a gestora do contrato deixe de fazer parte do quadro de servidores do município e não seja solicitada a revogação da portaria o secretario da secretaria municipal de saúde deverá solicitar a substituição do servidor imediatamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:067A6EA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 068/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando Ofício n. 016/MEIO AMB/2021 de ID. 27685;

Considerando autorização de ID. 27747

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a comissão permanente para acompanhar os serviços de coleta, transporte e disposição final de Resíduos Sólidos Saúde - RSS, oriundos de contratos celebrados com o município de Pimenta Bueno – RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEMAGRI, sob a presidência do primeiro nominado:

I – INÊS SANTOS OLIVEIRA – Matrícula 103797;
II – LILIAN CRISTINA GRILLI GAMA – Matrícula 104069;
III – MAIKA GOMES FERREIRA – Matrícula 103790;
IV – MARCELO TEIXEIRA PORTELLA – Diretor da Central do Meio Ambiente;
V – MÁRCIA DE FIGUEIREDO – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se em especial a Portaria Municipal nº 389/2020.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F64872DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 069/2021 DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o solicitação de ID. 28460;

Considerando autorização de28633;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a senhora THASSYLA ANDRADE MARQUES MORAES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. 1291416 SSP/RO, inscrito no CPF nº 028.448.482-22, residente e domiciliada na Av: Presidente Hermes, n° 328, nesta cidade, Município de Pimenta Bueno-RO, do cargo de Diretora da Divisão De Cobrança Amigável, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear a senhora THASSYLA ANDRADE MARQUES MORAES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. 1291416 SSP/RO, inscrito no CPF nº 028.448.482-22, residente e domiciliada na Av: Presidente Hermes, n° 328, nesta cidade, Município de Pimenta Bueno-RO, para ocupar o cargo de Assessora Técnica III, do Gabinete do Prefeito.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D66289C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 070/2021 DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o requerimento de ID. 27091;

Considerando a solicitação de ID. 27088

Considerando autorização de28917;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, a senhora DANDARA FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. 0988580 SSP/RO, inscrita no CPF nº 942.702.102-06, residente e domiciliada na Estrada Velha do Calcário, n. 195, bairro Bela Vista, Município de Pimenta Bueno-RO, do cargo de Assessora de Enfermagem do HMMAN, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, a partir do dia 15/02/2021.

Art. 2ºEsta Portaria retroage seus efeitos à 15/02/2021.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:976D6085

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA NO DIA 19/02/2021, EDIÇÃO 2907, CÓDIGO IDENTIFICADOR: B16EC409.

Pimenta Bueno, 19 de fevereiro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5F280779

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 2.715/2021 DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.297 DE, 30 DE JUNHO DE 2017 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º Está Lei dispõe sobre a alteração na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal.

Art. 2º Transforma o Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Função Gratificada de Assistente Jurídico, alterando o art. 2º, II, *a*, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Pimenta Bueno – RO, no intuito de cumprir com os preceitos legais existentes fica assim constituída:

I – (...)

II – (...)

a) Assistente Jurídico;

III – (...)

IV – (...)

V – (...)

VI - (...)

Art. 3º Altera a Subseção Única da Seção II e o *caput* do art.17, que passa a ter a seguinte redação:

"SEÇÃO II
Procuradoria Legislativa
(...)
Subseção Única
Assistente Jurídico

Art. 17. A Função de Assistente Jurídico será exercida por servidor efetivo da Câmara Municipal ou servidor cedido por outro órgão, com função gratificada, subordinado diretamente ao Procurador Legislativo, devendo ser ocupado somente por advogado regularmente inscrito na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), que tem como atribuições:

(...)"

Art. 4º Altera o *caput* do art. 21-A, retirando-se a exigência de bacharelado em Direito da função gratificada de Assistente de Redação, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 21-A. A função de Assistente de Redação será exercida por servidor efetivo da Câmara Municipal, com função gratificada, subordinado diretamente ao Secretário Legislativo, que tem como atribuições:"

Art. 5º Altera o Anexo I, Organograma da Câmara Municipal, que passa a ter a seguinte estrutura:

Art. 6º Altera o número de vagas para o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, bem como os vencimentos dos Cargo em Comissão Assessor Legislativo da Presidência e transforma o Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Função Gratificada de Assistente Jurídico, previstos no Anexo II (Cargos Comissionados e Funções Gratificadas) da Lei Municipal nº 2.297/2017, que passa a ter a seguinte redação:

A N E X O II

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº VAGAS	NATUREZA	VENCIMENTO R$
Chefe de Gabinete	01	Cargo Comissionado	3.500,00
Assessor Legislativo da Presidência	**01**	**Cargo Comissionado**	**3.200,00**
Procurador Legislativo	01	Função Gratificada	60% a 85% do Vencimento Base
Assistente Jurídico	**01**	**Função Gratificada**	**1.500,00**
Controlador Interno	01	Cargo Comissionado	2.000,00
Secretária Legislativa	01	Cargo Comissionado	60% a 85% do Vencimento Base
Assistente de Controle de Leis	01	Função Gratificada	800,00
Assistente de Plenário	01	Função Gratificada	800,00
Assistente de Redação	01	Função Gratificada	1.200,00
Secretário Financeiro	01	Cargo Comissionado	60% a 85% do Vencimento Base
Assistente de Orçamento e Empenho	01	Função Gratificada	800,00
Tesoureiro	01	Cargo Comissionado	1.200,00
Assistente de Financeiro	01	Função Gratificada	1.500,00
Secretário Administrativo	01	Cargo Comissionado	60% a 85% do Vencimento Base
Assistente de Licitação	01	Cargo Comissionado	1.200,00
Assistente de Compras, Almoxarifado e Patrimônio e Frotas	01	Função Gratificada	800,00
Gestor de Pessoas	01	Cargo Comissionado	1.200,00
Assistente Administrativo	01	Função Gratificada	800,00
Assistente de Tecnologia da Informação	01	Cargo Comissionado	1.200,00
Assessor Legislativo	**05**	**Cargo Comissionado**	**2.000,00**
Ouvidor	01	Função Gratificada	1.500.00

Art. 7º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, em 18 de Fevereiro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3E611EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIACOMDICRA 2021

ATA da Segunda Reunião Extraordinária online realizada aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2021(dois mil e vinte um), na sala do Conselho, localizada na Rua Alcinda Ribeiro de Souza, nº 545, com início às 8:30 hs,para tratar de assuntos pertinentes a formação do Comitê Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de proteção Social das Crianças e dos Adolescentes, Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme o que determina a Lei Federal nº 13.431/2017, de 04 de Abril de 2017, e Regulamentado pelo Decreto Federal nº 9.603/2018, de 10 de Dezembro de 2018, contou com a presença da Presidente do CMDCA Sª Maria Aparecida de Oliveira, e de forma online (plataforma Googlo Meet), os Conselheiros de Direito: Cintia Iara Ferrari Araújo de Lima, Eliana Aparecida dos Santos Souza, Ivanilda Colla Scheffer, Mirian Barbosa da Silva, Viviane Talita Silva, Anésia Ferreira Sampaio Silva, Maíza Santos Araújo, Miguel Magipo dos Santos, Aurelina Gonçalves dos Santos Kischener, Geraldo Sebastião de Souza, Irene Mateus Bueno, Maria Inês Marques e Katia Pompeu Farinha. A Presidente iniciou a reunião cumprimentando a todos e dando as boas vindas, em seguida informou os nomes que foram indicados por seus respectivos segmentos para compor o Comitê de Gestão que são:

SEMAST.
Cleinice Machado Tamarossi - Titular
Eliana Aparecida dos Santos Souza - Suplente

SEMSAU.
Lilian Cristina Grilli Gama - Titular
Rosimeire Elizabeth Leite Grazillio - Suplente

SEMEC.
Marcilene Rodrigues da Silva Souza - Titular
Anghrizei da Silva Nascimento - Suplente

OAB
Paula Cremonese - Titular
Maicon Henrique Moraes da Silva - Suplente

CONSELHO TUTELAR.
Fabiano Pereira de Jesus - Titular
Maria Janete Monteiro de Souza Gonzaga - Suplente

CRE/PIMENTA BUENO
Mirian Barbosa da Silva - Titular
Viviane Talita Silva - Suplente

CMDCA.
Katia Pompeu Farinha - Titular
Aurelina Gonçalves dos Santos Kischener - Suplente

A partir do que está decidido nesta Ata será feita a Resolução. Terminado os trabalhos às 9:55 min, a ata segue assinada pelos presentes.

Pimenta Bueno, 11 de Fevereiro de 2021

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

CINTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA

ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA

IVANILDA COLLA SCHEFFER

MIRIAN BARBOSA DA SILVA

VIVIANE TALITA SILVA

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA

MAÍZA SANTOS ARAÚJO

MIGUEL MAGIPO DOS SANTOS

AURELINA GONÇALVES DOS SANTOS KISCHENER

GERALDO SEBASTIÃO DE SOUZA

IRENE MATEUS BUENO

MARIA INÊS MARQUES

KATIA POMPEU FARINHA

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1B9A8B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno, CONVIDA a população para participar da Audiência Pública no dia 25/02/2021 às

08h, com transmissão ao vivo pelo Facebook Oficial da Prefeitura de Pimenta Bueno.
Pauta: Apresentar o Relatório do 3º Quadrimestre de 2020, em conformidade com a Lei Complementar 141/2012.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:36DBA894

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.
PROCESSO N° 177/2021
Empresa Vencedora:
REDE DE LOGISTICA FARMACEUTICA DINAMICA LTDA
CNPJ N° 84.583.129/0001-60
VALOR R$ 752,84 (setecentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
TOTAL GERAL R$: 752,84
Pimenteiras do Oeste, 18 de Fevereiro de 2021.
Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:2A101625

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso XXII da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.
PROCESSO N° 03/2021
Empresa Vencedora):
a) ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ N° 05.914.650/0001-66
VALOR R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
TOTAL GERAL R$: 120.000,00
Pimenteiras do Oeste, 18 de Fevereiro de 2021.
Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:210AEAC7

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 25, inciso I da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993. Empresa Vencedora): PROCESSO N° 02/2021a) COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE RONDONIA CNPJ N° 05.914.254/0001-39 VALOR R$ 5.000,00 (cinco mil reais)TOTAL GERAL R$: 5.000,00 Pimenteiras do Oeste, 18 de Fevereiro de 2021. Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:A02D1E7D

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 25, inciso I da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993. Empresa Vencedora): PROCESSO N° 04/2021 a) OI S.A. CNPJ N° 76.535.764/0323-47 VALOR R$ 10.000,00 (dez mil reais) b) CLARO S.A. CNPJ N° 40.432.544/0446-08 VALOR R$ 500,00 (quinhentos reais)TOTAL GERAL R$: 10.500,00 Pimenteiras do Oeste, 18 de Fevereiro de 2021. Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:BC740B65

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 25, inciso I da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993. Empresa Vencedora): PROCESSO N° 07/2021a) CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS CNPJ N° 00.703.157/0001-83 VALOR R$ 7.944,00 (sete mil e novecentos e quarenta e quatro reais)TOTAL GERAL R$: 7.944,00 Pimenteiras do Oeste, 18 de Fevereiro de 2021. Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:2C781F7F

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 25, inciso I da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993. Empresa Vencedora): PROCESSO N° 08/2021a) AROM - ASS. RONDONIENSE DE MUNICIPIOS CNPJ N° 84.580.547/0001-01 VALOR R$ 39.312,00 (trinta e nove mil,trezentos e doze reais)TOTAL GERAL R$: 39.312,00 Pimenteiras do Oeste, 19 de Fevereiro de 2021. Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:59BDB1DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 223/CMPV-2021

DECRETO Nº 223/CMPV-2021 De 18 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Alterar o cargo do servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Edevaldo Neves**, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Nome	De:	Para:
Camila Vieira Ferreira	Assessor Parlamentar Volante APV – 04	APV-27

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0C7BFD03

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 224/CMPV-2021

DECRETO Nº 224/CMPV-2021 De 18 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 043/CMPV-2021 de 05 de fevereiro de 2021. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/02/2021. Edição 2905.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C66E037

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 225/CMPV-2021

DECRETO Nº 225/CMPV-2021 De 18 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 044/CMPV-2021 de 05 de fevereiro de 2021. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/02/2021. Edição 2905.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:82347ED1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 226/CMPV-2021

DECRETO Nº 226/CMPV-2021 De 18 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereadora **ELLIS REGINA,** a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Nome	Cargo
Felipe Lopes Vieira de Mello	Assessor Parlamentar Volante APV-01
Giovanna Figueiredo Medeiros	Assessor Parlamentar Volante APV-01
Daniel Oliveira de Souza	Assessor Parlamentar Volante APV-01
Isabella Nina Mariano	Assessor Parlamentar Volante APV-01
Juscelino Jesus da Silva	Assessor Parlamentar Volante APV-01

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B53FFB5

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 227/CMPV-2021

DECRETO Nº 227/CMPV-2021 De 18 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Alterar o cargo dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereadora **ELLIS REGINA,** a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Nome	De:	Para:
Francisco Eliomar Maia Fernandes	APV-30	APV-28
Ketlen Caroline Cavalcante Soares	APV-30	APV-28
Simone da Silva Reis	APV-30	APV-28
Venis Andrade de Sousa	APV-30	APV-29

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:25D5A62E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Comissão Permanente de Finanças e de Acompanhamento da Execução Orçamentária**, no uso das suas atribuições, com base no que preceitua o artigo 65, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, **CONVOCA** os Senhores Vereadores e **CONVIDA** a Comunidade em Geral para participar das **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, que serão realizadas no dia **22 de fevereiro de 2021**, segunda-feira, sendo a primeira às **16h** e a segunda às **17h** no Salão de Reunião "Bohemundo Alvores Affonso" desta Casa Legislativa, para debater Projeto de Lei Complementar n. 1154/2021 que tem como pauta "Altera e acrescenta dispositivos a Lei Complementar nº 369, de 22 de dezembro de 2009, e dá outras providências"

Observação: A referida sessão de audiência pública será realizada via vídeo conferência, sistema de deliberação remota, conforme Resolução 634/2020.

Câmara Municipal de Porto Velho, 19 de fevereiro de 2021.

VEREADOR MÁRCIO OLIVEIRA
Presidente/CPFAEO/2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BFD8C233

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019/IPAM

Processo: 2019.67.703753PA

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Prorrogação do Contrato nº 001/2019/IPAM, por mais 12 (doze) meses, cujo o termo inicial foi em 31/12/2020, objetivando a continuidade da contratação de empresa especializada na prestação de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes à frota oficial do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, compreendendo: troca de óleo, mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, estofaria, pintura, retifica, elétrica eletrônica, suspensão, alimentação, arrefecimento, ar-condicionado, alinhamento de direção, balanceamento de rodas e cambagem, baterias e pneumático, com fornecimento de peças genuínas, originais e/ou similares e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, conforme especificações técnicas e quantidades definidas no Termo de Referência nº 034/2019, também vinculado ao presente instrumento contratual, observando-se os mesmos critérios já estabelecidos, em atenção ao artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Contratada: **AMAZÔNIA CENTRO AUTOMOTIVO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n º 04.956.754/0001-70.
Nota de Empenho: **962/2020** / **0070/2021** / **0071/2021** / **00171/2021** / **00172/2021**.

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA9C2DCF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2018//IPAM

Processo: 2020.47.100244PA

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Prorrogação do Termo de Credenciamento n. 047/2018/PROGER/IPAM, por mais 30 (trinta) meses, cujo termo inicial foi o de 29/06/2018 a 29/12/2020, devendo a prorrogação iniciar-se em 30/12/2020 até a data de 30/06/2023, objetivando a continuidade da prestação serviços de Ortopedia e Traumatologia, Pronto Socorro 24 horas, exames laboratoriais, ressonância, deinstrometria, ultrassom, radiografia e exames de video de endoscopia digestiva alta.
Credenciada: **COT – CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA**.
Nota de Empenho: 0031/2020

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2021.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CA5FDE4D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2018/IPAM

Processo: 2020.47.1 00263PA

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Prorrogação do Termo de Credenciamento n. 046/2018/PROGER/IPAM, por mais 30 (trinta) meses, cujo termo inicial foi de 29/06/2018 a 29/12/2020, devendo a prorrogação iniciar-se em 30/12/2020 até a data de 30/06/2023, objetivando a continuidade da prestação serviços prevista no Termo Original de Credenciamento n. 046/2018.

Credenciada: RM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
Nota de Empenho: 34/2020

Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C33C708

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2018/IPAM

Processo: 2020.47.100277PA

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Prorrogação do Termo de Credenciamento n. 038/2018/PROGER/IPAM, por mais 30 (trinta) meses, cujo termo inicial foi o de 25/06/2018 a 25/12/2020, devendo a prorrogação iniciar-se em 26/12/2020 até a data de 26/06/2023, objetivando a continuidade da prestação serviços de Cirurgia Geral.
Credenciada: **P.S.A. GONDIM - EPP**.
Nota de Empenho: 0050/2020.

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2021.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1B2E556D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 040/PGM/2021

EXTRATO Nº 040/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 16.02026/2017
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
CONVENENTE: SPORT CLUB SOLIMÕES.

Retificam-se os termos do TERCEIRO TEMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/PGM/2018, no que se refere ao valor total, o qual passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1. O valor mensal do aluguel permanecerá em R$ 33.005,80 (trinta e três mil cinco reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 264.046,40 (duzentos e sessenta e quatro mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos)

LEIA-SE:
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1. O valor mensal do aluguel permanecerá em R$ 33.005,80 (trinta e três mil cinco reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 198.034,80 (cento e noventa e oito mil e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

ONDE SE LÊ:

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1. O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 06 (seis) meses, contados a partir de 16 de abril de 2020, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador de Despesa, caso não ocorra a locação;

LEIA-SE:

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1. O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 06 (seis) meses, contados a partir de 16 de dezembro de 2020, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador de Despesa, caso não ocorra a locação.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2021.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3DA136E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 041/PGM/2021

EXTRATO Nº 041/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 12.00156-006/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF
CONTRATADA: Empresa J & L COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA ME,
ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/PGM/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REMANEJAMENTO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/PGM/2019, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 06.02.2021.

No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo, a SEMASF informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade n° 12.01.0812200072.001 – Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros, fonte 10.23, conforme empenho tipo estimativo n° 000052, de 08.01.2021, no valor de R$ 135.499,20 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Projeto Atividade n° 12.01.0812200072.001 - Administração da Unidade, elemento 3.3.90.30 – material de consumo, fonte 10.00, conforme empenho tipo estimativo n° 000056, de 08.01.2021, no valor de R$ 4.070,64 (quatro mil, setenta reais e sessenta e quatro centavos).
As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2021.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa,Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:23288BB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 042/PGM/2021

EXTRATO Nº 042/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 07.03896-00/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONTRATADA: VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA
ESPÉCIE: CONTRATO N.º 002/PGM/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de Leiloeiro(a) profissional regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado de Rondônia, para a realização de leilão de bens móveis pertencentes ao acervo da Prefeitura Municipal de Porto Velho, nos moldes do Processo Administrativo nº 07.03896-000/2020.

As condições para execução do objeto do presente contrato encontram-se descritas e em conformidade com a proposta apresentada pelo(a) CONTRATADO(A) no edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/SEMAD/2020, referente ao Processo Administrativo nº 07.03896-000/2020 integrante a este instrumento, independentemente de inscrição.

O pagamento do bem pelo adquirente será efetuado diretamente à Prefeitura do Município de Porto Velho, por meio de depósito realizado pelo arrematante na Conta Corrente a ser indicada pela Administração.

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes e testemunhas, tem validade por 12 meses. A critério da administração o contrato poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, ou poderá realizar novo sorteio dentre os Leiloeiros credenciados.

Porto Velho,19 de fevereiro de 2021.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F38A9E9C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.169 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

"*Acrescenta dispositivo ao Decreto nº. 16.620, de 06 de abril de 2020."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta dispositivo ao Decreto nº. 16.620 de 06 de abril de 2020 e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 18.** (…)
§ 1º. (…)
§ 2º. O Comitê Municipal ora instituído será composto pelas seguintes representações:
(…)
XVII – Superintendência Municipal de Comunicação; **(AC)**"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B285F749

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.813/I DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar, a nomeação de **LUSOMIRA DOURADO DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 12 de fevereiro de 2021, constante do Decreto nº 6.753/I, de 11 de fevereiro de 2021.

Onde se lê: LUSOMIRA DOURADO DA SILVA

Leia-se: LUZANIRA DOURADO DA SILVA

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:11002161

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.814/I DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar, a nomeação dos servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1º de fevereiro de 2021, constante do Decreto nº 6.547/I, de 28 de janeiro de 2021.

Onde se lê:

DENNIS DE SOUZA OLIVEIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE AQUICULTURA	CC-11
LUIS CLAUDIO LEITE FERNANDES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	CC-17

Leia-se:

DENNIS SOUZA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE AQUICULTURA	CC-11
LUIS CLAUDIO LEITE FERNANDES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	CC-17

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:979CB610

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.815/I DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar, a nomeação dos servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, constante do Decreto nº 6.633/I, de 02 de fevereiro de 2021.

Onde se lê:

THIAGO MACHADO DA SILVA	GERENTE DA DICISÃO DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE AMBIENTAL	CC-11	03.02.2021
ANA CAROLLINE PIDGUTNEI	SECRETÁRIA DE CONSELHO	CC-1	1º.01.2021

Leia-se:

THIAGO MACHADO DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE AMBIENTAL	CC-11	03.02.2021
ANA CAROLLINE PIDGURNEI FRANCO	SECRETÁRIA DE CONSELHO	CC-1	1º.01.2021

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:73FB37A5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.816/I DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar, a nomeação de **BRUNA DA SILVA ALVES** para exercer o Cargo em Comissão de Ouvidor do SUS, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 18 de janeiro de 2021, constante do Decreto nº 6.351/I, de 18 de janeiro de 2021.

Onde se lê: a partir de 18 de janeiro de 2021

Leia-se: a partir de 1º de janeiro de 2021

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7057F0F0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.817/I DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de **MARCELA OLIVEIRA DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de

Controle e Vigência dos Convênios e Contratos, CC-11, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, a partir de 1º de janeiro de 2021, constante do Decreto nº 6.262/I, de 11 de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:76E60BDD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.818/I DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC.

ALINE CRISTIANE GONÇALVES	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-11	04/02/2021
JADER LUIZ BAVARESCO FILHO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16	22/02/2021
JOSÉ ALVES SOBRINHO JÚNIOR	RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO	CC-1	03/02/2021

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C8271592

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.819/I DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC.

RICARDO LIMA DOS SANTOS	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-11	04/02/2021
IGOR GUYBSON SANTOS SOARES	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16	22/02/2021
JOSÉ MILTON MONTEIRO DE SOUSA	RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO	CC-1	03/02/2021
JORGE FELIPE BAACH MARQUES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	CC-17	03/02/2021
FERNANDA FERREIRA IANANES	GERENTE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO DAS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS	CC-11	03/02/2021
RÔMULO AUGUSTO DANTAS STEGMANN	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E VIGÊNCIA DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS	CC-11	03/02/2021

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D1708856

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.820/I DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

ELISÂNGELA ALVES QUEIROZ DO NASCIMENTO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15
CAMILO DE SOUZA PIMENTEL	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL DA PROCURADORIA	CC-12

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A5081D03

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.821/I DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

ALDEMIRES QUEIROZ DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15
ELISÂNGELA ALVES QUEIROZ DO NASCIMENTO	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL DA PROCURADORIA	CC-12

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D26B5B2F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.822/I DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ADRIANE SAMARA CALDAS PRESTES** do Cargo em Comissão de Gerente do SAMU, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A363CF7E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.823/I DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados**,** para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

MARCOS CESAR FERREIRA DA MOTA	GERENTE DO SAMU	CC-11	1º/02/2021
MARCELO TENÓRIO MATOS	GERENTE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – AD	CC-11	1º/01/2021

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E4ADF8E4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.824/I DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

MEIRIANE SILVA SANTOS	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10	02.02.2021
EVANY MAGDA MENDONÇA DA COSTA	SECRETÁRIA	CC-1	22.02.2021

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D2B4D763

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.841/I DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **JONAS TELES DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, a partir de 22 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FFE96A81

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.826/I DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CHENZANA LUCENA VIANA	Diretor da EMEIF 12 de Outubro (Tipologia "A")	CC-11	1º/02/2021
IONIRA MELO DA SILVA	Vice-Diretor da EMEIF 12 de Outubro (Tipologia "A")	CC-6	1º/02/2021
MARIA JOSE NOGUEIRA MUNIZ	Vice-Diretor da EMEF Senador Olavo Gomes Pires (Tipologia "A")	CC-6	1º/02/2021
CILENE FRANÇA FARIAS	Vice-Diretor da EMEF Padre Chiquinho (Tipologia "A")	CC-6	19/01/2021
MARIA DE FATIMA FALCAO DOS ANJOS	Secretária da EMEF Senador Olavo Gomes Pires (Tipologia "A")	CC-3	1º/02/2021
ANADETE DA SILVA BARBOSA	Secretária da EMEIEF Vôo da Juriti (Tipologia "A")	CC-3	1º/02/2021
JIGLIANE BRASIL FRAZÃO	Secretária da EMEIEF Pingo de Gente (Tipologia "A")	CC-3	1º/02/2021
JEAN JOSÉ DUNGA	GERENTE DA DIVISÃO ODONTOLÓGICA	CC-11	18/02/2021

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1883CB63

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.842/I DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar, a exoneração de **THIAGO PEREIRA GOMES FONSECA** do Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 18 de fevereiro de 2021, constante do Decreto nº 6.794/I, de 15 de fevereiro de 2021.

Onde se lê: THIAGO PEREIRA GOMES FONSECA

Leia-se: THIAGO PEPIS GOMES PEREIRA

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:561D2FCA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.840/I DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **LUZILENE RODRIGUES DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 12 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:C2F301FF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.839/I DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 22 de fevereiro de 2021.

JOSE NIKSON FERREIRA DE SOUZA	SECRETÁRIA	CC-1
JULIANE MELGAR DOS ANJOS	SECRETÁRIA	CC-1

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:52A48EF4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.838 /I DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Geral De Governo – SGG, a partir do dia 22 de fevereiro de 2021.

ROMER FRANÇA FERNANADES DA NOBREGA	ASSESSOR MILITAR	CC-15
ATAÍDE JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	ASSESSOR MILITAR	CC-15
FRANCISCO BRUNO OLIVEIRA DA COSTA	SECRETÁRIA	CC-1

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E2D79E3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.828/I DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Integração e Desenvolvimento Distrital, a partir de 1º de março de 2021.

RAÍ SENA GOMES	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
MIRIAN DE MELO MATEUS	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
CLEUCINEI ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
HUMBERTO SILVA VILELA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
RAILDO SALES DE ANDRADE	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
FERNANDO IVSON PEREIRA VIDAL	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
ARTHUR FELIPE BORIN DO SANTOS	GERENTE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	CC-14
CLEYANNE ALVES	GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC-14
MARCELO MELO BARROSO	GERENTE DA DIVISÃO DE ARTICULAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DISTRITAL	CC-14

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:48B80415

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N°11/SGG/2021

Designar servidor para desenvolver suas atividades no cumprimento das competências inerentes ao respectivo cargo, temporariamente junto à SEMED.

A Secretaria-Geral de Governo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 7º, § 1º da lei complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017: Considerando a necessidade de atendimento continuo das demandas referentes as atividades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 1º. Designar o servidor abaixo indicado para desempenhar suas atividades laborais no cumprimento das competências inerentes ao respectivo cargo, temporariamente junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

NOME	CARGO
ALVINO WADIH FERREIRA	ASSESOR DE P. GOVERNAMENTAL

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2021, convalidando os atos ate então praticados.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 19 de Fevereiro de 2021.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário-Geral de Governo - SGG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3106D8D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.837/I DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB.

AILTON SOARES DA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6	1º.02.2021
JÚLIO CÉSAR RIBEIRO NOBRE	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6	22.02.2021

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E5845429

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.836/I DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **SERGIO ABADIAS RODRIGUES** do Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 22 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ED0BB4FA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.829/I DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de **CARLA ELISANGELA BRASIL TEIXEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Gabinete, CC-15, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, a partir de 1º de janeiro de 2021, constante do Decreto nº 6.239/I, de 08 de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41B27469

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.835/I DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, a exoneração dos servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 18 de fevereiro de 2021, constante do Decreto nº 6.792/I, de 15 de fevereiro de 2021.

MARIA DO CARMO PIMENTA	GERENTE DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR	CC-11
TIAGO SILVA DOS SANTOS	GERENTE DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:70A9C924

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.834/I DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, a nomeação dos servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 18 de fevereiro de 2021, constante do Decreto nº 6.793/I, de 15 de fevereiro de 2021.

RUBIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR	CC-11
TONNY VALE RENA JUNIOR	GERENTE DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6FEDC5D1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.833/I DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ODICLEIA MESQUITA COSTA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C853A68B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.830/I DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **CARLA ELISANGELA BRASIL TEIXEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Gabinete, CC-15, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, a partir de 1º de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DE24F527

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.832/I DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Controladoria Geral do Município – CGM.

FABIO CASARA DOS REIS	GERENTE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS E MONITORAMENTO	CC-11	18/02/2021
CLEUTON PEREIRA MARQUES BARBOSA	SECRETÁRIA	CC-1	22/02/2021

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:82D0CDCA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.831/I DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de **FABIO CASARA DOS REIS** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Acompanhamento de Gestão de Pessoal, CC-11, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 18 de fevereiro de 2021, constante do Decreto nº 6.781/I, de 15 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB991152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DA COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DE RONDÔNIA - SICOOB CREDJURD PARA OPERAR NA MODALIDADE DE CONVÊNIO ATRAVÉS DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO Nº 07.05175-000/2019

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E A

COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DE RONDÔNIA - SICOOB CREDJURD PARA VIABILIZAR A CONCESSÃO DE CONVÊNIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO VELHO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, com endereço na Rua Duque de Caxias, n° 186 – centro – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. **ALEXEY CUNHA DA SILVA** devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito, nos termos do Decreto nº 15.715, de 25 de fevereiro de 2019, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado a **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DE RONDÔNIA - SICOOB CREDJURD,** sob a forma de sociedade anônima, criada através de Estatuto, com sede na cidade de Porto Velho, inscrito no CNPJ n° 04.751.713/0001-48, representada por **RONDINÉLIA ALVES CHAVES** portador da Cédula de identidade RG n° 522721 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob n° 639.018.032-20, e **EVERLAINE SOUTO BOEGE** portadora da Cédula de identidade RG n° 9000952 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob n° 870.095.32-87 na forma mencionada no final deste instrumento, celebram o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, de acordo com o disposto neste Decreto e no art. 151 do Decreto nº 11.824/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na concessão de Convênio com sindicatos/associações em condições especiais, a servidores públicos municipais do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, mediante consignação em folha de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada processo de crédito será tratado de forma individual, ou seja, cada servidor municipal será responsável diretamente pelo Contrato de Convênio que assinar e responderá por todas as questões inerentes ao mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração, sendo excluídas:

I – diárias;
II – ajuda de custo;
III – salário-família;
IV – 13° salário;
V – adicional de férias, correspondente a 1/3 constitucional;
VI – adicional de serviços extraordinários;
VII – adicional noturno;
VIII – adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;
IX – jetons;
X – plantão extra;
XI – auxílio-transporte e auxílio deslocamento; e
XII – outras parcelas não fixas, que por sua natureza possam ser excluídas a qualquer momento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato tem natureza de ajuste de adesão e é vinculado para todos os fins, dado o seu caráter jurídico.

PARÁGRAFO QUARTO:A soma das consignações facultativas de cada servidor não excederá mensalmente a 30% (trinta por cento) das verbas de caráter permanente, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventuais, e 10% (dez por cento) para operações financeiras mediante cartão de crédito ou amortização de valores correspondentes aos convênios administrados por associações ou sindicatos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:

I – recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste CONTRATO;
II – averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos convênios com sindicatos/associações concedidos, em favor da instituição, observando-se a margem consignável conforme legislação em vigor;
III – repassar à instituição, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados e descontados em folha de pagamento;
IV – informar a data do crédito de salário dos servidores, quando a mesma não se realizar até o último dia útil de cada mês;
V – comunicar à instituição, mensalmente, até a data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram desconto inferior ao solicitado no arquivo enviado, indicando o motivo;
VI – a consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da administração Municipal por dívidas, contrato firmado ou compromisso de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto ao consignatário.
VII – acatar os parâmetros e normas operacionais da instituição vigentes e sua programação financeira;
VIII – indeferir pedido efetuado por servidor sem a aquiescência da instituição, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:

I – conceder convênio, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, garantindo condições especiais aos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, respeitadas as condições estabelecidas neste CONTRATO;
II – notificar o servidor que deverá comparecer junto à agência da instituição ou seu representante legal que este indicar, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como da redução de sua margem consignável e consequente alteração do valor descontado, a fim de negociar o pagamento da dívida;
III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram convênio com sindicato/associação com a instituição e as autorizações de desconto assinadas pelos mesmos, em arquivo eletrônico no formato PDF ou outro meio que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD indicar;
IV – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através de meio eletrônico, no formato de arquivo a ser definida pela SEMAD, a relação de todos os servidores que deverão ter o desconto em folha de pagamento no mês em vigor e o respectivo valor a ser descontado;
V – providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores, de acordo com as informações e solicitações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nas situações previstas neste CONTRATO;
VI – fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada do convênio, quando solicitado pelo servidor, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor ou qualquer outro afastamento sem remuneração;
VII – manter sob sua guarda, até a liquidação do convênio, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga, por parte do servidor devedor, de autorização de caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de convênio com sindicato/associação;
VIII – utilizar as ferramentas disponibilizadas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a gestão da margem de consignação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS: O crédito de salário dos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ocorrerá até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses a partir da data de sua assinatura,

podendo quaisquer das partes rescindi-lo, conforme previsão contida na cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO: A execução do presente CONTRATO poderá ser suspensa quando ocorrer o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste instrumento ou, ainda, quando a instituição deixar de preencher os requisitos exigidos para o seu credenciamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado à instituição suspender a execução do CONTRATO quando:
a) o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO não repassar à instituição os valores averbados no prazo de até 10 (DEZ) dias após o vencimento do extrato;
b) os valores repassados pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total que deveria ser repassado no mesmo período;
c) houver mudanças na política governamental ou operacional da instituição, que recomendem a suspensão das contratações, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A suspensão da execução do CONTRATO não desobriga o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATO terá a sua execução restabelecida após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: O presente CONTRATO poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, até a efetiva liquidação dos convênios concedidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir da data de recebimento da denúncia, serão suspensas novas concessões de convênios.

CLÁUSULA OITAVA – DA GERÊNCIA: A gerência deste CONTRATO por parte do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO será exercida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sob a responsabilidade da Chefia do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e por parte da instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SEMAD fica exclusivamente responsável por publicar este contrato no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste CONTRATO, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E, estando justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste instrumento, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta os devidos e legais efeitos.

Porto Velho, ___ de _____ de _____.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

RONDINÉLIA ALVES CHAVES
Representante

EVERLAINE SOUTO BOEGE
Representante

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F9DF5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RESOLUÇÃO Nº. 003/2021/GAB/SEMFAZ, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Prorroga a data de vencimento para pagamento do ISSQN, relativo à competência do mês de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 280, da Lei Complementar nº. 199, de 21.12.2004 e do Decreto nº 12.853, de 03 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO que cabe à administração fazendária disciplinar os atos administrativos exercidos dentro do âmbito de sua competência;
CONSIDERANDO que Lei Complementar nº 369/09 trata do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e a fim de disciplinar a atividade administrativa de lançamento, arrecadação, auditoria e fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
CONSIDERANDO que o Decreto regulamentar nº. 12.462/11 dispõe em seu Capítulo VII sobre os prazos para pagamento do referido tributo;
CONSIDERANDO que os arts. 54, 57 e 58, do referido regulamento estabelecem as datas para adimplemento da obrigação tributária,
CONSIDERANDO que neste ano, o dia 15 de fevereiro, data lmite para o pagamento do ISSQN relativo a competência do mês anterior, coincidiu com período que em foi decretado ponto facultativo no âmbito da administração Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a data para pagamento do ISSQN relativo à competência do mês 01/2021, com vencimento previsto para a data de 15/02/2021 para o **dia 18 e fevereiro de 2021**.
Art. 2º O recolhimento realizado no período a que se refere o artigo 1º desta Resolução, isenta o sujeito passivo de encargos moratórios decorrentes do inadimplemento do respectivo tributo municipal, quanto aos vencimentos prorrogados.
§ 1° Após a data de vencimento estabelecida no artigo 1º desta Resolução, o pagamento de crédito tributário do ISSQN referentes aos vencimentos prorrogados, estará sujeito à correção monetária e à incidência dos demais acréscimos legais.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:69E0172A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO-SUOP
PORTARIA Nº 026/GAB/SEMOB

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º. DISPENSAR o servidor **RAIMUNDO PONTES DA COSTA**, matrícula nº 1001099, ocupante do cargo de Gerente de divisão de Drenagem Pluvial, do registro de ponto eletrônico, em razão da natureza e das peculiaridades das atividades externas desenvolvidas, de acordo com o artigo 6º, inciso XI e parágrafo único do artigo 19, do Decreto Municipal nº 14.760/2017:

Art. 2º. O controle de frequência será realizado mediante folha de ponto, pessoal e intransferível, adotado o controle de assiduidade e pontualidade, devendo o registro ser realizado no início da jornada, nas saídas excepcionais e justificadas, e no término da jornada diária.

Art. 3º. É de inteira responsabilidade do servidor o registro diário de sua frequência.

Art. 4º. Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela chefia imediata.

Art. 5º. São responsabilidades das chefias imediatas, no que se refere ao controle de frequência:
I – orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria;
II – verificar diariamente a frequência mensal dos servidores, bem como aceitar ou indeferir justificativas acerca de ausências e/ou atrasos, o que deverá ser feito em até 2 (dois) dias subsequentes ao dia do fato, podendo, ainda, ser delegada tal função a um substituto.

Art. 6º. São responsabilidades do servidor:

I – registrar, diariamente, os movimentos de entrada e saída;
II – apresentar motivação para suas ausências ao serviço, de forma a não caracterizar falta injustificada;
III – apresentar elementos comprobatórios que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais; e
IV – promover o acompanhamento diário dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar.

Art. 7º. No cumprimento da jornada de trabalho, deverão ser observadas, além do disposto nesta Portaria, as demais normas que tratam do assunto.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a partir de 01/02/2021**, sendo de observância obrigatória da servidora mencionada.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Secretário Municipal Adjunto de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E3893FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO-SUOP
PORTARIA Nº 027/GAB/SEMOB

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º. DISPENSAR o servidor **BRUNO ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 1000969, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível III, do registro de ponto eletrônico, em razão da natureza e das peculiaridades das atividades externas desenvolvidas, de acordo com o artigo 6º, inciso XI e parágrafo único do artigo 19, do Decreto Municipal nº 14.760/2017:

Art. 2º. O controle de frequência será realizado mediante folha de ponto, pessoal e intransferível, adotado o controle de assiduidade e pontualidade, devendo o registro ser realizado no início da jornada, nas saídas excepcionais e justificadas, e no término da jornada diária.

Art. 3º. É de inteira responsabilidade do servidor o registro diário de sua frequência.

Art. 4º. Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela chefia imediata.

Art. 5º. São responsabilidades das chefias imediatas, no que se refere ao controle de frequência:
I – orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria;
II – verificar diariamente a frequência mensal dos servidores, bem como aceitar ou indeferir justificativas acerca de ausências e/ou atrasos, o que deverá ser feito em até 2 (dois) dias subsequentes ao dia do fato, podendo, ainda, ser delegada tal função a um substituto.

Art. 6º. São responsabilidades do servidor:
I – registrar, diariamente, os movimentos de entrada e saída;
II – apresentar motivação para suas ausências ao serviço, de forma a não caracterizar falta injustificada;
III – apresentar elementos comprobatórios que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais; e
IV – promover o acompanhamento diário dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar.

Art. 7º. No cumprimento da jornada de trabalho, deverão ser observadas, além do disposto nesta Portaria, as demais normas que tratam do assunto.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a partir de 19/01/2021**, sendo de observância obrigatória da servidora mencionada.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Secretário Municipal Adjunto de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F2F797A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Porto velho **COMUNICA** a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,**cuja pauta terá como objetivo específico **demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do Município de Porto Velho relativas ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2020,** em cumprimento aos dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Municipal nº 1.626/2005.
DATA: **25 de fevereiro de 2021**
HORÁRIO: **A partir das 09:00h**
LOCAL: **Câmara Municipal de Vereadores – Sala Bohemundo A. Afonso - Porto Velho/RO.**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B9647063

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 1/2021/GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2021

NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E TERCEIROS INTERESSADOS PARA COMPROVAÇÃO DE CADEIA DOMINIAL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da *Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR)*, com o fito de dar transparência e prosseguimento ao **Processo Administrativo n.º 18.04819-000/2016,** cujo objeto é o pedido de Escrituração Definitiva de Propriedade, referente ao imóvel situado na Av. Campos Sales, n.º 3622, Olaria – CEP 76.804-358, no município de Porto Velho/RO, sob **Inscrição Fiscal n.º 03.02.089.0345.001**, a ser desmembrado da matrícula geral do munícipio e,

Considerando que tramita nesta secretaria processo administrativo, tendo como principal interessado **VIA – Velloso Incorporações e Administração de Imóveis Ltda**;

Considerando que até a presente data, no imóvel supracitado, **não constam** quaisquer débitos em aberto de tributos junto à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ);

Considerando o disposto no **Despacho n.º 0782/SPFUN/PGM/2020,** datado de 08 de dezembro de 2020, que entre outras versa sobre a necessidade de apresentação de cadeia dominial, bem como envidados todos os esforços e empreendidas todas as diligências técnicas para prosseguimento do processo.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a **Notificação de Titulares de Direitos e Terceiros Interessados para Comprovação de Cadeia Dominial em Procedimento Administrativo** para que os interessados tomem ciência quanto aos procedimentos administrativos adotados, e manifestem impugnação caso entendam cabíveis tais atitudes.

1. DA NOTIFICAÇÃO
1.1 Ficam notificados **todos os interessados,** que por ventura venham se opor quanto a regularização do referido lote, que tramita nesta SEMUR, processo administrativo, tendo como interessado **VIA – Velloso Incorporações e Administração de Imóveis Ltda**.

2. DA MANIFESTAÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
2.1 Fica reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada, em caso de eventuais impugnações ao aludido processo.
2.1.1 Será promovido a publicação e republicação da notifação por edital, por duas vezes, pelo prazo de **15 (quinze)** dias cada uma, no Diário Oficial dos Munícipios do Estado de Rondônia.
2.1.2 As referidas publicações ficarão disponíveis para consulta no site da SEMUR, via ***pop up*** no período de vigência da publicação e poderá ser consultada também, a qualquer tempo, por meio do **(Menu Cidadão)**, através do **(SubMenu**>>**Consultar Publicação),** disponível na página inicial do site *(semur.portovelho.ro.gov.br)*.
2.1.3 Advertimos, ainda, que se **não houver manifestação expressa** por parte dos interessados no prazo estipulado, **será presumida a concordância com os procedimentos administrativos** adotados e consequentemente o prosseguimento do processo supraindicado.
2.2 Para apresentação da manifestação, os interessados poderão comparecer à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), situada na Rua Abunã, n.º 868, Bairro Olaria – CEP 76.801-292 – Porto Velho/RO, no horário de expediente das 8 às 14 horas.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA36F720

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 004/CMSPV/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

RESOLUÇÃO Nº 004 /CMSPV/2020, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre criação de uma Comissão Temporária para analisar o Plano Municipal de Imunização para COVID 19 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto velho – SEMUSA.

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017.

Considerando a apreciação, discussão e deliberação por unanimidade na 3ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 02 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Temporária para análise do Plano Municipal de Imunização para a Covid-19, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto velho – SEMUSA.

Raimundo Nonato Soares – CUT/RO (*Segmento dos Usuários);*

Alexandra Lamarão Brasil Rodrigues – SINTERO (*Segmento dos Usuários;*

Ana Ellen de Queiroz Santiago – CREMERO (*Segmento dos Profissionais de Saúde) e*

Louise Nascimento Salvador – SEMED (*Segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços)*

Art. 2º – Estabelecer prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de instalação desta comissão, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º – A Comissão, em sua primeira reunião, elegerá um conselheiro relator e um coordenador para registro e condução das atividades realizadas e elaborará um plano de trabalho da comissão para execução da elaboração de relatório Conclusivo.

Art. 4º – A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo até o dia 17/02/2021, podendo solicitar prorrogação com justificativa apresentada no plenário deste conselho.

Art. 5º – O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho apreciará o relatório da Comissão em sua Reunião Extraordinária, agendada para o mês de fevereiro de 2021, no período vespertino.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho,02 de Fevereiro de 2021.

EMÍLIO THEODORO FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologado em ___/___/___

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho

Rua General Osório, nº 51, Centro, Prédio da SEMUSA, Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, Tel.: 69 3901-1378; e-mail: secretariaexecutiva.cmspv@hotmail.com

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9C5D3EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 001/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 001/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA PROCESSO Nº 08.00269/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO SRª MARIA JOSÉ ALVES MAGALHÃES.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASIN**I, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo De Apostilamento ao Contrato Nº 001/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, originário do Processo Administrativo nº 08.00269.000/2020, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 001/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA de locação de um imóvel situado no Distrito de Vista Alegra do Abunã com área de 455,68 m2, para a instalação da Unidade de Saúde de Vista Alegre do Abunã, compreendidas entre o período de Janeiro a Dezembro de 2021.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a Dezembro de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Fonte: 1027, conforme Nota de Empenho nº 000260, de 10.02.2021, no valor de R$71.666,66 (Setenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 001/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 19 de Fevereiro de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CF733ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 036/PGM/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 036/PGM/2019

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/PGM/2019 PROCESSO Nº 08.00086-000/20187 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA RECUPERAR RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO LTDA.

Aos 12 dias do mês de fevereiro 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 2º **Termo de Apostilamento ao Contrato nº 036/PGM/2019**, originário do Processo Administrativo nº 08.00086-000/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **036/PGM/2019**, cujo objeto é contratação de empesa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e reposição de peças em aparelhos de ar condicionado tipo janela e split, compreendidas entre o período de janeiro a 10 de junho de 2021.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro de 10 de Abril de 201 a Dezembro de 2020, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 01027 conforme Nota de Empenho nº 000274, de 11.02.2021, no valor de R$3.538,29 (Três mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01027 conforme Nota de Empenho nº 000270, de 11.02.2021, no valor de R$13.777,77 (Treze mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 036/PGM/2019 sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D6783FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 037/PGM/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 037/PGM/2019

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/PGM/2019 PROCESSO Nº

08.00086-000/20187 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA J & L COMERCIO SERVIÇOS LTDA.

Aos 12 dias do mês de fevereiro 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 2º **Termo de Apostilamento ao Contrato nº 037/PGM/2019**, originário do Processo Administrativo nº 08.00086-000/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **037/PGM/2019**, cujo objeto é contratação de empesa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e reposição de peças em aparelhos de ar condicionado tipo janela e split, compreendidas entre o período de janeiro a 10 de junho de 2021.
2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a 10 de junho de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 01027 conforme Nota de Empenho nº 000273, de 11.02.2021, no valor de R$49.761,71 (Quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1027, conforme Nota de Empenho nº 000269, de 11.02.2021, no valor de R$141.722,23 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos).

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1027, conforme Nota de Empenho nº 000275, de 11.02.2021, no valor de R$35.600,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos reais)

2.5 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1027, conforme Nota de Empenho nº 000271, de 11.02.2021, no valor de R$88.900,00 (Oitenta e oito mil e novecentos reais)

2.6 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.336.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1027, conforme Nota de Empenho nº 000278 de 11.02.2021, no valor de R$64.387,55 (Sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

2.7 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.336.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1023, conforme Nota de Empenho nº 000277 de 11.02.2021, no valor de R$22.666,79 (Vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos)

2.8 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.336.2.058 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1027, conforme Nota de Empenho nº 000196 de 11.02.2021276, no valor de R$26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais)

2.9 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.336.2.058 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1027, conforme Nota de Empenho nº 000272 de 11.02.2021, no valor de R$66.600,00 (Sessenta e seis mil e seiscentos reais)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 037/PGM/2019 sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D33E4691

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 067/PGM/2004

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 067/PGM/2004

3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 067/PGM/2004 PROCESSO Nº 08.01367/2004 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO SR. DOMINGOS DA ROCHA GONÇALVES.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASIN**I, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 3º Termo De Apostilamento ao Contrato 067/PGM/2004, originário do Processo Administrativo nº 08.01367.000/2004, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 067/PGM/2004 de locação de um imóvel residencial Situado no Distrito de Calama, na rua Mílton Botelho nº 579 com área de 117 m2, para a instalação deposito de materiais e inseticida, utilizados nas ações de campo a serem compreendidas pela Secretaria Municipal de Saúde, na área de epidemiologia do Distrito de Calama, compreendidas entre o período de Janeiro a Dezembro de 2021.
2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a Dezembro de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das ações de vigilância epidemiológica, Elemento de

Despesa 3.3.90.36, Fonte: 1027, conforme Nota de Empenho nº 000259, de 10.02.2021, no valor de R$8.949,00 (Oito mil novecentos e quarenta e nove reais)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 067/PGM/2004, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 19 de Fevereiro de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F7268D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 56/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 56/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 19 de Fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando as solicitações do Memorando nº 031 DCV/SEMUSA de 09/02/2021

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad.	Nome	Cargo	Habilitação
502411	Evaldo Francisco dos Santos Lemos	Guarda de Endemias	02710611230
241076	Paulo Linhares Urtiga	ACE	01609766432
237934	Jerônimo Ferreira Filho	ACE	03537487232
1085852	Hugo Brito de Souza	Agente de Saúde Publica	01266858305
235863	Davi Soares de Castro	ACE	04087764595
502367	Sirney Hounsell	Auxil. Laboratório	01066547438
240606	Maria Antonia Paiva Brasil	ACE/ASSESSORA	04330016754
297318	Cristiane Chaves Costa	ACE/ENCARREAG.	05225284320
239104	Adeilson Almeida de Albuquerque	ACE	03404258124
0502566	Pedro Diniz da Cruz	Guarda de Endemias	01597633830
05025443	Marcos Antonio Mafra Mendes	Guarda de Endemias	03521918003
105446	Elias Vieira da Costa	ACE/ENCARREG.	04957257980
314435	Moises Souza Viana	ACE/ENCARREG.	02958547636
225757	Ancelmo Vieira Viamonte	ACE	003P2008003086

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da DVC/ SEMUSA, no período do expediente das 8 às 12h e 14 as 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

ADAILSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Gerente da Divisão de Transorte

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C84BA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 057 DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº **057** DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 19 de Fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme o memorando 014 USF Vista Alegre do Abunã.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad.	Nome	Cargo	Habilitação
235665	Gérson Lima de Silva	ACS	04624275799
44826	Juscelino de Oliveira Ferreira	Vigia	03391366256

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades de Vista Alegre do Abunã programadas pela coordenação da equipe e direção, no período do expediente das 8 às 12 h e 14 as 18 h, de segunda a sexta-feira.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E2E27551

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/PGM/2020

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/PGM/2020 PROCESSO Nº 08.00271/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA CMA – CENTRO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE RONDÔNIA S/C LTDA.

Aos 19 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito

no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 041/PGM/2020**, originário do Processo Administrativo nº 08.00271.00/2019, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 041/PGM/2020, compreendidas entre o período de Janeiro/2021 a 25/08/2021 (Sete meses e 25 dias).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro/2021 a 25/08/2021, referentes ao exercício financeiro de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.396 – Manutenção da Maternidade Pública Municipal, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0016, conforme Nota de Empenho nº 000258, de 10/02/2021, no valor de R$ 776.661,80 (Setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 041/PGM/2020, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 19 de Fevereiro de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B91B0FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 53/DMAC/GAB/SEMUSA

Porto Velho, de 12 de fevereiro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º – Designar o servidor *Landerson Laife B. Gutierres*, enfermeiro, matrícula 270290, como Gerente de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento Jaci-paraná – UPA Jaci-paraná.

Art. 2º – São atribuições da Gerência de Enfermagem:

I. Planejar, supervisionar, estimular, acompanhar e avaliar as atividades administrativas desenvolvidas no Pronto Atendimento, visando um melhor nível de assistência;
II. Avaliar o registro diário de presença da equipe de plantão;
III. Defender a observância dos direitos e deveres dos usuários e profissionais no Pronto Atendimento, primando pelo respeito ao consagrado sistema da hierarquia em todas as atividades desenvolvidas no serviço;
IV. Supervisionar e controlar o suprimento, a distribuição e o consumo de materiais do Pronto Atendimento;
V. Requisitar, semanalmente, medicamentos e materiais necessários para prestar a assistência integral ao paciente, mantendo estoque para as emergências;
VI. Orientar os profissionais da responsabilidade pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado;
VII. Estimular a prática profissional interdisciplinar no Pronto Atendimento;
VIII. Colaborar na humanização do Atendimento de Urgência e Emergência;
IX. Elaborar manual de normas e rotinas próprio, bem como mantê-lo atualizado;
X. Informar/solicitar cursos de educação continuada em serviço, para atualização de conhecimentos em Enfermagem;
XI. Reunir periodicamente a equipe para análise e solução dos problemas;
XII. Avaliar o atendimento aos pacientes, emitir parecer técnico referente ao processo de padronização, aquisição, distribuição, instalação e utilização de materiais, coordenar o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar – SCIH; e,
XIII. Avaliar a qualidade do atendimento assistencial, realizar auditoria de prontuários e elaborar relatórios.

Art. 3º – Esta designação dá cumprimento ao que determina o Art. 2º desta Portaria.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2B0F42CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 54/GAB/SEMUSA

Porto Velho, de 21 de setembro de 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º – Designar o servidor *Maxwendell Gomes Batista,*, médico, matrícula *276164*, como Diretor Técnico do Pronto Atendimento Drª Ana Adelaide, sem ônus para a municipalidade, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º – São atribuições do Diretor Técnico:
I. O diretor técnico, nos termos da lei, é o responsável perante os Conselhos Regionais de Medicina, autoridades sanitárias, Ministério Público, Judiciário e demais autoridades pelos aspectos formais do funcionamento do estabelecimento assistencial que represente.
II. Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;
III. Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando ao melhor desempenho do corpo clínico e dos demais profissionais de saúde, em benefício da população, sendo responsável por faltas éticas decorrentes de deficiências materiais, instrumentais e técnicas da instituição;
IV. Organizar a escala de plantonistas, zelando para que não haja lacunas durante as 24 horas de funcionamento da instituição, de acordo com regramento da Resolução CFM nº 2.056, de 20 de setembro de 2013;
V. Tomar providências para solucionar a ausência de plantonistas;
VI. Assegurar que os médicos que prestam serviço no estabelecimento assistencial médico, independente do seu vínculo, obedeçam ao disposto no Regimento Interno da instituição;
VII. Planejar, supervisionar, estimular, acompanhar e avaliar as atividades administrativas desenvolvidas no PA Ana Adelaide, visando um melhor nível de assistência;
VIII. Avaliar o registro diário de presença da equipe;

IX. Defender a observância dos direitos e deveres dos usuários e profissionais na Unidade de Saúde, primando pelo respeito ao consagrado sistema da hierarquia em todas as atividades desenvolvidas no serviço;
X. Estimular a prática profissional interdisciplinar na Unidade de Saúde;
XI. Colaborar na humanização do atendimento;
XII. Manter contato com o Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC, objetivando a eficiência administrativa do serviço;
XIII. Elaborar manual de normas e rotinas próprio, bem como mantê-lo atualizado;
XIV. Informar/solicitar cursos de educação continuada em serviço, para atualização de conhecimentos em sua área de atuação;
XV. Avaliar o atendimento aos pacientes, emitir parecer técnico referente ao processo de padronização, aquisição, distribuição, instalação e utilização de materiais, coordenar o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar – SCIH; e,
XVI. Avaliar a qualidade do atendimento assistencial, realizar auditoria de prontuários e elaborar relatórios.
XVII.

Art. 3º – Esta designação dá cumprimento ao que determina o Art. 2º desta Portaria.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5982D68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº019/2020/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 019/2020/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a). JOSÉ FERREIRA SANTANA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º **603319574 SSP/RS**, e CPF n.º **612.660.430-04,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **JOSÉ FERREIRA SANTANA,** brasileiro, solteiro, portador do RG n.º **445950SSP/RO** e CPF n.º **421.537512-68,** residente à **R: Petrolina n.º 10989 Apto 01,** Bairro **Marcos Freire, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0341** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **21/01/2020** e seu término a data de **31/01/2025.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, **27** de janeiro de 2020.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

JOSÉ FERREIRA SANTANA
Autorizatário – CPF: 421.537.512-68

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:16E72714

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº071/2020/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 071/2020/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a). EDILSON JERONIMO DE MATOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**,

com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º **603319574 SSP/RS**, e CPF n.º **612.660.430-04,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **JOSÉ ROQUILANE DA SILVA MAIA,** brasileiro, solteiro, portador do RG n.º **51034SESDEC/RO** e CPF n.º **051.765.652-34,** residente à **Rua Narcasita nº 12170,** Bairro **Teixeirão**, **Residencial Cristal II**, **na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0142** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **02/03/2020** e seu término a data de **28/02/2025.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, **10** de março de 2020.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

EDILSON JERONIMO DE MATOS
Autorizatário – CPF:051.765.652-34

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3DBDC1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº054/2020/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 054/2020/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Distrito de Jaci-Paraná, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) IZETE MACIEL DE MOURA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 6033196574 SSP/RS e CPF nº. 612.660.430-04 , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.00393-00/2020** resolve **AUTORIZAR** a Sr.(a) **IZETE MACIEL DE MOURA** portador do **RG.816762 SESDEC/RO CPF Nº 001.702.412-97** residente e domiciliado na Linha do Ibama, S/N, Poste 06 A Bairro: Zona Rural – Distrito de Jaci Paraná, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de Jaci-Paraná**, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AMJ-0011** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de Jaci-Paraná**, durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de Jaci-Paraná**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AMJ – 0011** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de Jaci-Paraná**, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **14/02/2020** e seu término a data de **30/01/2025.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de Jaci-Paraná**, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de Jaci-Paraná.**
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 10 de março de 2020.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

IZETE MACIEL DE MOURA
Autorizado – RG. 816762 SESDEC/RO
CPF Nº 001.702.412-97

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3DA5F278

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº312/2020/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 312/2020/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 6033196574 SSP/RS e CPF nº. 612.660.430-04 , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.02179-00/2020** resolve **AUTORIZAR** ao Sr.(a) **ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS** portador do **RG. 0327366 SSP/RO CPF Nº 341.238.572-72** residente domiciliado a Rua Afonso Pena nº 1532, Bairro: Nossa Senhora das Graças, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0220** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0220** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **04/11/2020** e seu término a data de **30/10/2025.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.
O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 24 de novembro de 2020.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Autorizado – RG. 0327366 SSP/RO CPF Nº 341.238.572-72

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5D522AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº004/2021/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 004/2021/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) DAVID LEONE ALVES RIBEIRO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. **7035486419 SSP/RS** e CPF nº. **485.111.370-68** , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art.

7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.01912-00/2020** resolve **AUTORIZAR** ao Srº.(a) **DAVID LEONE ALVES RIBEIRO** portador do **RG. 1269687 SSP/RO, CPF Nº 026.473.022-43,** residente e domiciliado Geraldo Siqueira, nº 4215, Bairro: Caladinho, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0578** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0578** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **25/10/2020** e seu término a data de **31/08/2025.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.
O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 03 de fevereiro de 2021.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

DAVID LEONE ALVES RIBEIRO
Autorizado – RG. 1269687 SSP/RO CPF Nº 026.473.022-43

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:51DE69DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº10/2021/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 10/2021/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) JÚLIO CÉSAR SOUZA CONCEIÇÃO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. **7035486419 SSP/RS** e CPF nº. **485.111.370-68** , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.00004-000/2021** resolve **AUTORIZAR** ao Srº.(a) **JÚLIO CÉSAR SOUZA CONCEIÇÃO** portador do **RG.935919SSP/RO, CPF Nº 989.202.512-15,** residente e domiciliador Av. Rio de Janeiro , nº 4312, Bairro: Nova Porto Velho, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0397** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0397** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **06/01/2021** e seu término a data de **31/07/2025.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.
O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 04 de fevereiro de 2021.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

***JÚLIO CÉSAR SOUZA CO*NCEIÇÃO**
Autorizado – RG. 935919SSP/RO
CPF Nº 989.202.512-15

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7A8CB5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº001/2021/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 001/2021/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) BRUNO DE AGUIAR ALVES.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. **7035486419 SSP/RS** e CPF nº. **485.111.370-68** , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.02151-000/2020** resolve **AUTORIZAR** ao Srº.(a) **BRUNO DE AGUIAR ALVES,** portador do **RG. 1201520SESDEC/RO, CPF Nº 020.336.022-22,** residente e domiciliado na Rua Angico, nº 4780, Bairro: Caladinho, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0363** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0363** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **11/11/2020** e seu término a data de **30/10/2025.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.
O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 02 de fevereiro de 2021.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

BRUNO DE AGUIAR ALVES
Autorizado – RG. 1201520
SESDEC/RO CPF Nº 020.336.022-22

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E375ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº007/2021/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 007/2021/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) JORGE PEREIRA DOS SANTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. **7035486419 SSP/RS** e CPF nº. **485.111.370-68** , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.01552-000/2020** resolve **AUTORIZAR** ao Srº.(a) **JORGE**

PEREIRA DOS SANTOS, portador do **RG.559322SSP/RO, CPF Nº 326.414.942-72,** residente e domiciliador Rua Juscelino Kubitschek, nº 4945, Bairro: Castanheira, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0593** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0593** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **17/08/2020** e seu término a data de **31/03/2025.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.
O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 03 de fevereiro de 2021.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

JORGE PEREIRA DOS SANTOS
Autorizado – RG. 559.322
SSP/RO CPF Nº 326.414.942-72

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BC180205

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº039/DTR/GAB/SEMTRAN/2021

PORTARIA Nº 039/DTR/GAB/SEMTRAN/2021 Porto Velho-RO, 12de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e o Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.
CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0161,** outorgada ao Sr.(a) **AMARILDO SOARES DA SILVA,** portador do RG Nº 394805 SSP/RO, CPF Nº 408.473.812-34 residente e domiciliada a Rua Herbert de Azevedo nº 3140 Bairro: Embratel.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:72892FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº045/DTR/GAB/SEMTRAN/2021

PORTARIA Nº 045/DTR/GAB/SEMTRAN/2021 Porto Velho-RO, 18 de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e o Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.
CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0082,** outorgada ao Sr.(a) **ENI DE SOUZA CARDOSO,** portador do RG Nº 235028 SSP/RO, CPF Nº 312.886.002-59 residente e domiciliada a Rua Pastor Eurico Alfredo Nelson, nº 2105 Bairro: Agenor de Carvalho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3D6E6188

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº046/DTR/GAB/SEMTRAN/2021

PORTARIA Nº 046/DTR/GAB/SEMTRAN/2021 Porto Velho-RO, 18 de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e do Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.
CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

RESOLVE:
Art. 1º – **OUTORGAR,** a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0082** ao Sr.(a) **LARISSA ALMEIDA DE AQUINO,** portador do **RG.1429435 SSP/RO CPF Nº 042.333.992-36,** residente domiciliado Rua Eguador nº 2502, Bairro: Embratel, vinculado ao **Processo: 14.00707-00/2020,** denominado Autorizado, a partir da vigência desta Portaria, encontrando-se apto a operar e integrar no sistema de Táxi no Município de Porto Velho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0D8B0602

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº040/DTR/GAB/SEMTRAN/2021

PORTARIA Nº 040/DTR/GAB/SEMTRAN/2021 Porto Velho-RO, 12 de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e do Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.
CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR,** a Autorização Administrativa Municipal – **AAM- 0161**ao Sr.(a) **Francisco Rubens da Silva,** portador do **RG. 276240 SSP/RO CPF Nº 740.249.142-00,** residente domiciliado Rua Geraldo Siqueira nº 4215, Bairro: Caladinho, vinculado ao **Processo 14.00627/2020,** denominado Autorizado, a partir da vigência desta Portaria, encontrando-se apto a operar e integrar no sistema de Táxi no Município de Porto Velho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ABDAB94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº037/2020/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 037/2020/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a). JOÃO BATISTA LOPES SURIANO .

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º **603319574 SSP/RS**, e CPF n.º **612.660.430-04,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **JOÃO BATISTA LOPES SURIANO,** brasileiro, solteiro, portador do RG n.º **00000412709SESDEC/RO** e CPF n.º **599.735.362-15,** residente à **Rua Espirito Santo nº 3576,** Bairro **Nova Floresta, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0511** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **07/02/2020** e seu término a data de **31/01/2025.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, **13** de fevereiro de 2020.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

JOÃO BATISTA LOPES SURIANO
Autorizatário – CPF:599.735.362-15

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:92276730

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Assunto: SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a SUSPENSÃO/CANCELAMENTO da LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 179/DLA para as atividades de: 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores. Referente ao empreendimento DINÂMICA EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO - LTDA, processo administrativo nº 16.00009.00/2012, inscrita no CNPJ n°. 01.578.239/0001-78, localizado na Avenida Guaporé, nº 2426, Bairro: Lagoinha, nesta Cidade de Porto Velho, conforme Parecer Técnico N° 144/2021.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2021.

KARINA HIL MARCIONILIO SANTOS
Gerente da Divisão de Recursos Hídricos - SEMA

LUIZ CLAUDIO LEITE FERNANDES
Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental - SEMA

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9E5FAADE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Assunto: SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a SUSPENSÃO/CANCELAMENTO da LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 411 SOL/DLA, para a atividade de: 8630-5/04 Atividade odontológica. Referente ao empreendimento ROMMINA SOUZA DOS REIS, processo administrativo nº 16.01529.00/2014, inscrita no CPF n° 603.295.562-15, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 2546 - Sala A, bairro: Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Porto Velho/RO, conforme Parecer Técnico nº 1788/2020 e despacho nº 240966.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2021.

KARINA HIL MARCIONILIO SANTOS
Gerente da Divisão de Recursos Hídricos - SEMA

LUIZ CLAUDIO LEITE FERNANDES
Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental - SEMA

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A2BCF80D

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Assunto: SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a SUSPENSÃO/CANCELAMENTO da Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 130/DLA, para a atividade de: 5211-7/01 Armazéns gerais - emissão de warrant. Referente ao empreendimento 3PL BRASIL LOGISTICA S.A; processo administrativo nº 16.00408.00.2016, inscrita no CNPJ n° 23.429.671/0010-69, localizado na Avenida Jatuarana, nº 6529, Bairro: Floresta, nesta cidade de Porto Velho/RO, conforme Parecer Técnico N° 1533/2020.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2021.

KARINA HIL MARCIONILIO SANTOS
Gerente da Divisão de Recursos Hídricos - SEMA

LUIZ CLAUDIO LEITE FERNANDES
Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental - SEMA

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:561713F7

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Assunto: SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a SUSPENSÃO/CANCELAMENTO da Licença Ambiental Por Declaração nº 429 SOL/DLA, para a atividade de: 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho. Referente ao empreendimento MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA LOURENÇO, processo administrativo nº 16.01352.00/2019, inscrita no CNPJ n° 63.773.071/0001-47, localizado na Avenida Calama, Nº 1928 Bairro: São João Bosco, nesta cidade de Porto Velho/RO, conforme Parecer Técnico Nº 1753/2020.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2021.

KARINA HIL MARCIONILIO SANTOS
Gerente da Divisão de Recursos Hídricos - SEMA

LUIZ CLAUDIO LEITE FERNANDES
Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental - SEMA

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5098E238

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Assunto: SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a SUSPENSÃO/CANCELAMENTO da LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 157 SOL/DLA, para as atividades de: 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 46.23-1- 09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 46.89-3- 99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. Referente ao empreendimento ICB - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE P REFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELH SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA Rua Brasília, n. 2512, Bairro São Cristovão - CEP: 76.801-066 www.portovelho.ro.gov.br 2 EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, processo administrativo nº 16.02693.00/2019, inscrita no CNPJ n° 34.984.723/0001-94, localizado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 2151 - Sala 02, Bairro: São Cristóvão, nesta cidade de Porto Velho/RO, conforme despacho de encerramento nº 236877.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2021.

KARINA HIL MARCIONILIO SANTOS
Gerente da Divisão de Recursos Hídricos - SEMA

LUIZ CLAUDIO LEITE FERNANDES
Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental - SEMA

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6FE9FBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Assunto: SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a SUSPENSÃO/CANCELAMENTO da LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 28 SOL/DLA, para as atividades de: 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição; 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia. Referente ao empreendimento SILVEIRA E NINA CLINICA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA, processo administrativo nº 16.00819.00/2020, inscrita no CNPJ n° 36.090.368/0001-35, localizado na Rua José de Alencar, nº 3828 - SALA C, Bairro: Olaria, nesta cidade de Porto Velho/RO, conforme Parecer Técnico n° 1709/2020.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2021.

KARINA HIL MARCIONILIO SANTOS
Gerente da Divisão de Recursos Hídricos - SEMA

LUIZ CLAUDIO LEITE FERNANDES
Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental - SEMA

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6AB91364

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Assunto: SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a SUSPENSÃO/CANCELAMENTO da Licença Ambiental Simplificada nº 259 SOL/DLA, para as atividades de: 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 7112-0/00 - Serviços de engenharia, visto que houve mudança de enquadramento. Referente ao empreendimento Amazon Serviços de Engenharia Civil Eireli, processo administrativo nº 16.01406.00/2020, inscrita no CNPJ n° 19.283.135/0001-30, localizado na Rua José Camacho, Número: 2574 - SALA 01, Bairro: Liberdade, nesta cidade de Porto Velho/RO.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2021.

KARINA HIL MARCIONILIO SANTOS
Gerente da Divisão de Recursos Hídricos - SEMA

LUIZ CLAUDIO LEITE FERNANDES
Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental - SEMA

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:443D6796

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Assunto: SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a SUSPENSÃO/CANCELAMENTO da LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 333 SOL/DLA, para as atividades de: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, visto que houve mudança de enquadramento. Referente ao empreendimento A CARLOS MADURO LOPES EIRELI, processo administrativo nº 16.01601.00/2020, inscrita no CNPJ n° 11.686.214/0001-80, localizado na Rua Anari, Nº 6368, Bairro: Cohab, nesta cidade de Porto Velho/RO.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2021.

KARINA HIL MARCIONILIO SANTOS
Gerente da Divisão de Recursos Hídricos - SEMA

LUIZ CLAUDIO LEITE FERNANDES
Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental - SEMA

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7370CA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Assunto: SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a SUSPENSÃO/CANCELAMENTO da LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 348 SOL/DLA, para as atividades de: 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 9602-5/02 - Atividades de Estética e outros serviços de cuidados com a beleza; 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria. Referente ao empreendimento B L C DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS EIRELI, processo administrativo nº 16.01826.00/2020, inscrita no CNPJ n° 36.461.463/0001-06, localizado na Avenida Rio de Janeiro, Nº 6143, BAIRRO: Lagoinha, nesta cidade de Porto Velho/RO, conforme Parecer Técnico Nº 44/2021.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2021.

KARINA HIL MARCIONILIO SANTOS
Gerente da Divisão de Recursos Hídricos - SEMA

LUIZ CLAUDIO LEITE FERNANDES
Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental - SEMA
,
ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8DA8A34E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 001/2021

• SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um (2021), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro,237,Esquina com Av. Farquar, Centro - nesta capital, neste ato representada pelo Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Srª Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

LRF BATISTA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ **19.859.630/0001-44**, neste ato representada por seu sócio, **Sr. LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA**, inscrito no **CPF 004.235.872-85**, com sede na **Av: Salgado Filho, 1616 – Bairro Nossa Senhora das Graças / Porto Velho-RO**, Adjudicatária dos itens **01, 02 e 03** no valor **R$ 7.942,32 (sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, doravante de nominada **DENTENTORA.**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00258/2020** e **homologada à fls. 290-294**, referente o **Pregão Nº 001/2021/SML/PVH**, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os DECRETO Nº 16.687 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESPÉCULOS ISOLADOS**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, **notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II deste Edital**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s)materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na

Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do item, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do item, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo item;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado item, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado item, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a

documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.
II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

10.DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

10.1. Obedecerão às disposições contidas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme descritas no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital**.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu

anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da **Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93,** relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **851796**", o Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 19 de fevereiro de 2021

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira – SML

LRF Batista
CNPJ 19.859.630/0001-44
Representada Por Seu Sócio
SR. LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA
Inscrito no CPF 004.235.872-85

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:00968655

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-239/SEMAT/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada pela Disposição Inadequada de Resíduos Sólidos Urbanos PRAD, e estudos preliminares ao projeto como sondagem SPT, ensaio de permeabilidade do solo e do lixo e o levantamento planialtimétrico. **VALOR ESTIMADO:** 105.166,67 (cento e cinco mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05 de Março de 2021, ás 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 19 de Fevereiro de 2021.

VAGNER MARCELO TOZI
Pregoeiro

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:624532F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a servidora **FRANCIELE GOMES DE MELO SANTANA**, portadora do **CPF: 022.544.512-35**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Recurso Humano, vinculado a **Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF**.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:BCD6C362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 271/SEMSAU/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária civil no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Vilhena – RO no dia 22/02/2021, para transportar paciente com exames agendados, conforme memo. Nº 70/SEMSAU/2021, seu deslocamento será com o veiculo Etios Placa OHQ 8566.

Ismael Sutero dos Santos, Motorista. CPF. 350.646.412-49;

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:07952A17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 65 da Lei 699/GP/2013, ao servidor: **RODRIGO APARECIDO RODRIGUES**, ocupante de cargo Mecânico - 40 Horas, matrícula 1135, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, referente ao qüinqüênio 12/01/2012 á 11/01/2017, para gozo no período de **01/03/2021 á 30/04/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:DFD21975

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020
Ata da Quinta Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, designada através da portaria 3030/2019, composta pelos servidores presentes e abaixo assinado. Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2021, às 09h10min - horário local, no auditório da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, ocorreu a continuidade da sessão referente à Tomada de Preço 002/2021 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO ASFÁLTICAS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO – RO,** com extensão de 27,055m², conforme **Convênio nº 084/19/PJ/DER-RO** e Projeto Básico anexo I do Edital. Iniciando a presente sessão, o Presidente cumprimentou a todos, explanou sobre o objetivo do processo, os procedimentos adotados, os fatos ocorridos anteriormente e agradeceu a presença de todos. Com base no andamento do processo, no parecer técnico apresentado pelo setor de engenharia em que aprova as planilhas e proposta apresentada pela empresa detentora da melhor oferta, o senhor Presidente juntamente com os membros da comissão, declarou vencedora no processo a empresa: **SUPORTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA CIVIL EIRELI** com a proposta no valor total de **R$ 104.971,94** (cento e quatro mil e novecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos). Ao fim da sessão o Presidente agradeceu aos participantes e declarou encerrada a presente sessão às 09h35min. Nada mais havendo a registrar, eu Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati, afirmo que lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme, lançam suas assinaturas, gerando com isso legalidade e eficácia.

Rio Crespo – RO, 18 de fevereiro de 2021.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente da CPL

THAYNARA K. DE O. FIORATI
Secretária Da CPL

RAFAEL RODRIGO LIMA
Membro da CPL

SAMUEL SOUZA PORTUGAL
Membro da CPL

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:1024C401

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

Referência: Dispensa de Licitação nº 11/2021.
Proc. Administrativo nº: 128/2021.
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À FAMÍLIA ACOLHIDA EM BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL.

DO SENHOR: MARIA DO CARMO BARBOSA
CPF Nº: 161.773.982-00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Imóvel contendo, no mínimo, dois quartos, sala, cozinha, e WC, medindo aproximadamente 40m².	MÊS	06	450,00	2.700,00
TOTAL				**R$ 2.700,00**	

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação tem o valor global de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).**

Da Justificativa: A locação do imóvel é motivada pela necessidade de remoção da família em situação de vulnerabilidade e acolhida em local apropriado e seguro para todos. Conforme detalhamento constante nos autos do processo, com base no relatório da Assistente Social e no pedido da Secretaria de Assistência Social. Concedendo à família o benefício de aluguel social, com base no Decreto Municipal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007 e legislações pertinentes, para acolher a família em situação de vulnerabilidade por um período de seis meses.
O valor do objeto enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", que se refere à modalidade Convite.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.412/2018 atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo como referência a modalidade Convite o valor de até R$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais);

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores.

Rio Crespo/RO, 19 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Port. 3030/2019

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:E36B832B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pela a Comissão Permanente de Licitação, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado da Tomada de Preço nº 002/2021 do Processo Administrativo de Nº 109/2020, que tem por OBJETIVO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO ASFÁLTICAS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO – RO, COM EXTENSÃO DE 27,055 M²**. CONFORME CONVÊNIO Nº 084/19/PJ/DER-RO E PROJETO BÁSICO ANEXO I DESTE EDITAL**.**
EMPRESA VENCEDORA:
SUPORTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA CIVIL EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 31.519.558/0001-01**, com o valor Global de **R$ 104.971,94** (cento e quatro mil e novecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Rio Crespo/RO, 19 de fevereiro de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:8ADE77C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 63.761.977/0001-41, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, CEP: 76.863-000, Rio Crespo/RO, porintermédioda **Comissão Permanente de Licitação,** designada pela Portaria nº 3030/2019, torna público o **CHAMAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nas formas das disposições contidas no **Decreto nº 9.412/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

Referência: Dispensa de Licitação nº 012/2021
Proc. Administrativo nº: 132/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Pública;
OBJETO: O presente tem por Objeto a Contratação de empresa, especializada em fornecimento e instalação de Ar Condicionado com a finalidade de anteder as necessidades das Secretarias de Finanças Gestão Pública de Município de Rio Crespo – RO, conforme especificações no Projeto Básico.

TABELA DE ITENS:

ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UND	01	Ar Condicionado de 12.000 Btus.	2.051,00	2.051,00
02	UND	01	Ar Condicionado de 12.000 Btus.	2.838,00	2.838,00
VALOR ESTIMADO				R$ 4.889,00	

Valor total estimado para o serviço: **R$ 4.889,00 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais).**

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO:
A presente aquisição é motivada pela secretaria municipal já mencionada no objeto, tendo em vista que os equipamentos são para repor os que danificou, depois de analisar foi constado que a manutenção dos ar condicionados dessas salas seria inviável, sendo que o concerto ficaria mais caro do que a aquisição de novos ar condicionados, por este motivo as secretaria solicitou a Autoridade competente a aquisição de novos ar condicionados.
CONSIDERANDO o Decreto nº 9.412/2018 atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo como referência a modalidade Convite o valor de até R$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais);
Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores.
Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Projeto Básico/Termo de Referência e apresentar sua Proposta Comercial junto com a documentação exigida, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, de segunda à sexta-feira, em horário das 07h30min às 13h30min. O prazo de entrega da documentação será de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.
Informações complementares através do e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com ou através dos telefones (69) 3539-2245/2013.

Em observância aos princípios: isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da publicidade, publicamos esse chamamento com a objetivo de convocar fornecedores para que que apresentem proposta no prazo mencionado acima.

Rio Crespo/RO, 19 de fevereiro de 2021.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente – C.P.L/PORT. Nº 3030/2019

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:A918D005

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2021

CONTRATO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021/AMEROLIM
INEXIGEBILIDADE Nº 002/2021
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADO: F.A. ANTONIETTI - ME
OBJETO: Contração de empresa para prestação de serviços contábil para atender as necessidades da Autarquia Municipal de esportes de Rolim de Moura, conforme especificação no Termo de Referência, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 15/2021, unidade orçamentária 07.013 (AMEROLIM), programa de trabalho 2.173, elemento de despesa 3.3.9.0.39, no valor total de R**$ 31.020,00 (trinta e dois mil e vinte reais)**, com data de 15/02/2021.

WILLIAN ZANETTE
Presidente AMEROLIM

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:A06C4780

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/2021

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MARCELO LOPO DE ABREU**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1494777 SESDEC/RO e do CPF nº 562.690.301-10, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL,** pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, com fulcro no artigo 21, item III da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.
Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 15 de fevereiro de 2021.

Rolim de Moura, 17 de fevereiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:B9F34E35

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214/2021.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MARCIUS LUIZ DE QUEIROZ ALVES,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 5037210/PE e do CPF nº 027.691.284-50, para exercer o cargo **GERENTE ESPECIAL DE ENGENHARIA,** pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEMPLADEGE, com fulcro no artigo 27, item VIII da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 15 de fevereiro de 2021.

Rolim de Moura, 17 de fevereiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:4896944F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2021

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **REGINA LUIZ PEREIRA**, Matriculas nºs. **6912/6549**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 936422 SSP/ RO e do CPF 917.450.712-53, de exercer o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA JOSÉ VERISSIMO**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 19 de fevereiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:1C2EB74D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/2021

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **EDGLEI VIEIRA DA SILVA**, Matricula nº. **6971**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000889894 SESDEC/RO e do CPF 799.471.902-34, para exercer o cargo de **DIRETOR DA ESCOLA JOSÉ VERISSIMO**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC com fulcro no Art. 29, Item XI, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **PEDAGOGO ORIENTADOR**, do qual é titular nos termos da L.C. nº 108/2012 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 19 de fevereiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:264246F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2021 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**LOTE**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a de **AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO**. Valor estimado **R$ 6.280,00 (Seis mil duzentos e oitenta reais)**. Será realizada dia **09 de Março de 2021 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o **LICITANET** (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: Processo Administrativo **Nº 0337-2021**. As

informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 19 de Fevereiro de 2021.

GILDO LIMANA
Portaria 208/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:ABA78197

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2021 PROCESSO Nº 6124/2020

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 208/2021, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um Adendo ao Edital, ou seja:
Onde se lê:
9.6 **Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do Anexo II:**
(...)

Os lances serão oferecidos de forma decrescente a partir de 1,00%, exemplo: 0,99%, 0,98%, 0,97%, 0,96%, e assim por diante.

Leia-se:
9.6 **Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do Anexo II:**
(...)

Os lances serão oferecidos de forma decrescente a partir de 1,00%, exemplo: 0,99%, 0,98%, 0,97%, 0,96%, e assim por diante até o índice "0" ou negativa.

As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, semcol.rolimdemoura@gmail.com e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 15 de Fevereiro de 2021.

MARIA APARECIDA BOTELHO
Portaria 208/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:3DD917D5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 029/GP/DP-2021

PORTARIA Nº 029/GP/DP-2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento efetivo por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de contribuição".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal), com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS) e, considerando o Ofício nº 039/Rolim Previ/2021 e Portaria nº 003/Rolim Previ/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **GELCIANO DA ROCHA,** Matrícula nº 200103, do exercício do cargo de provimento efetivo de **Operador de Áudio**, Grupo Ocupacional NE I, Referência NE I - XV, nos termos do Artigo 34, inciso I e III da Lei Complementar nº 052/2008, por Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efetivos a 01 de fevereiro de 2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 19 de fevereiro de 2021.

CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:B62A9046

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5198/2021

DECRETO Nº 5.198/2021.

"DECRETA LUTO OFICIAL NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2021 PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL ELIAS DA SILVA GODOY."

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, VI da Lei nº 335/90 – Lei Orgânica do Município c/c artigo 251 da Lei Complementar 003/04.

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pertencente ao quadro de servidores do Município de Rolim de Moura;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 251 da Lei Complementar 003/04, que declara luto oficial por 03 (três) dias quando da morte de servidor público municipal e;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Rolim de Moura, lotado da Secretaria Municipal de Saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial pelo período de 03 (três) dias, pelo falecimento do servidor **ELIAS DA SILVA GODOY**, facultando aos servidores públicos municipais a acompanharem o funeral, conforme dispõe o artigo 251 da Lei Complementar 003/04;

Art. 2º - Os serviços públicos não poderão sofrer descontinuidade, observando-se escala rotatória de funcionários em todas as unidades cujas atividades não possam ser interrompidas:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura/RO, 19 de fevereiro de 2.021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:B6BEDF93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5193/2021

DECRETO Nº 5.193/2021

"Revoga o Decreto nº 3.741/2017 e cria e constitui a Comissão Executiva do PPA e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de planejar um orçamento de qualidade, fundado em políticas, diretrizes e ações com melhoria dos indicadores de desempenho, visando dar cumprimento ao plano de Governo e assim elevar a qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um cronograma para levantamento de dados e coleta de informações assim planejar ações que visem à elaboração do PPA;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Executiva para análise e elaboração do Plano Plurianual – CEPPA com atribuição de elaborar o PPA/LDO/LOA para exercício 2022/2025.

Art. 2º A Comissão Executiva será composta de 03 (três) subgrupos, que desenvolverão suas atividades de forma articulada, assim sendo:

I - Grupo de Coordenação Geral – GCG: composto por dirigentes e técnicos pertencentes a cada Secretaria ou unidade com atribuições de planejamento, finanças e controle, exercendo as atribuições de coordenação geral do processo, articulação política e alinhamento metodológico junto às demais secretarias, sempre assessorado pelo GCS e GAE;

II - Grupo de Coordenação Setorial – GCS: composto por dirigentes e técnicos pertencentes a cada Secretaria ou unidade sendo responsáveis pela execução de programas e projetos e governo com atribuição de indicar os pontos focais nos órgãos que representam, visando assegurar o fluxo de informações e o alinhamento entre a coordenação geral do processo e demais secretarias.

III - Grupo de Apoio Especializado – GAE: composto por especialistas (pessoas físicas ou jurídicas) convidadas ou contratadas para formar parceria de apoio ao município no processo de planejamento.

Paragrafo único – A nomeação dos membros do GCG e GCS será imediata e através de Decreto de nomeação, facultando ao município nomeação posterior dos membros do GAE.

Art. 3º Compete à Comissão Executiva, em conjunto com o Grupo de Coordenação Setorial:

a) solicitar às Secretarias finalísticas, o levantamento de informações (dados estatísticos) da realidade econômica, social e ambiental do município, para permitir explicação dos problemas que afetam a comunidade com vistas a auxiliar os Secretários e a autoridade superior decidir sobre os temas ou questões a serem tratadas com prioridade;

b) se valer das bases de informações produzidas por diferentes órgãos públicos para identificar as principais carências do Município, identificando sua vocação econômica, potencialidade, possibilidades de articulação cooperativa com os municípios limítrofes e o desenvolvimento do cidadão.

c) identificar, em maior ou menor grau, se os dados sobre demografia, educação, saúde, infraestrutura, mobilidade urbana, trabalho, segurança pública, habitação, saneamento básico e meio ambiente são relevantes.

d) Promover audiência pública/escuta social visando à participação da sociedade na elaboração do PPA 2022/2025.

e) Poderão ser utilizados os meios eletrônicos para a realização da audiência pública/escuta social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.741 de 06 de março de 2017.

Rolim de Moura/RO, 17 de fevereiro de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:DEA50222

ROLIM PREVI
COMITE DE INVESTIMENTOS

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINARIAS
EXERCICIO 2021

O Presidente do Comitê de Investimentos do Rolim Previ, Sr Sérgio Dias de Camargo, no uso de suas atribuições legais, informa o Calendário de Reuniões Ordinária para o Exercício de 2021.
As reuniões acontecerão na Sede do Rolim Previ, sito a Rua São Luiz, 4677. – Centro, nesta cidade.

Mês	Data	Horário
Março	16/03/2021	8h
Abril	20/04/2021	8h
Maio	18/05/2021	8h
Junho	15/06/2021	8h
Julho	20/07/2021	8h
Agosto	17/08/2021	8h
Setembro	21/09/2021	8h
Outubro	19/10/2021	8h
Novembro	16/11/2021	8h
Dezembro	21/12/2021	8h

OBSERVAÇÕES:
Todas as possíveis alterações de datas serão comunicadas com antecedência regimental.
As reuniões extraordinárias serão convocadas em conformidade com o estabelecido no Art. 10º do seu regimento interno.
Havendo necessidades, as reuniões poderão ser de forma remota.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO
Presidente do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:7F5E1930

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 02/2021

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Responsável pelo recebimento de combustível, peças e serviços referentes a frota de veículos e maquinário pertencente a SEMAGRI."

DIONISIO PEREIRA BRAGA, Secretário Municipal de Agricultura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Art. – 1º**CONSTITUIR**a Comissão Responsável pelo recebimento de combustível, peças e serviços referentes a frota de veículos e maquinário pertencente a SEMAGRI.
Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:
Presidente: Dionisio Pereira Braga – Secretário Municipal de Agricultura
Membros: Bruno da Silva Ramalho – Assessor Técnico
Vania Regina da Silva – Agente Administrativo

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Rolim de Moura, 19 de fevereiro de 2021.

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Vania Regina da Silva
Código Identificador:7CB524A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 03/2021

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Responsável pelo recebimento de materiais de construção da SEMAGRI."

DIONISIO PEREIRA BRAGA, Secretário Municipal de Agricultura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Art. – 1º**CONSTITUIR**a Comissão Responsável pelo recebimento de materiais de construção da SEMAGRI.
Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:
Presidente: Dionisio Pereira Braga – Secretário Municipal de Agricultura
Membros: Bruno da Silva Ramalho – Assessor Técnico
Vania Regina da Silva – Agente Administrativo

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 19 de fevereiro de 2021.

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Vania Regina da Silva
Código Identificador:E2BEF9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA N°.001/COMISSÃO-ELEITORAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOELSCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM

ATA DE REUNIÃO

ATA N°. 01/COMISSÃO-ELEITORAL
SESSÃO ORDINÁRIA DO FORUM ELEITORAL

Aos **18 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (18/02/2021)** as 08h00min. reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral, na Sala dos Conselhos localizado na Avenida Salvador, n°. 4710, bairro Olímpico, nesta cidade, respeitando as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS, da qual se faz necessário para manter o distanciamento social, com prevenção a COVID-19. Ao iniciar os trabalhos o **Sr.** João Márcio, deu os devidos agradecimentos e boas vindas a Comissão Eleitoral, desejando lhes um bom trabalho, apresentando a pauta a ser apreciada de acordo com o Edital **01/CMDCA/2021**, passando a palavra aos demais, onde a **Srª** Ozenir Tomas, Presidente da Comissão, deu seu posicionamento juntamente com os demais ficando assim aprovados os seguintes itens conforme descrito a seguir: **PAUTA – 01: Edital Para Eleição do CMDCA (Biênio 2021/2023):** A **Srª** Ozenir juntamente com os demais relatou a necessidade da realização de nova eleição para compor o conselho de acordo com o Edital publicado dia 10/02/2021, a **Srª** Angélica Vital relatou sobre as dificuldades, causada pela pandemia onde a mesma se colocou a disposição para buscar conhecimento para realização do pleito via online por ferramenta do Google na qual ficou decido que a mesma iria fazer um teste antes para verificar a eficiência e garantir o sigilo do pleito. O **Sr.** João Márcio apresentou o modelo do cronograma que tem como objetivo detalhar as ações a ser desenvolvidas no processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal do Direito da Criança e Do Adolescente – CMDCA. Após manifestação da **Srª** Ozenir e Angélica, e do **Sr.** Wesley, ficou aprovado pela comissão, os anexos do **Edital n° 01/CMDCA- RM/2021**, na qual ficou decido que o **Anexo: FICHA DE INSCRIÇÃO**, permanece, e o **Anexo: CRONOGRAMA** ficou decidido que: 10/02 – Divulgação do Edital de Convocação das Entidades; 25/02 a 12/03 – Prazo para recebimento das inscrições; 16/03
– Homologação do resultado das inscrições; 17/03 - Recurso Administrativo referente as inscrições; 18/03 - Resultado do Recurso Administrativo; 23/03 - Realização do pleito eleitoral para escolha dos membros que integrarão o Conselho próximo Biênio; 24/03 - Recurso Administrativo (Eleição); 25/03 - Resultado administrativo (Eleição) e 01/04 - Posse dos novos membros – CMDCA, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito. O senhor João Márcio salientou que tem a necessidade de funcionamento do veiculo Etios Sedan -

QTI8G59, que esta a disposição dos membros do conselho para desenvolvimento das atividades administrativa referente ao desenvolvimento dos Conselhos vinculado a SEMAS, dentro das suas responsabilidades. Na qual a **Srª** Ozenir elaborou uma rotina de visita e entrega de ofícios junto as Associações da Organização Civil, nos dias 23 e 24/02/2021. Conforme decidido em reunião pelo colegiado no dia 04/02//2021, que a comissão poderá contar ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização, da eleição para escolha dos novos conselheiros, sendo assim fica incluída no processo eleitoral a servidora Regiane Martins Ferreira para prestar apoio administrativo aos membros da comissão. Por fim a **Srª** Ozenir apresentou as considerações finais dando fim a presente reunião. Sem mais nada a tratar, após agradecimento, compreensão e colaboração de todos, encerro a presente Ata que segue assinada por mim Regiane Martins Ferreira, Secretária Executiva dos Conselhos, que subscrevi e assinados por todos os presentes.

Presidente:
João Márcio de Oliveira Rodrigues – CMDCA

Membros da Comissão Eleitoral:

OZENIR TOMAS DO AMARAL SCHELBAUER
Presidente da Comissão

WESLEY FERNANDES
Membro da Comissão

ANGÉLICA VITAL HENRIQUE
Secretária da Comissão

Secretária Executiva Dos Conselhos:
REGIANE MARTINS FERREIRA

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:12FCF7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/CMDCA-RM/2021 - COMISSÃO ELEITORAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOELSCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM.

RESOLUÇÃO n°. 003/CMDCA-RM/2021 – COMISSÃO ELEITORAL.

A Comissão Eleitoral Torna Público: O Cronograma e a Ficha de Inscrição anexo ao **Edital 001/CMDCA-RM/2021,** que visa organizar o Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para Compor o Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, para o Biênio 2021/2023.

A Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **RESOLUÇÃO n°. 001/CMDCA-RM/2021**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de n°. 2900, do dia 10/02/2021, em consonância com a Lei Municipal de n° 3.576/2019, **Torna Publico:** o Cronograma e a Ficha de Inscrição a ser anexado ao **Edital 001/CMDCA-RM/2021,** que visa organizar o Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para Compor o Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, para o Biênio 2021/2023.

Considerando a decisão proferida pelo Colegiado Gestor em reunião ordinária no dia 04 de fevereiro de 2021.

Considerando a decisão proferida pela Comissão Eleitoral conforme Ata de Reunião do dia 18 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°. Homologar o Cronograma e Ficha de Inscrição, conforme abaixo.

§ 1º. Cronograma

ORD.	DATA	DESCRIÇÃO
01	10/02/2021	Divulgação do Edital de Convocação para as entidades indicar seus membros.
02	25/02 a 12/03/2021	Prazo para recebimento das inscrições.
03	16/03/2021	Homologação do resultado das inscrições.
04	17/03/2021	Recurso Administrativo referente as inscrições.
05	18/03/2021	Resultado do Recurso Administrativo.
06	23/03/2021	Realização do pleito eleitoral para escolha dos membros que integrarão o Conselho próximo Biênio.
07	24/03/2021	Recurso Administrativo (Eleição).
08	25/03/2021	Resultado administrativo (Eleição).
09	01/03/2021	Posse dos novos membros – CMDCA.

§ 2º. Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO
ENTIDADE:
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:
NOME DO INDICADO COMO CANDIDATO:

CPF: . . -
RG: SSP: .
ENDREÇO:
FONE:
E-MAIL:
1º NOME INDICADO COMO ELEITOR:

CPF: . . -
RG: SSP: .
ENDREÇO:
FONE:
E-MAIL:
2º NOME INDICADO COMO ELEITOR:

CPF: . . -
RG: SSP: .
ENDREÇO:
FONE:
E-MAIL:Obs. Anexar Cópias do documento pessoal com foto (RG, CPF e Comprovante de Endereço), somente para o candidato.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de Fevereiro de 2021.

OZENIR TOMAS DO AMARAL SCHELBAUER
Presidente da Comissão Eleitoral
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:AEEC9A02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 10 2121

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2021, Objeto Contratação de empresa especializada para assessoria e elaboração de projetos com peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (m, m², m³, kva)**.** Advindo do Processo 07-1/2021. No valor de **R$ 347.956,06 (trezentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – 08/03/2021 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, .19 de fevereiro de 2021.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 018/GP/2021

Publicado por:
Edonias Pires Pereira
Código Identificador:52161EE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 103/2021

Port.: 0103/GP/2021

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão de recebimento de Peças da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO ;
Pedro Vieira do Nascimento
Fabio Rodrigues d Sousa
Uanderson Ferreira da Cruz

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 12 de fevereiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:3010CAF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 104/2021

Port.: 0104/GP/2021

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR o Servidor Narcizo Alves de Souza ,** portador da Cédula de Identidade n° 345.788 SSP/RO e inscrito no CPF nº 340.541.462-87, o qual respondia **interinamente** pelo o Cargo/função **de Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ,** vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 16 de fevereiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:ABC576BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 105/2021

Port.: 0105/GP/2021

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR o Sr. GENAIR CAPELINI ,** portador da Cédula de Identidade n° 232.412 SSP/MT e inscrito no CPF nº188.838.182-53 , no Cargo/função **de Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ,** vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 16 de fevereiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:B7597A26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 106/2021

Port.: 0106/GP/2021

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR , VALDIR MOREIRA,** portador da Cédula de Identidade n° 466.711 SSP/RO e inscrito no CPF n° 422.501.102-04, do Cargo/função de Administrador Geral de Finanças **,** vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01/02/2021.

Palácio Catarino Cardoso, 16 de fevereiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:7E78782A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107/2021

Port.: 0107/GP/2021

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica **e** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- NOMEAR a Comissão para monitoramento das Ações do PLANO DE RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, sendo os seguintes membros:

1-REPRESENTANTES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RONALDO ARAGÃO:
Representante de Pais: Vonei Fiamett
Representante de Professores: Gislaine Vicente Ramos
Representante da Direção: Lucineia Ferreira de Sá

2-REPRESENTANTES DA PRÉ-ESCOLAR MANOEL DE LIMA PAZ:
Representante de Pais: Dayane Maioli Turski
Representante de Professores: Aparecida Rodrigues da Silva
Representante da Direção: Andreia Cordeiro de Oliveira Souza

3-REPRESENTANTES DA CRECHE MUNICIPAL TIA LILI:
Representante de Pais: Flavia Patrícia da Silva
Representante de Professores: Marilene Gomes da Silva
Representante da Direção: Andrea Simeão da Silva Oliveira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 16 de fevereiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:BEEFAF4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 108/2021

Port.: 108/GP/2021

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR o servidor **EMERSON CONSTANTE DOS SANTOS,** portador da cédula de Identidade n° 678819 SSP/RO e inscrito no CPF n° 669.688.602-87 na função de **Fiscal de Contrato,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas;

PROCESSO : 22-06/2021
Registro de Preços - Gerenciamento de Peças e combustível da Secretaria de Municipal de Educação.
.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 16 de fevereiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:F69D1978

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 109/2021

Port.: 0109/GP/2021

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão de recebimento de combustível da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO ;
Pedro Vieira do Nascimento
Fabio Rodrigues d Sousa
Abenildo Bonato

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 16 de fevereiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:D603CEDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 110/2021

Port.: 0110/GP/2021

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** a Sra. **ERIKA MOTA NOVELLI,** portador da Cédula de Identidade n° 1245082 SESDC/RO e inscrito no CPF n º 023.760.622-41 do Cargo/função **de** Assessor Especial de Secretaria**,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 16 de fevereiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:ACBA5EE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 111/2021

Port.: 0111/GP/2021

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** a Sr. RAFAEL CELSO DE SOUZA**,** portador da Cédula de Identidade n° 1204471 SESDC/RO e inscrito no CPF n º 020.781.062-16 do Cargo/função **coordenador de processamento de dados ,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01/02/2021.

. Palácio Catarino Cardoso, 16 de fevereiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:10D14324

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112/2021

Port.: 0112/GP/2021

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** a Sra. ROSELI APARECIDA PEDRO**,** portador da Cédula de Identidade n°512391 SESDC/RO e inscrito no CPF n º 331.071.492-68 do Cargo/função **Coordenador de Endemias ,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 16 de fevereiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:7EEAD98E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 113/2021

Port.: 0113/GP/2021

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar demais disposições legais;
R E S O L V E

Art. 1º- Nomear membros abaixo relacionados para comporem a comissão de Conselho da Merenda Escolar (CAE) do Município de Santa Luzia D Oeste /RO.
Presidente
Rogerio Santo Almeida- CPF 935.281.832-68
Vice Presidente
David Francisco de Souza – CPF 326.442.213-34
Representantes do Poder Executivo
Titular- Alexsandra de Lima Queiroz - CPF 644.209.732-34
Suplente-Pedro Vieira do Nascimento - CPF 284.021.892-53
Representantes dos Profissionais da Área da Educação (professores)
Titular-Alessandra Alves Paz- CPF 794.859.102-82
Suplente- Eucilene Alves do Nascimento Alves- CPF 854.257.532-68
Secretaria
Mary Aparecida de Oliveira - CPF 566.314.131-68
Vice Secretaria
Maria Aparecida Gomes- CPF 580.333.432-49

Cont da portaria 113/GP/2021

Representantes de pais de Alunos
Titular Ivani Ferreira Rodrigues-698.581.102-78
Suplentes- Neuza Giron Pedron - CPF 568.919.202-30
Terezinha de Jesus Cardoso- CPF 408.792.832-20
Aparecida Gonçalves da Silva Souza- CPF 794.965.392-20
Representantes da Sociedade Civil
Titular Mayara Danielli de Oliveira Fortunato Hirano - CPF 020.963.872-99
Suplente Vonei Fiamett -CPF 670.402.132-68
Representante do Conselho Tutelar
Titular Gelsiane Monteiro de Souza- CPF 933.677.322-49
Suplente Cristiane Souza Santana - CPF 781.353.382-87

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 16 de Fevereiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Parte superior do formulário

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:74F45F46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 114/2021

Port.: 0114/GP/2021

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica ***e*** *demais disposições legais;*
R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão do Comitê PDDE/Interativo Equipe Local da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros;

Representante da Secretaria
Luslarlene Umbelina de Souza

Representante do Conselho do FUNDEB
Mary Aparecida de Oliveira

Técnico da Escola
Maria aparecida Gomes Coutinho

Conselho Tutelar
Anderson de Jesus Silva

Supervisor Escolar
Eucilene Alves do Nascimento Mendes

Diretor de Escola
Lucineia Ferreira de Sa

Professor Zona Rural
Euzebio Pinheiro da Cruz

Professor Zona Urbana
Damiana Raimunda do Nascimento

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 16 de fevereiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:75994A85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115/2021

Port.:0115/GP/2021

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***126/2019 ,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR o Sra. CLAUDIA BONATTO ANACLETO,** portadora da Cédula de Identidade n° 5.575.642-2 SSP/PR e inscrita no CPF n º 814.399.629-87 no Cargo/função de Cargo/função de **Controladora Geral do Município ,** vinculada a Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 19 de Fevereiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:F2AE0A1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 017/2021

DECRETO Nº. 0017/2021

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA SENHORA ÉRICA MENDES ARAÚJO COMO RESPONSÁVEL PELA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais e, com base no Artigo 86, IV, da Lei Orgânica do Município – LOM, de 03 de Junho de 2008, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 029/2021/SENFINPLAN;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, sem ônus, a Servidora Senhora **ÉRICA MENDES ARAÚJO**, brasileira, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº. 827230-SSP/RO, inscrita no CPF sob nº. 796.567.302-91, CRC nº. RO-007449/0-9, como responsável pela **Escrituração Contábil do Fundo Municipal de Saúde** do Município de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus devidos efeitos jurídicos a partir de 01 de Janeiro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **18 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:ADAB7AD6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 018/2021

DECRETO N.º 0018/2021

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 0009/2021 QUE COMPÔS OS MEMBROS DO ÓRGÃO DA CORREGEDORIA GERAL DO

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 55, § 1ºda **Lei Complementar Municipal n.º 052/2016;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica composto o órgão da Corregedoria Geral do Município, conforme abaixo:

I – CLEVERSON PLENTZ, advogado do Município, matrícula nº 5446 - **Corregedor Geral do Município**;

II – Sebastião Quaresma Júnior, advogado do Município, matrícula nº 6834 - **membro da Corregedoria Geral do Município**;

III – JORGE ANTONIO HONORATO DE SOUZA, Agente administrativo, matrícula nº 6864 - **Secretário da Corregedoria Geral do Município.**

IV – FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES, Advogado Municipal, matricula nº 6029 - **membro substituto da Corregedoria Geral do Município.**

Art. 2º - Os membros da Corregedoria Geral do Município perceberão a vantagem de 40% (quarenta por cento) a ser incidido sobre o vencimento básico, nos termos do art. 55, § 3º da Lei Complementar nº 052/2016.

Parágrafo Único – As atividades da ouvidoria serão prestadas pelos próprios membros da Corregedoria Geral como *"múnus público"*.

Art. 3º A competência dos membros da Comissão da Corregedoria Geral do Município é a constante dos artigos 57 e 58 da Lei Complementar nº 052/2016.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício financeiro, suplementado, se necessárias.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros **a partir de 01 de Fevereiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário, **em especial o Decreto nº 0009/2021,** sendo convalidados todos os trabalhos até então realizados durante a vigência dos atos anteriores a este ato**.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:0863F68E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 019 2021

DECRETO N.º 0019/2021.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 0011/2021 QUE CONSTITUIU OS MEMBROS DA COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que dispõe as Leis 1525/2018 e 1611/2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 012/SS/SEMTAS/2021

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica constituída nova Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Francisco do Guaporé, conforme abaixo discriminado:

1 – Secretaria Municipal de Governo e Administração
Titular – Gessiane S. Costa – *Eleita para função de* ***Primeira Tesoureira***.
Suplente – Andréia Fernanda Feba – Membro

2 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Titular – Sirlei Alves da Silva Azevedo
Suplente **–** Mirian Miranda Bessa – Membro

3 – Secretaria Municipal de Educação
Titular – Rute F. dos Santos Gabriel – *Eleita para função de* ***Vice - Presidente***.
Suplente **–** Wilson Diogo Dantas da Silva – Membro

4 – Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Sonia Maria Fernandes – Membro
Suplente **–** Flavia Almeida – Membro

5 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular – Junior da Silva França – *Eleito para função de* ***Segundo Secretário***
Suplente **–** Andréia Moreira de Souza - Membro

6 – Ordem de Ministros do Evangelho
Titular – Ronaldo Mendes Pacheco – *Eleito para função de* ***Presidente***
Suplente **–** Abinadab Basílio dos Santos – *Eleito para função de* ***Segundo Tesoureiro***

7 – Associação Comercial
Titular – Miqueias Svirbel de Oliveira
Suplente **–** José Hélio de Oliveira

8 – Associação dos Feirantes
Titular – Elioni Silveira Aragon
Suplente **–** Jenoir Perini

9 – Coordenação da APAE
Titular – Zeli Ortiz – *Eleita para função de* ***Primeira Secretária***
Suplente **–** Janeide Paes Gomes – Membro

10 – Sindicato dos Servidores Municipais
Titular – Etiene Vieira da Costa – Membro
Suplente **–** Valdineia Ramos Barbosa – Membro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, **em especial o Decreto nº 031/2018.**

Edifício sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:C57FF3B3

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 020/2021

Decreto nº 020/2021

"Dispõe sobre a alteração do "caput" do art. 5º do Decreto nº 013/2021".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e visando regulamentar, no âmbito do Município o disposto na Lei Federal nº 13.797, de 06 de fevereiro de 2020 e do Decreto Estadual nº 24.887, de 20 de março de 2020; bem como os Decretos Municipais nºs. 006/2021; 013/2021 e 15/2021;

DECRETA:
Art. 1º - O "caput" do art. 5º do Decreto nº 13/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º** - Fica instituído **TOQUE DE RECOLHER**, em todo o território do Município de São Francisco do Guaporé, ficando restrita a circulação de pessoas nos logradouros públicos, **nos próximos 30 (trinta) dias, no período compreendido entre as 21:00 horas as 5:00 horas do dia seguinte, a contar da publicação do presente Decreto**, podendo sofrer alterações e, inclusive, ser prorrogado, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Art. 2º - As demais disposições dos Decretos nºs. 006/2021; 013/2021 e 15/2021 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, estado de Rondônia, **18 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:7A36E873

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 180/2021

PORTARIA N.º 0180/2021

"RECEPCIONA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA VANILDA SILVA SANTANA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ PARA PRESTAR SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.981-GP/2021 do Município de Nova Mamoré/RO;

CONSIDERANDO que apenas e tão somente na data de 27 de Janeiro/2021 é que chegou ao conhecimento desta Advocacia Geral do Município o pedido de recepção da cedência da Servidora **Vanilda Silva Santana**;

R E S O L V E:
Art. 1.º - RECEPCIONAR, COM ÔNUS INTEGRAL para São Francisco do Guaporé, a servidora pública municipal pertencente ao Município de Nova Mamoré/RO, Senhora **VANILDA SILVA SANTANA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA PEDAGOGA 25 HORAS** para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, neste Município de São Francisco do Guaporé.

Parágrafo Único: A servidora terá **carga horaria de 20 horas semanais com remuneração proporcional à referida carga horaria.**

Art. 2º. - O período da cedência será de **01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021**, podendo ser prorrogada automaticamente ou a pedido das partes interessadas.

Art. 3º A presente recepção de cedência poderá ser rescindida a qualquer tempo, em homenagem aos princípios gerais norteadores da Administração Pública a que alude o *caput* do art. 37 da CF/88.

§1º. O efeito financeiro só poderá ser a partir de 27 de janeiro/2021, tendo em vista que a servidora só foi recepcionada a partir desta data.

§2º. O efeito jurídico da recepção será a partir de 01 de janeiro/2021.

Art. 4º - Os valores referentes à previdência e encargo patronal deverão ser depositados no **Banco do Brasil Agência nº4004-5 e C/C nº 12.973-9 IPRENOM – Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos de Nova Mamoré-RO, CNPJ 13.265.121.0001/07.**

Art. 5º - As despesas decorrentes desta recepção correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **01 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:27FEB173

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 181/2021

PORTARIA Nº 0181/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA JACIRA VALERIANO DE SOUZA PINHEIRO LOTADA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Processo nº 218-1/2021;

CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora **JACIRA VALERIANO DE SOUZA PINHEIRO**, auxiliar de serviços diversos, com carga horaria de 40 horas semanais, matrícula nº 5501, pelo **período de três meses, sendo FEVEREIRO/2021, MARÇO/2021 e ABRIL/2021 a serem gozados a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, revogando disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **01 de fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:8BD08A44

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 182/2021

PORTARIA Nº 0182/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª. BRUNA HELLEN KOTARSKI PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **BRUNA HELLEN KOTARSKI**, para exercer as funções do **Cargo Político de Secretária Geral de Governo e Administração.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **01 Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Mun

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:1F002636

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2021

Dispensa Eletrônica

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada Av. Brasil, 1997, Alto Alegre – Fone 069 3621-2580 – CEP. 76.935-000, São Francisco do Guaporé estado de Rondônia, através da Equipe do Pregão Presencial/Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.065/2020, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Dispensa Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **Aquisição de Peças e Serviços para Maquina Escavadeira NEW HOLLAND 175**, para atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 156-1/2021
PROCEDENCIA: SEMOSP
FONTE DE RECURSOS: Tesouro
ABERTURA: 25/02/2021 AS 09:00 HORAS. (Horário de Brasília)
LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé/RO, 18 de fevereiro de 2021.

EDUARDO H. DE OLIVEIRA
Portaria nº 040/2021
Presidente C.P.L

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:CC239CDD

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATA REUNIÃO ORD. Nº085/IMPES/CD/2021

CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO – IMPES.
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº **085**/IMPES/CD/2021
CONSELHO DELIBERATIVO
Aos dezoito dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e um (18/02/2021), às 17h15m, reuniram-se por videoconferência, os membros do **Conselho Deliberativo**: Srª Valdelice Natal da Silva Melo, Srº Márcio Roberto dos Santos Santana, Srº Gilson Carlos Borchardt, Srº Gilson da Silva Paulino, convocados com antecedência no grupo dos Conselheiros no aplicativo "WhatsApp" e ainda a participação da superintendente da autarquia Srª Rosileni Corrente Pacheco. A reunião teve por objetivo dar conhecimento aos

conselheiros do Termo de Confissão de Débitos Previdenciários e Parcelamento de Dívida junto ao IMPES, requerido pelo servidor público municipal Srº José Maurício de Carvalho, matrícula nº7233, disponibilizado em PDF com antecedência aos Conselheiros no grupo do WhatsApp para análise, assim como relatório financeiro do mês de Janeiro de 2021 e os 03 (três) processos de aposentadoria em tramitação neste mês no IMPES, que são eles: Proc. Nº007/2021 – Srª Gilsa Gomes de Oliveira - Aposentadoria por invalidez, Proc. Nº008/2021 – Srª Maria Terezinha Ribeiro Costa - Aposentadoria voluntária por idade, e Proc. Nº009/2021 – Srº Lair Luiz Gonzaga (Câmara) – Aposentadoria voluntária por idade. Todos em fase de conclusão. Os membros manifestam opinião favorável aos assuntos apresentados. Nada mais a tratar eu, Márcio Roberto dos Santos Santana - secretário substituto, encerro a presente ATA às 11h55m que, após lida e com as devidas observações, será publicada em portal específico e disponível na internet e devidamente arquivada. Presentes à reunião: Srª Valdelice Natal da Silva Melo, Srº Márcio Roberto dos Santos Santana, Srº Gilson Carlos Borchardt, Srº Gilson da Silva Paulino e Srª Rosileni Corrente Pacheco:

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:3ADD495C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 033-2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Educação, torna publico o processo administrativo 213/2021/SEMED que tem como objeto **DESPESAS COM ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TAXAS BANCARIAS POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL SA,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, **EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/4344-34, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 19 de fevereiro de 2021.

MAURI VIDAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:1C818D82

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1540/2021
b) Licitação Nrº :	1/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	16/02/2021
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 26.581.761/0001-78
Valor Total Homologado - R$ 273,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 16 de fevereiro de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:680AFDB0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	217/2021
b) Licitação Nrº :	34/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	18/02/2021
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2020, PREGÃO ELETRONICO Nº 168-2020/JARU-RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-8436/PMJ/2020.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: H.C. RECAPADORA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 84.640.838/0001-30
Valor Total Homologado - R$ 100.957,20

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 18 de fevereiro de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:2E80390D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	187/2021
b) Licitação Nrº :	5/2021
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	11/02/2021
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA FAZER A PRIMEIRA REVISÃO DE (10.000 KM) DO VEICULO TOYOTA HILUX PLACA OHQ-7J11.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: APEDIA VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 04.901.195/0003-63
Valor Total Homologado - R$ 1.720,61

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 11 de fevereiro de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:DF46CFDD

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº.001/2021

PORTARIA 001/2021/DRH/PMSMG/RO. Em 08 de janeiro 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado 25 de agosto de 2020, do (a) servidor (a)**: CRISTIANE APARECIDA SOTOCORNO,** matricula: **1792,** ocupante do Cargo de: **AUX. DE ENFERMAGEM– 40 HORAS.**
RESOLVE:

Art. 1º- **- CONCEDER (03) MESES de** Licença Prêmio referente ao **2º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **25/05/2011 A 23/05/2016,** em favor do(a) Servidor(a):**CRISTIANE APARECIDA SOTOCORNO,** matricula**:1792,** ocupante do cargo de**: AUX.DE ENFERMAGEM- 40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU),** com admissão em **25/05/2006. USUFRUÍRA A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ ____

MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO
Port. 022/2021

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:E9F01367

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº 002/2021

PORTARIA 002/2021/DRH/PMSMG/RO. Em 29 de janeiro 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado 18 de janeiro de 2021, do (a) servidor (a)**: NILSON DOS SANTOS BOFF,** matricula: **135,** ocupante do Cargo de: **MOTORISTA V. LEVE– 40 HORAS.**
RESOLVE:
Art. 1º- **- CONCEDER (03) MESES de** Licença Prêmio referente ao **2º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **02/01/2009 A 01/01/2014,** em favor do(a) Servidor(a):**NILSON DOS SANTOS BOFF,** matricula**:135,** ocupante do cargo de**: MOTORISTA V. LEVE- 40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU),** com admissão em **30/06/2001. USUFRUÍRA A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ __

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:D7A8D924

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA

PORTARIA N. 023/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA".

A Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto nos artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal n. 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 90 dias a servidora **EDINEIA AMBROZIO TEIXEIRA**, mat. 298, efetiva no cargo de zeladora, lotada na Câmara Municipal de Seringueiras, com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 18/02/2021 com término em 18/05/2021, conforme Laudo Médico da Perícia realizada no dia 18/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 19 de fevereiro de 2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, Biênio 2021-2022.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:760B58FB

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 32/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 32/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 10/2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, nomeada através da Portaria n°. **007/GAB/CMS/2021**, vem justificar a DISPENSA DE LICITAÇÂO, para empresa **LOBO SERVIÇO DE TORNEARIA E SOLDA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 32.926.193/0001-00,** no valor de **R$ 5.158,63** ***(cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos),*** *dispensada a licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.*
A dispensa se justifica no inciso II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93: "II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação

de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).”

Seringueiras – RO, 19 de fevereiro de 2021.

ROZANIA DE SOUZA ASTRISSI
Presidente da CPL.

MARCIA FERNANDA MARQUES DE AZEVEDO
Secretária

SIDNEI MARQUES DA ROCHA
Membro

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:7E6BBFC9

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ADJUDICAÇÃO PROC. 32/2021

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: 032/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº: 10/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **VALCICLEIA RUFINO BARBOSA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores**, ADJUDICA** o objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO CAMIONETE AMAROK TREND 4X4 ANO MODELO 2013 PERTENCENTE A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.** Para atender as necessidades desta casa de Leis, licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal N. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n. 8.883/94 referente a Dispensa de Licitação Processo Administrativo nº: 032/2021 a favor dá **Empresa LOBO SERVIÇO DE TORNEARIA E SOLDA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 32.926.193/0001-00, no valor de R$ 5.158,63** ***(cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos),*** preços se encontram dentro das medias de preços.

Seringueiras-RO, 19 de fevereiro de 2021.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal.
Bienio 2021/2022.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:C735CDCA

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROC. N. 32/2021

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 32/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 10/2021.
A Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **VALCICLEIA RUFINO BARBOSA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e à vista do conteúdo do processo administrativo de nº 32/2021, e reconhecendo a hipótese de licitação, “**HOMOLOGA”** e torna público que a Câmara Municipal de Seringueiras-RO, contrata a **LOBO SERVIÇO DE TORNEARIA E SOLDA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 32.926.193/0001-00,** no valor de **R$ 5.158,63** ***(cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos)***, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO CAMIONETE AMAROK TREND 4X4 ANO MODELO 2013 PERTENCENTE A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**, os valores se encontram dentro da média de valores, PARA ESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Seringueiras - RO, 19 de fevereiro de 2021.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente Câmara Municipal
Bienio 2021/2022

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:C2A54452

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
CONSELHO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO ATA Nº 133- 25 DE JANEIRO DE 2021.

CONSELHO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO
ATA Nº 133- 25 DE JANEIRO DE 2021.
Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras – RO, realizada aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte um, ás 15;30 (quinze e trinta) horas na sala do IPMS, localizado na Avenida Jorge Teixeira, Nº 935 Centro, nesta cidade de Seringueiras. A Presidente deu início à reunião cumprimentando a todos, e comunicou que devido um membro do conselho Elidia Aparecida Torres esta de quarentena participou da reunião, por vídeo conferencia, em seguida apresentou aos conselheiros o **BALANCETE REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2020,** e após análise do balancete, constatando que as aplicações somaram o valor de R$ 24.774.488,81 (vinte e quatro milhões setecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e oitenta e um centavos), com **rendimento mensal de R$ 504.786,94 (**quinhentos e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), e despesas pagas de R$ 188.435,08(cento oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oito centavos), e considerando que não houve nenhuma objeção o presente balancete foi aprovado por todos. Logo a seguir atualizou o calendário das Reuniões de 2021 onde todos concordaram. Passou a palavra ao senhor Douglas Bulian consultor financeiro que apresentou o relatório trimestral de investimento referente ao quarto trimestre de 2020, para o último trimestre do ano a meta atuarial era de 4,61% e no trimestre a carteira rentabilizou 2,81% esclareceu que o IPMS obteve a maior rentabilidade no mês de dezembro performando a carteira no mês a importância de R$ 504.786,94 (quinhentos e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) sendo de extrema importância para o acumulado dos objetivos do RPPS que nada mais é que meta atuarial, e apresentou o fechamento de exercício onde se computou rentabilidade anual de R$ 1.023.261,59 (um milhão vinte e três mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos) sendo assim o IPMS rentabilizou 4,81% de meta atuarial que em 2020 fechou com 10,65%. Esclareceu o senhor consultor que a composição de carteira com perfil conservador não havia possibilidade de obter maiores rendimentos, tendo em vista que grande parte dos recursos estão no rendimento de renda fixa, sendo uma medida assertiva considerando a estratégia de proteção de carteira, ainda que não se obteve a meta atuarial a rentabilidade superou os indicadores econômicos CDI e IPCA, com relação a expectativa para 2021 é necessário aguardar para ver como os indicadores vão comportar no primeiro mês de 2021, principalmente com relação ao inicio da imunização do covid 19, a depender do cenário econômico, se fará necessário uma elevação no perfil investidor com o objetivo de alcançar meta atuarial 2021, seguros entre outros fatores relevante a serem discutidos, considerando que não houve nenhuma objeção ao **Balancete do mês de Dezembro e o Relatório Trimestral** foi aprovado conforme a Resolução nº 032, a seguir a Presidente junto aos conselheiros sugeriu que devido o cenário econômico que fosse feito um estudo sobre a possibilidade de retiradas das aplicações do Banco Bradesco, pedimos para Diretora Executiva verificar junto com, Consultor financeiro se é viável. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu Lucilene Inácio de Oliveira, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada por mim e todos os conselheiros e os demais presentes.

LUCILENE INÁCIO DE OLIVEIRA
Secretária

ADRIANA CORREIA DA SILVA
Presidente Do Conselho

KATIELI BULK MOREIRA
Membro

IVONE CORREIA DOS SANTOS
Membro

ELÍDIA APARECIDA TORRES
Membro

ILNADIR PEREIRA DA ROCHA
Vice - Presidente

JERRIANE PEREIRA SALGADO
Diretora Executiva

Demais Presentes:
_____

Publicado por:
Lucilene Inacio de Oliveira
Código Identificador:E9B13382

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
CONSELHO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO ATA Nº 134- 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONSELHO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO
ATA Nº 134- 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras – RO, realizada aos dezoito dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte um, ás 17:00 (dezessete) horas na sala do IPMS, localizado na Avenida Jorge Teixeira, Nº 935 Centro, nesta cidade de Seringueiras. A Presidente deu início à reunião cumprimentando a todos, em seguida apresentou aos conselheiros o **BALANCETE REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2021,** e após análise do balancete, constatando que as aplicações somaram o valor de R$ 24.542.786,77 (vinte e quatro milhões quinhentos e quarenta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), com **rendimento mensal de R$ 6.912,32 (**seis mil novecentos e doze reais e trinta e dois centavos), e despesas pagas de R$ 136.080,66(cento e trinta e seis mil e oitenta reais e dezesseis e seis centavos), e considerando que não houve nenhuma objeção o presente balancete foi aprovado conforme Resolução nº 033/CMPIPMS/2021. Logo a seguir passou a palavra para Diretora executiva, onde a mesma encaminhou a conselho através do oficio nº 015/IPMS/2021, referente ao processo nº 44/2020 com o novo parecer Jurídico, onde se trata da Pensão por Morte do Cônjuge da Servidora Luciana da Silva Leite, para analise e deliberação do conselho, informando que o requerente Srº João Francisco de Paula, apresentou novas provas, conforme a solicitação do oficio nº 062/IPMS/2020, datado em 02 Junho de 2020, na sequencia informou que o processo nº 165/IPMS/2019, referente a Aposentadoria Integral da servidora Cleonice Teixeira Felix de Souza, foi apontado irregularidade no Processo nº 1988/2020-TCE/RO, de acordo com Decisão Monocrática nª 00001/2021-GABOPD, onde a mesma já foi Notificada para que retorne as suas atividades laborais, a partir do dia 08 de fevereiro de 2021. Vale ressaltar que este conselho só teve ciência deste processo no dia 18/02/2021 ou seja hoje. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu Lucilene Inácio de Oliveira, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada por mim e todos os conselheiros e os demais presentes.

LUCILENE INÁCIO DE OLIVEIRA
Secretária

ADRIANA CORREIA DA SILVA
Presidente Do Conselho

ILNADIR PEREIRA DA ROCHA
Vice-Presidente

IVONE CORREIA DOS SANTOS
Membro

ELÍDIA APARECIDA TORRES
Membro

KATIELE BULK MOREIRA
Membro

Demais Presentes:
_____

Publicado por:
Lucilene Inacio de Oliveira
Código Identificador:C2B2F444

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
RESOLUÇÃO Nº 032/CMPIPMS/2021.

RESOLUÇÃO Nº 032/CMPIPMS/2021.

O Conselho Previdenciário Municipal do IPMS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras – RO, no exercício das suas atividades legais que lhe confere o art. 86 da Lei Municipal nº. 741/2011 de acordo com a reunião **ORDINÁRIA** e **Ata** nº **133/2020** no dia vinte e cinco do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (25/01/2021).

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovado o **Balancete Referente ao Mês de Dezembro 2020 e Relatório Trimestral de Investimento** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras/RO, de acordo com parecer dos membros dos Conselhos em conformidade com **RESOLUÇÃO Nº 032/CMPIPMS/2021.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Registra – se,

Seringueiras - RO, 25 de JANEIRO de 2021.

Conselheiros:

ADRIANA CORREIA DA SILVA
Presidente

ILNADIR PEREIRA DA ROCHA
Vice Presidente

KATIELI BULK MOREIRA
Membro

ELIDIA APARECIDA TORRES
Membro

IVONE CORREIA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Lucilene Inacio de Oliveira
Código Identificador:556829AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
RESOLUÇÃO Nº 033/CMPIPMS/2021.

RESOLUÇÃO Nº 033/CMPIPMS/2021.

O Conselho Previdenciário Municipal do IPMS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras – RO, no exercício das suas atividades legais que lhe confere o art. 86 da Lei Municipal nº. 741/2011 de acordo com a reunião **ORDINÁRIA** e **Ata** nº **134/2021** no dia dezoito do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (18/02/2021).

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovado o **BALANCETE referente ao Mês de Janeiro de 2021,** aprovado o do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras/RO, de acordo com parecer dos membros dos Conselhos em conformidade com **RESOLUÇÃO Nº 033/CMPIPMS/2021.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Registra – se,
Cumpra – se.

Seringueiras - RO, 18 Janeiro de 2021.

Conselheiros:

ADRIANA - CORREIA DA SILVA
Presidente

ILNADIR PEREIRA DA ROCHA
Vice - Presidente

KATIELI BULK MOREIRA
Membro

ELIDIA - APARECIDA TORRES
Membro

IVONE CORREIA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Lucilene Inacio de Oliveira
Código Identificador:8A602849

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
RESOLUÇÃO Nº 033/CMPIPMS/2021.

RESOLUÇÃO Nº 033/CMPIPMS/2021.

O Conselho Previdenciário Municipal do IPMS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras – RO, no exercício das suas atividades legais que lhe confere o art. 86 da Lei Municipal nº. 741/2011 de acordo com a reunião **ORDINÁRIA** e **Ata** nº **134/2021** no dia dezoito do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (18/02/2021).

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovado o **BALANCETE referente ao Mês de Janeiro de 2021,** aprovado o do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras/RO, de acordo com parecer dos membros dos Conselhos em conformidade com **RESOLUÇÃO Nº 033/CMPIPMS/2021.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Registra – se,
Cumpra – se.

Seringueiras - RO, 18 Janeiro de 2021.

Conselheiros:

ADRIANA - CORREIA DA SILVA
Presidente

ILNADIR PEREIRA DA ROCHA VICE
Presidente

KATIELI BULK MOREIRA
Membro

ELIDIA - APARECIDA TORRES
Membro

IVONE CORREIA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Lucilene Inacio de Oliveira
Código Identificador:6A3C8227

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.494/2021

LEI N. 1.494/2021 Seringueiras, 12 de fevereiro de 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica criado na Funcional Programática: **02.004.08.241.0008.1202 – CONVÊNIO EST. Nº 156/PGE/2019 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DO IDOSO, e** elemento de despesa 33.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições, **R$18.847,56 (dezoito mil oitocentos e quarenta sete reais e cinquenta e seis centavos)**, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º - Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de. **R$18.847,56 (dezoito mil oitocentos e quarenta sete reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO
02. Poder Executivo
02.004.08.241.0008.1202 – CONVÊNIO EST. Nº 156/PGE/2019 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DO IDOSO
33.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....**R$18.847,56**
Total..... R$18.847,56

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional acima será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior recursos das transferências do Governo Estadual repassado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social – SEAS** no valor de **R$18.847,56 (dezoito mil oitocentos e quarenta sete reais e cinquenta e seis centavos)**, constante nas funcionais programáticas acima mencionadas.
Art. 4º - Fica automaticamente alterado o PPA de 2018 a 2021, referente ao crédito anteriormente mencionado.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO 12 de fevereiro 2021

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:BF6F9F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.493/2021

LEI N. 1.493/2021 Seringueiras, 12 de fevereiro de 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica criado na Funcional Programática: **02.004.08.241.0008.1202 – CONVÊNIO Nº205/PGE-2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DA ESCOLA PINOQUIO, e** elemento de despesa 33.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições, **R$9.139,71 (nove mil cento e trinta nove reais e setenta um centavos)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de **R$9.139,71 (nove mil cento e trinta nove reais e setenta um centavos)**, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO
02. Poder Executivo
02.004.08.241.0008.1202 – CONVÊNIO Nº205/PGE-2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DA ESCOLA PINOQUIO
33.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....**R$9.139,71**
Total.....R$9.139,71

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional acima será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior recursos das transferências do Governo Estadual repassado da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC,** no valor de **R$9.139,71 (nove mil cento e trinta nove reais e setenta um centavos)**, constante nas funcionais programáticas acima mencionadas.
Art. 4° - Fica automaticamente alterado o PPA de 2018 a 2021, referente ao crédito anteriormente mencionado.
Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO 12 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:27583B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.492/2021

LEI N. 1.492/2021 Em, 12 de fevereiro de 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR RECURSOS VINCULADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte.

LEI

Art. 1° - Fica criada no Orçamento vigente a Funcional Programática: **02.002.04.451.0003.1.244 – CONVÊNIO EST. Nº 284/PGE-2020 – CONSTRUÇÃO DE SALAS PARA O SETOR DE RECEITAS** o elemento de despesa 44.90.51.00.00 – Obras e instalações, no valor de R$ 70.000,00(setenta mil reais), decorrente de recurso do Convênio e Contrapartida de R$16.362,27(dezesseis mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), totalizando **R$ 86.362,27 (Oitenta e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos)**, vinculados à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Art. 2º - Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para no valor de **R$ 86.362,27 (Oitenta e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos)**, conforme a seguir:
SUPLEMENTAÇÃO
02. Poder Executivo
02.002. Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
02.002.04.451.0003.1.244 CONVÊNIO EST. Nº 284/PGE-2020 – CONSTRUÇÃO DE SALAS PARA O SETOR DE RECEITAS.
44.90.51.00.00 – Obras e instalações... .....R$86.362,27
Total.....R$ 86.362,27

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto do art.2º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes das transferências de Convênio celebrado com o Governo Estadual repassado da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEOSP no valor de **R$ 70.000,00(setenta mil reais), decorrente de recurso do Convênio e Contrapartida de R$16.362,27(dezesseis mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos)**, proveniente de Anulação, conforme descriminado na Funcional Programática abaixo:
02 – Poder Executivo
02.002 – Reserva de Contingência
02.002.99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R$ 16.362,27
Total.....R$ 16.362,27
Art. 4º - Fica automaticamente alterado o PPA de 2018 a 2021, referente ao crédito anteriormente mencionado.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO 12 de fevereiro 2021.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:951ACCE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.491/2021

LEI N. 1.491/2021 Em, 12 de fevereiro de 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica criado na Funcional Programática: **02.008.26.782.0006.1.243 – CONVÊNIO EST. Nº 136/2020/PJ-DER-RO – AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS** o elemento de despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo, **R$298.214,58 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos)**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de **R$ 298.214,58 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO
02. Poder Executivo
02.008. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.008.26.782.0006.1.243 **CONVENIO EST. Nº 136/2020/PJ-DER-RO – AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS.**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo... .....R$298.214,58
3330
Total.....R$ 298.214,58

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional acima será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior recursos das transferências do Governo Estadual repassado do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER no valor de R$ 298.214,58 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), constante nas funcionais programáticas acima mencionadas.

Art. 4º - Fica automaticamente alterado o PPA de 2018 a 2021, referente ao crédito anteriormente mencionado.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO 12 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:A9DAEB35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.496/2021

LEI N. 1.496/2021 Seringueiras, 19 de fevereiro de 2021.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N167 1465/2020, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL, MEDIANTE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município, em especial o previsto na Lei Municipal nº 1465/2020, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte.
L E I

Art. 1º - O Inciso I, do artigo 11, da Lei Municipal nº1465/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - omissis:
I - Médicos Clinico Geral: com carga horária de até 36 horas semanais, no valor de R$ 105 (cento e cinco reais) por hora trabalhada".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias ou incompatíveis, especialmente o inciso I, do artigo 11, da Lei Municipal nº 1465/2020.

Seringueiras-RO 19 de fevereiro 2021

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:7E846BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.495/2021

LEI N. 1.495/2021 Seringueiras, 19 de fevereiro de 2021.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1003/2015, QUE TRATA DO PISO NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições, especialmente o previsto na Lei Federal nº 13.708/2018, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte.
LEI
Art. 1º. Fica estabelecido em favor dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Seringueiras o piso nacional no valor de **R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º. Em razão do instituído por esta Lei, o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde que estejam inferiores ao ora estabelecido, ficam, também, acrescidos em razão dela.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a **01/01/2021,** revogando as disposições em contrário especialmente a Lei Municipal nº 1.429/2020.

Seringueiras-RO 19 de fevereiro 2021

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:BB70F9D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021 PROCESSO Nº 37/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021
PROCESSO Nº 37/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**HM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrito no**CNPJ 26.133.510/0001-20.**

O valor da total de **R$ 551,07** objetivando a DESPESA COM CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÂO DE REVISÔES PERIODICAS DURANTE PERIODO DE GARANTIA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTTNER PLACA OHQ 2423**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 18 de fevereiro de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:D517FF98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 37 2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal o senhor, Armando Bernando da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 7/CPL/2021 , Processo Nrº 37/2021, Objeto**: DESPESA COM CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÂO DE REVISÔES PERIODICAS DURANTE PERIODO DE GARANTIA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTTNER PLACA OHQ 2423,** em favor da empresa **HM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE**

AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 26.133.510/0001-20, no valor total de **R$ 551,07.**

Seringueiras, 18 de fevereiro de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:52365ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2021 PROCESSO Nº 43/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2021
PROCESSO Nº 43/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrito no**CNPJ 07.595.449/0001-99.**

O valor da total de **R$ 847,19** objetivando a DESPESA COM CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÂO DE REVISÔES PERIODICAS DURANTE PERIODO DE GARANTIA DO VEICULO VW-GOL PLACA Nº QTH-1140 (REVISAO 50.000 KM)**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 18 de fevereiro de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:2118DFE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 43 2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal o senhor, Armando Bernando da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 9/CPL/2021 , Processo Nrº 43/2021, Objeto**: DESPESA COM CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÂO DE REVISÔES PERIODICAS DURANTE PERIODO DE GARANTIA DO VEICULO VW-GOL PLACA Nº QTH-1140 (REVISAO 50.000 KM),** em favor da empresa **MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 07.595.449/0001-99,** no valor total de **R$ 847,19.**

Seringueiras, 18 de fevereiro de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:755D8A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2021 PROCESSO Nº 40/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2021
PROCESSO Nº 40/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**HM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrito no**CNPJ 26.133.510/0001-20.**

O valor da total de **R$ 1.241,29** objetivando a DESPESA COM CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÂO DE REVISÔES PERIODICAS DURANTE PERIODO DE GARANTIA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTTNER PLACA OHQ 2363**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 18 de fevereiro de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:6C66F64B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 40 2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal o senhor, Armando Bernando da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 8/CPL/2021 , Processo Nrº 40/2021, Objeto**: DESPESA COM CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÂO DE REVISÔES PERIODICAS DURANTE PERIODO DE GARANTIA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTTNER PLACA OHQ 2363,** em favor da empresa **HM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 26.133.510/0001-20,** no valor total de **R$ 1.241,29.**

Seringueiras, 18 de fevereiro de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:0C21D1AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021 PROCESSO Nº 44/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021
PROCESSO Nº 44/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da citada lei, dispensa a licitação a favor da

Empresa**MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrito no**CNPJ 07.595.449/0001-99.**

O valor da total de **R$ 1.045,47** objetivando a DESPESA COM CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÂO DE REVISÔES PERIODICAS DURANTE PERIODO DE GARANTIA DO VEICULO GOL VW -QTH-1160 (4°REVISAO)**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 18 de fevereiro de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:5D8B26CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 44 2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal o senhor, Armando Bernando da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 10/CPL/2021 , Processo Nrº 44/2021, Objeto**: DESPESA COM CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÂO DE REVISÔES PERIODICAS DURANTE PERIODO DE GARANTIA DO VEICULO GOL VW -QTH-1160 (4°REVISAO),** em favor da empresa **MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 07.595.449/0001-99,** no valor total de **R$ 1.045,47.**

Seringueiras, 18 de fevereiro de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:59B1BF19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021 PROCESSO Nº 44/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021
PROCESSO Nº 44/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrito no**CNPJ 07.595.449/0001-99.**

O valor da total de **R$ 1.045,47** objetivando a DESPESA COM CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÂO DE REVISÔES PERIODICAS DURANTE PERIODO DE GARANTIA DO VEICULO GOL VW -QTH-1160 (4°REVISAO)**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 18 de fevereiro de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:17B6D18D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 PROCESSO Nº 45/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
PROCESSO Nº 45/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrito no**CNPJ 07.595.449/0001-99.**

O valor da total de **R$ 1.098,35** objetivando a DESPESA COM CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÂO DE REVISÔES PERIODICAS DURANTE PERIODO DE GARANTIA DO VEICULO VW -GOL PLACA QTG-9990 (4°REVISÂO)**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 18 de fevereiro de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:FD5FB0EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 45 2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal o senhor, Armando Bernando da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 11/CPL/2021 , Processo Nrº 45/2021, Objeto**: DESPESA COM CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÂO DE REVISÔES PERIODICAS DURANTE PERIODO DE GARANTIA DO VEICULO VW -GOL PLACA QTG-9990 (4°REVISÂO),** em favor da empresa **MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 07.595.449/0001-99,** no valor total de **R$ 1.098,35.**

Seringueiras, 18 de fevereiro de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:5C8E1219

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021 PROCESSO Nº 340/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021
PROCESSO Nº 340/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS FREITAS-MEI**, inscrito no**CNPJ 30.118.825/0001-76.**

O valor da total de **R$ 5.132,00** objetivando a DESPESA COM PASSAGENS AEREA DE IDA E VOLTA COM DESTINO A BRASILIA-DF COM EMBARQUE DE IDA NA CIDADADE PORTO VELHO-RO, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO..

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 18 de fevereiro de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:3DB98A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 340 2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal o senhor, Armando Bernando da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 15/CPL/2021 , Processo Nrº 340/2021, Objeto**: DESPESA COM PASSAGENS AEREA DE IDA E VOLTA COM DESTINO A BRASILIA-DF COM EMBARQUE DE IDA NA CIDADADE PORTO VELHO-RO, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO.,** em favor da empresa **ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS FREITAS-MEI, CNPJ 30.118.825/0001-76,** no valor total de **R$ 5.132,00.**

Seringueiras, 18 de fevereiro de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:828A82FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2020 PROCESSO N° 171/SEMAF/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: ADOLFO ALMEIDA - ME.
CNPJ N°. 11.917.574/0001-23.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 481/2020, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO: 06 (SEIS) MESES, VIGORANDO DE 21/01/2021 A 27/07/2021.

SERINGUEIRAS/RO; 21 DE JANEIRO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
MICHELLE DE ANDRADE – SECRETÁRIA.
ADOLFO ALMEIDA – ME – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:A2131EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021 PROCESSO Nº 208/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021
PROCESSO Nº 208/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**ASSOCIACAO COMERCIAL DE SERINGUEIRAS**, inscrito no**CNPJ 12.256.927/0001-76.**

O valor da total de **R$ 1.701,98** objetivando a DESPESAS COM FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO..

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 18 de fevereiro de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:11B4153F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 208 2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal o senhor, Armando Bernando da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 14/CPL/2021 , Processo Nrº 208/2021, Objeto**: DESPESAS COM FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.,** em favor da empresa **ASSOCIACAO COMERCIAL DE SERINGUEIRAS, CNPJ 12.256.927/0001-76,** no valor total de **R$ 1.701,98.**

Seringueiras, 18 de fevereiro de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:7F4D4D78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.008/2021. PROCESSO Nº.128/SEMSAU/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP.
CNPJ: N°. 13.807.868/0001-40.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº.085/CPL/2019 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1141/SEMSAU/2019, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E NOTA DE EMPENHO Nº 51/2021.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO
PRAZO; 120 (CENTO E VINTE) DIAS, VIGORANDO DE 21/01/2021 A 20/05/2021, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
VALOR R$: 5.010,75 (CINCO MIL E DEZ REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

SERINGUEIRAS/RO; 21 DE JANEIRO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
DANIELLY KARINA DE PAIVA – SECRETÁRIA.
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:A7BFE225

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 201/GAB/PMS/2021 NOMEAÇÃO

Portaria nº. 201/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 19 de fevereiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o Servidora **IRAILDE DA SILVA ANDRADE,** portadora do CPF 016.710.952-94, e Cédula de Identidade RG 1363369 SESDC-RO, para ocupar o cargo de **Diretora de Departamento de Material e Patrimônio,** nomeada conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:93B0458C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 202/GAB/PMS/2021 NOMEAÇAO

Portaria nº. 202/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 19 de fevereiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a **Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras**, conforme art. 2 da segunda Lei Municipal de nº 1017/2015, tendo como membros do Comitê os seguintes abaixo:

Represente do IPMS Gerente Financeiro e Administração
Aldenir Souza Santos Cancian – CPF 741.346.202-87
Representante do Conselho Deliberativo do IPMS
Romanelly Diniz Correia dos Santos – CPF 043.894.114-46
Representante do Poder Executivo
Emerson Gomes dos Reis – CPF 000.365.712-45

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:4BA3F303

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 203/GAB/PMS/2021 NOMEAÇÃO

Portaria nº. 203/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 19 de fevereiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o Servidor **LUIS FELIPE DA VITORIA MARTINS,** portador do CPF 036.349.002-70, e Cédula de Identidade RG 1404368, para ocupar o cargo de **Coordenador de Saúde Bucal,** nomeado conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:D74BCA8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 204/GAB/PMS/2021 NOMEAÇÃO

Portaria nº. 204/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 19 de fevereiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o Servidora **LEIDIANE DOS SANTOS SIQUEIRA,** portadora do CPF 679.057.652-53, e Cédula de Identidade RG 666222 SSP-RO, para ocupar o cargo de **Coordenadora de Licitações Públicas,** nomeada conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:2929BFA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-146/2021**

EMPRESA: **ANGELICA APARECIDA GOMES ORNELAS 00428099246**
No valor de: **R$ 4.680,00 (Quatro mil e seiscentos e oitenta reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo e prestação de serviço (peças e manutenção corretiva de ar condicionado) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 19 de Fevereiro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Jonathan Soares da Silva
Código Identificador:08397DBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	086 /2021
b) Licitação Nrº	017 /2021
c) Modalidade	Dispensa
d) Data Homologação	19/02/2021
e) Objeto da Homologação	PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PAINEL METÁLICO E LETRA CAIXA COM PINTURA, PARA ATENDER O HPP ALMERINDO DO ROSÁRIO, ATRAVÉZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: EMPRESA: MG SERVIÇOS DE ADESIVOS E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ/CPF: 27.164.796/0001-74
Valor Total Homologado – R$ 12.830,00 (DOZE MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS)

Theobroma, 19 de fevereiro de 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:52EA0652

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N. 006/SEMOSP/2021 LICITAÇÃO N. 029/2021. PROCESSO N. 155/PMT/SEMOSP/2021

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: RHEAÇÃO ASSESSORIA M A PEREIRA SERVIÇOS
CNPJ: 04.650.260/0001-63

O Objeto: **PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE CONTRARAÇÃOP DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DO ESTUDO HIDROLÓGICO DAS BACIAS DE CONTRIBUIÇÃO, ATRAVÉS DO MÉTODO DE ESTUDO: MÉTODO RACIONAL (BACIAS COM ÁREAS ENTRE 1,00KM² E 10KM²) OU MÉTODO DO HIDRO GRAMA SINTÉTICP SIMPLES (BACIAS COM ÁREAS ACIMA DE 10KM²), TAIS SERVIÇOS SERVIRÁ PARA DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS E GALERIAS NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA.**

Prazo: O prazo de vigência terá inicio na data de assinatura, no dia 18/02/2021
Valor: R$ 32.700,00 (TRINTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)

19 de fevereiro de 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:FA9A472B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3208/GP/PMT/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE VIAGEM EM MISSÃO OFICIAL DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COM DESLOCAMENTO PARA BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituída Missão Oficial do Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo Municipal, com deslocamento para Brasília - Distrito Federal, nos dias 21 a 26 de fevereiro.
Art. 2º A Missão Oficial, tem por finalidade a visita institucional aos ministérios de governo, e gabinetes dos deputados e senadores representantes do estado Rondônia no Parlamento brasileiro, com intuito de assegurar recursos, com a inserção no Orçamento Geral da União para o ano de 2021.
Art. 3º O deslocamento será realizado em veículo oficial TOYOTA HILUX CD DSL 4X4, Ano 2017, Placa NCX 3082, e terá como ocupantes o Exmo. Sr Prefeito Gilliard dos Santos Gomes, CNH 1932646596, RG 792619 SSP/RO, Claudiomiro Alves dos Santos Agente Administrativo CNH 1217916866, RG 512481 SSP/RO, os Excelentíssimos senhores vereadores Ronei Rodrigues Antunes RG 994130, CPF 882.675.632-53 e Márcio Dias da Silva RG 1103684, CPF 005.342.332-10.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO - CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (19/02/2021).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:9FD052F3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	071 /2021
b) Licitação Nrº	025 /2021
c) Modalidade	Dispensa
d) Data Homologação	19/02/2021
e) Objeto da Homologação	PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA, TRECHO PORTO VELHO X BRASÍLIA/ BRASÍLIA X PORTO VELHO, PARA ATENDER O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA COMPARECER EM DIVERSOS MINISTÉRIOS E GABINETES DE PARLAMENTARES, SENADORES E DEPUTADOS FEDERAIS, TRATANDO DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CONVÊNIOS COM A UNIÃO E EMENDAS PARLAMENTARES, DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE THEOBROMA.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: EMPRESA: FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGNS EIRELI
CNPJ/CPF: 14.335.618/0001-17
Valor Total Homologado – R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

Theobroma, 19 de fevereiro de 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:2055B3A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 002/2021
PROCESSO N. 115/2021 (contratação)
PROCESSO N. 362/2020 (licitação)
PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2020
ATA DE SRP N. 019/2020

EXTRATO DO CONTRATO N. 002/2021 - SEMAA. Processo: 362/2020 (Licitação). Processo: 115/2021 (contratação). Pregão Eletrônico n. 021/2020. Ata de SRP n. 019/2020. CONTRATANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. CONTRATADA: MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.099.538/0001-19. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de Transporte de Resíduos Sólidos domiciliares do município de Urupá-RO para aterro sanitário devidamente licenciado. VALOR: **R$ 86.400,00** (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses, com eficácia retroativa ao dia 31/01/2021 e vigência até 31/01/2022. RECURSO: Próprio, Programação: 02.02.008.18.541.0010.2.194 – Manutenção da Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Sólidos, Elemento de Despesa/Desdobramento: 33.90.39.12 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica/Locação de Máquinas e Equipamentos. SIGNATÁRIOS: Célio de Jesus Lang/Contratante; Allan Thiago Muller Cirino/Contratada; Alexandre Alegre Bisneto/Interveniente. Data de Assinatura: 15/02/2021.

Urupá/RO, 18 de fevereiro de 2021.

JOHNATAN SILVA DE SOUSA
Procurador Geral do Município de Urupá-RO
Portaria n. 186/2017/GP
OAB/RO 8732

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:D730CBF2

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO N. 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO N. 003/2021 – SEMAP
PROCESSO N. 827/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 061/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o Sr. CÉLIO DE JESUS LANG, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, representada por seu Secretário o Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DO CENTRO DO ESTADO DE RONDÔNIA – SICOOB CENTRO, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 08.044.854/0006-96, com sede na Av. Cabo Barbosa, n. 1712, Bairro Centro, Município de Urupá/RO, neste ato,

representada por seus representantes legais o Sr. EDGAR LUCAS CASTELO BRANCO KAISER e CLEUSA APARECIDA NEGRINI TARNOSCHI.

OBJETO: Contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, celetistas, pensionistas e, em alguns casos, estagiários, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato pela Administração Direta do Município de Urupá. Segue relação das entidades da Administração Direta e Indireta que fazem parte do gerenciamento e processamento da folha de pagamento:
Entidades da Administração Direta:
Gabinete do Prefeito;
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Secretaria Municipal de Fazenda;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria de Saúde;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93.

DO VALOR: A contratação não terá qualquer ônus para a Administração Pública.

DOS RECURSOS: A contratação não terá ônus para a Administração Pública, razão pela qual não há necessidade discriminação orçamentária. A contratação se deu pelo Pregão pelo procedimento eletrônico n. 061/2020 e Processo Administrativo n. 827/2020.

Urupá/RO, 19 de fevereiro de 2021.

JOHNATAN SILVA DE SOUSA
Procurador Geral do Município de Urupá/RO
Portaria n. 186/2017
OAB/RO 8732

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:A83B6876

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO N. 045/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N. 045/2019-SEMSAU. Processo n. 631/2019. CONTRATANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: Mara Comércio e Construções EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 21.777.355/0001-61. Tomada de Preço n. 008/2019. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e execução contratual. RECURSO: Contrato de Repasse n. 879092/2018/Ministério da Saúde/CAIXA. PRAZO DE EXECUÇÃO: de 22 de janeiro de 2021 a 22 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: de 21 de fevereiro de 2021 a 21 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: Célio de Jesus Lang pelo Contratante, Josenir Rodrigues Ramirez Junior pela Contratada e José Roberto de Souza pela Secretaria Interveniente. Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2021.

Urupá/RO, 16 de janeiro de 2021.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:3686A074

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 026/2021

PORTARIA N. 026/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Exonera a servidora Sra. ELIETE AVELINO CAVALCANTE, da função de Diretora de Divisão Executiva, CDS – 03, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013 e suas alterações, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração, ainda, considerando o Ofício n. 041/2021, oriundo do Gabinete do Prefeito, que solicita a presente exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a **Sra. ELIETE AVELINO CAVALCANTE**, servidora efetiva deste município, matrícula n. 6092, Técnica de Gestão Pública - Técnica Administrativa, da função de **Diretora da Divisão Executiva, CDS-03,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 132/2013, concernente a nomeação da servidora supracitada.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 11 de fevereiro de 2021.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:49C10C14

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 027/2021

PORTARIA N. 027/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Exonera a servidora Sra. JUCIANE GONÇALVES MAIA, da função de Chefe de Seção da Agricultura Familiar, CDS – 01, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013 e suas alterações, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração, ainda, considerando o Ofício n. 041/2021, oriundo do Gabinete do Prefeito, que solicita a presente exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a **Sra. JUCIANE GONÇALVES MAIA**, servidora efetiva deste município, matrícula n. 6262, Técnica de Gestão Pública - Técnica Administrativa, da função de **Chefe de Seção da Agricultura Familiar, CDS-01,** vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 089/2020, concernente a nomeação da servidora supracitada.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de fevereiro de 2021.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:72BCD7EC

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 028/2021

PORTARIA N. 028/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Exonera o servidor Sr. ELIAS SEBASTIÃO MOISÉS, da função de Chefe de Seção de Projetos e Planejamento Urbano, CDS – 01, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013 e suas alterações, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração, ainda, considerando o Ofício n. 041/2021, oriundo do Gabinete do Prefeito, que solicita a presente exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o **Sr. ELIAS SEBASTIÃO MOISÉS,** servidor efetivo deste município, matrícula n. 5010, Técnico de Gestão Pública - Técnico Administrativo, da função de **Chefe de Seção de Projetos e Planejamento Urbano, CDS-01,** vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 122/2020, concernente a nomeação da servidora supracitada.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de fevereiro de 2021.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:88AEF3E7

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 029/2021

PORTARIA N. 029/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Nomeia a servidora Sra. LEIDIANE AMORIM SILVA DE SOUZA, na função de Diretora de Divisão Executiva, CDS – 03, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013 e suas alterações, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração, ainda, considerando o Ofício n. 041/2021, oriundo do Gabinete do Prefeito, que solicita a presente nomeação.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a **Sra. LEIDIANE AMORIM SILVA DE SOUZA,** servidora efetiva deste município, matrícula n. 57710, Técnica de Gestão Pública - Técnica Administrativa, na função de **Diretora da Divisão Executiva, CDS-03,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 11 de fevereiro de 2021.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:FE9BDA7E

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 030/2021

PORTARIA N. 030/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Nomeia o servidor Sr. PAULO TEIXEIRA ALVES, na função de Chefe de Seção da Agricultura Familiar, CDS – 01, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013 e suas alterações, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração, ainda, considerando o Ofício n. 041/2021, oriundo do Gabinete do Prefeito, que solicita a presente nomeação.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o **Sr. PAULO TEIXEIRA ALVES**, servidor efetivo deste município, matrícula n. 6424, Agente de Serviços Gerais - Serviços Diversos, na função de **Chefe de Seção da Agricultura Familiar, CDS-01,** vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de fevereiro de 2021.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:5AFD2099

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 041/2021

DECRETO N. 041/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de percentual de gratificação concedido a servidora Sra. LEIDIANE AMORIM SILVA DE SOUZA e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor dos Artigos 45 e 46 da Lei n. 693 de 18 de dezembro 2015, que institui Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação de desempenho aos servidores do quadro efetivo.
Considerando ainda o ofício n. 041/2021 do Gabinete do Prefeito, que solicita a revogação da gratificação da servidora abaixo qualificada.
Considerando finalmente ser da essência da Administração, quando necessário, baixar normas de cunho administrativo referente a Atos pertinentes a funcionabilidade Administrativa.
DECRETA:
Art. 1º Fica **revogado o percentual de 90% (noventa por cento)** de gratificação de desempenho por produção de serviço concedido a **Sra. Leidiane Amorim Silva de Souza**, servidora pública efetiva deste município, matrícula n. 57710, investida no cargo de Técnica de Gestão Pública - Técnica Administrativa.
Art. 2º Fica derrogado o Decreto n. 030/2020 concernente ao percentual de 90% gratificação concedido a servidora supracitada.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 11 de fevereiro de 2021.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:4C27E5C9

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 042/2021

DECRETO N. 042/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação do Decreto n. 034/2021 referente a gratificação concedida ao servidor Sr. ADEILSON PEREIRA e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 041/2021 de serventia do Gabinete do Prefeito, que solicita a revogação integral do Decreto n. 034 de 08 de fevereiro de 2021, que concedeu gratificação ao servidor abaixo qualificado.
Considerando finalmente ser da essência da Administração, quando necessário, baixar normas de cunho administrativo referente a Atos pertinentes a funcionabilidade Administrativa.
DECRETA:
Art. 1º Fica **revogado integralmente o Decreto n. 034 de 08 de fevereiro de 2021,** que concedeu o percentual de 100% (cem por cento) de gratificação de desempenho por produção de serviço, ao **Sr. Adeilson Pereira**, servidor público efetivo deste município, matrícula n. 7730, investido no cargo de Técnico de Gestão Pública – Técnico Administrativo.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:134609DA

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 043/2021

DECRETO N. 043/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de gratificação aos servidores abaixo qualificados e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor dos Artigos 45 e 46 da Lei n. 693 de 18 de dezembro 2015, que institui Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação de desempenho aos servidores do quadro efetivo.

Considerando que a concessão de gratificação aos servidores abaixo qualificados, não acarretará aumento de despesas, visto que houve compensação de despesa com exonerações realizadas nos meses de dezembro/2020, janeiro e fevereiro/2021, conforme informado e justificado via ofício n. 041/2021 do Gabinete do Prefeito.
Considerando finalmente ser da essência da Administração, quando necessário, baixar normas de cunho administrativo referente a Atos pertinentes a funcionabilidade Administrativa.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido gratificação de desempenho por produção de serviço incidente sobre o vencimento dos servidores efetivos abaixo relacionados, conforme segue:
1 – Cristiano Borges de Lima, matrícula n. 5282, conceder o percentual de 75% (setenta e cinco por cento), com eficácia retroativa ao dia 1º de fevereiro de 2021;
2 – Elias Sebastião Moisés, matrícula n. 5010, conceder o percentual de 75% (setenta e cinco por cento), com eficácia retroativa ao dia 1º de fevereiro de 2021;
3 – Eliani Caetano da Silva, matrícula n. 6130, conceder o percentual de 75% (setenta e cinco por cento), com eficácia retroativa ao dia 1º de janeiro de 2021;
4 – Elizeu Gonçalves Dias, matrícula n. 57723, conceder o percentual de 75% (setenta e cinco por cento), com eficácia retroativa ao dia 1º de janeiro de 2021;
5 – Juciane Gonçalves Maia, matrícula n. 6262, conceder o percentual de 75% (setenta e cinco por cento), com eficácia retroativa ao dia 1º de fevereiro de 2021;
6 – Adeilson Pereira, matrícula n. 7730, conceder o percentual de 75% (setenta e cinco por cento), com eficácia retroativa ao dia 1º de janeiro de 2021;
7 – Vanderson Fonseca Viana, servidor efetivo estadual/cedido, matrícula n. 300099015, conceder o percentual de 75% (setenta e cinco por cento), com eficácia retroativa ao dia 11 de janeiro de 2021;
8 – Eliete Avelino Cavalcante, matrícula n. 6092, conceder o percentual de 75% (setenta e cinco por cento), com eficácia retroativa ao dia 11 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:904110CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 21-SEMSAU

Contrato nº:21/2021**.**
Processo nº:2-33/2021.
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO.
Contratado:COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI**.**
Objeto: Aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Secretaria de Saúde - SEMSAU.
Valor Total:O valor global do presente Contrato é de**R$ 5.576,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais).**
Vigência:O presente contrato**vigorará por 09 (nove) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Data de Assinatura:10/02/2021.
Interveniente:SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 17 de Fevereiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/02/2021 às 16:09, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:092A301E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EDITAL Nº 001/2021 – SEMSAU TESTE SELETIVO RESULTADO PARCIAL

EDITAL Nº 001/2021 – SEMSAU
TESTE SELETIVO
RESULTADO PARCIAL

A Comissão para realização do Teste Seletivo nomeada através do Decreto 10.145/2021 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado parcial e o novo cronograma do **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE**, sob o regime CELETISTA, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **como medida imprescindível ao combate da pandemia do COVID-19 (Novo Corona Vírus)** objetivando o atendimento ao Hospital Municipal de Alta Floresta D' Oeste-RO, e unidades básicas de saúde, nos termos da Lei Federal 8.745/93.
Justifica-se o atraso em razão de que alguns membros da Comissão foram infectados com o vírus do Covid 19, e diante do significativo número de inscritos.
Todos os documentos encontram-se arquivados (fisicamente ou digitalmente) com a Comissão do Teste Seletivo e poderá ser acessado pelos candidatos mediante requerimento cujo modelo será disponibilizado pela comissão no momento que o candidato diligenciar para ter acesso aos autos (modelo abaixo).
ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021 – SEMSAU	
CRONOGRAMA	**DATAS**
Data prevista para Publicação do Edital de Inscrições no Processo Seletivo Simplificado	29/01/2021
Período de Inscrições e entrega de documentos	01/02 a 05/02/2021
Data prevista para homologação de inscrições e resultado parcial	22/02/2021
Período previsto para interposição de recurso	Até 24/02/2021
Divulgação da interposição de recursos	26/02/2021
Publicação e Homologação do resultado final	26/02/2021
Data Para Contratação	01/03/2021
REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.	

Requerimento

Eu (qualificação), candidato ao cargo de (...) venho através do presente solicitar acesso a documentação referente ao teste seletivo simplificado 001/2021 – Saúde, para fins de instrumentalizar recurso.
Declaro sob as penas da lei, que não farei uso das informações para qualquer outro fim, senão especificamente para fundamentar recurso sobre o resultado parcial publicado no dia 22/02/2021, responsabilizando-me cível, penal e administrativamente por qualquer quebra de sigilo sobre os dados acessados.

Alta Floresta D´Oeste _____ de fevereiro de 2021.

_____
Candidato

Resultado Parcial

CARGO	NOME CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PONTOS	SITUAÇÃO DA CANDIDATURA
TEC ENFERMAGEM	ODETE DE ABREU FIRMINO SILVA	09/09/1977	70	DEFERIDO
TEC ENFERMAGEM	IGOR VEIRA DIAS	07/08/1979	70	DEFERIDO
TEC ENFERMAGEM	MILENA ALVES DO PRADO	06/09/1987	70	DEFERIDO
TEC ENFERMAGEM	ZISLENE MOREIRA DOS SANTOS	16/04/1973	66,5	DEFERIDO
TEC ENFERMAGEM	MARIA HELENA ALMEIDA PEREIRA	08/12/1974	60,5	DEFERIDO
TEC ENFERMAGEM	LUCIANA ALVES DAS CHAGAS NOGUEIRA	06/03/1995	60,5	DEFERIDO
TEC ENFERMAGEM	ELIDA TAYRINE DE JESUS LEITE	22/02/1991	60	DEFERIDO
TEC ENFERMAGEM	KESLEI DIAS DA COSTA	07/05/1988	59	DEFERIDO
TEC ENFERMAGEM	MARCOS VINICIOS PINHEIRO	07/11/1993	58,5	DEFERIDO
TEC ENFERMAGEM	ANA PAULA DA SILVA LOPES	18/01/1985	56	DEFERIDO
TEC ENFERMAGEM	SILVÂNIA FERREIRA DA SILVA	06/01/1987	55,5	DEFERIDO
TEC ENFERMAGEM	IVONE FERNANDES DE SOUZA MIORANDO	03/03/1978	55	DEFERIDO
TEC ENFERMAGEM	MARIA DE FÁTIMA GOMES LEAL	11/11/1971	54,5	DEFERIDO
TEC ENFERMAGEM	MARILENE DE LIMA WIONCZAK	02/07/1998	54,5	DEFERIDO
TEC ENFERMAGEM	LUCIAN PESSOA LEIGUE SALDIA	01/03/1989	54	DEFERIDO
TEC ENFERMAGEM	IVANI DA SILVA LEMOS OLIVEIRA	30/06/1981	53,5	DEFERIDO
TEC ENFERMAGEM	ALEX GUILHERME TABALIPA	25/09/1994	53,5	DEFERIDO
TEC ENFERMAGEM	POLIANA TEODORO GOMES	30/08/1993	52	DEFERIDO
TEC ENFERMAGEM	IVANETE ALMEIDA DA SILVA LIMA	30/07/1977	50	DEFERIDO
TEC ENFERMAGEM	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO	01/09/1977	50	DEFERIDO
TEC ENFERMAGEM	BEATRIS AMBROSIO VIEIRA	17/09/1977	50	DEFERIDO
TEC ENFERMAGEM	SANDRA SOUZA DA SILVA	06/12/1977	50	DEFERIDO
TEC ENFERMAGEM	RONILDA SOARES DA SILVA SANTANA	18/10/1978	50	DEFERIDO
TEC ENFERMAGEM	JANE CLEIA PEREIRA VENÂNCIO	22/01/1981	50	DEFERIDO
TEC ENFERMAGEM	CLAUDINEI SILVÉRIO BRAGA	11/12/1983	50	DEFERIDO
TEC ENFERMAGEM	DENISE DE OLIVEIRA BRÁS	31/10/1985	50	DEFERIDO
TEC ENFERMAGEM	DÉBORA LINO DA SILVA	24/04/1987	50	DEFERIDO
TEC ENFERMAGEM	FENANDA SILVA DE CAMPOS	15/06/1987	50	DEFERIDO
TEC ENFERMAGEM	ANDERSON GOMES WILL	17/08/1988	50	DEFERIDO
TEC ENFERMAGEM	ISABEL LUIZA DE OLIVEIRA DA SILVA	29/04/1989	50	DEFERIDO
TEC ENFERMAGEM	RITALI GOMES MONTEIRO	13/08/1989	50	DEFERIDO
TEC ENFERMAGEM	MARIANE CHAICOSKI	02/05/1993	50	DEFERIDO

TEC ENFERMAGEM	PATRICIA YASMIN SPADOTI DE CARVALHO DINIZ	19/08/1993	50	DEFERIDO
TEC ENFERMAGEM	NILMA PONCE VERONESE DOS SANTOS	16/06/1964	0	INDEFERIDO - SEM FICHA DE INSCRIÇÃO
TEC ENFERMAGEM	LINDOMAR BISPO ALVES	01/01/1969	0	INDEFERIDO - SEM FICHA DE INSCRIÇÃO
TEC ENFERMAGEM	MICHELLE MENDANHA PAULINO DA COSTA	21/09/1977	0	INDEFERIDO - NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
TEC ENFERMAGEM	MARIA NELI DOMINGOS	22/09/1978	0	INDEFERIDO - NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
TEC ENFERMAGEM	ELIELZA CARDOSO DE MATOS	09/12/1978	0	INDEFERIDO - SEM FICHA DE INSCRIÇÃO
TEC ENFERMAGEM	ELISMAR DE MELO MARTINS	25/10/1979	0	INDEFERIDO - SEM FICHA DE INSCRIÇÃO
TEC ENFERMAGEM	PAMELA MENDES BARRETO	10/04/1982	0	INDEFERIDO - NÃO APRESENTOU DIPLOMA
TEC ENFERMAGEM	ALESSANDRA QUEIROZ	02/12/1983	0	INDEFERIDO - INSCRIÇÃO FORA DO PRAZO
TEC ENFERMAGEM	DAYSE REGINA DE FREITAS	05/01/1987	0	INDEFERIDO - SEM DOCUMENTOS
TEC ENFERMAGEM	LUCIENE OLIVEIRA DOS SANTOS	20/03/1987	0	INDEFERIDO - INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
TEC ENFERMAGEM	VERIDIANA MARQUES DE SOUZA	06/04/1987	0	INDEFERIDO - SEM DOCUMENTOS
TEC ENFERMAGEM	FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	15/05/1987	0	INDEFERIDO - SEM DOCUMENTOS
TEC ENFERMAGEM	KENIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	31/10/1989	0	INDEFERIDO - NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
TEC ENFERMAGEM	ELAINE MACHADO	29/07/1990	0	INDEFERIDO - NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
TEC ENFERMAGEM	ANDRESSA MATIAS NUNES	03/02/1993	0	INDEFERIDO - SEM FICHA DE INSCRIÇÃO
TEC ENFERMAGEM	ROSELAINE FRITZ DE SOUZA	16/04/1994	0	INDEFERIDO - NÃO ATENDE EDITAL
TEC ENFERMAGEM	ELAINE DE SOUZA ARRUDA	10/05/1994	0	INDEFERIDO - SEM DOCUMENTOS
TEC ENFERMAGEM	VANESSA DO NASCIMENTO ALVES	12/01/1995	0	INDEFERIDO - INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
TEC ENFERMAGEM	DEBORA MENEGILDO DE CAMPOS	24/03/1995	0	INDEFERIDO - SEM DOCUMENTOS
TEC ENFERMAGEM	EDILANE PINTO RODRIGUES		0	INDEFERIDO - SEM DOCUMENTOS
TEC ENFERMAGEM	EDUARDO ARAUJO DAMEDO		0	INDEFERIDO - SEM DOCUMENTOS
TEC ENFERMAGEM	EMILY SANDRA GALVÃO		0	INDEFERIDO - SEM FICHA DE INSCRIÇÃO
TEC ENFERMAGEM	LUCIANA MENDES BARGAS		0	INDEFERIDO - SEM DOCUMENTOS
TEC ENFERMAGEM	MARCELO PEREIRA		0	INDEFERIDO - SEM DOCUMENTOS
TEC ENFERMAGEM	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU		0	INDEFERIDO - NÃO ATENDE EDITAL
TEC ENFERMAGEM	ELLON DE OLIVEIRA VIEIRA			INDEFERIDO - INSCRIÇÃO FORA DO PRAZO
ENFERMEIRO	TEREZA SOUZA RODRIGUES	14/06/1971	80	DEFERIDO
ENFERMEIRO	CARLOS MAGNO NOGUEIRA	03/06/1985	80	DEFERIDO
ENFERMEIRO	ANDREIA DOS REIS	29/05/1986	80	DEFERIDO
ENFERMEIRO	VANESSA BERTÃO SOARES	12/09/1986	80	DEFERIDO
ENFERMEIRO	LOHAINE FERNANDES COSTA SOUZA	11/05/1989	80	DEFERIDO
ENFERMEIRO	JESSICA LOPES DOMINGUES SIQUEIRA	30/03/1994	80	DEFERIDO
ENFERMEIRO	MIKLINE NOGUEIRA DE ASSIS	07/11/1995	71	DEFERIDO
ENFERMEIRO	GISLAINE DEMARCHI	19/11/1977	70,5	DEFERIDO
ENFERMEIRO	ANDRESSA CRISTIANE CASSIMIRO DE OLIVEIRA	06/09/1995	65,5	DEFERIDO
ENFERMEIRO	JONATAS CAMILO FIRMINO	14/04/1988	65	DEFERIDO
ENFERMEIRO	KATIANY TAMARA ANDRADE BATISTA	18/09/1991	65	DEFERIDO
ENFERMEIRO	URSULA INGRID BRAGA PACÍFICO	03/12/1995	64,5	DEFERIDO
ENFERMEIRO	MARIA DA PAZ BEZERRA DOS SANTOS	08/01/1968	64	DEFERIDO
ENFERMEIRO	IRANI APARECIDA VIEIRA ALMEIDA	29/11/1978	64	DEFERIDO
ENFERMEIRO	VÂNIA FOGASSA	10/02/1981	64	DEFERIDO
ENFERMEIRO	LEILA MARIA DE ALMEIDA	02/03/1972	63,5	DEFERIDO
ENFERMEIRO	EDIGLEUMA DE MELO SILVA FERRAZ	28/09/1982	63,5	DEFERIDO
ENFERMEIRO	LUCIENE DE SOUZA SANTOS	14/01/1974	63	DEFERIDO
ENFERMEIRO	SILVANA DE FATIMA SANTANA RABELO	13/07/1979	63	DEFERIDO
ENFERMEIRO	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA	28/06/1987	63	DEFERIDO
ENFERMEIRO	ANA PAULA VICENTE DA SILVA FEITOSA	20/11/1995	63	DEFERIDO
ENFERMEIRO	KELIA MARTINS SOARES	04/04/1981	62,5	DEFERIDO
ENFERMEIRO	BRUNA MARIA ROQUE MACHADO	08/08/1994	62	DEFERIDO
ENFERMEIRO	CLAUDINÉIA DIAS FRANÇA	08/05/1991	61,5	DEFERIDO
ENFERMEIRO	LUZIA BRAZ DOS SANTOS CORREIA	25/10/1977	61	DEFERIDO
ENFERMEIRO	ADILEIA LOURENÇA PEREIRA DE LIMA	18/08/1978	60,5	DEFERIDO
ENFERMEIRO	MARTA GOULART VICENTE	09/10/1976	60	DEFERIDO
ENFERMEIRO	ANA CLAUDIA SANTANA	15/01/1988	60	DEFERIDO
ENFERMEIRO	ANDREIA LUZIA TOMASI ANTONIO	11/12/1989	60	DEFERIDO
ENFERMEIRO	MAYSA SILVA SAMPAIO RODRIGUES	27/04/1990	60	DEFERIDO
ENFERMEIRO	TONI CORREA FERREIRA	06/11/1990	60	DEFERIDO
ENFERMEIRO	VANESSA AOIAGUI DE MORAIS	23/12/1990	60	DEFERIDO
ENFERMEIRO	LAURA ALANA OLIVEIRA SANTIAGO	01/03/1993	60	DEFERIDO
ENFERMEIRO	ANA CARLA DIAS DE SOUZA	21/03/1993	60	DEFERIDO
ENFERMEIRO	CLEONICE PEGO DA SILVA	01/04/1994	60	DEFERIDO
ENFERMEIRO	ALESSANDRA LEAO DA SILVA	15/04/1994	60	DEFERIDO
ENFERMEIRO	DOUGLAS EDUARDO SYLVESTRE BUENO	27/05/1994	60	DEFERIDO
ENFERMEIRO	TATIELLY RICARTE SOUZA	12/12/1994	60	DEFERIDO
ENFERMEIRO	MURILO GABRIEL MACHADO	13/03/1995	60	DEFERIDO
ENFERMEIRO	NAIARA ESTEVAM NOGUEIRA DA SILVA	02/06/1995	60	DEFERIDO
ENFERMEIRO	VALÉRIA CAMATA GOTTARDO	24/06/1995	60	DEFERIDO
ENFERMEIRO	PAULA ANDREZA VIANA LIMA	23/07/1995	60	DEFERIDO
ENFERMEIRO	ANDRESSA LOOSE DE OLIVEIRA	16/02/1997	60	DEFERIDO
ENFERMEIRO	MAYLA COZENDEY	19/06/1997	60	DEFERIDO
ENFERMEIRO	FERNANDA FAQUINETI	17/09/1997	60	DEFERIDO
ENFERMEIRO	JESSICA DE OLIVEIRA NUNES	28/08/1996	57,5	DEFERIDO
ENFERMEIRO	JHENI JACKELINE DA SILVA	24/01/1991	56	DEFERIDO
ENFERMEIRO	DYEGO NUNES DOS SANTOS	12/09/1990	55	DEFERIDO
ENFERMEIRO	BRUNA SOARES DE FREITAS	26/06/1994	55	DEFERIDO
ENFERMEIRO	POLIANA DA SILVA RIBEIRO	24/02/1998	55	DEFERIDO

ENFERMEIRO	POLIANA MARQUES DA SILVA	21/02/1985	54,5	DEFERIDO
ENFERMEIRO	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	01/11/1973	54	DEFERIDO
ENFERMEIRO	FLAVIA JOICE DO CARMO	31/01/1978	54	DEFERIDO
ENFERMEIRO	VERONICE BENEDITO DOS SANTOS	31/03/1979	53,5	DEFERIDO
ENFERMEIRO	NÚBIA PRADO SENA	24/01/1992	53,5	DEFERIDO
ENFERMEIRO	RODRIGO DAMASCENO COSTA	08/10/1993	53,5	DEFERIDO
ENFERMEIRO	ALVILANE TEIREIRA	03/02/1982	52,5	DEFERIDO
ENFERMEIRO	VALÉRIA GALVAO SANTOS	15/06/1992	52	DEFERIDO
ENFERMEIRO	NEIDE NUNES DA MOTA	27/07/1965	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	MIZAEL PELEGRINI	31/08/1980	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	RODES TERRA LIMA	29/10/1980	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	ARIE VIEIRA DA SILVA	15/12/1980	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	30/11/1981	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	NAYARA CARLA MARTINS DOS SANTOS	18/02/1982	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	OSEIAS DE JESUS DO NASCIMENTO	17/04/1982	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	SILAINE GONÇALVES DA SILVA	24/12/1982	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	SILVANA PEREIRA DE SÁ	07/04/1983	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	SIMONE FERREIRA DA SILVA	19/09/1983	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	RAFAEL NUNES COTA	13/10/1983	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	ROSICLEIA FERREIRA	26/12/1984	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	TATIANA MOREIRA DE ALMEIDA	16/03/1985	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	LEANDRO DOMINGOS CLERES	24/04/1985	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	FERNANDA SOUZA FLORÊNCIO DE OLIVEIRA	24/06/1985	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	02/06/1987	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	SIBELLY APARECIDA PAIVA DE OLIVEIRA	04/06/1987	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	MIRIAN DE LOURDES PEREIRA	13/07/1989	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	DANIELA MARTINS DA COSTA	23/09/1989	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	VALÉRIAN SANTOS SOUZA SEMCZYSZYM	13/12/1989	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	RAYANE DUTRA GAROFFO DANIELLI	07/07/1990	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	JANAINA DOS SANTOS DELGADILLO	12/10/1990	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	12/12/1990	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	CLARA GOMES DE OLIVEIRA	23/03/1991	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	VANESSA NASCIMENTO DE BRITO	24/03/1991	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	FLAVIANE CRISTINA DA SILVA	12/08/1991	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	SAMARA MARQUES GONÇALVES	19/08/1991	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	ROSIANE RODRIGUES VIEIRA	09/01/1992	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	FRANCIELE NAYARA DE LIMA	14/09/1992	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	WÉLIDA CRISTINA PEREIRA RAMOS	30/12/1992	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	CLAUDIRENE MARIA DOS SANTOS	14/10/1993	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	TAINÁ MONTEIRO BRAGA DA LUZ	21/11/1993	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	CARINE THAIS DIAS SANTANA	04/05/1994	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	TATIANE TEIXEIRA PEREIRA	22/05/1994	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	THAIS SILVA DE OLIVEIRA MARINI	08/07/1994	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	KATIA SANTANA LENKE	11/09/1994	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	CAROLINA KELLEN BATISTA TENÓRIO	26/10/1994	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	LETICIA DO NASCIMENTO BUENO	03/02/1995	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	MICHELLI NAYARA CALDATO	09/04/1995	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	23/05/1995	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	MATHEUS LIMA MARTINS	11/10/1995	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	ROSIVANE SOUZA SANTOS	08/01/1996	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	TATIELE ALVES DA SILVA	25/05/1996	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	CALIUPE FERNADES DE JESUS	29/06/1996	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	CARINA CLARA SOARES JANOSKI	24/08/1996	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	LETÍCIA ODORICO DA SILVA	17/09/1996	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	RAQUEL LIMA VERAS DUARTE	15/10/1996	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	BÁRBARA OTTO RODRIGUES	26/12/1996	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	NATALIA GODOY TESTA	29/12/1996	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	ELOIZA DOS SANTOS FERREIRA	21/02/1997	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	ELLEN APARECIDA GONÇALVES CAMURÇA	24/03/1997	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	DENISE DA SILVA OLIVEIRA	10/04/1997	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	TIAGO SILVA CABRAL	13/06/1997	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	ALTAISA RENATA DE OLIVEIRA TURSKI	01/08/1997	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	MILAYNE DISHER DE SOUZA	11/11/1997	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	JESSICA LAIANY ROCHA PEREIRA	20/11/1997	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	WÉLIA GOMES DOS SANTOS	22/11/1997	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	HÉRCULES ALVES PINHEIRO	23/01/1998	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	GABRIELE FERREIRA NUNES	19/05/1998	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	SILVIA RAYANI DE ASSIS CAMPOS	11/08/1998	50	DEFERIDO
ENFERMEIRO	MARILENE FAUSTINO	05/01/1968	0	INDEFERIDO - NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
ENFERMEIRO	CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA	19/08/1977	0	INDEFERIDO - NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
ENFERMEIRO	JOAO CARLOS DOS SANTOS	01/10/1980	0	INDEFERIDO - SEM FICHA DE INSCRIÇÃO
ENFERMEIRO	BRUNO VIDAL DE MELO	06/08/1983	0	INDEFERIDO - NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
ENFERMEIRO	SILVANA DE MELO PINTO MORAIS	08/12/1984	0	INDEFERIDO - NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
ENFERMEIRO	CRISTINA MAGALHÃES RAMOS SILVA	02/06/1987	0	INDEFERIDO - SEM DOCUMENTOS
ENFERMEIRO	CRISTINA KRAUSE	12/01/1990	0	INDEFERIDO - NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
ENFERMEIRO	HITALO CALAÇA AGUIAR	05/05/1990	0	INDEFERIDO - SEM FICHA DE INSCRIÇÃO
ENFERMEIRO	LUANA ROBERTO LIMA	09/07/1992	0	INDEFERIDO - NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
ENFERMEIRO	WELITON FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA	07/01/1994	0	INDEFERIDO - NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
ENFERMEIRO	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS PENA	11/01/1994	0	INDEFERIDO - NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
ENFERMEIRO	RISLA FRANCIELI OLIVEIRA DOS SANTOS PAULINO	27/04/1994	0	INDEFERIDO - NÃO APRESENTOU HISTÓRICO

ENFERMEIRO	GLADSTONY DOS SANTOS TOLEDO	27/06/1994	0	INDEFERIDO - SEM FICHA DE INSCRIÇÃO
ENFERMEIRO	FERNANDA SILVA RIBEIRO	31/07/1994	0	INDEFERIDO - SEM DOCUMENTOS
ENFERMEIRO	KELMI CRISTINA SARACINI	14/08/1994	0	INDEFERIDO - SEM DOCUMENTOS
ENFERMEIRO	JAQUELINE DE AMORIM SOUZA	06/06/1995	0	INDEFERIDO - SEM DOCUMENTOS
ENFERMEIRO	JULLIANA DE SOUZA RODRIGUES	30/09/1995	0	INDEFERIDO - NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
ENFERMEIRO	IVANA DEL PIEIRO SOBRINHO	18/04/1996	0	INDEFERIDO - NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
ENFERMEIRO	ANDRESSA SAMELA FERREIRA MOURA	28/11/1996	0	INDEFERIDO - NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
ENFERMEIRO	JAINE DOS SANTOS FORTUNATO	06/12/1996	0	INDEFERIDO - SEM DOCUMENTOS
ENFERMEIRO	JHENEFER TAYNARA ALMEIDA PAIM FERNANDES	23/11/1997	0	INDEFERIDO - NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
ENFERMEIRO	ADRIANA LOPES CABRAL		0	INDEFERIDO - SEM DOCUMENTOS
ENFERMEIRO	ADRIANA GONÇALVES DA COSTA		0	INDEFERIDO - SEM DOCUMENTOS
ENFERMEIRO	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA		0	INDEFERIDO - SEM FICHA DE INSCRIÇÃO
ENFERMEIRO	LARISSA GOMES CARDOZO LEAL		0	INDEFERIDO - SEM DOCUMENTOS
ENFERMEIRO	PÂMELA KIVIA MAIFREDE DOS SANTOS		0	INDEFERIDO - SEM DOCUMENTOS
ENFERMEIRO	SILMARA DOS SANTOS		0	INDEFERIDO - SEM FICHA DE INSCRIÇÃO
ENFERMEIRO	SUENI FERREIRA BATISTA DE ASSIS		0	INDEFERIDO - NÃO ATENDE EDITAL
ENFERMEIRO	VANESSA MICHELI QUEIROZ DUVALE		0	INDEFERIDO - SEM FICHA DE INSCRIÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	FLAVINÉIA CRISTINA RODRIGUES SOARES	02/02/1986	80	DEFERIDO
ASSISTENTE SOCIAL	FABIANA RENATA DA SILVA	29/05/1981	66	DEFERIDO
ASSISTENTE SOCIAL	LOURDES VIEIRA DIAS	11/02/1975	60	DEFERIDO
ASSISTENTE SOCIAL	LUCINEIDE LIMA DA SILVA SIMÕES	10/04/1977	60	DEFERIDO
ASSISTENTE SOCIAL	JUCELIA BARBOSA DE ABREU BIANCHI	29/10/1987	60	DEFERIDO
ASSISTENTE SOCIAL	ANA LUCIA DA SILVA PORTO MACIEL	27/02/1989	60	DEFERIDO
ASSISTENTE SOCIAL	MARIA BURGER PISKE	09/08/1971	50	DEFERIDO
ASSISTENTE SOCIAL	FLAVIA FERREIRA DA SILVA SOUZA	24/05/1974	50	DEFERIDO
ASSISTENTE SOCIAL	ELIANE APARECIDA CASCIMIRO	18/02/1977	50	DEFERIDO
ASSISTENTE SOCIAL	GILDETE LACERDA DE SOUZA	17/02/1979	50	DEFERIDO
ASSISTENTE SOCIAL	FATIMA DE SOUZA DO NORTE	15/09/1981	50	DEFERIDO
ASSISTENTE SOCIAL	JANIA DOS SANTOS	20/11/1982	50	DEFERIDO
ASSISTENTE SOCIAL	POLIANI VIEIRA DE SOUZA	28/07/1986	50	DEFERIDO
ASSISTENTE SOCIAL	CARLA NORIELLE GOMES ALBUQUERQUE		0	INDEFERIDO - INSCRIÇÃO FORA DO PRAZO
ASSISTENTE SOCIAL	IVONE RIBEIRO	05/07/1971	0	INDEFERIDO - SEM DOCUMENTOS
ASSISTENTE SOCIAL	ROSANGELA APARECIDA ORLANDO	28/09/1972	0	INDEFERIDO - SEM FICHA DE INSCRIÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	VANESSA LOPES DA SILVA		0	INDEFERIDO - SEM DOCUMENTOS
ASSISTENTE SOCIAL	WERIKA DE OLIVEIRA	28/11/1990	0	INDEFERIDO - NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
MED CLINICO GERAL	DANIELE TOMAZINI TIROLLI	02/04/1988	80	DEFERIDO
MED CLINICO GERAL	MARINA DOS SANTOS CAZULA	23/10/1987	60	DEFERIDO
MED CLINICO GERAL	FERNANDA CRISTINA RAMOS DO PRADO	11/12/1989	60	DEFERIDO
MED CLINICO GERAL	FLÁVIA BRASSAROTO FENALI	04/12/1988	0	INDEFERIDO - SEM HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO
MED CLINICO GERAL	AMANDA DE AQUINO NUNES PETROLINI	15/10/1987	0	INDEFERIDO - SEM HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO
MED CLINICO GERAL	RALLINE MALALA RODRIGUES MELO	25/11/1989	0	INDEFERIDO - SEM HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO
MED NEUROLOGISTA	JHONEY FRANCIEIS FEITOSA	27/06/1989	50	DEFERIDO
MED NEUROLOGISTA	ALINE SARA MIOTTI	13/01/1983	0	INDEFERIDO - SEM HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO
MED PEDIATRA	MONICA NINETH PACHECO ZENTENO	05/02/1977	70	DEFERIDO
MED PEDIATRA	WELLITON HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	03/11/1991	68	DEFERIDO
MED PEDIATRA	JANAINA HUCZOK	05/01/1983	0	INDEFERIDO - SEM HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO
MED ULTRASSONOGRAFISTA	BRUNA FRANCIELI PEREIRA SANTOS HRYNIEWICZ	27/09/1987	81,5	DEFERIDO
MED ULTRASSONOGRAFISTA	CLÉRIA DOS SANTOS ARAÚJO	31/12/1983	64,5	DEFERIDO

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:EB8E6806

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:10 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**426.180,22**	**333.460,06**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**304.668,56**	**312.882,68**
ORDINÁRIO		426.180,22	333.460,06	ORDINÁRIO		304.668,56	312.882,68
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**0,00**	**100.994,30**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**75.679,77**	**35.786,24**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	100.994,30	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		3.758,04	0,00
REPASSE RECEBIDO		0,00	100.994,30	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		3.758,04	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**77.053,81**	**49.798,03**	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES		43.121,73	35.786,24

				VINCULADOS			
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		27.875,49	23.483,78
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		5.132,08	14.011,79	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		15.246,24	12.302,46
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		5.132,08	14.011,79	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		28.800,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		43.121,73	35.786,24	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		28.800,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		27.875,49	23.483,78	MATERNIDADE PAGO			
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		15.246,24	12.302,46	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**275.287,17**	**152.401,47**
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		28.800,00	0,00				
						0,00	152.401,47
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		28.800,00	0,00				
MATERNIDADE PAGO				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	152.401,47
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**152.401,47**	**16.818,00**	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		275.287,17	0,00
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		275.287,17	0,00
		0,00	16.818,00	CONTA ÚNICA		0,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	16.818,00				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		152.401,47	0,00	**TOTAL**		**655.635,50**	**501.070,39**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		152.401,47	0,00				
TOTAL		**655.635,50**	**501.070,39**				

GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO:56668120253
Assinado de forma digital por GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO: 56668120253
Dados:-04'00' 2021.02.18 14:06:28

SIMONE DA COSTA:8422047 3220
Assinado de forma digital por SIMONE DA COSTA: 84220473220
Dados: 2021.02.18 14:07:17 -04'00'

NOTA EXPLICATIVA

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentaria, econômica,financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não contantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelascomparativas e demonstrativos contendo análises verticais horizontais e percentuais. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade ao Setor Publico – MCA SP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentarias, bem como os ingressos e dispêndios extraordinários, conjugados com os saldos de caixa Do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

NOTA Nº 1. RECEITA E DESPESA ORÇAMENTARIA

De acordo com o MCA SP, as receitas devem ser discriminadas no Balanço Financeiro pelo valor bruto de recebimento, seguido das deduções legais e as despesas pelo valor empenhado. Na discriminação os valores devem ser separados em ordinários e vinculados. Os ordinários são os recursos recebidos pelo

Município e que são de livre aplicação, enquanto no grupo dos vinculados são detalhadas todas as receitas e despesas que tem sua vinculação estipulada por determinação legal. O detalhamento das receitas e despesas vinculadas esta de acordo com a Tabela de Fonte de Recursos utilizada pelo TCE-RO.

NOTA Nº 2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

As transferências financeiras são as Intragovernamentais, feita de forma extradicionaria, destinadas a manutenção dos Fundos, Fundações e Autarquias bem como em cumprimento a determinações constitucionais. Nesse sentido, a Agência Municipal de Regulação de Ariquemes – RO, no Exercicio de 2020 não recebeu da Prefeitura Municipal o Repasse Financeiro que nos anos anteriores vinha recebendo, devido a Pandemia da COVID - 19, os quais todos os recurso foram direcionados a Secretaria de Saude do Muncipio.

NOTA Nº 3. MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Os valores de movimentação de restos a pagar registrados no Balanço Financeiro e no Balanço Orçamentário (Anexo I e II) estão evidenciados nos Anexos TC 10A e 10B- Rol de restos a pagar. O valor referente a baixa de restos a pagar no exerccicio de 2020, foi de R$ 3.758,04, pois houve um cancelamento no valor de R$ 1.197,60

QUADRO 1	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Saldo do Exercicio Anterior	**14.011,79**
(-) Pagamento	**4.955,64**
(+) Inscrição	**5.132,08**
· Nao Processado	**5.132,08**
· Processado	
= Saldo do Exercicio seguinte	**14.188,23**
FONTE: Anexo TC 13 – Balanço Financeiro	

NOTA Nº 4 – MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DEPOSITO/CONSIGNAÇÕES

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, como exemplo a consignação em folha de pagamento, e inscrição de restos a pagar. Nos dispêndios compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentaria, como obrigações que representam ingressos extraorçamentários e os restos a pagar inscritos em período dos anteriores e pagos no exercício .

QUADRO 02	
DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo de Exercicio Anterior	0,00
(+) Inscrição	43.121,73
(-) Dispendio	43.121,73
= Saldo para Exercicio seguinte	0,00
Fonte: Anexo TC 13 – Balanço Financeiro	

NOTA Nº 5 – POLITICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES

Nas retenções feitas em Folha de Pagamento de Servidor, bem como os valores de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentaria é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantemente gera-se um empenho extraordinário, que ao ser pago, baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira.

NOTA Nº 6 – VARIAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO	
QUADRO 03	
DESCRIÇÃO	
1. Receita Orçamentaria	426.180,22
2. Transferência Financeira Recebidas/ Repasses	0,00
3. Despesas Orçamentarias	(304.668,56)
4. Transferências Financeiras Concedidas	0,00
5. Ingressos Extra orçamentária	28.800,00
6. Dispêndios Extra orçamentários	(28.800,00)
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentaria (1+2-3	121.511,66
8. Variação disponibilidade decorrente da execução extra orçamentaria (5-6)	0,00
9. Variação do Período apurada (7+8)	121.511,66
10. Saldo Financeiro do exercício anterior	152.401,47
11. Saldo para o exercício seguinte (9+10)	275.287,17

Publicado por:
Gyam Célia de Souza Catelani Ferro
Código Identificador:561BA3E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 004/2020 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2020/CPL/RO. PROCESSO: Nº078/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 004/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2020/CPL/RO.
PROCESSO: Nº078/2020

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, a Câmara Municipal de BURITIS**,** inscrito no CNPJ sob o no01.651.731/0001-60, com sede na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374.**e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 010/2020** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto: O Presente Termo de Referência tem por finalidade de Sistema de Registro de Preços para eventuais futuras aquisições MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga a Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI -EPP
C.N.P.J.: 13.807.868/0001-40 TEL/FAX: 69 3421-7345
ENDEREÇO: RUA VENCESLAU BRÁS, Nº 146, SÃO PEDRO, JI PARANÁ/RO
NOME DO REPRESENTANTE: TAÍS SOUZA DA SILVA
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, e 06;

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Limpador multiuso instantâneo com álcool / concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do objeto.	150,00	R$ 3,00	R$ 450,00
02	Detergente líquido neutro transparente – para limpeza geral, biodegradável, de 500 ml com condições de formação de espuma, capacidade de remover resíduos gordurosos e sujidade em geral, neutro, com asp.	100,00	R$ 2,20	R$ 220,00
06	Desinfetante liquido para banheiro e limpeza geral, ação bactericida e germicida 2 litros com aroma lavanda/ eucalipto. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do pedido.	100,00	R$ 2,96	R$ 296,00
07	Papel higiênico em rolo extra branco, macio, picotado e texturizado, folha dupla, 100% fibras celulósicas, rolo 4x60mx10cm.	300,00	R$ 5,00	R$ 1.500,00

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos municípios.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.
3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Caberá à CPL **a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.**
4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
A iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

O objeto desta licitação, será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b” e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da administração, em até 15 dias, caso o período não seja cumprido, a empresa deverá solicitar dilação de prazo (no máximo 5 dias).

LOCAL/HORÁRIOS: A entrega do material deverá ocorrer conforme solicitação da administração, e deverá ser executada no Prédio da Câmara Municipal de Buritis na sala da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, setor 02 na Câmara Municipal de Buritis/RO.

6.5. O recebimento dos materiais se dará:

PROVISÓRIAMENTE, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório no ver da nota fiscal/fatura, por servidor da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras / Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Câmara Municipal de Buritis.

DEFINITIVAMENTE, depois de constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura.

6.7. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório.

6.8. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a licitante notificada para, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento da notificação, proceder à regularização, sem ônus para a Câmara Municipal de Buritis/RO.

16.5.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, este terá o prazo de até 3 (três) dias para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.
O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.
A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.
A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
A Câmara Municipal de Buritis, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pela Câmara Municipal, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.
9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:
9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1 por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa.
10 DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO.

12.1. Fornecer o material, conforme a descrição contida na nota de empenho, no almoxarifado da 12.2. Câmara Municipal de Buritis, a Rua Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374., levando-se em consideração as quantidades conforme pedido da requisição.

12.3. Efetuar a substituição/troca do material, dentro do prazo de 24 horas, no respectivo local de entrega.

12.4.Fornecer o material conforme as especificações constantes na quantidade e especificações dos materiais.

12.5.Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada para o execicio de 2020.

13.2. Receber o material, conforme a descrição indicada pela Planilha Orçamentária, no almoxarifado da 13.2. Câmara Municipal, mediante nota fiscal e certidões negativas do INSS e FGTS.

13.3. Observar a manutenção pelo fornecedor, das condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação em vigor.

13.4. Efetuar o pagamento referente à quantidade solicitada no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento definitivo (atesto) do material, pelo setor de almoxerifado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Buritis/RO, 04 de dezembro de 2020.

COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI	Câmara Municipal de Buritis
Contratada	***MARCELO MENDES PEDRO***
	Presidente

TESTEMUNHAS

_____

_____

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:C130A4B1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2021. PARA SEMPLAN SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ESPORTE CULTURA E LAZER – SEMECE

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH da Prefeitura Municipal de Buritis, situada na Rua São Lucas, nº 2,476, Setor 06, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Cargo	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimentos	Vagas Imediata/Reserva
Agente Municipal de Trânsito.	40 horas	Segundo Grau Completo e demais requisitos previsto nos artigo 2º da Lei Municipal 1118/2017	R$ 1.500,00	01
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
40º	101,475	JHONE DA SILVA DE OLIVEIRA		
41º	100,140	CLEIS ALVES DE JESUS		
42º	100,284	EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA		

DOCUMENTOS EXIGIDOS.

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF
01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social
01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)**
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)**

Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis
01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/)**
Teste de Gravidez
Declaração de Penalidade

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9. e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 19 de Fevereiro de 2021.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BEE44023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.087/PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7º §2º da lei 4.627/PMC/2020, e;
Considerando a necessidade de garantir o bom andamento das ações da Fundação Cultural de Cacoal – FUNCCAL.
Considerando a necessidade de suplementar o valor de obrigações tributárias e contributivas, com o objetivo de proporcionar o pagamento de encargos relacionados a DCTF e assim garantir a regularização da fundação cultural perante a receita federal.
Considerando que no atual momento a mesma não dispõe de saldo, sendo necessário a realização de ajuste orçamentário;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 6.500,00** (seis mil, quinhentos reais).

A			B				
A CRIAR/ SUPLEMENTAR			A REDUZIR/VINCULAR				
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
24		**Fundação Cultural de Cacoal – FUNCCAL**	**24**			**Fundação Cultural de Cacoal – FUNCCAL**	
24.001 13.122.0002.2.145		**Pagamento de pessoal e encargos sociais -FUNCCAL**	**24.001 13.122.0002.2.145**			**Pagamento de pessoal e encargos sociais -FUNCCAL**	
1.000.0000		Recursos Ordinários	*1.000.0000*			Recursos Ordinários	
19	3.3.90.47.00.00	Obrigações tributárias e contributivas	R$ 6.500,00	11	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	R$ 1.000,00
				10	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 5.500,00
TOTAL						**R$ 6.500,00**	

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada a **anulação parcial** da dotação orçamentária especificada na **coluna B**, da tabela acima, em conformidade com o **art. 43, §1º, III, da Lei nº 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0BFF1766

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 23/NFP/PMC/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 23/NFP/PMC/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ALESSANDRO HENRIQUE GUIDORIZI DE ALMEIDA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
951.131.692-34	907027/SESDC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
PORTO VELHO	22/02/2021	25/02/2021		
Finalidade: DIÁRIAS A DESGNAR A FAVOR DO SERVIDOR ALESSANDRO HENRIQUE G.DE ALMEIDA O MESMO DESLOCARÁ A PORTO VELHO A FIM DE CONDUZIR O CAMINHÃO BASCULANTE PARAVW 31280 CRM,PLACA QTE 3A47,PARA QUE SEJA ACIONADAA GARANTIA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.CONF.SALDO ORÇAMENTÁRIO NO VALOR DE R$1.440,00 NO REDUZIDO 183 SOLICTAÇÃO DE DESPESA N°726 PROCESSO 939/2021 DATA DO DESLOCAMENTO:22/02/2021 A 25/02/2021				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	360,00	1.440,00	0,00	1.440,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/02/2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A4264606

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 22/NFP/PMC/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 22/NFP/PMC/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL			SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
706.937.301-53	1225320/SSP/MS			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
PORTO VELHO	22/02/2021		25/02/2021	
Finalidade:DIÁRIASADESIGNARAFAVOR DO SECRETÁRIO PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTELPOIS O MESMO DESLOCARÁ ATÉ O MUNICIPIO DE PORTO VELHO A FIM DE ACOMPANHAR O PROCEDIMENTO QUE DEVERÁ SER ADOTADO A FIM DE QUE SEJAACIONADAA GARANTIA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE VW 31280 CRM 6X4,PLACA QTE 3A47 NA OPORTUNIDADE O MESMO DESLOCARÁ ATÉ AASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA E SEDE DO DER,ONDE PROTOCOLARÁ DOCUMENTOS OFICIAIS,CONFORME SALDO ORÇAMENTÁRIO NO VALOR DE R$1.620,00 NO REDUZIDO 183 SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 725 PROCESSO 970/2021 DATA DO DESLOCAMENTO:22/02/2021 A 25/02/2021 MEIO DE TRANSPORTE:VEÍCULO OFICIAL:CAMIONETE HILUX,PLACA NCZ 1A22				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
4,0	405,00	1.620,00	0,00	1.620,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/02/2021
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BC3CAA38

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 24NFP/PMC/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 24NFP/PMC/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
DAYSE BARBOSA GARCIA		ASSESSOR ESPECIAL - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
923.852.652-49	981757/SESDEC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
VILHENA	22/02/2021	22/02/2021		
Finalidade:DIÁRIAS ADESGNARAFAVOR DASERVIDORADAYSE BARBOSAGARCIA, POISAMESMAIRÁACIDADE DE VILHENAACOMPANHAR DUAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA QUE SE ENCONTRAA DIAS NA CIDADE DE CACOAL-RO. VALOR DE R$ 180,00 CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 29 SOLICTAÇÃO DE DESPESA N°92/2021 DATA DO DESLOCAMENTO:22/02/2021 A 22/02/2021 MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL PLACA UHU-2816				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	360,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/02/2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:73D0E58A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 25/NFP/PMC/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 25/NFP/PMC/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ERALDO COSTA DA SILVA			ASSESSOR NIVEL ESPECIAL - Matr.: 90411	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
196.782.232-87	152017/SSP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início		Data de Retorno	
VILHENA	22/02/2021		22/02/2021	
Finalidade: DIÁRIAS A DESGNAR A FAVOR DO SERVIDOR ERALDO COSTADASILVAO MESMO DESLOCARÁACIDADE DE VILHENA RO PARA FINALIDADE DE ACOMPANHAR DUAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA QUE SE ENCONTRAA DIAS NA CIDADE DE CACOAL,CONFORME SALDO ORÇAMENTÁRIO NO VALOR DE R$ 180,00 NO REDUZIDO 29 93 SOLICITAÇÃO DE DESPESA PROCESSO 996/2021 DATA DO DESLOCAMENTO:22/22/2021 A 22/22/2021 MEIO DE TRANSPORTE:VEÍCULO OFICIAL SANDERO OHU 2816				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	360,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/02/2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7F6E0379

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
APP – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO 001/2021

APP – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO 001/2021

A Presidente da APP (Associação de Pais e Professores) da E.M.E.I.E.F.Teotônio Brandão Vilela, no uso de suas atribuições.

Considerando a Homologação do Processo Seletivo Simplificado Classificatório 001/2021 da E.M.E.I.E.F. Teotônio Brandão Vilela;

Considerando a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado Classificatório 001/2021;

Considerando o disposto no Edital 001/2021 e outras publicações decorrentes dos fatos do Processo;

Considerando o Relatório emitido pela Comissão do Processo Seletivo Classificatório pela portaria Nº 002/2021, referendado a legitimidade do objeto do Edital nº001/2021;

Resolve:
Homologar o resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Classificatório para Contratação Temporária de Auxiliar de Serviços de Limpeza, Auxiliar de Serviços de Alimentação, Monitores de transporte escolar, Motorista de Transporte Escolar, Monitor de Desenvolvimento Escolar, Cuidador de Aluno Portador de Deficiência, Auxiliar de Secretaria Escolar, Vigia e Serviços gerais.

Auxiliar de serviços de limpeza			
Classificação	Nome	Nota	Nº de inscrição
1º	Alessandra Gomes Vieira	90	08
2º	Catiane Vieira Lovo	75	05
3º	Kettellyn Rodrigues Nascimento	75	09
4º	Silvana Sousa Silva	65	01
5º	Maria Eliete Taveira	50	12
6º	Rosimeire Souza Pereira	45	04
7º	Nayciele de jesus Romanha	40	03
8º	Adaiane dos santos Lopes	40	10
9º	Rafaela Lopes da Costa	40	06
10º	Sidilene Santos da Silva	35	13
11º	Eliane Jesus dos Santos	30	07
12º	Eliene Pascoal dos Santos	25	02
ELIMINADA	Arlete dos Santos Lopes	-	11

Auxiliar de serviços de Alimentação			
Classificação	Nome	Nota	Nº de inscrição
1º	Alexsandra Pereira Nascimento	100	04
2º	Marivone de Jesus	100	05
3º	Sirlene da Silva Souza Correa	95	01
4º	Alessandra Gomes Vieira	95	03
5º	Isane dos Santos Souza	45	02

Monitor de Transporte escolar **Linha: intinerário Cujubim**			
Classificação	Nome	Nota	Nº de inscrição
1º	Fabiana Bento da Cruz	90	09
2º	Marcia Silva de Almeida	60	08
3º	Railton da Encarnação Guimarães	60	02
4º	Poliana de Oliveira Dias	55	04
5º	Maria Eliana Vieira da Costa	45	03

Monitor de Transporte escolar **Linha: B 86**			
Classificação	Nome	Nota	Nº de inscrição
1º	Vanglésia dos Santos Miranda	45	07

Monitor de Transporte escolar **Linha: B 90**			
Classificação	Nome	Nota	Nº de inscrição
1º	Tatiane Messias de Lima	50	06

Monitor de Transporte escolar **Linha: B94 Leste Mato Grosso**			
Classificação	Nome	Nota	Nº de inscrição
1º	Esther Pinto da Silva Castro	45	01
2º	Maria Helena dos Santos de Souza	40	05

Motorista de Transporte escolar **Linha: intinerário Cujubim**			
Classificação	Nome	Nota	Nº de inscrição
1º	Júnior Máximo	100	01
2º	Valdinei Ferreira Costa	75	06
3º	Moacir Oliveira Filho	40	05

Motorista de Transporte escolar **Linha: B 90**			
Classificação	Nome	Nota	Nº de inscrição
1º	Vanderlei Farias Venâncio	60	02

Motorista de Transporte escolar **Linha: B 94 Leste mato Grosso**			
Classificação	Nome	Nota	Nº de inscrição
1º	Valmir da Silva Castro	85	03

Motorista de Transporte escolar **Linha: B 86**			
Classificação	Nome	Nota	Nº de inscrição
1º	Mauro Sérgio Amorim da Silva	55	04

Monitor de Desenvolvimento Escolar			
Classificação	Nome	Nota	Nº de inscrição
1º	Verônica Cardoso do Ó	60	01
2º	Alexsandra Pereira Nascimento	50	04
3º	Marivone de Jesus	50	05
4º	Matheus Veríssimo da Silva	50	02
5º	Raissa Santos de Souza	30	03

Cuidador de aluno Portador de deficiência			
Classificação	Nome	Nota	Nº de inscrição
1º	Érica da Penha Becker	25	01
2º	Maria Eliete Taveira	20	02

Auxiliar de Secretaria Escolar			
Classificação	Nome	Nota	Nº de inscrição
1º	Fabiana Bento da Cruz	90	05
2º	Sirlene da Silva Souza Correa	50	04
3º	Silvia Doré Gonçalves	50	02
4º	Matheus Veríssimo da Silva	50	06
5º	Kelli Nunes Teixeira	50	03
6º	Thalia Colombo Moreno	50	01
7º	Tatiane Messias de Lima	45	08
8º	Raissa Santos de Souza	40	07
9º	Márcia Silva de Almeida	20	09

Vigia Diurno/Noturno			
Classificação	Nome	Nota	Nº de inscrição
1º	Dalvan Coelho dos Santos	75	04
2º	Amarildo Ramos de Souza	60	02
3º	Railton da Encarnação Guimarães	60	01
4º	Gedeon Elias da Silva	30	05
5º	Valdiclei Vieira da Costa	25	03

Pedreiro			
Classificação	Nome	Nota	Nº de inscrição
NÃO HOUVE INSCRITO			

SERVIÇOS GERAIS			
Classificação	Nome	Nota	Nº de inscrição
NÃO HOUVE INSCRITO			

Nestes termos, publica-se.

Cujubim/RO, 19 de Fevereiro de 2021

VALDETE DE SOUZA ALVES
Presidente da APP EMEIEF Teotônio Brandão Vilela

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:DA5B8038

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2021 APP-E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRINCIPE

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 APP-E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRINCIPE

AUXILIAR DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO		
NUMERO INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**NOTA**
07	MARCIA REGIANE CODONHO DAS NEVES	6,5
10	LIDIANE DE SOUSA ALVES	9,0
17	CLEONICE ANASTACIO SOBRINHO	9,0
25	CRISTIAN DE ASSUNÇÃO CEZARIO MARQUES	9,5
22	JOSILENE ARAUJO FURTADO RODRIGUES	9,5
33	KAWNE DE LUCENA LUZ	9,0
38	MARIA IZABEL DA SILVA	8,0
40	ROSILDA EVANGELISTA PEREIRA	7,5
30	CLEUSA MOREIRA SILVA	6,5
79	ALDAIR RAMOS DE LIMA	6,5
70	ANDRESSA DE OLIVEIRA REIS	4,5
58	ANGELA SANTIAGO D`AMORIM	3,0
103	EVA VILMA RIBEIRO CAJU	3,0
44	JUSSARA DA SILVA SANTOS	3,0
67	CLEITON MENDES BARBOSA	1,5
107	ANDRA COSTA DOS SANTOS	1,0
AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA		
NUMERO INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**NOTA**
110	AMANDA SOUZA AQUINO	1,0
63	LUCIANA MOISES DA SILVA	2,0
28	NAYARA LIVI	2,5
92	LEILA FLAVIA SOUZA DE LIMA	2,5
13	RAFAELA LOPES DA COSTA	3,0
93	MARIA REGINA FREITAS DE JESUS	3,0
78	STEFANNY CASTILHO DOS SANTOS	3,0
82	GLEICIANE ANDRADE DA SILVA	3,0
98	LUCIMARA MATEUS SANTANA	3,0
27	ELIS REGINA DOS SANTOS SOUZA	3,0
108	LICEI CARDOSO DE SOUZA ALMEIDA	3,5
24	KARINE ALVES SILVANO	3,5
05	FRANCIELE VIEIRA DOS SANTOS	4,0
76	ANDREIA SOUZA DE AQUINO	4,0
57	ANDRIELE SILVA CARVALHO	4,0
99	PRISCILA DA SILVA CRUZ	4,5
84	GESEBEL GONÇALVES DE SOUZA ROSA	5,0
14	JOSIANE BONFIM GOMES	5,5
81	DANIELA NAZARO ALVERNAZ	5,5
35	THAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	5,5
101	MARIA ELIETE TAVEIRA	6,0
50	JUCELINA SOBRAL RODRIGUES	7,0
64	ELIZANGELA HONORIO	7,0
73	CLEUNICE MIRIAN DE BRITO	7,0
74	CRISTIANE APARECIDA TAVARES	7,0
80	VANESSA NAZARO ALVERNAZ	7,5
18	ANA CLAUDIA LIMA FARIAS	7,5
68	VANUZA DE ALMEIDA MACHADO RIBEIRO	7,5
23	ROSENILDA HONORIO	8,0
94	ROSEANE FERREIRA DO NASCIMENTO	8,0
34	IDIANE VIEIRA DE SOUZA	8,0
39	FLORENSE PEREIRA DO NASCIMENTO GASPAR	8,5
26	VANDIRLENE OLIVIERA BATISTA DIAS	9,0
20	ELIANE RODRIGUES FARIAS	9,0
08	MARIA FAUSTINA DA SILVA COSTA	9,0
51	LUCIENE GOLDINO	9,0
02	CLEUZA PASTER KNIDEL	9,0
56	FERNANDO BUENO GONÇALVES BRAGA	9,5
21	ELVIS HOMANIGUE MIRONOV	9,5
48	MARTA PEREIRA DA CRUZ BORGES	10,0
INSPETOR DE PATIO		
NUMERO INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**NOTA**
91	MARCIA MARIA BUENO	9,5
104	CRISTIANE SOUZA DA SILVA	9,0
49	JUCELINA SOBRAL RODRIGUES	7,5
106	ISAEL FERREIRA DE SOUZA	7,0
55	CICERA MARIA PINHEIRO DE LUCENA	7,0
47	ELIETE DE JESUS DA SILVA	6,0
69	VERONICA CARDOSO DO Ó	6,0
12	MATHEUS VERISSIMO DA SILVA	5,5
59	FERNANDO BRUNO GONÇALVES BRAGA	5,5
111	CLEICIANE DE SOUZA MARCELINO	5,0
87	SHIRLEI VIEIRA DOS SANTOS MAIPIRA	3,5
75	STEFANNY CASTILHO DOS SANTOS	3,0
41	THAIANARA SANTOS MOREIRA	3,0

16	ANA PAULA ROSA DOS SANTOS	3,0
07	ANDREIA SOUZA DE AQUINO	3,0
109	ANA PAULA CONCEIÇÃO DA COSTA	2,5
95	MARIA EDUARDA KERKHOFF	2,0
CUIDADOR DE ALUNO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAIS		
NUMERO INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**NOTA**
52	MARINÊS PEREIRA DOS SANTOS	10,0
90	MARCIA MARIA BUENO	9,5
43	ROSILENE PEREIRA DA CRUZ	9,5
113	CRISTIANE SOUZA DA SILVA	9,5
86	FABIANA BRANDÃO DE SOUSA	9,5
104	PATRICIA LIMA DA SILVA FIGUEIREDO	9,0
71	LUANA DA SILVA	8,5
53	ROSELI NOGUEIRA DE CARVALHO	8,5
54	CICERA MARIA PINHEIRO DE LUCENA	8,5
97	MARCIANA DE SOUZA ARAUJO GONÇALVES	8,5
31	CLEUZA MOREIRA SILVA	8,0
45	ROSELI APARECIDA DA ROCHA	6,0
102	LUESSIA CONCEIÇÃO DA SILVA	6,0
112	GLEICIANE DE SOUZA MARCELINO	5,5
15	DORICA ARIES GONÇALVES	5,5
100	MARIA ELIETE TAVEIRA	5,0
09	TÂNIA MALTEI DORIGON	4,5
45	EDINALVA ALVES MOREIRA	4,5
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLA		
NUMERO INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**NOTA**
105	VANILDE DE ALMEIDA	8,0
19	RAILTON DA ENCARNAÇÃO GUIMARAES	5,0
36	MANOEL VITOR PEREIRA	4,5
66	MARCIA SILVA DE ALMEIDA	4,0
65	ELIZANGELA HONORIO	5,0
72	CINTYA LORRANE DE ALMEIDA CUNHA	4,0
06	ALISSON DA SILVA COSTA	4,0
37	WANDA DAYANE REIS DE SOUZA	3,0
62	DHON WEINNY DE JESUS MEDONÇA	2,5
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
NUMERO INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**NOTA**
32	AELSON TEXEIRA DE SOUZA	10,0
11	SILDNEY ELCIO RABELO	9,0
89	DIEGO FRANÇA	9,0
01	GILMAR JOSÉ GERLADE	8,5
03	FABIANO DAS COSTA	5,0
60	LEANDRO DA ENCARNAÇÃO GUIMARÃES	6,5
61	GERLES CARDOSO PEREIRA	4,0
SERVIÇOS GERAIS		
NUMERO INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**NOTA**
88	RAILTON DA ENCARNAÇÃO GUIMARÃES	5,0
85	LENI PASCOAL DOS SANTOS	3,0
87	NATHIELY SOUSA FERREIRA	2,0
42	ROSIVALDO DE JESUS SILVA	INDEFERIDA
04	MARIANA VAZ VALÉRIO	INDEFERIDA
PEDREIRO		
NUMERO INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**NOTA**
96	ISAEL FERREIRA DOS REIS	6,5

ADRIANE ALVES ROCHA
Presidente da APP

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:76313C32

GABINETE DO PREFEITO

APP-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 23 DE MARÇO. RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO 001/2021

APP-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 23 DE MARÇO.
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO 001/2021
A presidente da APP (Associação de Pais e Professores) da E.M.E.I.E.F 23 de Março, no uso das suas atribuições.
Considerando a Homologação do Processo Seletivo Simplificado Classificatório 001/2021 da E.M.E.I.E.F 23 de Março.
Considerando a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado Classificatório 001/2021.
Considerando o disposto no Edital 001/2021 e outras publicações decorrentes dos fatos do processo.
Considerando o Relatório da Comissão do Processo Seletivo Classificatório pela Portaria 002/2021, referente a legitimidade do objeto do Edital 001/2021.
Resolve:
Homologar o resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Classificatório para contratação temporária de Auxiliar de serviço de limpeza, Cuidador de alunos portador de deficiência, Inspetor de alunos, Auxiliar de serviço de alimentação, Monitor de transporte escolar, Motorista de transporte escolar, Pedreiro, Serviços gerais, Monitor de desenvolvimento escolar.

Nº da Inscrição	Nome candidato	Cargo a que concorre	Pontuação
06	Maria Aparecida de Souza	Auxiliar de Serviço de Limpeza.	55
05	Marili Felisminio Gonçalves	Auxiliar de Serviço de Limpeza.	50
01	Cleidiane de Souza Leite	Auxiliar de Serviço de Limpeza.	20

07	Aldenizia Machado de Almeida Gerlach	Auxiliar de Serviço de Limpeza.	20
17	Luciana Moisés da Silva	Auxiliar de Serviço de Limpeza.	Indeferido (falta comprovante de escolaridade atualizado)
10	Elisangela dos Santos Alkimin	Cuidador de alunos portador de deficiência	60
14	Marinês Pereira dos Santos	Cuidador de alunos portador de deficiência	50
08	Jaqueline de Souza Mendes	Inspetor de alunos	85
12	Elizangela Marcelino França	Inspetor de alunos	40
16	Vanessa Lourenço de Souza	Auxiliar de Serviço de Alimentação.	55
11	Ana Paula Alves	Auxiliar de Serviço de Alimentação.	30
13	Ivanilda de Fatima Mendes	Monitor de transporte Escolar	90
15	Jussara da Silva Santos	Monitor de transporte Escolar	50
03	Paulo Bianchi	Motorista de transporte Escolar	70
09	Cidinei Rodrigues da Silva	Motorista de transporte Escolar	55
18	Rian Marcelino Galdino	Serviços gerais	35
02	Altair Farias Santana	Serviços gerais	20
04	Roseli Nogueira de Carvalho	Monitor de desenvolvimento escolar.	60

Nestes termos, Publica-se.

Cujubim/RO 19 de fevereiro 2021

ATAIGRE R. DA SILVA FERRO
Presidente da APP
E.M.E.I.E.F 23 de Março

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:9CD51AD9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇOS GERAIS E PEDREIRO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 001/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇOS GERAIS E PEDREIRO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº 001/2021, de 10 de Fevereiro de 2021

A COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO Nº 001/2021, para contratação temporária de MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇOS GERAIS E PEDREIRO, nomeada pela Portaria nº001/APPEMEFAFCA/2021, nesta data torna público, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO conforme segue:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	Data de Nascimento	Escolaridade	Curso na área	Experiencia Profissional	TOTAL
07	Maria Aparecida Coelho Cunha	967.079.922-87	02/11/1980	25	-	40	65
06	Jéssica Paula de Oliveira Rodrigues	016.487.092-06	10/05/1995	35	-	2,5	37,5

CARGO: MONITOR DE TRANSORTE ESCOLAR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	Data de Nascimento	Escolaridade	Curso na área	Experiencia Profissional	TOTAL
01	Elisângela da Silva	595.397.632-15	20/10/1975	40	-	17,5	57,5
09	Clesia Lucas da Rocha	782.965.872-20	31/03/1983	30	-	-	30
05	Lindomar Rosa de Oliveira	830.074.742-72	10/11/1981	30	-	-	30

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	Data de Nascimento	Escolaridade	Curso na área	Experiencia Profissional	TOTAL
10	Horacio Junior Machado	667.948.892-34	04/09/1978	35	-	-	35

CARGO DE PEDREIRO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	Data de Nascimento	Escolaridade	Curso na área	Experiencia Profissional	TOTAL

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	Data de Nascimento	Escolaridade	Curso na área	Experiencia Profissional	TOTAL
03	Valdecir Kerkhoff	420.439.212-15	05/09/1966	40	20	40	100
02	Jeovani da Silva	820.552.542-00	23/12/1979	25	20	32,5	77,5
04	Aroldo Queiroz de Almeida	585.654.932-53	28/11/1971	40	20	-	60
08	Devanil Vieria	191.363.312-87	10/08/1961	30	20	7,5	57,5

Cujubim/RO, 19 de Fevereiro de 2021.

MARIA IRACI DA SILVA
Presidente Da Comissão Do Teste
Seletivo Simplificado Classificatório

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:A2252191

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021, ESCOLA RAIO DE LUZ POR ORDEM ALFABÉTICA. APP (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES) CNPJ: 09.353.097/0001-90

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2021, ESCOLA RAIO DE LUZ **POR ORDEM ALFABÉTICA**.
APP (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES) CNPJ: 09.353.097/0001-90

CARGO: **MONITOR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR (MONITOR).**

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS (AS)	TOTAL DE PONTOS
01	41	Andreia Souza de Aquino	20
02	43	Cícera Maria Pinheiro de Lucena	90
03	46	Cleonice Mirian de Brito	45
04	76	Cleuza Moreira Silva	80
05	92	Cristiane Souza da Silva	95
06	18	Daiane Juliana Damasceno dos Santos	40
07	55	Edinalva Alves Moreira	50
08	53	Eliete de Jesus da Silva	50
09	63	Elizangela Honorio	30
10	90	Gleiciane de Souza Marcelino	50
11	01	Josilene Araujo Furtado Rodrigues	50
12	98	Manoel Vitor Pereira	30
13	07	Marcia Regiane Codonho	30
14	70	Marciana de Souza Araujo Gonçalves	75
15	82	Marcilene Dias de Jesus	30
16	80	Maura Barbosa Maipira Santana	20
17	008	Menekem Cristina Brito Pereira	45
18	37	Nilda Ferreira Batista	20
19	67	Patrícia Lima da Silva Figueiredo	90
20	09	Priscila Brito Pereira	20
21	36	Rozeli Nogueira de Carvalho	75
22	05	Solange Queiroz Silva	55
23	52	Stefanny Castilhos dos Santos	20
24	56	Tania Mattei Dorigon	30
25	44	Thainara Santos Moreira	20
26	04	Vanessa da Silva Mota	30

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA ALDINEIA FIGUEIREDO DA SILVA
Presidente da APP Diretora
E.M.E.I. Raio de Luz
Portaria 244/2017

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2021, **POR ORDEM ALFABÉTICA**.
APP (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES) CNPJ: 09.353.097/0001-90

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.**

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS (AS)	TOTAL DE PONTOS
01	62	Adriele Silva Carvalho	40
02	73	Andressa de Oliveira Reis	45
03	75	Cleusa Moreira Silva	50
04	03	Cleuza Plaster Knidel	90
05	47	Cristiane Aparecida Tavares	70
06	79	Daniela Nazaro Alvernaz	55
07	14	Dórica Aires Gonçalves	35
08	15	Eliane Rodrigues Marcos	80
09	64	Elizangela Honorio	65
10	20	Elvis Homanigue Mironov	95
11	95	Eva Vilma Ribeiro Caju	50
12	31	Fernanda Pereira da Silva	25
13	39	Fernando Bruno Gonçalves Braga	95
14	57	Floremsi Pereira do Nascimento Gaspar	95
15	07	Franciele Vieira dos Santos	40
16	83	Gesebel Gonçalves de Souza Rosa	50
17	91	Gleiciane de Souza Marcelino	55
18	86	Idiana Vieira de Souza	55
19	19	Josilaine Bonfim Gomes	55
20	28	Jucelina Sobral Rodrigues	90
21	68	Jucilene Henrique de Souza	75
22	54	Jussara da Silva Santos	30
23	33	Karine Alves Silvano	35
24	38	Luciana Moises da Silva	25
25	29	Luciene Galdino	90

26	11	Maria Faustino da Silva Costa	80
27	85	Maria Regina Freitas de Jesus	40
28	32	Marta Pereira da cruz Borges	100
29	65	Nathiely de Sousa Ferreira	30
30	87	Priscila da Silva Cruz	45
31	22	Rafaela Lopes da Costa	30
32	23	Roseane Ferreira do Nascimento	60
33	10	Silmara Correa Mendes Pereira	55
34	59	Thais Rodrigues de Oliveira	65
35	17	Vandirlene Oliveira Batista Dias	90
36	78	Vanessa Nazaro Alvernaz	65
37	74	Vanuza de Almeida Machado Ribeiro	75
38	16	Wanthielly Oliveira Dias	45

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA ALDINEIA FIGUEIREDO DA SILVA
Presidente da APP Diretora
E.M.E.I. Raio de Luz
Portaria 244/2017

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2021, **POR ORDEM ALFABÉTICA**.
APP (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES) CNPJ: 09.353.097/0001-90

CARGO: **INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PUBLICA (CUIDADOR).**

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS (AS)	TOTAL DE PONTOS
01	24	Ângela Santiago D Amorim	20
02	42	Cícera Maria Pinheiro de Lucena	60
03	93	Cristiane Souza da Silva	80
04	88	Dará Wendio Souza Santos	65
05	49	Fabiana Brandão de Sousa	55
06	89	Gleiciane de Souza Marcelino	50
07	50	Luana da Silva	90
08	84	Marcia Maria Bueno	75
09	71	Marciana de Souza Araujo Gonçalves	45
10	06	Marina Vaz Valério	40
11	30	Marinês Pereira dos Santos	60
12		Priscila Fernandes Campos	30
13	25	Roseli Aparecida da Rocha Nogueira	60
14	26	Rosilene Pereira da Cruz	100
15	35	Rozeli Nogueira de Carvalho	75
16	66	Tatiane Vieira Schmitt	20
17	13	Valeria Pereira Soares	30
18	48	Veronica Cardoso do ò	60

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA ALDINEIA FIGUEIREDO DA SILVA
Presidente da APP Diretora
E.M.E.I. Raio de Luz
Portaria 244/2017

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2021, **POR ORDEM ALFABÉTICA**.
APP (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES) CNPJ: 09.353.097/0001-90

CARGO: **INSPETOR DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA**

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS (AS)	TOTAL DE PONTOS
01	02	Alisson da Silva Costa	40
02	96	Cíntya Lorrane de Almeida Cunha	40
03	77	Cleiton Mendes Barbos	10
04	94	Cristiane Souza da Silva	40
05	40	Fernando Bruno Gonçalves Braga	55
06	81	Ivanilda de Fatima Mendes	30
07	27	Jucelina Sobral Rodrigues	60
08	21	Matheus Verissimo da Silva	45

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA ALDINEIA FIGUEIREDO DA SILVA
Presidente da APP Diretora
E.M.E.I. Raio de Luz
Portaria 244/2017

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2021, **POR ORDEM ALFABÉTICA**.
APP (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES) CNPJ: 09.353.097/0001-90

CARGO: **VIGIA**

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS (AS)	TOTAL DE PONTOS
01	51	Aldair Ramos de Lima	65
02	69	Diego Fraga	10
03	45	Erica da Silva Martins da Cruz	35

04	72	José Estevam dos Santos Junior	55
05	61	Railton da Encarnação Guimaraes	50

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA ALDINEIA FIGUEIREDO DA SILVA
Presidente da APP Diretora
E.M.E.I. Raio de Luz
Portaria 244/2017

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2021, **POR ORDEM ALFABÉTICA**.
APP (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES) CNPJ: 09.353.097/0001-90

CARGO: **PEDREIRO**

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS (AS)	TOTAL DE PONTOS
01	97	Lindomar Kilppel de Souza	10

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA ALDINEIA FIGUEIREDO DA SILVA
Presidente da APP Diretora
E.M.E.I. Raio de Luz
Portaria 244/2017

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2021, **POR ORDEM ALFABÉTICA**.
APP (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES) CNPJ: 09.353.097/0001-90

CARGO: **SERVIOS GERAIS**

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS (AS)	TOTAL DE PONTOS
01	60	Railton da Encarnação Guimaraes	50

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA ALDINEIA FIGUEIREDO DA SILVA
Presidente da APP Diretora
E.M.E.I. Raio de Luz
Portaria 244/2017

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2021, **POR ORDEM ALFABÉTICA**.
APP (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES) CNPJ: 09.353.097/0001-90

CARGO:

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS (AS)	TOTAL DE PONTOS
01	58	GLEICIANE ANDRADE DA SILVA	DESCLASSIFICADO

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA ALDINEIA FIGUEIREDO DA SILVA
Presidente da APP Diretora
E.M.E.I. Raio de Luz
Portaria 244/2017

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:A14815BF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA, MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇOS GERAIS E PEDREIRO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA, MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇOS GERAIS E PEDREIRO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº 001/2021, de 10 de Fevereiro de 2021

A COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO Nº 001/2021, para contratação temporária de MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇOS GERAIS E PEDREIRO, nomeada pela Portaria nº001/APPEMEFALB/2021, nesta data torna público, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO conforme segue:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	Data de Nascimento	Escolaridade	Curso na área	Experiencia Profissional	TOTAL
01	Rosilene Araujo Furtado Rodrigues	873466802/00	16/10/1984	3,5	2,0	4,0	9,5
02	Kawane de Lucena Luz	011416792/30	24/07/1991	3,0	2,0	4,0	9,0
03	Cleonice Anastacio Sobrinho	000486992/33	25/10/1989	3,0	2,0	4,0	9,0

04	Cristian Assunçao Cesário Marques	734818232/15	08/09/1982	3,5	2,0	3,0	8,5
05	Aldair Ramos de Lima	996825722/34	18/05/1989	3,5	2,0	1,5	7,0
06	Rosilda Pereira Evangelista	599450102/63	29/01/1975	3,0	2,0	2,0	7,0
07	Cleonice Mirian de Brito	714131622/15	15/03/1982	3,0	0,0	2,5	5,5
08	Maria Izabel da Silva	564528612/04	09/11/1964	3,0	1,0	1,5	5,5
09	Cleuza Moreira Silva	704817412/91	08/07/1976	4,0	0,0	1,5	5,5
10	Eliete Mota dos Santos	942007002/63	20/06/1985	3,0	2,0	0,0	5,0
11	Lidiane de Souza Alves	928455252/49	13/11/1983	0,0	2,0	2,5	4,5
12	Cleidiany Luiz Nicolau	988550422/20	04/12/1987	1,5	0,0	3,0	4,5
13	Karine Alves Silvano	034694832/05	15/09/1995	3,5	0,0	0,5	4,0
14	Natalia Teixeira de Souza	017634952/99	25/12/1992	3,5	0,0	0,0	3,5
15	Thainara Santos Moreira	047901092/75	13/03/2000	3,5	0,0	0,0	3,5
16	Eliane Teixeira Alves	023154122/85	12/07/1993	3,5	0,0	0,0	3,5
22	Sandra Ferreira Gambarti	001142612/88	20/10/1982	3,5	0,0	0,0	3,5
17	Jussara da Silva Santos	014598202/58	23/09/1992	3,0	0,0	0,0	3,0
18	Gleiciane Andrade da Silva	010993112/25	08/12/1995	3,0	0,0	0,0	3,0
19	Angela Santiago D´Amorim	533664762/49	22/04/1987	3,0	0,0	0,0	3,0
20	Maura Barbosa Maipira de Barros Nunes	742067022/68	26/01/1976	3,0	0,0	0,0	3,0
21	Stefanny Castilhos dos Santos	01184731233	07/08/2001	3,0	0,0	0,0	3,0
23	Andreia Souza de Aquino	027556212/30	06/08/1993	3,0	0,0	0,0	3,0
24	Lais da Silva Silva	031755952/43	07/01/1997	3,0	0,0	0,0	3,0
25	Karoline da Silva Bufom	033903012/75	23/03/1997	Indeferido	-	-	-

CARGO: MONITOR DE TRANSORTE ESCOLAR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	Data de Nascimento	Escolaridade	Curso na área	Experiencia Profissional	TOTAL
01	Ivanilda de Fatima Mendes	676494672/87	04/08/1978	3,0	1,0	4,0	8,0
02	Vanilda de Alemeida	017635002/09	07/02/1982	3,0	1,0	3,5	7,5
03	Railton da Encarnação Guimaraes	05203013233	03/04/2001	4,0	2,0	0,0	6,0
04	Fernando Bruno Gonçalves Braga	018230692/58	09/06/1994	3,5	2,0	0,0	5,5
05	Agtha Nicole Souza Martins	00990064 2/12	28/04/2002	3,5	1,0	0,0	4,5
06	Matheus Verissimo da Silva	038151002/28	21/10/1999	3,5	1,0	0,0	4,5
07	Manoel Vitor Pereira	024822012/84	04/02/1999	3,5	1,0	0,0	4,5
08	Patrícia Lima da Silva	831829852/72	18/01/1984	4,0	0,0	0,0	4,0
09	Marcia Silva deAlmeida	802203632/34	03/09/1981	3,0	1,0	0,0	4,0
10	Cintya Lorrane de Almeida Cunha	050157532/41	09/08/2000	3,0	1,0	0,0	4,0
11	Álisson da Silva Costa	034832162/78	25/12/2000	3,0	1,0	0,0	4,0
12	Elizangela Honoro	024882062/43	10/02/1994	3,0	1,0	0,0	4,0
13	Tony Marcos Alvez Batista	038601122/28	07/08/1996	3,5	0,0	0,0	3,5
14	Daiane Silva Souza	700389282/05	22/08/1999	3,0	0,0	0,0	3,0
15	Dhon Weinny de Jesus Mendonça	020361862/97	28/12/1995	2,5	0,0	0,0	2,5
16	Irades Rocha de Oliveira Santos	675024662/15	19/11/1978	Indeferida	-	-	-
17	Juliana Maria Pinto de Oliveira	015304542/63	12/11/1989	Indeferida			

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	Data de Nascimento	Escolaridade	Curso na área	Experiencia Profissional	TOTAL
01	Railton da Encarnação Guimarães	052030132/33	03/04/2001	4,0	2,0	0,0	6,0
02	Maria Eliete Taveires	107422134/63	12/08/1993	3,0	2,0	0,0	5,0
03	Fabiana Brandão Vilela	959078152/72	30/06/1988	3,5	0,0	0,0	3,5
04	Vanda Daiane Reis de Souza	00715248214	30/01/1991	3,0	0,0	0,0	3,0

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	Data de Nascimento	Escolaridade	Curso na área	Experiencia Profissional	TOTAL
01	Aelson Teixeira de Souza	860323562/72	12/02/1985	4,0	2,0	4,0	10,0
02	Diego Fraga	095134947/30	05/10/1983	3,0	2,0	4,0	9,0
03	Sidney Elcio Rabelo	006726201/54	07/09/1979	3,0	2,0	4,0	9,0
04	Gilmar José Gerlach	874816772/04	29/11/1986	2,5	2,0	4,0	8,5
05	Leandro da Encarnação Guimarães	733401892/34	29/08/1981	3,0	2,0	0,0	5,0
06	Fabiano dos Santos	916949062/72	24/02/1987	2,5	2,0	0,0	4,5
07	Gerles Cardoso Pereira	023444812/14	27/05/1993	2,5	2,0	0,0	4,5
08	Alexandro Martins	003166922/04	27/07/1987	0,0	2,0	05	2,5
09	Josué Alves dos Reis	026222712/63	22/08/1993	Indeferido	-	-	-

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	Data de Nascimento	Escolaridade	Curso na área	Experiencia Profissional	TOTAL
01	Marta Pereira da Cruz BorgeS	834947012/49	28/12/1984	4,0	2,0	4,0	10,0
02	Fernando Bruno Gonçalves Braga	018230692/58	09/06/1994	3,5	2,0	4,0	9,5
03	Floremsi Pereira do Nascimento Gaspar	805077512/72	28/10/1981	3,5	2,0	4,0	9,5
04	Elvis Homaningue Mironov	018634382/54	05/12/1994	3,5	2,0	4,0	9,5
05	Vandirlene Oliveira Batista Dias	838893532/15	06/04/1985	3,0	2,0	4,0	9,0
06	Cleuza Plaster Knidel	926787342/34	02/09/1984	3,0	2,0	4,0	9,0
07	Luciene Galdino	907450512/00	01/04/1983	3,0	2,0	4,0	9,0
08	Juceline Sobral Rodrigues	709873512/49	09/08/1978	3,0	2,0	3,0	8,0
09	Rosenilda Honório	764282572/20	27/04/1983	3,0	1,0	4,0	8,0
10	Maria Faustina da Silva Costa	738446162/68	20/08/1977	3,0	1,0	4,0	8,0
11	Vanessa Nazaro Alvernaz	029390952/05	22/10/1994	3,5	1,0	3,0	7,5
12	Vanuza de Almeida Machado Ribeiro	904871762/00	13/11/1980	3,5	0,0	4,0	7,5
13	Eliane Rodrigues Marcos	714858562/72	07/11/1974	3,0	1,0	3,0	7,0
14	Thais Rodrigues de Oliveira	700166102/37	11/06/1996	3,0	2,0	1,5	6,5

15	Silmara Correia Mendes Pereira	006398392/31	12/09/1989	2,5	0,0	3,5	6,0
16	Ana Claudia Lima Farias	024855732/71	08/01/1993	3,0	1,0	2,0	6,0
17	Daniela Nazaro Alvernaz	011563192/50	29/07/1992	2,0	1,0	2,5	5,5
18	Josilaine Bonfim Gomes	020638102/37	23/08/1993	2,5	0,0	3,0	5,5
19	Gesebel Gonçalves de Souza Rosa	766282562/00	18/12/1983	3,0	2,0	0,0	5,0
20	Andressa de Oliveira Reis	04970196206	16/09/1999	2,5	2,0	0,0	4,5
21	Cristiane Aparecida Tavares	61532053215	25/03/1979	3,0	0,0	1,5	4,5
22	Eva Vilma Ribeiro Cajú	75101203220	24/11/1977	2,5	0,0	2,0	4,5
23	Shirlei Vieira dos Santos Maipira	01777237262	12/08/1990	2,5	2,0	0,0	4,5
24	Roseane Ferreira do Nascimento	00746676298	25/03/1989	3,0	0,0	1,5	4,5
25	Dórica Aires Gonçalves	87538407200	11/08/1984	3,5	0,0	1,0	4,5
26	Adriele Silva Carvalho Santos	70016005201	28/07/1997	3,0	1,0	0,0	4,0
27	Cleuza Moreira Silva	70481741291	08/07/1976	4,0	0,0	0,0	4,0
28	Elizangela Honorio	02482206243	10/02/1994	1,0	1,0	2,5	4,5
29	Marina Vaz Valeria	54565065215	13/11/1992	3,5	0,0	0,5	4,0
30	Franciele Vieira dos Santos	03221379269	28/08/1996	3,0	1,0	0,0	4,0
31	Raquel Rodrigues Miranda	87481715220	26/06/1984	3,0	0,0	1,0	4,0
32	Priscila da Silva	02482187273	03/05/1985	2,5	1,0	0,0	3,5
33	Maria Eliete Taveira	10742213463	12/08/1993	3,0	0,0	0,0	3,0
34	Rafaela Lopes da Costa	03678655211	23/02/1997	3,0	0,0	0,0	3,0
35	Analice de Macedo	86032577287	15/11/1985	3,0	0,0	0,0	3,0
36	Josiquele Andrade Soares	00287231208	02/04/1988	3,0	0,0	0,0	3,0
37	Marcelo Augusto Sanches dos Santos	01765597285	19/08/1993	3,0	0,0	0,0	3,0
38	Rozenilda Pereira Chagas	79202549291	07/11/1985	3,0	0,0	0,0	3,0
39	Rozangela Batista da Silva	89376684249	26/07/1982	1,0	0,0	1,5	2,5
40	Luciana Moises da Silva	92536611272	08/10/1987	2,5	0,0	0,0	2,5
41	Dirleia Rodrigues	02068312930	26/12/1975	2,5	0,0	0,0	2,5
42	Ana Paula Santos Guimarães da Cruz	93226829220	13/06/1982	1,0	0,0	0,0	1,0
43	Maiara Vieira dos Santos	70016152263	22/07/1996	Indeferido	0,0	0,0	0,0
44	Erica Rodrigues da Silva	01031098208	09/09/1990	Indeferido	0,0	0,0	0,0

CARGO: PEDREIRO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	Data de Nascimento	Escolaridade	Curso na área	Experiencia Profissional	TOTAL
01	Adelmo Gomes da Cruz	01885336217	24/08/1994	4,0	2,0	2,5	8,5
02	Isael Ferreira dos Reis	52399362268	03/06/1981	2,0	2,0	0,0	4,0
03	Rozenildo de Jesus Santos	90171128249	11/05/1987	3,0	0,0	0,0	3,0
04							

Cujubim/RO, 19 de Fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão do Teste
Seleivo Simplificado Classificatório

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:162ACCFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 13227/GP/2021 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2021, crédito adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus COVID-19

CONSIDERANDOo artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 41, inciso III da Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1964, relativos aos procedimentos de abertura de crédito adicional extraordinário no âmbito da Administração Pública;
CONSIDERANDOa Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, regulamentada pela Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDOa decretação de estado de calamidade pública emitido peloGoverno do Estado de Rondônia em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus(SARS CoV-2), nos termos do artigo 7º, inciso VII da lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de2012, nos termos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDOo Decreto Municipal n.º 12.441 de 06 junho de 2020, que declara situação de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;
CONSIDERANDOo Decreto Municipal n.º 13074 de 05 de janeiro de 2021 - Prorroga a situação de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).
CONSIDERANDOaPortaria Nº 2.358, de 2 de setembro de 2020-Institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19.
CONSIDERANDOa comunicação interna n° 244/SEMUSA de 08 de fevereiro de 2021.
OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2021, crédito adicional extraordinário no valordeR$ 43.124,00 (quarenta e três mil e cento e vinte e quatro reais)na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:
Suplementação (+): R$ 43.124,00

02.11 Fundo Municipal de Saúde				
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
10.305.0001.2073	Ações de Enfrentamento da emergência Emergência de Saúde Coronavírus (COVID-19)	3.3.90.39	06.22	43.124,00
TOTAL				43.124,00

Art. 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 06.22 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Recursos destinados ao enfrentamento de calamidade pública, observado os preceitos do inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO,18 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:CBC224BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE REALINHAMENTO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/PMJ/2021
PROCESSO N° 9009/PMJ/2020
Aos 17 **(dezete)** dias do mês 02 **(fevereiro)** do ano de **2021 (dois mil e vinte um**) a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59 com sede na Av. Raimundo Cantanhede, N° 1080, Setor 02 nesta cidade de Jaru/RO, e a empresa **VICPER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**. CNPJ: 11.130.045/0001-05 RUA: PORTO ALEGRE Nº 130 BAIRRO: EMBRATEL PORTO VELHO/RO CEP: 76.820-727, FONE: (69) 3015-2701/9.9979-3281 , nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8883/94, Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 2414/2011 e Decretos 7892/2013 e 8250/2014, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 197/PMJ/2020**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados (ajuste de preços).

CLÁUSULA I – DO OBJETO

•O presente Termo tem como objeto o realinhamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 002/PMJ/2021 originada pelo Pregão Eletrônico n° 197/PMJ/2020.

•CLÁUSULA II – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

2.1. Para estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços supramencionada, fica alterado o item do anexo único, conforme a tabela a seguir

VICPER COM. DE MAT DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELI					
item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
48	TÊ EM PVC SOLDAVÉL PARA ESGOTO 50MM.	UN	1000	5,45	5.450,00
49	TÊ EM PVC SOLDAVÉL PARA ESGOTO 75MM.	UN	1000	11,56	11.460,00
51	TÊ EM PVC SOLDAVÉL PARA ESGOTO 150MM	UN	1000	24,33	24.330,00
52	TÊ EM PVC SOLDAVÉL PARA ESGOTO 200MM	UN	100	107,41	10.741,00
61	CANO PARA ESGOTO PVC 50 MM BARRA 6 MTS	UN	1000	51,03	51.030,00
62	CANO PARA ESGOTO PVC 75 MM BARRA 6 MTS	UN	1000	75,45	75.450,00
63	CANO PARA ESGOTO PVC 150 MM BARRA 6 MTS	UN	1000	192,21	192.210,00
67	JOELHO DE ESGOTO, 90º, 150 MM	UN	1000	41,98	41.980,00
68	JOELHO DE ESGOTO, 90º, 200 MM	UN	1000	152,61	152,610,00
5	PREGO DE CABEÇA GALVONIZADO 18X24	KG	120	18,46	2.215,20
6	PREGO DE CABEÇA 19X36	KG	120	18,46	2.215,20
42	PREGO 15 X 15	KG	70	21,22	1.485,40
43	PREGO PARA TELHA DE AMIANTO 18X27 COM BORRACHA	KG	100	18,46	1.846,00
46	PREGO 17X21: prego de aço comum com cabeça 17x21 (3,0 x 50) mm, com acabamento polido e cabeça cônica, fabricado de acordo com NBR 6374.	KG	90	19,37	1.743,30
58	PREGO DE CABEÇA 25 X 72	KG	3.000	23,14	69.420,00
59	PREGO DE CABEÇA 22 X 48	KG	300	18,46	5.538,00
72	PREGO DE CABEÇA 18 X 27	KG	100	18,46	1.846,00
33	FORRO PVC BRANCO, EM METRO QUADRADO, COMPRIMENTO 6.000 MM, LARGURA 150 MM, ESPESSURA 10MM, TIPO LAMBRIL, COR BRANCA Forro pvc branco, em metro quadrado, comprimento 6.000 mm, largura 150 mm, espessura 10mm, tipo lambril, cor branca	M²	700	27,90	19.530,00
09	CIMENTO 50 KG CIMENTO PORTLAND, Composição: cimento portland composto com filer calcário em teor entre 6 a 10%, Classe: CP I I - F - 32, Cor: cinza, Unidade de Fornecimento: saco de 50 kg	SC	4300	47,00	202.100,00

CLAUSULA III – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLAUSULA V – DA JUSTIFICATIVA
5.1. Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços o pedido encaminhado pela empresa, juntamente com as pesquisas de preços, onde foi constatado o devido aumento.
E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Coordenadora De Registro De Preços

HUGO VICTOR MARTINS DA SILVA
Vicper Comercio De Materiais De Construcao

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:A2EFD521

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 009/PMJ/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 204/PMJ/2020
PROCESSO: 1-5933/PMJ/2020

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preços, Sra Débora Rodrigues de Matos Santos e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COLETES** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF e Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito – SEGAP e demais órgãos e setores ligados as mesmas,da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, conforme solicitação, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.016/2019 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para futura e AQUISIÇÃO DE COLETES** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF e Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito – SEGAP e demais órgãos e setores ligados as mesmas, pertencente a Prefeitura Municipal de Jaru/RO, conforme edital e Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO ÚNICO) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS
6.1. A empresa contratada ficará como fiel depositária do saldo devendo fornecê-la na quantidade solicitada.

6.2.A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão de Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do Município; no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 30 (trinta) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia.

6.3. Deverão ser entregues no almoxarifado central, localizado naRua Atelno Costa Fraga, Nº. 2283 Setor 10 Centro de Convenções - CEP: 76890-000 Jaru/RO,Fone: (69) 3521-4730,**Horário de atendimento:**De segunda-feira á sexta-feira, das 07hs30min às 11hs30min e das 13hs30min às 17hs30min.Conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.

6.4. Os materiais poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTO ADICIONAL.
6.5. **Das condições de recebimento:**

6.5.1. A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias.

6.5.2. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra deverá ser entregue a contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

6.5.3. As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de materiais em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringeresponsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne o atendimento ao contrato.

6.5.4. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

A)provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

A.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.

A.2. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

B)definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe).

B.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

B.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea b, do mesmo dispositivo legal.

6.5.5. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

6.5.6. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dosMATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.

14.5.7. Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.

6.5.8. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

6.5.9. Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.

6.5.10. A tratativa inicial entre a Prefeitura Municipal de Jaru e o contratado se dará por meio do fiscal do contrato o qual, não logrando êxito, comunicará, formalmente, ordenador de despesas para as providências legais.

6.5.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6.5.12. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

6.6. FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS: A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais**,** observando a qualidade e quantidade solicitada, junto à contratada.

6.7. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A fatura/nota fiscal deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de autorização (ofício) para realização dos serviços e substituição de peça (s) e/ou acessório (s) durante aquele período (mês), bem como do Relatório Técnico Mensal dos Serviços, expedido pelo responsável técnico pelos serviços.

7.4. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

7.5. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

• Nome do Banco;

• Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

• Advertência;

• Multa moratória, nos seguintes percentuais:

• No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

• Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

• No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

• Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

• Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

• Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

• Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

• Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

• Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

• Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 49º da Decreto Municipal N° 12.016/GP/19, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

18.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

18.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

18.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

18.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

18.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

18.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de **JARU** convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta **Anexo III** deste edital), no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, após sua convocação nos termos do item 22.3. do edital.

10.2 Todas as páginas da ata de registro de preço deverão ser assinadas pelo (s) licitante (s) vencedor (es).

10.3. A **Ata de registro de Preços – ARP**, que terá a validade de **12 (doze) meses** consecutivos.

10.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.5. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.7. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.8. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital e item 9 da Ata de Registro de Preços. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.9. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. **Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;**

12.6.1. **Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Indicare-maile número deWhatsApp(com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

12.14. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

12.15. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o in ciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

• O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

• O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

• A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

• O atraso injustificado do início da entrega do objeto;

• A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

• A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

• O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;

• O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

• A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

• A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

• A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

• Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

• A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

• A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

• O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

• A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

• A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

• O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

• Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

• Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

• Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

• Judicial, nos termos da legislação;

• A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

• A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

• O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/PMJ/2020.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/19, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 12.016/2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Gerência Sistema de Registro de Preços.

Empresa(S) Detentora(S):

_____
(Representante / Nome / CNPJ)

Qualificada (s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

Anexo Único

FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANCA EIRELI 02.713.221/0001-32					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**COLETE DEFESA CIVIL:** **1-COMPOSIÇÃO:**Tecido Brim: Artigo: 100% algodão, Construção Sarja. (serve apenas para referência para cotação devendo o produto cotado ter desempenho igual ou superior)**.** **2-COR:**Laranja (Ref. Pantone 161462 TPX, RGB: 242 103 46). **3-DETALHES FRENTE:** • Acabamento em viés (rip stop) na cor laranja, com abertura em zíper reforçado (na cor laranja); • Gola com 5,0 cm de largura; • Fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11 cm de comprimento e 2,0 cm de largura; • Acima da fita deverá ser bordado a logo do MUNICÍPIO em tamanho que atenda a proporcionalidade relativa às medidas do colete.	UN	6	70,00	420,00

	• Bolso frontal retangular lado direito, na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes, seguindo os padrões do modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 02 (duas) canetas; • 01 (um) bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura na vertical em zíper resistente (na cor laranja); • A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos com fechamento em zíper resistente (na cor laranja), na posição horizontal, embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; • 04 (quatro) bolsos independentes, porém geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos; • Emblema da Defesa Civil do MUNICÍPIO, bordado, com 7,0 cm de comprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura; • Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura do ombro. **4-DETALHES COSTAS:** • Nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições DEFESA CIVIL em semicírculo, cor azul Royal, em fonte 160 (cento e sessenta) arial Black; • Dentro do semicírculo deverá ser bordada a inscrição PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU em linha reta, cor azul Royal, em fonte 115 (cento e quinze) arial Black; • Faixa refletiva na parte superior, a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura; • Para ajuste, na cintura deverão existir três níveis de regulagens em botões metálicos de pressão. **5-TAMANHOS:**P, M, G e GG.				
2	**COLETE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE:** **1-COMPOSIÇÃO:**Tecido Brim: Artigo: 100% algodão, Construção Sarja. (serve apenas para referência para cotação devendo o produto cotado ter desempenho igual ou superior)**.** **2-COR:**Cinza (Ref. Pantone 14 4202 TCX, RGB: 176 178 181) **3-DETALHES FRENTE:** • Acabamento em viés (rip stop) na cor cinza, com abertura em zíper reforçado (na cor cinza); • Gola com 5,0 cm de largura; • Fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11 cm de comprimento e 2,0 cm de largura; • Acima da fita deverá ser bordado logo do MUNICÍPIO em tamanho que atenda a proporcionalidade relativa às medidas do colete. • Bolso frontal retangular lado direito, na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes, seguindo os padrões do modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 02 (duas) canetas; • 01 (um) bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura na vertical em zíper resistente (na cor cinza); • A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos com fechamento em zíper resistente (na cor cinza), na posição horizontal, embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; • 04 (quatro) bolsos independentes, porém geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos; • Brasão do MUNICÍPIO, bordado, com 7,0 cm de comprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura; • Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura do ombro. **4-DETALHES COSTAS:** • Nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE em semicírculo, cor Branco, em fonte 160 (cento e sessenta) arial Black; • Dentro do semicírculo deverá ser bordada a inscrição PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU em linha reta, cor Branco, em fonte 115 (cento e quinze) arial Black; • Faixa refletiva na parte superior, a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura; • Para ajuste, na cintura deverão existir três níveis de regulagens em botões metálicos de pressão. **5-TAMANHOS:**P, M, G e GG.	UN	14	70,00	980,000
3	**COLETE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA:** **1-COMPOSIÇÃO:**Tecido Brim: Artigo: 100% algodão, Construção Sarja. (serve apenas para referência para cotação devendo o produto cotado ter desempenho igual ou superior)**.** **2-COR:**Preta (Ref. Pantone 19 4010 TPX, RGB:44 53 64) **3-DETALHES FRENTE:** • Acabamento em viés (rip stop) na cor preta, com abertura em zíper reforçado (na cor preta); • Gola com 5,0 cm de largura; • Fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11 cm de comprimento e 2,0 cm de largura; • Acima da fita deverá ser bordado logo do MUNICÍPIO em tamanho que atenda a proporcionalidade relativa às medidas do colete. (lado esquerdo do colete); • Bolso frontal retangular lado direito, na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes, seguindo os padrões do modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 02 (duas) canetas; • 01 (um) bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura na vertical em zíper resistente (na cor preta); • A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos com fechamento em zíper resistente (na cor preta), na posição horizontal, embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; • 04 (quatro) bolsos independentes, porém geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos; • Brasão do MUNICÍPIO, bordado, com 7,0 cm de comprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura; • Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor amarelo, de 4,0 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura do ombro. **4-DETALHES COSTAS:** • Nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA em semicírculo, cor Branco, em fonte 160 (cento e sessenta) arial Black; • Dentro do semicírculo deverá ser bordada a inscrição PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU em linha reta, cor Branco, em fonte 115 (cento e quinze) arial Black; • Faixa refletiva na parte superior, a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor amarelo, de 4,0 cm de largura; • Para ajuste, na cintura deverão existir três níveis de regulagens em botões metálicos de pressão. **5-TAMANHOS:**P, M, G e GG.	UN	12	70,00	840,00
4	**COLETE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA:** **1-COMPOSIÇÃO:**Tecido Brim: Artigo: 100% algodão, Construção Sarja. (serve apenas para referência para cotação devendo o produto cotado ter desempenho igual ou superior)**.** **2-COR:**Azul Royal (Ref. Pantone 2738 C, RGB: 6 3 141). **3-DETALHES FRENTE:** • Acabamento em viés (rip stop) na cor azul royal, com abertura em zíper reforçado (na cor azul royal); • Gola com 5,0 cm de largura; • Fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11 cm de comprimento e 2,0 cm de largura; • Acima da fita deverá ser bordado logo do MUNICÍPIO em tamanho que atenda a proporcionalidade relativa às medidas do colete. (lado esquerdo do colete); • Bolso frontal retangular lado direito, na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes, seguindo os padrões do modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 02 (duas) canetas; • 01 (um) bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura na vertical em zíper resistente (na cor azul royal); • A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos com fechamento em zíper resistente (na cor azul royal), na posição horizontal, embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; • 04 (quatro) bolsos independentes, porém geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos; • Brasão do MUNICÍPIO, bordado, com 7,0 cm de comprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura; • Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor amarela, de 4,0 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura do ombro. **4-DETALHES COSTAS:** • Nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA em semicírculo, cor branco, em fonte 160 (cento e sessenta) arial Black; • Dentro do semicírculo deverá ser bordada a inscrição PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU em linha reta, cor branco, em fonte 115 (cento e quinze) arial Black; • Faixa refletiva na parte superior, a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor amarela, de 4,0 cm de largura; • Para ajuste, na cintura deverão existir três níveis de regulagens em botões metálicos de pressão. **5-TAMANHOS:**P, M, G e GG.	UN	30	70,00	2.100,00
5	**COLETE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL:** **1-COMPOSIÇÃO:**Tecido Brim: Artigo: 100% algodão, Construção Sarja. (serve apenas para referência para cotação devendo o produto cotado ter desempenho igual ou superior)**.** **2-COR:**Verde(Ref. Pantone 18 0130 TCX, RGB: 83 113 61). **3-DETALHES FRENTE:** • Acabamento em viés (rip stop) na cor verde, com abertura em zíper reforçado (na cor verde); • Gola com 5,0 cm de largura; • Fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11 cm de comprimento e 2,0 cm de largura; • Acima da fita deverá ser bordado logo do MUNICÍPIO em tamanho que atenda a proporcionalidade relativa às medidas do colete. (lado esquerdo do colete); • Bolso frontal retangular lado direito, na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes, seguindo os padrões do modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 02 (duas) canetas; • 01 (um) bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura na vertical em zíper resistente (na cor verde); • A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos com fechamento em zíper resistente (na cor verde), na posição horizontal, embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; • 04 (quatro) bolsos independentes, porém geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos; • Brasão do MUNICÍPIO, bordado, com 7,0 cm de comprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm	UN	14	70,00	980,00

	de largura; • Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor amarela, de 4,0 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura do ombro. **4-DETALHES COSTAS:** • Nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL em semicírculo, cor branco, em fonte 160 (cento e sessenta) arial Black; • Dentro do semicírculo deverá ser bordada a inscrição PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU em linha reta, cor branco, em fonte 115 (cento e quinze) arial Black; • Faixa refletiva na parte superior, a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor amarelo, de 4,0 cm de largura; • Para ajuste, na cintura deverão existir três níveis de regulagens em botões metálicos de pressão. **5-TAMANHOS:**P, M, G e GG.				
6	**COLETE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:** **1-COMPOSIÇÃO:**Tecido Brim: Artigo: 100% algodão, Construção Sarja. (serve apenas para referência para cotação devendo o produto cotado ter desempenho igual ou superior)**.** **2-COR:**amarelo(Ref. Pantone 13 0630 TN, RGB: 237 255 0). **3-DETALHES FRENTE:** • Acabamento em viés (rip stop) na cor amarelo, com abertura em zíper reforçado (na cor amarelo); • Gola com 5,0 cm de largura; • Fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11 cm de comprimento e 2,0 cm de largura; • Acima da fita deverá ser bordado logo do MUNICÍPIO em tamanho que atenda a proporcionalidade relativa às medidas do colete. (lado esquerdo do colete); • Bolso frontal retangular lado direito, na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes, seguindo os padrões do modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 02 (duas) canetas; • 01 (um) bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura na vertical em zíper resistente (na cor amarelo); • A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos com fechamento em zíper resistente (na cor amarelo), na posição horizontal, embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; • 04 (quatro) bolsos independentes, porém geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos; • Brasão do MUNICÍPIO, bordado, com 7,0 cm de comprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura; • Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor amarelo, de 4,0 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura do ombro. **4-DETALHES COSTAS:** • Nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO em semicírculo, cor preto, em fonte 160 (cento e sessenta) arial Black; • Dentro do semicírculo deverá ser bordada a inscrição PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU em linha reta, cor preto, em fonte 115 (cento e quinze) arial Black; • Faixa refletiva na parte superior, a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor amarelo, de 4,0 cm de largura; • Para ajuste, na cintura deverão existir três níveis de regulagens em botões metálicos de pressão. **5-TAMANHOS:**P, M, G e GG.	UN	14	70,00	980,00
7	**COLETE AUDITOR FISCAL** **1-COMPOSIÇÃO:**Tecido Brim: Artigo: 100% algodão, Construção Sarja. (serve apenas para referência para cotação devendo o produto cotado ter desempenho igual ou superior)**.** **2-COR:**Azul Royal (Ref. Pantone 2738 C, RGB: 6 3 141). **3-DETALHES FRENTE:** • Acabamento em viés (rip stop) na cor azul royal, com abertura em zíper reforçado (na cor azul royal); • Gola com 5,0 cm de largura; • Fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11 cm de comprimento e 2,0 cm de largura; • Acima da fita deverá ser bordado logo do MUNICÍPIO em tamanho que atenda a proporcionalidade relativa às medidas do colete. (lado esquerdo do colete); • Bolso frontal retangular lado direito, na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes, seguindo os padrões do modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 02 (duas) canetas; • 01 (um) bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura na vertical em zíper resistente (na cor azul royal); • A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos com fechamento em zíper resistente (na cor azul royal), na posição horizontal, embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; • 04 (quatro) bolsos independentes, porém geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos; • Brasão do MUNICÍPIO, bordado, com 7,0 cm de comprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura; • Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor amarela, de 4,0 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura do ombro. **4-DETALHES COSTAS:** • Nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições AUDITORIA FISCAL em semicírculo, cor branco, em fonte 160 (cento e sessenta) arial Black; • Dentro do semicírculo deverá ser bordada a inscrição RECEITA MUNICIPAL em linha reta, cor branco, em fonte 115 (cento e quinze) arial Black; • Faixa refletiva na parte superior, a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor amarela, de 4,0 cm de largura; • Para ajuste, na cintura deverão existir três níveis de regulagens em botões metálicos de pressão. **5-TAMANHOS:**P, M, G e GG.	UN	4	70,00	280,00
8	**COLETE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** **1-COMPOSIÇÃO:**Tecido Brim: Artigo: 100% algodão, Construção Sarja. (serve apenas para referência para cotação devendo o produto cotado ter desempenho igual ou superior)**.** **2-COR:**Preta (Ref. Pantone 19 4010 TPX, RGB:44 53 64) **3-DETALHES FRENTE:** • Acabamento em viés (rip stop) na cor preta, com abertura em zíper reforçado (na cor preta); • Gola com 5,0 cm de largura; • Fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11 cm de comprimento e 2,0 cm de largura; • Acima da fita deverá ser bordado logo do MUNICÍPIO em tamanho que atenda a proporcionalidade relativa às medidas do colete. (lado esquerdo do colete); • Bolso frontal retangular lado direito, na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes, seguindo os padrões do modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 02 (duas) canetas; • 01 (um) bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura na vertical em zíper resistente (na cor preta); • A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos com fechamento em zíper resistente (na cor preta), na posição horizontal, embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; • 04 (quatro) bolsos independentes, porém geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos; • Brasão do MUNICÍPIO, bordado, com 7,0 cm de comprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura; • Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor dourado, de 4,0 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura do ombro. **•4-DETALHES COSTAS:** • Nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições Controladoria Geral em semicírculo, cor Dourado, em fonte 160 (cento e sessenta) arial Black; • Dentro do semicírculo deverá ser bordada a inscrição Município de Jaru em linha reta, cor Dourado, em fonte 115 (cento e quinze) arial Black; • Faixa refletiva na parte superior, a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor dourado, de 4,0 cm de largura; • Para ajuste, na cintura deverão existir três níveis de regulagens em botões metálicos de pressão. **5-TAMANHOS:**P, M, G e GG.	UN	14	70,00	980,00
9	**COLETE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO** **1-COMPOSIÇÃO:**Tecido Brim: Artigo: 100% algodão, Construção Sarja. (serve apenas para referência para cotação devendo o produto cotado ter desempenho igual ou superior)**.** **2-COR:**Cinza (Ref. Pantone Cool Gray 10 XGC, RGB:97 101 104) **3-DETALHES FRENTE:** • Acabamento em viés (rip stop) na cor cinza, com abertura em zíper reforçado (na cor cinza); • Gola com 5,0 cm de largura; • Fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11 cm de comprimento e 2,0 cm de largura; • Acima da fita deverá ser bordado logo do MUNICÍPIO em tamanho que atenda a proporcionalidade relativa às medidas do colete. (lado esquerdo do colete); • Bolso frontal retangular lado direito, na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes, seguindo os padrões do modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 02 (duas) canetas; • 01 (um) bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura na vertical em zíper resistente (na cor cinza); • A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos com fechamento em zíper resistente (na cor cinza), na posição horizontal, embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; • 04 (quatro) bolsos independentes, porém geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos; • Brasão do MUNICÍPIO, bordado, com 7,0 cm de comprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura; • Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul, de 4,0 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura do ombro. **4-DETALHES COSTAS:** • Nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições DECOM em semicírculo, cor Branco, em fonte 160 (cento e sessenta) arial Black; • Dentro do semicírculo deverá ser bordada a inscrição Prefeitura Municipal de Jaru em linha reta, cor Branco, em fonte 115 (cento e quinze) arial Black; • Faixa refletiva na parte superior, a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul, de 4,0 cm de largura; • Para ajuste, na cintura deverão existir três níveis de regulagens em botões metálicos de pressão. **5-TAMANHOS:**P, M, G e GG.	UN	6	70,00	420,00
VALOR TOTAL: R$ 7.980,00					

Freitas Uniformes E Materiais De Seguranca EIRELI
CNPJ 02.713.221/0001-32
RUA: RUA DO URUGUAI, 08 QD 15
BAIRRO: URUGUAI
SALVADOR/BA
CEP: 40.454-260
FONE: (71) 3312-5471 /(71) 99132-6963
EMAIL: freitasuniformes@hotmail.com
MARCELO CAVALCANTI DE MORAES
C.P.F. 398.615.544-91
Representante

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:F8816372

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.671 - GP/2021

LEI Nº 1.671 - GP/2021
Em, 09 de fevereiro de 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro conforme art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64, na lei 1.657-gp/2020 (lei orçamentária anual exercício 2021 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por **Superávit Financeiro,** apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2020, no valor de **R$ *3.200.677,80 (*três milhões, duzentos mil, seiscentos e setenta e sete reais, oitenta centavos)**, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, serviços Públicos, Transportes e Trânsito, Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Agropecuária e Secretaria Municipal de Educação em despesas diversas custeadas com recursos de acordo com a fonte de cada recurso.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.12.00	*SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO*	
27.8120005.1238	*CV. CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA*	
3.3.90.93	*Indenizações e restituições*	*75.686,58*
04.1220004.1232	*CV. MINIST. DO ESPORTE – QUADRA SINTÉTICA*	
3.3.90.93	*Indenizações e restituições*	*10.973,13*
15.4510004.1248	*CV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NM*	
3.3.90.93	*Indenizações e restituições*	*36.498,83*
04.1220004.1230	*CV. AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR*	
3.3.90.93	*Indenizações e restituições*	*121.462,65*
26.7820004.2163	*CV. CONSERV. DE ESTRADAS VIVINAIS FITHA/18*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*105.481,96*
26.7820004.2155	*CV. ESTRADAS VIVINAIS DER-RO 8º LINHA RIBEIRÃO*	
3.3.90.93	*Indenizações e restituições*	*8.093,93*
25.7520004.2160	*CV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA DISTRITO NOVA DIMENSÃO*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*154.683,42*
17.5110004.1241	*CV. DER – AQUISIÇÃO TUBOS ARMICOS*	
3.3.90.93	*Indenizações e restituições*	*480.65*
25.7520004.2159	*CV.043/19 – DER ACESSÓRIOS DE ILUMINAÇÃO*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*154.845,43*
26.7820004.2164	*CV.095/19-DER – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS*	
3.3.90.93	*Indenizações e restituições*	*35.523,16*
17.5110004.1250	*TRANSF. CONV. DER – AQUIS. TUBOS ARMICOS LH 28B*	
3.3.90.93	*Indenizações e restituições*	*72,26*
17.5110004.1249	*TRANSF. CONV. DER – AQUIS. TUBOS ARMICOS LH 21B*	
3.3.90.93	*Indenizações e restituições*	*113,68*
04.1220004.1007	*AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS COMOSP*	
4.4.90.52	*Equipamentos e material permanente*	*583.961,93*
02.03.00	*SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO*	
04.1220006.2153	*TRANSF.DE INST.PRIVADAS – TERMO DE COOPERAÇÃO*	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*9.119,24*
02.05.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA*	
20.6060012.1240	*CV. MIN. DA INTEGRAÇÃO NAC. AQUIS. VEÍCULOS UTILITÁRIOS*	
3.3.90.93	*Indenizações e restituições*	*2.394,93*
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610017.2038	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*1.127,92*
12.3610017.1028	*CONSTR. AMPL. REFORMA DE ESCOLAS-SALÁRIO EDUCAÇÃO*	
4.4.90.52	*Obras e instalações*	*353.007,39*

12.3610017.2037	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PNATE**	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*100.000,00*
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*132.252,78*
12.3610016.1027	*CONSTR. AMPL. E REFORMA DE ESCOLAS - FUNDEB 40%*	
4.4.90.51	*Obras e instalações*	*173.590,01*
12.3610017.2036	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAEF*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*45.334,01*
12.3610017.2132	*CV. ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR*	
3.3.90.93	*Indenizações e restituições*	*1.093.812,62*
12.3610017.1223	*AQUIS. ONIBUS-PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS PAR FNDE*	
3.3.90.93	*Indenizações e restituições*	*189,87*
12.3610017.1254	*AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PAR*	
3.3.90.93	*Indenizações e restituições*	*1.971,42*
TOTAL GERAL		*3.200.677,80*

Art. 2º. *O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 3°. O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021**).

Palácio 21 de Julho, em 09 de fevereiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:5CC919A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058- GP/2021

PORTARIA Nº 058- GP/2021. Em, 01 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de Gratificação de Atividades Administrativas aos servidores públicos municipais: ANA DA SILVA RAMOS e FRANCISCO JOSE SOARES DA COSTA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS** em conformidade com a Lei municipal nº 634-GP/2008, aos servidores públicos municipais do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, lotadas na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMUTAS da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, conforme abaixo:

Nº ordem	Nome	Matricula	Função	RG/CPF	Percentual de Gratificação
	ANA DA SILVA RAMOS	***1581***	***Agente de Limpeza e Conservação***	***RG Nº 621.077-SSP/RO CPF Nº 720.061.612-53***	***30%***
	FRANCISCO JOSE SOARES DA COSTA	***895***	***Auxiliar Operacional de Serviços Diversos***	***RG Nº778.864-SSP/RO CPF Nº 767.748.482-49***	***25%***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos financeiros retroativos a 05/01/2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:BD87EC6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Mensagem ao Projeto de Resolução n. 021, de 19 fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO *a Portaria nº 184, de 25 de agosto de 2008, editada pelo Ministério da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;*
CONSIDERANDO *a Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 07, de 22/09/2017, que aprovou a NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, que entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019;*

CONSIDERANDO *a Resolução Nº 153/2014/TCE-RO, que "Dispõe sobre a realização de procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia",*
CONSIDERANDO *o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional, 8 ª Edição, válido a partir do exercício de 2019;*
CONSIDERANDO *a Portaria nº 548, de 24.09.2015, da Secretaria do Tesouro Nacional, que "Dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sob a mesma base conceitual";*
CONSIDERANDO *a necessidade de se regulamentar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão dos bens do ativo da Câmara Municipal de Nova União, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme estabelece o inciso VI do § 3° do art. 50 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os Princípios de Contabilidade; e*
CONSIDERANDO *que a Câmara Municipal de Nova União - RO já vem realizando os procedimentos previstos no MCASP em seu âmbito administrativo.*

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente

ANA PAULA SALES CARVALHO
Vice-Presidente

VALDEIR DE SOUZA FERREIRA
Primeiro Secretário

ADÃO LUIZ VIEIRA FILHO
Segundo Secretário

Projeto de Resolução n. 021, de 19 fevereiro de 2021.

Dispõe sobre as diretrizes de Avaliação, Reavaliação, Amortização e Depreciação, de Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Nova União.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 23, VII, do Regimento Interno, faz saber que MESA DIRETORA propôs, o Plenário Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte:

Resolução:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. *Regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Nova União – RO, os procedimentos necessários para Avaliação, Depreciação, Reavaliação, Amortização de Bens Móveis sob sua responsabilidade, para atender o disposto na Lei 4.320/1964, no § 3º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e as Normas Brasileiras Aplicadas a Contabilidade do Setor Público e os princípios da Contabilidade.*
Art. 2º. *Para os fins desta Resolução, entende-se por:*
I – AVALIAÇÃO PATRIMONIAL: Atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;
II – MENSURAÇÃO: a constatação de valor monetário para os itens do ativo e do passivo decorrente de aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;
III – REAVALIAÇÃO: Adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;
IV – FATOR DE REAVALIAÇÃO: Índice aplicado ao valor de referência do bem sob avaliação, a fim de chegar ao seu valor justo, conforme disposição no anexo III desta resolução;
V – DEPRECIAÇÃO: Redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou Obsolescência.
VI – LAUDO TÉCNICO: Documento hábil, com as informações necessárias ao registro contábil;
VII – MÉTODO DE CUSTO: Consiste em evidenciar um item ou classe de ativo imobilizado pelo custo menos qualquer depreciação e redução ao valor recuperável acumuladas;
VIII – VALOR DEPRECIÁVEL: É o custo de um ativo, ou outra base que substitua o custo, menos o seu valor residual;
IX – VALOR RESIDUAL: Valor residual de um Ativo é o valor estimado que a entidade obteria com a alienação do ativo, caso o ativo já tivesse a idade, a condição esperada e o tempo de uso esperados para o fim de sua vida útil. O cálculo do valor residual é efetuado por estimativa, sendo seu valor determinado antes do início da depreciação. Assim, o valor residual seria o valor de mercado depois de efetuada toda a depreciação. O valor residual é determinado para que a depreciação não seja incidente em cem por cento do valor do bem, e desta forma não sejam registradas variações patrimoniais diminutivas além das realmente incorridas;
X – VIDA ÚTIL: O período durante o qual a entidade espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo;
XI - VALOR BRUTO CONTÁBIL: Valor do bem registrado na Contabilidade, em determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
XII – VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL: O valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
XIII – VALOR DE AQUISIÇÃO: A soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta e indiretamente para colocá-lo em condição de uso;
XIV – VALOR JUSTO: É o preço que seria recebido pela venda do ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração;
XV – VALOR RECUPERAVEL: Valor justo de um ativo menos o custo para sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;
XVI – AMORTIZAÇÃO: Redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;

XVII – BENS MÓVEIS: Compreende os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social. São exemplos de bens móveis as máquinas, aparelhos, equipamentos, ferramentas, bens de informática (equipamentos de processamento de dados e de tecnologia da informação), móveis e utensílios, materiais culturais, educacionais e de comunicação, veículos, bens móveis em andamento, dentre outros;
XVIII – BENS IMÓVEIS: Compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, pontes, viadutos, obras em andamento, hospitais, dentre outros;
Parágrafo único. Incorporam-se a está Resolução a atualização das definições constantes nos incisos anteriores, bem como outros termos definidos nas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

CAPITULO II
AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL
PARAMETROS DE AVALIAÇÃO
Art. 3º. Os bens móveis serão avaliados e reavaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.
§ 1º. A reavaliação e recuperação ao valor recuperável devem estimar o valor justo e a vida útil econômica dos bens móveis adquiridos e/ou avaliados em exercícios anteriores por meio de Laudo Técnico, com base nos seguintes parâmetros e índices:
I – Valor de referência a pesquisa de mercado do bem, a ser definido segundo os critérios aplicáveis abaixo:
Consulta em site da internet com registro de fontes;
Média dos valores de um bem novo idêntico ou similar, de até três fornecedores do ramo;
Observação da base do valor das últimas aquisições pela Administração de um bem igual ou semelhante ao avaliado, no período de até 01 (um) ano;
Estado físico do bem, período de utilização e vida útil futura ou remanescente.
Capacidade de geração de benefícios futuros, de produção ou construção;
Obsolescência tecnológica; e
Desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não operacionais.
§ 2º. Em caráter excepcional, mediante fundamentação escrita, poderão ser utilizados parâmetros de vida útil e valor residual diferenciados para bens singulares, que possuam características de uso peculiares.
Art. 4º. Na impossibilidade de identificação do valor de mercado de bens sob reavaliação, por não disporem de produto idêntico ou similar em oferta, poderá ser feita a atualização monetária do valor de aquisição do bem, utilizando o INCP (IBGE) – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que o venha substituir.
Art. 5º. Para os veículos será utilizado como parâmetro Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).
§ 1º Quando o bem não condizer com a realidade da tabela, devido ao desgaste mais acelerado pelo seu uso, serão consideradas as avarias do veículo, reduzindo a porcentagem equivalente, variando entre 10% a 30%, chegando ao preço real.
§ 2º Na hipótese de os métodos anteriores restarem infrutíferos, ficará à disposição da comissão a avaliação e emissão de laudo, sempre tomando como base inicial a Tabela FIPE.
Art. 6º. Independente do disposto no artigo anterior, a avaliação e reavaliação de bens móveis poderá ser realizada por lotes, isso quando se referir a um conjunto de bens similares, e que possuam vida útil e utilização em condições semelhantes.
Art. 7º. Realizada avaliação prevista no caput do artigo 3º desta Resolução, será observado o período de 04 (quatro) anos para nova reavaliação, de modo a manter o valor justo do patrimônio avaliado.
Art. 8º. A reavaliação procederá de forma excepcional, nas seguintes situações:
I – Para os bens móveis que ainda estão em condições de uso, a reavaliação ocorrerá ao final do período de vida útil do bem, estimando sua vida útil remanescente; e
II – Para os bens recebidos por doação, adjudicação ou transferência, a reavaliação ocorrerá concomitantemente à incorporação ao patrimônio da Câmara Municipal de Nova União/RO.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO

Art. 9º. Compete ao Presidente da Câmara Municipal a nomeação das comissões encarregadas do procedimento de Avaliação, Depreciação, Reavaliação, Amorti- zação e Exaustão de Bens Móveis e Imóveis, que será composta por, no mínimo, 03 (quatro) servidores.
Art. 10. São atribuições da comissão:
I – Localizar e identificar cada bem;
II – Avaliar o estado de conservação do bem, adequando a preço de mercado;
III – Avaliar o prazo de vida útil para depreciação dos bens permanentes, em decorrência de sua perda de utilidade ou diminuição de sua eficiência pelo uso contínuo e intensivo ou obsolescência, baseado em fontes seguras.
§ 1º Compete ainda à comissão solicitar a baixa de bens patrimoniais que, em conformidade com a legislação pertinente, não são considerados bens permanentes.
§ 2º Os bens que estão registrados no patrimônio que, pelo princípio da economicidade, devem ser baixados visando a eficiência a economia administrativa e ainda em razão de inservibilidade.
Art. 11. Entre as atribuições da comissão mencionada no artigo 9º, está à elaboração de Laudo Técnico do bem móvel quando, por exemplo, um bem, pelo seu estado de conservação ou que tenha sofrido modificações, seu valor não condiz com as tabelas oficiais de avaliação (tabela FIPE ou valor venal constante do boleto de cobrança do IPVA, sites de usados em geral, sites especializados etc.), ou com a taxa anual de depreciação oficial.
§ 1º O grau de precisão atingido deve ser explicitado no corpo do laudo, mas nos casos em que mínimo não for atingido, devem ser indicados e justificados os itens das tabelas de especificação que não puderam ser atendidos e os procedimentos utilizados na identificação do valor.
§ 2º O Laudo Técnico deverá conter, também, as seguintes informações:
I – Descrição detalhada de cada bem ou lote de bens depreciados e da correspondente documentação;
II – Critérios utilizados para a avaliação e sua respectiva fundamentação técnica, inclusive elementos de comparação adotados;
III – vida útil futura ou remanescente do bem
IV – O valor residual se houver; e
V – Data da avaliação.
§ 3º Poderão ser criadas subcomissões específicas para atender as necessidades técnicas de avaliação, reavaliação e redução ao valor recuperável, com a designação de profissional qualificado do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Nova União/RO para emissão de Laudo Técnico, bem como solicitar apoio técnico junto a outros órgãos e instituições privadas.
§ 4º Não sendo possível obter o apoio técnico de que trata o parágrafo anterior, a comissão poderá fazer uso de terceiros contratados, com notório conhecimento na área do objeto a ser avaliado, para a elaboração do Laudo Técnico.

§ 5º O laudo deverá ser assinado pelo integrante da subcomissão com habilitação e responsabilidade técnica, ou, conforme for o caso, pelo terceiro contratado.
Art. 12. A Procuradoria Jurídica e a Controladora prestarão toda a assistência e a orientação necessárias à comissão, para garantir a legalidade do procedimento.

CAPÍTULO IV
DA METODOLOGIA

Art. 13. A depreciação e amortização, deverão ser apuradas mensalmente, enquanto o item estiver em condições de uso.
Art. 14. A metodologia adotada nos cálculos de depreciação e amortização será o Método Linear ou Sistema de Cotas Constantes.
Art. 15. Poderá ser adotado procedimento de depreciação acelerada, conforme o caso, quando as circunstâncias de utilização do bem o justificar.
Art. 16. A depreciação e amortização, serão realizadas conforme as regras previstas no MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Art. 17. O registro da depreciação e avaliação serão realizados de forma analítica, pelo setor de Patrimônio, e sintética, pelo setor de Contabilidade.

CAPÍTULO V
DEPRECIAÇÃO

Art. 18. A data corte para início da Depreciação de bens MÓVEIS adquiridos e incorporados em condições de uso, será a partir de 01 de janeiro de 2013, dispensando-se a prévia reavaliação.

AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Art. 19. Para a avaliação, reavaliação e depreciação de bens móveis, deverão ser seguidos os parâmetros indicados nos Anexos I, II, III, IV. V e VI, todos desta Resolução.
Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova União/RO, 9 de fevereiro de 2021.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente

ANA PAULA SALES CARVALHO
Vice-Presidente

VALDEIR DE SOUZA FERREIRA
Primeiro Secretário

ADÃO LUIZ VIEIRA FILHO
Segundo Secretário

ANEXO I
TABELA DE VIDA ÚTIL, TAXA DE DEPRECIAÇÃO E VALOR RESIDUAL
I – BENS MÓVEIS

CONTA CONTÁBIL	CLASSE	VVIDA ÚTIL (Anos)	TAXA DE DEPRECIAÇÃO (Anual)	VVALOR RESIDUAL
1.2.3.1.1.01.01.00.00.00	Aparelhos de medição e orientação	10	10%	10%
1.2.3.1.1.01.02.00.00.00	Aparelhos e equipamentos de comunicação	08	12,5%	12%
1.2.3.1.1.01.03.00.00.00	Aparelhos, equip. e utensílios médico, odontológico, labor. E hospitalar	16	6,25%	15%
1.2.3.1.1.01.04.00.00.00	Aparelhos e equipamento para esportes e diversões	10	10%	10%
1.2.3.1.1.01.05.00.00.00	Equipamentos de proteção. Segurança e socorro	10	10%	10%
1.2.3.1.1.01.06.00.00.00	Máquinas e equipamentos de natureza industrial	16	6,25%	20%
1.2.3.1.1.01.07.00.00.00	Máquinas e equipamentos energéticos	16	6,25%	20%
1.2.3.1.1.01.08.00.00.00	Máquinas e equipamentos gráficos	16	6,25%	20%
1.2.3.1.1.01.09.00.00.00	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina.	10	10%	15%
1.2.3.1.1.01.12.00.00.00	Acessórios para automóveis	8	12,5%	20%
1.2.3.1.1.01.19.00.00.00	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	10%	10%
1.2.3.1.1.01.20.00.00.00	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	10%	10%
1.2.3.1.1.01.21.00.00.00	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10%	10%
1.2.3.1.1.01.40.00.00.00	Peças não incorporáveis a imóveis	10	10%	10%
1.2.3.1.1.02.01.00.00.00	Equipamentos de processamentos de dados	05	20%	10%
1.2.3.1.1.03.01.00.00.00	Aparelhos e utensílios domésticos	0	10%	
1.2.3.1.1.03.02.00.00.00	Máquinas, estações e utensílios de escritório.	08	12,5%	10%
1.2.3.1.1.03.03.00.00.00	Mobiliário em geral	16	6,25%	15%
1.2.3.1.1.01.99.00.00.00	Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	10%	10%
1.2.3.1.1.04.02.00.00.00	Coleções e materiais bibliográficos	10	10%	0%
1.2.3.1.1.04.04.00.00.00	Instrumentos musicais e artísticos	20	5%	30%
1.2.3.1.1.04.05.00.00.00	Equipa. Para áudio, vídeo e foto	10	10%	10%
1.2.3.1.1.99.99.00.00.00	Outros bens móveis	10	10%	10%
1.2.3.1.1.05.01.00.00.00	Veículos em geral	08	12,5%	20%
1.2.3.1.1.05.03.00.00.00	Veículos de tração mecânica	05	20%	60%
1.2.3.1.1.05.01.00.00.00	Veículos de uso especial	04	25%	40%
1.2.3.1.1.02.02.00.00.00	Equipamentos de tecnologia da informação	05	20%	10%
1.2.3.1.1.03.04.00.00.00	Utensílios em geral	16	6,25%	15%
1.2.3.1.1.04.99.00.00.00	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	12	10%	10%
1.2.3.1.1.04.06.00.00.00	Obras de arte e peças para museu	*****	*****	*****
1.2.3.1.1.04.06.00.00.00	Obras de arte e peças para exposição	*****	*****	*****

***** *Bens não Depreciáveis*

II – BENS IMÓVEIS

CONTA CONTÁBIL	CLASSE	VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA DE DEPRECIAÇÃO (Anual)
----------	Obras e Instalações	110	10%
1.2.3.2.1.02.02.00.00.00	Edificações	225	4%

ANEXO II

FATORES DE INFLUÊNCIA PARA REAVALIAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO FÍSICO DO BEM (EC)

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	VALORAÇÃO
RUIM	Apresenta defeitos, falhas ou desgaste acentua- dos, todavia, podendo ainda servir a sua finalidade, mediante recuperação economicamente vantajosa.	2
RAZOÁVEL	Apresenta pequenos defeitos, falhas ou leve des- gaste, ainda servindo a sua finalidade, podendo ser facilmente recuperado.	5
BOM	Não apresenta defeitos ou falhas evidentes, ape- nas pequeno desgaste, servindo plenamente a finalidade para a qual foi adquirido.	8
EXCELENTE	Bem novo ou em perfeitas condições de uso, não apresentando quaisquer falhas, defeitos ou desgaste.	10

PERÍODO DE VIDA ÚTIL FUTURA OU REMANESCENTE (Vf)

VIDA ÚTIL FUTURA	VALORAÇÃO
10 anos ou mais	10
9 anos	9
8 anos	8
7 anos	7
6 anos	6
5 anos	5
4 anos	4
3 anos	
2 anos	
1 ano	
Menos de 1 ano	

PERIODO DE UTILIZAÇÃO DO BEM (Vp)

PERÍODO DE VIDA ÚTIL JÁ UTILIZADA	VALORAÇÃO
10 anos	10
9 anos	9
8 anos	8
7 anos	7
6 anos	6
5 anos	5
4 anos	4
3 anos	3
2 anos	2
1 ano	1
Menos de 1 ano	0

ANEXO III
FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO FATOR DE REAVALIAÇÃO

Pesos Aplicáveis aos Fatores de Influência

FATOR DE INFLUÊNCIA	PESO APLICÁVEL
Estado de conservação (Anexo II, item 1)	4
Período de vida útil futura ou remanescente (Anexo II, item 2)	6
Período de utilização do bem (vida útil já utilizada) (Anexo II, item 3)	-3

ANEXO IV
EQUAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE REAVALIAÇÃO

1. EQUAÇÃO PARA CÁLCULO DO FATOR DE REAVALIAÇÃO (Fr)

• FR = Fator de reavaliação;
• EC = Estado de conservação;
• Vf = Período de vida útil futura ou remanescente;
• VP = Período de utilização do bem (vida útil já exaurida).

Fórmula:

$$\frac{FR = (EC \times 4) + (Vf \times 6) + [VP \times (-3)]}{100} = \text{(Eq. 1)}$$

2. APLICAÇÃO DO FATOR DE REAVALIAÇÃO NA OBTENÇÃO DO VALOR JUSTO
• VBR = Valor de reavaliação ou redução ao valor recuperável;
• VBN = Valor de referência de mercado do bem sob reavaliação;
• FR = Fator de reavaliação (obtido com a Eq. 1).

Fórmula:

VBR = VBN x FR= (Eq. 2)

ANEXO V
EXEMPLO DE APLICAÇÃO
SUPONDO-SE UM BEM PERTENCENTE À CLASSE 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00 (MOBILIÁRIO EM GERAL) COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS

a. Incorporação: 15.10.2007;
b. Valor de aquisição: R$ 1.650,00
c. Estado de conservação (EC): razoável;
d. Período de vida útil futura (Vf): 11 anos;
e. Período de utilização (vida útil já utilizada) (Vp): 5 anos;
f. Valor de referência de mercado do bem (VBN): R$ 1.900,00.

1.1. PARA SE CHEGAR AO SEU VALOR DE REAVALIAÇÃO, PRECISA-SE, PRI- MEIRAMENTE, CALCULAR SEU FATOR DE REAVALIAÇÃO (FR), CONFORME DEFINIÇÃO NA EQ. 1.
Assim, consultando, nas tabelas do Anexo II, a valoração dada a cada fator de influên- cia do bem, chega-se às variáveis: **EC = 5, Vf = 10, Vp = 5.**

Pode-se, agora, passar ao cálculo da Eq. 1:

FR = (5x4) + (10x6) + [5x(-3) = 20+60-15 = 0,65
100 100

1.2. UMA VEZ DETERMINADO O VALOR DE FR, PASSA-SE, FINALMENTE, AO CÁLCULO DA EQ. 2
Assim, considerando **VBN = R$ 1.900,00 e FR = 0,65, Tem-se que:**

V = 1.900,00x0,65 = 1.235,00
Logo, o valor de reavaliação do bem (VBR) será de R$ 1.235,00 (mil duzentos e trinta e cinco reais).
ANEXO VI

METODOLOGIA BENS IMÓVEIS

As Avaliações dos Bens Imóveis serão conforme a Seção 8 da NBR 14653/2019, onde os métodos a serem utilizados serão os seguintes:

MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO
MÉTODO EVOLUTIVO
VI = (VT+CB). FC

ONDE:
VI = Valor Do Imóvel
VT = Valor Do Terreno
CB = Custo De Reedição Da Benfeitoria
FC = Fator De Comercialização

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:FB2F0D72

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMADES			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 12/01.21	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 12.01.21	V. UNT.	R$ 97,89
CIDADE/UF:	Ariquemes /RO	V.TOTAL	R$ 97,89
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: Elias Sodré de Souza CADASTRO: 1125
CARGO/FUNÇÃO: Gari LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 009.187.352-54 RG: 1021671 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias nº 1250 BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -993534518
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 16818-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocou-se até a cidade de Ariquemes-RO, para levar um caminhão de lixo de rejeito para o aterro sanitário na cidade de Ariquemes, atendendo ao projeto de lei de resíduos sólidos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 97,89(Noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 18/02/2021

Elias Sodré de Souza
RG Nº 1021671 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 18/02/202 Autorizado

ROBSON PIRES BUENOS AYRES
Sec. Mun. da SEMADES
Portaria nº 40, de 06 de janeiro de 2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito
.

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:513293EE

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 772, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2021, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2021 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R$ 24.974,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2021, estatuídas pela Lei nº 737, de 11 de dezembro de 2020, no valor de R$ 24.974,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2021, estabelecido pela Lei nº 738, de 11 de dezembro de 2020, no valor de R$ 24.974,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

02.03.04.122.0003.2057.3.3.90.08 (ficha) - R$ 3.696,00.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	03	Semplacaf
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0003	Programa Administrativo da Semplacaf
Ação	2057	Manutenção das Semplacaf
Categoria econômica	3	Despesa Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesa Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	08	Outros Benefícios Assistenciais

02.04.04.122.0006.2016.3.3.90.08 (ficha) - R$ 1.265,00.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	Semosp
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0006	Programa Administrativo da Semosp
Ação	2016	Manutenção das Atividades Rotineiras da Semosp
Categoria econômica	3	Despesa Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesa Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	08	Outros Benefícios Assistenciais

02.05.10.122.0010.2051.3.3.90.08 (ficha) - R$ 7.926,00 .

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	Semsau
Função	10	Saúde
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0010	Programa Administrativo da Semsau 15%e
Ação	2051	Apoio administrativo Semsau
Categoria econômica	3	Despesa Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesa Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	08	Outros Benefícios Assistenciais

02.07.12.368.0007.2022.3.3.90.08 (ficha) - R$ 11.200,00.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	Semecet
Função	12	Educação
Sub-função	368	Educação Básica

Programa	0007	Programa Administrativo da Semecet
Ação	2022	Manutenção das Atividades Rotineiras da Semecet
Categoria econômica	3	Despesa Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesa Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	08	Outros Benefícios Assistenciais

02.13.08.122.0004.2003.3.3.90.08 (ficha) - R$ 487,00.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	13	Semas
Função	08	Assistência Social
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0004	Programa Administrativo da Semas
Ação	2003	Manutenção das Atividades Rotineiras da Semas
Categoria econômica	3	Despesa Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesa Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	08	Outros Benefícios Assistenciais

02.14.04.122.0030.2114.3.3.90.08 (ficha) - R$ 400,00.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	14	Semades
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0030	Programa Administrativo da Semades
Ação	2114	Manutenção das Atividades Rotineiras
Categoria econômica	3	Despesa Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesa Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	08	Outros Benefícios Assistenciais

Art. 4º Os recursos para suplementações autorizado na forma do artigo anterior serão anulados das funções programáticas a seguir:

02.03.04.122.0003.2057.3.3.90.35 (ficha 40) - R$ 3.696,00.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	03	Semplacaf
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0003	Programa Administrativo da Semplacaf
Ação	2057	Manutenção das Semplacaf
Categoria econômica	3	Despesa Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesa Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	35	Serviços de Consultoria

02.04.04.122.0006.2016.3.1.90.11 (ficha 52) - R$ 1.265,00.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	Semosp
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0006	Programa Administrativo da Semosp
Ação	2016	Manutenção das Atividades Rotineiras da Semosp
Categoria econômica	3	Despesa Correntes
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	11	Vencimentos e Vantagens Fixas

02.05.10.122.0010.2051.3.1.90.11 (ficha 75) - R$ 7.926,00.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	Semsau
Função	10	Saúde
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0010	Programa Administrativo da Semsau 15%e
Ação	2051	Apoio administrativo Semsau
Categoria econômica	3	Despesa Correntes
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	11	Vencimentos e Vantagens Fixas

02.07.12.368.0007.2022.3.1.90.11 (ficha 147) - R$ 11.200,00.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	Semecet
Função	12	Educação
Sub-função	368	Educação Básica
Programa	0007	Programa Administrativo da Semecet
Ação	2022	Manutenção das Atividades Rotineiras da Semecet
Categoria econômica	3	Despesa Correntes

Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	11	Vencimentos e Vantagens Fixas

02.13.08.122.0004.2003.3.1.90.11 (ficha 220) - R$ 487,00.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	13	Semas
Função	08	Assistência Social
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0004	Programa Administrativo da Semas
Ação	2003	Manutenção das Atividades Rotineiras da Semas
Categoria econômica	3	Despesa Correntes
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	11	Vencimentos e Vantagens Fixas

02.14.04.122.0030.2114.3.1.90.11 (ficha 241) - R$ 400,00.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	14	Semades
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0030	Programa Administrativo da Semades
Ação	2114	Manutenção das Atividades Rotineiras
Categoria econômica	3	Despesa Correntes
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	11	Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C87BCE17

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 771, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2021, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2021 e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2021.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R$ 151.354,54 (cento e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2021, estatuídas pela Lei nº 737, de 11 de dezembro de 2020, no valor de R$ 151.354,54 (cento e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2021, estabelecido pela Lei nº 738, de 11 de dezembro de 2020, no valor de R$ 151.354,54 (cento e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

02.08.12.361.0008.2038.3.1.90.11(ficha168) - R$ 105.948,17.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	08	Semecet/Fundeb
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Operacionalização do Fundeb
Ação	2038	Fundeb 60% ensino Fundamental
Categoria econômica	3	Despesa Corrente
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	11	Vencimento e Vantagens Fixas

02.08.12.361.0008.2040.3.1.90.11 (ficha 170) - R$ 45.406,37.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	08	Semecet/Fundeb
Função	12	Educação

Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Operacionalização do Fundeb
Ação	2040	Fundeb 40% Ensino Fundamental
Categoria econômica	3	Despesa Corrente
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	11	Vencimento e Vantagens Fixas

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2020, referente aos recursos vinculados à Secretaria Municipal de Educação – SEMECET, proveniente do repasse do Fundeb 40% e Fundeb 60%.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:21088E96

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/CPL/2021; DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 852/CPL/2020

PUBLICAÇÃO Nº 0085/2021
PROC. LICITATÓRIO Nº 852/CPL/2020.
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 01/CPL/2021

O Secretário do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor GILMAR DA SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

PUBLICA:
Art. 1º- Através do presente fica publicado a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 01/CPL/2021; do Processo Licitatório nº 852/CPL/2020, tendo como objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO** Tendo como vencedoras a empresa:

Fornecedor : M.R GONCALVES COMERCIO EIRELI - 18.235.272/0001-36

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	200,00	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE 400 G	CELLI	R$ 3,30	R$ 660,00
2	1.000,00	PCT	AÇUCAR CRISTAL PCT 02 KG	SONORA	R$ 3,90	R$ 3.900,00
3	20,00	FRA	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 100 ML:	ZERO CAL	R$ 6,59	R$ 131,80
4	1.800,00	UND	AGUA SANITARIA 1L	GBEL	R$ 1,41	R$ 2.538,00
5	200,00	FRS	ALCOOL EM GEL 500ML	NOBRE	R$ 2,59	R$ 518,00
6	200,00	Unida	ALCOOL ETILICO 70% C/ 500ML	NOBRE	R$ 2,59	R$ 518,00
7	300,00	KG	ALHO KG	NACIONAL	R$ 11,19	R$ 3.357,00
8	120,00	PCT	AMENDOIM CRU 500G TIPO 1	BERNARDO	R$ 5,00	R$ 600,00
9	60,00	KG	AMIDO DE MILHO S/ GLÚTEN 1 KG	BERNARDO	R$ 5,76	R$ 345,60
10	120,00	Unida	ARIMATIZADOR DE AMBIENTES C/360ML	GLADE	R$ 8,09	R$ 970,80
11	2.500,00	KG	ARROZ BRANCO TIPO 1 PCT 1KG	MESTRE CUCA	R$ 3,98	R$ 9.950,00
12	30,00	KG	BACON DE 1ª QUALIDADE	NUTRIBR	R$ 22,38	R$ 671,40
17	400,00	KG	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE	NACIONAL	R$ 4,40	R$ 1.760,00
20	250,00	KG	BISTECA BOVINA	FRIGKRAUSE	R$ 19,79	R$ 4.947,50
26	600,00	KG	CAFÉ TORRADO E MOIDO A VÁCUO PCT DE 01 KG	TREVIZANI	R$ 13,49	R$ 8.094,00
27	100,00	UND	CALDO DE CARNE EM PÓ 57G	KNOR	R$ 1,58	R$ 158,00
28	200,00	UND	CALDO DE GALINHA EM PÓ 57G	KNOR	R$ 1,59	R$ 318,00
33	300,00	KG	CARNE BOVINA DE 1ª QUAL. ALCATRA	FRIGKRAUSE	R$ 25,18	R$ 7.554,00
34	700,00	KG	CARNE BOVINA DE 2º MOIDA	FRIGKRAUSE	R$ 10,58	R$ 7.406,00
35	1.000,00	KG	CARNE BOVINA DE 2º SEM OSSO	FRIGKRAUSE	R$ 22,60	R$ 22.600,00
36	250,00	KG	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE	NACIONAL	R$ 2,59	R$ 647,50
37	250,00	KG	CENOURA DE 1ª QUALIDADE	NACIONAL	R$ 3,59	R$ 897,50
40	250,00	UND	CHA MATE 200 G	CAMPILAR	R$ 3,59	R$ 897,50
41	50,00	PCT	CHARQUE BOVINO DE 1º QUALIDADE 500G	SH	R$ 18,09	R$ 904,50
49	300,00	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	AVENORTE	R$ 7,80	R$ 2.340,00
50	200,00	KG	COXINHA DA ASA DE FRANGO	AVENORTE	R$ 10,00	R$ 2.000,00
52	100,00	UND	CREME DE LEITE 200ML	ITALAC	R$ 2,90	R$ 290,00
56	5.000,00	UND	EMBALAGEM DE MARMITEX PARA REFEIÇÃO COM TAMPA: MATERIAL EM ISOPOR N08 750 ML	WIDA	R$ 20,80	R$ 104.000,00
61	300,00	UND	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	WISH	R$ 0,78	R$ 234,00
62	300,00	UND	EXTRATO TOMATE 340G	FUGINI	R$ 3,89	R$ 1.167,00
63	350,00	KG	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1KG	CONSOLATA	R$ 2,97	R$ 1.039,50
64	700,00	PCT	FEIJAO DE 1ª QUALIDADE TIPO 1 PCT DE 1 KG CARIOQUINHA	BERNARDO	R$ 4,89	R$ 3.423,00
65	200,00	KG	FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE PCT 1 KG:	BERNARDO	R$ 5,10	R$ 1.020,00
68	500,00	KG	FRANGO INTEIRO CONGELADO	AVENORTE	R$ 6,55	R$ 3.275,00
69	250,00	PCT	FUBÁ DE MILHO PCT 1 KG	REAL	R$ 1,55	R$ 387,50

74	200,00	CX	LEITE CONDENSADO 200G	NILZA	R$ 93,34	R$ 18.668,00
78	1.200,00	LTS	LEITE INTEGRAL UHT 1ª QUALIDADE	ITALAC	R$ 4,00	R$ 4.800,00
79	15,00	CX	LIMPA ALUMINIO 500 ML CAIXA 24 UNIDADES	TRIEX	R$ 38,50	R$ 577,50
80	170,00	UND	LIMPADOR P/ USO GERAL DESENGORDURANTE 500ML	ALVEJAX	R$ 2,55	R$ 433,50
84	500,00	PAR	LUVA DE LATÉX ANTIDERRAPANTE TAM. GRANDE PARA USO DOMÉSTICO	LIMPANO	R$ 3,78	R$ 1.890,00
85	500,00	PAR	LUVA DE LATÉX ANTIDERRAPANTE TAM. MÉDIO PARA USO DOMÉSTICO	LIMPANO	R$ 3,78	R$ 1.890,00
88	300,00	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE PCT 500 G	LIANE	R$ 2,45	R$ 735,00
89	300,00	PCT	MACARRAO TP CONCHINHA P/ SOPA PCT 500 GR	LIANE	R$ 2,19	R$ 657,00
91	200,00	PT	MARGARINA COM 80% DE LIPÍDIOS C/ SAL 500G	DELICIA	R$ 5,00	R$ 1.000,00
94	1.000,00	UND	ÓLEO DE SOJA REFINADA DE 1ª QUALIDADE 900ML	ABC	R$ 6,20	R$ 6.200,00
96	300,00	DZ	OVOS BRANCO DE GRANJA	RABELO	R$ 4,58	R$ 1.374,00
104	500,00	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 2 DOBRA PCT 200 FLS	RESIDENCE	R$ 7,70	R$ 3.850,00
118	70,00	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO	ITALAC	R$ 21,75	R$ 1.522,50
119	500,00	KG	REPOLHO VERDE 1ª QUALIDADE	REGIÃO	R$ 2,00	R$ 1.000,00
123	150,00	UND	SABÃO EM PÓ DE 1KG (CAIXA OU PACOTE)	YPE	R$ 5,30	R$ 795,00
137	750,00	KG	TOMATE REGIAO KG	REGIÃO	R$ 2,90	R$ 2.175,00

Fornecedor : EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 34.515.349/0001-88

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
13	15,00	Unida	BALDE PLASTICO 10 LTS	SANREMO	R$ 9,83	R$ 147,45
16	600,00	KG	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE	CEASA	R$ 3,99	R$ 2.394,00
21	5,00	PAR	BOTA BORRACHA CANO ALTO N° 38	7 LÉGUAS	R$ 49,80	R$ 249,00
22	5,00	PAR	BOTA BRANCA CANO CURTO N° 37	7 LÉGUAS	R$ 49,80	R$ 249,00
23	5,00	PAR	BOTA BRANCA MATERIAL EM BORRACHA ANTEDERRAPANTE TAM 36	7 LÉGUAS	R$ 52,80	R$ 264,00
24	5,00	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO SOL ANTIDERRAPANTE N°40	7 LÉGUAS	R$ 50,00	R$ 250,00
25	5,00	PAR	BOTA DE BORRACHA COR BRANCA CANO LONGO SOL ANTI DERRAPANTE N°39	7 LÉGUAS	R$ 56,80	R$ 284,00
29	20,00	PCT	CANELA EM PAU PACOTE DE 20G:	QDELÍCIA	R$ 4,82	R$ 96,40
30	20,00	PCT	CANELA EM PÓ	QDELÍCIA	R$ 5,80	R$ 116,00
31	100,00	KG	CANJICA DE MILHO AMARELO PCT 500GR.	BERNARDO	R$ 2,80	R$ 280,00
32	150,00	KG	CANJIQUINHA DE MILHO	BERNARDO	R$ 2,80	R$ 420,00
38	50,00	UND	CEREAL P/ ALIM. INF SABOR ARROZ 400G	NUTRIBOM	R$ 7,10	R$ 355,00
39	10,00	CX	CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO ERVA DOCE USO ALIMENTÍCIO CAIXA COM 250 GR	BERNARDO	R$ 19,20	R$ 192,00
42	15,00	UND	COADOR DE PANO GRANDE	ATALAIA	R$ 11,79	R$ 176,85
43	40,00	UND	COCO RALADO 100 GR	MAIS COCO	R$ 4,49	R$ 179,60
44	100,00	PCT	COLHER DESCARTÁVEL TIPO REFEIÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	SERT PLAST	R$ 2,59	R$ 259,00
45	60,00	UND	COLORAU PCT 500G	QDELÍCIA	R$ 6,09	R$ 365,40
46	1.500,00	PCT	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES:	CRISTALCOPO	R$ 2,09	R$ 3.135,00
48	10,00	Unida	CORDA P/ VARAL EM NYLON PCT C/ 100MTS	VARAL	R$ 7,44	R$ 74,40
51	10,00	PCT	CRAVO DA INDIA PCT C/ 100G	QDELÍCIA	R$ 20,18	R$ 201,80
53	1.500,00	UND	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA 2 LT	ALVEJAX	R$ 3,38	R$ 5.070,00
54	50,00	CX	DETERGENTE LIQ. NEUTRO 12 X 500ML.	MINUANO	R$ 9,20	R$ 460,00
55	10,00	KG	DOCE DE LEITE PASTOSO 400 GR	TRIANGULO	R$ 10,54	R$ 105,40
57	30,00	UND	ERVILHA 200G	OLÉ	R$ 3,36	R$ 100,80
58	35,00	UND	ESCOVA MULTIUSO P/ ROUPA C/ BASE PLASTICA.	LIMPAMANIA	R$ 2,69	R$ 94,15
59	30,00	UND	ESCOVA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	SANIRISA	R$ 8,39	R$ 251,70
60	30,00	FD	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, FARDO COM 14 PACOTES DE 08 UNIDADES CADA	BOMBRIL	R$ 20,80	R$ 624,00
66	80,00	UND	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA 100 G	CAMPILAR	R$ 3,15	R$ 252,00
67	30,00	UND	FLANELA COMP. 60, LARG 40, COR LARANJA	ALGOBOM	R$ 2,88	R$ 86,40
70	200,00	PCT	GARFO DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PLASTICO PCT C/ 100 UNID	STRAWPLAST	R$ 3,00	R$ 600,00
71	20,00	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL 22X23 CM PACOTE C/ 50 UNIDADES	UNO	R$ 2,09	R$ 41,80
72	120,00	FRS	INSETICIDA A BASE DE AGUA AEROSOL 300ML	SBP	R$ 7,59	R$ 910,80
73	40,00	UND	ISQUEIRO A GAS TAM. GRANDE	BIC	R$ 3,80	R$ 152,00
75	60,00	UNIDA	LEITE DE COCO C/ 200ML	MAIS COCO	R$ 5,10	R$ 306,00
76	150,00	LAT	LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL ORIGINAL, COMPOSTO COM FIBRAS PRÉBIOTICAS, VALOR ENERGÉTICO 130 KCAL POR PORÇÃO DE 26 G, 6,8 G DE PROTEÍNAS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 400 G	ITALAC	R$ 60,25	R$ 9.037,50
77	30,00	LTS	LEITE FORMULA COM FERRO	NESTOGENO	R$ 83,45	R$ 2.503,50
81	30,00	UND	LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 100 LITROS EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO COM TAMPA E PEDALEIRA E SUPORTE DE FERRO REDONDO (AÇO GALVANIZADO PRATEADO)	PLASUTIL	R$ 69,10	R$ 2.073,00
82	20,00	UND	LIXEIRA DE PLASTICO C/ TAMPA 11 LTS	PLASUTIL	R$ 20,80	R$ 416,00
83	30,00	UND	LIXEIRA PLASTICA C/ TAMPA 60 LTS	PLASUTIL	R$ 44,50	R$ 1.335,00
87	20,00	PCT	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PACOTE 100 UNIDADES	TALGE	R$ 35,25	R$ 705,00
90	150,00	UND	MAIONESE 250GR.	ARISCO	R$ 3,09	R$ 463,50
92	100,00	PCT	MILHO PIPOCA 500G TIPO 1	BERNARDO	R$ 3,30	R$ 330,00
93	60,00	UND	MILHO VERDE LT 200 GM	OLÉ	R$ 3,25	R$ 195,00
95	10,00	PCT	OREGANO PCT COM 30G	DA PENHA	R$ 10,01	R$ 100,10
97	5,00	UND	PÁ DE METAL P/ LIXO C/ CABO (PEQUENA)	PLASUTIL	R$ 6,80	R$ 34,00
98	70,00	UND	PANO DE PRATO FELPUDO SEM ESTAMPA C/ BAINHA ALVEJADO 42X65XCM EM ALGODÃO	RAFIPAST	R$ 4,84	R$ 338,80
99	100,00	UND	PANO LIMPEZA 100% ALGODÃO COMP 60 CM LARG 45 CM	ALGOBOM	R$ 9,30	R$ 930,00

100	2.500,00	KG	PÃO FRANCÊS 50G	REGIÃO	R$ 13,04	R$ 32.600,00
101	50,00	Rl	PAPEL ALUMINIO 75MX45 CM	WYDA	R$ 4,80	R$ 240,00
102	150,00	UND	PAPEL HIG PICOTADO 30M 8X8 FD C/ 64 ROLOS	BOB	R$ 18,70	R$ 2.805,00
103	200,00	PCT	PAPEL TOALHA AERADO PARA COZINHA COM 2 ROLOS DE 60 FOLHAS NO MINIMO CADA 19 X 22 CM. PACOTE COM 02 ROLOS	MILI	R$ 3,58	R$ 716,00
105	60,00	UND	PEDRA SANITARIA GEL ADES. 38G MAR 6X1	SANI	R$ 1,84	R$ 110,40
106	300,00	KG	PEIXE IN NATURA ESPECIE PINTADO, APRESENTAÇÃO PEIXE DE COURO FATIADO.	REGIÃO	R$ 18,25	R$ 5.475,00
107	300,00	KG	PEIXE IN NATURA, ESPECIE TAMBAQUI	REGIÃO	R$ 11,80	R$ 3.540,00
108	60,00	PCT	PILHA ALCALINA AA MÉDIA PACOTE COM 4 UNIDADES 1,5 VOLTS	RAYOVAC	R$ 9,50	R$ 570,00
109	120,00	PCT	PILHA ALCALINA AAA PACOTE COM 2 UNIDADES 1,5 VOLTS	RAYOVAC	R$ 5,50	R$ 660,00
110	10,00	PCT	PIMENTA DO REINO PCT C/ 100G	DA PENHA	R$ 9,94	R$ 99,40
111	400,00	UND	PÓ P/ GELATINA SABORES VARIADOS 85 GR	NEILAR	R$ 2,54	R$ 1.016,00
112	100,00	KG	POLPA DE ABACAXI PCT 1KG	SOFRUTA	R$ 11,28	R$ 1.128,00
113	100,00	PCT	POLPA FRUTA MARACUJA 1ºQUALIDADE 400 GR	SOFRUTA	R$ 13,25	R$ 1.325,00
114	100,00	KG	POLPA FRUTA NATURAL ACEROLA	SOFRUTA	R$ 10,85	R$ 1.085,00
115	100,00	KG	POLPA FRUTA NATURAL CUPUAÇU	SOFRUTA	R$ 10,85	R$ 1.085,00
116	150,00	UND	POLVILHO DOCE PCT 500G	BERNARDO	R$ 7,30	R$ 1.095,00
117	100,00	PCT	PRATO DESC 26CM PCT C/ 10UND	CRISTALCOPO	R$ 3,73	R$ 373,00
120	100,00	UND	REQUEIJÃO CREMOSO COPO 250GR	MIRAELA	R$ 6,25	R$ 625,00
121	50,00	UND	RODO MATERIAL INOX COMPRIMENTO SUPORTE 60 CM BORRACHAS 2	JOGRA	R$ 13,29	R$ 664,50
122	100,00	UND	SABAO BARRA NEUTRO 5 X 1	JAMARY	R$ 4,72	R$ 472,00
124	100,00	PCT	SABONETE DE 90 G, SUAVE, CREMOSO E PERFUMADO, COR BRANCA. PACOTE COM 12 UNIDADES	ALBANY	R$ 11,80	R$ 1.180,00
125	300,00	FRS	SABONETE LIQUIDO NEUTRO 200ML	JHOISA	R$ 4,80	R$ 1.440,00
126	1.000,00	PCT	SACO P/ LIXO ESPECIAL PRETO CAP 100LTS PC 10UND	RAFIPAST	R$ 3,00	R$ 3.000,00
127	500,00	PCT	SACO PARA LIXO 30 LTS PCT C/ 10 UND	RAFIPAST	R$ 2,19	R$ 1.095,00
128	1.000,00	PCT	SACO PARA LIXO 50 LTS PCT C/ 10 UND	RAFIPAST	R$ 2,30	R$ 2.300,00
129	50,00	KG	SACO TRANSPARENTE 01 KG COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 02KG	RAFIPAST	R$ 19,80	R$ 990,00
130	20,00	PCT	SAL AMONIACO PCT C/ 20G	QDELÍCIA	R$ 2,90	R$ 58,00
131	200,00	KG	SAL DE COZINHA REFINADO E IODADO	SOSAL	R$ 1,70	R$ 340,00
132	40,00	KG	SARDINHA AO OLEO LTA 250 GR.	88	R$ 7,94	R$ 317,60
133	40,00	LAT	SARDINHA EM CONSERVA 125 GRAMAS	88	R$ 4,80	R$ 192,00
134	50,00	UND	SODA CAUSTICA POTE 1KG	POLITRIZ	R$ 16,50	R$ 825,00
135	30,00	UND	TEMPERO COMP S/ PIMENTA 500G	MIKA	R$ 6,39	R$ 191,70
136	100,00	SACHE	TEMPERO SABOR CARNE COM 12 SACHES DE 60G	MIKA	R$ 2,88	R$ 288,00
138	20,00	UND	VASSOURA DE NYLON MACIA C/ CABO REVESTIDO.	JOGRA	R$ 12,32	R$ 246,40
139	30,00	UN	VASSOURA DE PALHA OLIVEIRA TM G COM CABO	REGIÃO	R$ 14,48	R$ 434,40
140	10,00	UND	VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO DE MADEIRA	REGIÃO	R$ 16,95	R$ 169,50
141	10,00	UND	VASSOURA METÁLICA PARA GRAMA 22 DENTES CABO COM 120CM	JOGRA	R$ 26,10	R$ 261,00
142	200,00	Unida	VINAGRE SEM ALCOOL 750 ML	VIRROSAS	R$ 2,09	R$ 418,00

Fornecedor : COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - 13.807.868/0001-40

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
14	34,00	Unida	BALDE PLASTICO 20 LTS	ARQPLAST	R$ 12,50	R$ 425,00
15	10,00	UND	BALDE PLÁSTICO GRANDE 15 LITROS	ARQPLAST	R$ 7,00	R$ 70,00
18	300,00	KG	BICOITO DE DOCE	LIANE	R$ 3,25	R$ 975,00
19	300,00	KG	BISCOITO SALGADO	LIANE	R$ 3,25	R$ 975,00
47	200,00	PCT	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, APLICAÇÃO CAFÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES	CRISTALCOPO	R$ 1,50	R$ 300,00
86	100,00	UND	LUVA DE LIMPEZA EM LÁTEX TAM. PEQUENA	IDEATEX	R$ 4,22	R$ 422,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO R$ 356.891,85

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 19 de Fevereiro de 2021.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:8CE3DBBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE 29/01/2021

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.147.937,90	0,00
Pessoal Ativo	3.147.937,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.507.535,22	0,00
Obrigações Patronais	640.402,68	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.147.937,90	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	102.342.746,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	102.342.746,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**3.147.937,90**	**3,08**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.140.564,80	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.833.536,56	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.526.508,32	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/fev/2021 as 07h e 33m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretario

SERGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:85EBBFC3

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE 29/01/2021

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.881,55	165.891,83	435.662,58	268.911,31
Disponibilidade de Caixa	13.881,55	165.891,83	435.662,58	268.911,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.881,55	165.891,83	435.662,58	268.911,31
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-13.881,55	-165.891,83	-435.662,58	-268.911,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.067.948,87	98.762.420,25	106.006.760,31	102.342.746,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	98.067.948,87	98.762.420,25	106.006.760,31	102.342.746,70
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,01	-0,17	-0,41	-0,26
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	117.681.538,64	118.514.904,30	127.208.112,37	122.811.296,04
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	105.913.384,78	106.663.413,87	114.487.301,13	110.530.166,44
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	2.315,68	0,00	0,00	268.911,31
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/fev/2021 as 07h e 35m.				

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretario

SERGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:C759F632

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES - RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE 29/01/2021

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	98.067.948,87	98.762.420,25	106.006.760,31	102.342.746,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	98.067.948,87	98.762.420,25	106.006.760,31	102.342.746,70
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	21.574.948,75	21.727.732,46	23.321.487,27	22.515.404,27
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	19.417.453,88	19.554.959,21	20.989.338,54	20.263.863,85
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/fev/2021 as 07h e 37m.				

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretario

SERGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:A1D2DEAC

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE 29/01/2021

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	102.342.746,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	102.342.746,70	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	16.374.839,47	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	14.737.355,52	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.163.992,27	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 19/fev/2021 as 07h e 38m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações Terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretario

SERGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:ED2B2C98

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE 29/01/2021

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	268.911,31	0,00	0,00	0,00	0,00	268.911,31	268.911,31	0,00	0,00
Recursos Ordinários	268.911,31	0,00	0,00	0,00	0,00	268.911,31	268.911,31	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	268.911,31	0,00	0,00	0,00	0,00	268.911,31	268.911,31	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 19/fev/2021 as 07h e 41m.									

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretario

SERGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:B28F6C86

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA RGF - RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE 29/01/2021

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		102.342.746,70
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.147.937,90	3,08
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	6.140.564,80	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	5.833.536,56	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	5.526.508,32	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-268.911,31	-0,26
Limite definido por Resolução do Senado Federal	122.811.296,04	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.515.404,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	16.374.839,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.163.992,27	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	268.911,31	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 19/fev/2021 as 07h e 43m.		

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretario

SERGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:2C46BD5C

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO III- DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**			
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (VI)	98.067.948,87	99.935.997,90	106.006.760,31	102.342.746,70
() Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI VII)	98.067.948,87	99.935.997,90	106.006.760,31	102.342.746,70
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <22%>	21.574.948,75	21.985.919,54	23.321.487,27	22.515.404,27
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <19,8%>	19.417.453,88	19.787.327,58	20.989.338,54	20.263.863,85

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
450.728.84104
Chefe Do Executivo Municipal

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
632.090.71268
Contador CRCRO 009403/O9

ANESIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
630.894.75200
Secretária Mun. De Adm. E Fazenda

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
688.295.90215
Controlador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6702DD1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5934, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N ° 2676/2020

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2021

DECRETO N°5934, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N °2676/2020

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Fica promovido a alteração no Orçamento vigente, por **REMANEJAMENTO** na importância de R$ 44.361,22 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos) distribuido as seguintes dotações:

02	**09**	**02**	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	
	532		08.244.1242.2056.0000 - Reforçar a Proteção Social Especial	**5.000,00**
			3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
			004-015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
			F.R.: 0.1.15.57 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
	533		08.244.1242.2056.0000 -Reforçar a Proteção Social Especial	**10.361,22**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			004-015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
			F.R.: 0.1.15.57 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
	534		08.244.1242.2056.0000 - Reforçar a Proteção Social Especial	**4.000,00**
			3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
			004-015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
			F.R.: 0.1.15.57 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
02	**09**	**03**	**Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente-FU**	
	469		08.243.1191.2058.0000 - Apoiar as Ações do FUNDICRA	**20.000,00**
			3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
			005-001 - Recursos Próprios / Ordinários	

			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	
	345		08.243.1191.2058.0000 - Apoiar as Ações do FUNDICRA	**5.000,00**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			005-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	

Artigo 2.º As Alterações Orçamentáarias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02	**09**	**02**	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	
	319		08.244.1242.2051.0000 - Reforçar a Proteção Social Básica	**-25.000,00**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			004-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	
02	**09**	**03**	**Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente-FU**	
	344		08.243.1191.2058.0000 - Apoiar as Ações do FUNDICRA	**-5.000,00**
			3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
			005-015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
			F.R.: 0.1.15.57 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS	
	347		08.243.1191.2058.0000 - Apoiar as Ações do FUNDICRA	**-10.361,22**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			005-015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
			F.R.: 0.1.15.57 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
	348		08.243.1191.2058.0000 - Apoiar as Ações do FUNDICRA	**-4.000,00**
			3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
			005-015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
			F.R.: 0.1.15.57 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 19 de fevereiro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:23AF7A21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5933, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N ° 2676/2020

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2021

DECRETO N°5933, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N °2676/2020

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Fica promovido a alteração no Orçamento vigente, por **TRANSPOSIÇAÕ** na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02	**09**	**02**	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	
	325		08.244.1242.2056.0000 - Reforçar a Proteção Social Especial	**10.000,00**
			3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
			004-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	
	535		08.244.1242.2056.0000 - Reforçar a Proteção Social Especial	**5.000,00**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			004-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	

Artigo 2.º As Alterações Orçamentáarias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02	**09**	**02**	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	
	318		08.242.1242.2057.0000 - Reforçar a Proteção Social Especial	**-10.000,00**
			3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
			004-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	
	319		08.244.1242.2051.0000 -Reforçar a Proteção Social Básica	**-5.000,00**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			004-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 19 de fevereiro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A591F4E0

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DE CAIXA E RESTOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA LÍQUIDA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIOPÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADEDE CAIXA (Antes da Inscrição em Restos a PagarNão Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS APAGAR EMPENHADOS E NÃOLIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DECAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a PagarNão Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (	6.405.486,75	1,25	618.991,21	0,00	0,00	0,00	5.786.494,29	1.364.032,24	0,00	4.422.462,05
Recursos Ordinários	6.405.486,75	1,25	618.991,21	0,00	0,00	0,00	5.786.494,29	1.364.032,24	0,00	4.422.462,05
(01.00.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	4.425.857,92	1,25	556.294,38	0,00	0,00	0,00	3.869.562,29	200.547,74	0,00	3.669.014,55
(01.94.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	70.506,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.506,59	70.506,59	0,00	0,00
(02.00.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465,00	0,00	0,00	465,00
(03.00.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	920.725,19	0,00	62.696,83	0,00	0,00	0,00	858.028,36	858.028,36	0,00	0,00
(06.00.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	987.932,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	987.932,05	234.949,55	0,00	752.982,50
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	23.219.961,61	12.537,08	1.222.251,90	326.438,20	957.343,02	0,00	20.701.391,41	5.918.093,29	0,00	14.783.298,12
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.248.416,01	0,00	57.554,99	0,00	0,00	0,00	1.190.861,02	738.132,94	0,00	452.728,08
(01.01.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	450.788,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.788,80	0,00	0,00	450.788,80
(01.01.46) Recursos da Educação no Ensino Fundamental	773.098,09	0,00	57.554,99	0,00	0,00	0,00	715.543,10	714.999,82	0,00	543,28
(01.01.80) Creche – Despesas Custeadas com outros recursos	23.133,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.133,12	23.133,12	0,00	0,00
(01.94.46) Recursos da Educação no Ensino Fundamental	1.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.396,00	0,00	0,00	1.396,00
Transferências do FUNDEB	1.654.094,24	0,00	453.248,16	0,00	0,00	0,00	1.200.846,08	275.000,30	0,00	925.845,78
(01.11.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	863.889,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	863.889,51	0,00	0,00	863.889,51
(01.11.42) Transferências do FUNDEB - Aplicação na remuneração d	217.073,01	0,00	217.073,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(01.11.43) Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despes	56.580,47	0,00	56.580,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(01.11.78) Creche – Desp.Custeadas com Rec. do FUNDEB para pag	95.159,49	0,00	95.159,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(01.11.79) Creche – Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB para	376.358,76	0,00	39.893,88	0,00	0,00	0,00	336.464,88	275.000,30	0,00	61.464,58
(01.11.81) Pré-escola – Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB p	30.555,61	0,00	30.555,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(01.11.82) Pré-escola – Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB p	13.985,70	0,00	13.985,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(01.94.29) Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB	491,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,69	0,00	0,00	491,69
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.427.076,42	0,00	8.599,28	92.987,02	0,00	0,00	1.325.490,12	160.765,01	0,00	1.164.725,11
(01.08.31) Transferência do Salário Educação	221.181,22	0,00	6.714,33	0,00	0,00	0,00	214.466,89	0,00	0,00	214.466,89
(01.08.32) Transferências referentes ao Programa Dinheiro Direto na	10.441,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.441,89	0,00	0,00	10.441,89
(01.08.33) Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimen	40.677,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.677,47	0,00	0,00	40.677,47
(01.08.34) Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio	29.228,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.228,26	0,00	0,00	29.228,26
(01.08.35) Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	1.167,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.167,98	0,00	0,00	1.167,98

(01.11.44) Contrapartida de convênios estaduais	58.951,62	0,00	0,00	58.951,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(01.33.99) Outras Destinações de Recursos	76.867,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.867,31	0,00	0,00	76.867,31
(01.94.30) Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB	170,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,37	0,00	0,00	170,37
(01.94.31) Transferência do Salário Educação	1.203,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.203,47	0,00	0,00	1.203,47
(02.12.36) Transferência de Convênios da União	156.570,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.570,59	0,00	0,00	156.570,59
(02.12.37) Transferência de Convênios do Estado	769.069,32	0,00	1.884,95	34.035,40	0,00	0,00	733.148,97	99.300,43	0,00	633.848,54
(03.08.35) Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	82,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,34	0,00	0,00	82,34
(03.11.44) Contrapartida de convênios estaduais	61.464,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.464,58	61.464,58	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.413.160,40	0,00	351.201,05	0,00	0,00	0,00	1.061.959,35	59.761,78	0,00	1.002.197,57
(01.02.47) Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	1.267.720,45	0,00	265.821,55	0,00	0,00	0,00	1.001.898,90	2.217,89	0,00	999.681,01
(01.94.47) Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	2.516,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.516,56	0,00	0,00	2.516,56
(03.02.47) Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	142.923,39	0,00	85.379,50	0,00	0,00	0,00	57.543,89	57.543,89	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.700.935,99	0,00	225.040,81	135.888,51	0,00	0,00	5.340.006,67	1.403.563,14	0,00	3.936.443,53
(01.21.12) Farmácia Básica	126.948,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.948,68	43.558,00	0,00	83.390,68
(01.21.16) Média Alta Complexidade - MAC	776.739,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776.739,58	46.160,92	0,00	730.578,66
(01.27.07) Piso de Atenção Básica - PAB	936.102,08	0,00	19.922,96	20.629,89	0,00	0,00	895.549,23	145.579,77	0,00	749.969,46
(01.27.08) Piso de Atenção Básica Ampliada - PABA	229.558,14	0,00	33.386,82	0,00	0,00	0,00	196.171,32	0,00	0,00	196.171,32
(01.27.11) Agentes Comunitários de Saúde - PACS	62.307,83	0,00	5.404,16	0,00	0,00	0,00	56.903,67	0,00	0,00	56.903,67
(01.27.14) Vigilância Sanitária	13.973,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.973,75	0,00	0,00	13.973,75
(01.27.16) Média Alta Complexidade - MAC	1.078.951,66	0,00	105.225,32	0,00	0,00	0,00	973.726,34	610.948,75	0,00	362.777,59
(01.27.50) Vigilância em Saúde	307.088,70	0,00	2,90	0,00	0,00	0,00	307.085,80	19.085,00	0,00	288.000,80
(01.27.51) Assistência Farmacêutica	369.147,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369.147,79	178.885,70	0,00	190.262,09
(01.27.53) Gestão do SUS	216.023,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.023,11	0,00	0,00	216.023,11
(01.28.07) Piso de Atenção Básica - PAB	364.898,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364.898,25	58.755,00	0,00	306.143,25
(01.28.16) Média Alta Complexidade - MAC	846.550,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	846.550,46	0,00	0,00	846.550,46
(02.13.36) Transferência de Convênios da União	4.208,71	0,00	0,00	108.646,83	0,00	0,00	-104.438,12	0,00	0,00	-104.438,12
(02.13.37) Transferência de Convênios do Estado	64.295,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.295,73	64.158,92	0,00	136,81
(03.02.44) Contrapartida de convênios estaduais	5.304,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.304,53	5.304,53	0,00	0,00
(03.27.07) Piso de Atenção Básica - PAB	23.779,52	0,00	10.202,05	6.611,79	0,00	0,00	6.965,68	6.965,68	0,00	0,00
(03.27.16) Média Alta Complexidade - MAC	16.455,83	0,00	3.286,60	0,00	0,00	0,00	13.169,23	13.169,23	0,00	0,00
(03.27.50) Vigilância em Saúde	59.481,64	0,00	570,00	0,00	0,00	0,00	58.911,64	58.911,64	0,00	0,00
(03.28.16) Média Alta Complexidade - MAC	167.980,00	0,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	152.080,00	152.080,00	0,00	0,00
(06.13.37) Transferência de Convênios do Estado	31.140,00	0,00	31.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	570.113,20	0,00	5.016,03	0,00	0,00	0,00	565.097,17	3.530,00	0,00	561.567,17
(01.15.03) Programa de Atenção à Criança - PAC	11.775,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.775,51	0,00	0,00	11.775,51
(01.15.38) Bolsa Família	100.517,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.517,57	0,00	0,00	100.517,57
(01.15.55) Combate a Exploração sexual Infanto-Juvenil	46.064,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.064,42	0,00	0,00	46.064,42
(01.15.57) Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência S	330.925,11	0,00	2.267,13	0,00	0,00	0,00	328.657,98	3.530,00	0,00	325.127,98
(03.15.59) Programa de Atendimento Integral a Família	80.830,59	0,00	2.748,90	0,00	0,00	0,00	78.081,69	0,00	0,00	78.081,69
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	495.375,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495.375,94	0,00	0,00	495.375,94
(01.92.28) Alienações de Bens destinados a Outros Programas	495.375,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495.375,94	0,00	0,00	495.375,94
Outros Recursos Vinculados	10.710.789,41	12.537,08	121.591,58	97.562,67	957.343,02	0,00	9.521.755,06	3.277.340,12	0,00	6.244.414,94
(01.00.44) Contrapartida de convênios estaduais	485.899,25	0,00	5.324,91	38.962,23	0,00	0,00	441.612,11	67.889,83	0,00	373.722,28
(01.00.45) Contrapartida de	58.914,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.914,29	58.914,29	0,00	0,00

convênios federais										
(01.00.99) Outras Destinações de Recursos	957.343,02	0,00	0,00	0,00	957.343,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(01.09.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	3.118,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.118,64	0,00	0,00	3.118,64
(01.10.99) Outras Destinações de Recursos	395.011,90	0,00	2.203,92	0,00	0,00	0,00	392.807,98	0,00	0,00	392.807,98
(01.17.48) Outras Transferências de Recursos Estaduais	312.348,09	0,00	6.080,72	0,00	0,00	0,00	306.267,37	6.233,44	0,00	300.033,93
(01.17.72) Recursos Destinados ao Meio Ambiente	59.552,44	0,00	4,23	0,00	0,00	0,00	59.548,21	0,00	0,00	59.548,21
(01.17.99) Outras Destinações de Recursos	160.428,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.428,36	0,00	0,00	160.428,36
(01.22.99) Outras Destinações de Recursos	107.978,62	0,00	107.977,80	0,00	0,00	0,00	0,82	0,00	0,00	0,82
(01.94.36) Transferência de Convênios da União	5.268,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.268,46	0,00	0,00	5.268,46
(01.94.37) Transferência de Convênios do Estado	27.597,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.597,53	0,00	0,00	27.597,53
(01.94.03) Transferências da União decorrentes de emendas parlamen	1.539,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.539,90	0,00	0,00	1.539,90
(02.14.36) Transferência de Convênios da União	650.185,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.185,60	387.766,14	0,00	262.419,46
(02.14.37) Transferência de Convênios do Estado	5.679.714,64	0,00	0,00	27.097,16	0,00	0,00	5.652.617,48	1.491.809,11	0,00	4.160.808,37
(02.14.03) Transferências da União decorrentes de emendas parlamen	1.737.434,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.737.434,17	1.240.313,17	0,00	497.121,00
(03.00.44) Contrapartida de convênios estaduais	12.081,54	0,00	0,00	12.081,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(06.14.37) Transferência de Convênios do Estado	56.372,96	12.537,08	0,00	19.421,74	0,00	0,00	24.414,14	24.414,14	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.625.448,36	12.538,33	1.841.243,11	326.438,20	957.343,02	0,00	26.487.885,70	7.282.125,53	0,00	19.205.760,17

ARISMAR ARAÚJO DELIMA
450.728.841-04
Chefe Do Executivo Municipal

SERGIO MANOELS.SILVA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 009403/O-9

VANESSA PRIMÃO H. SCHEFFER
688.295.902-15
Controlador Geral

ANESIA F. SAMPAIO SILVA630.894.752-00
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:946D69C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 45/2021

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,
Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**
COAF				
12270AT	CAROLINE SOUZA DA SILVA ZANOL	2020/2021	01.03.2021 à 20.03.2021	06.09.2021 à 25.09.2021
COAF				
11002AT	ODILON JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR	2020/2021	01.02.2021 à 20.02.2021	02.08.2021 à 21.08.2021
PROTOCOLO				
16778AT	BRENDA CAUANE SANTOS GUEDES MARTINS	2020/2021	18.02.2021 à 27.02.2021	06.12.2021 à 15.12.2021
COAM				
12416AT	GIOVANNA PARADA VASQUEZ SILVA	2019/2020	02.11.2020 à 01.12.2020	08.09.2021 à 07.10.2021

GECON				
132AT	CLAUDINEIA ARAUJO DE OLIVEIRA BORTOLETE	2019/2020	01.03.2021 à 20.03.2021	02.08.2021 à 21.08.2021

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0D999A69

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.827/I DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

LIOCELIO SOARES DOS SANTOS	Diretor da Escola de Música Mun. Som na Leste	CC-11	1º/01/2021
JULIERMES DOS SANTOS NASCIMENTO	Vice-Diretor das Escolas de Música (Som na Leste)	CC-6	1º/01/2021
IURI SERGIS FERREIRA ALVES	Secretário de Escolas de Música (Som na Leste)	CC-3	1º/01/2021
LÍGIA FELÍCIO COSTA	Diretor da EMEIF 12 de Outubro (Tipologia "A")	CC-11	1º/02/2021
CHENZANA LUCENA VIANA	Vice-Diretor da EMEIF 12 de Outubro (Tipologia "A")	CC-6	1º/02/2021
MARTA DA SILVA SANTOS	Vice-Diretor da EMEF Senador Olavo Gomes Pires (Tipologia "A")	CC-6	1º/02/2021
FELISBERTO RODRIGUES DA SILVA	Vice-Diretor da EMEF Joaquim Vicente Rondon - URB (Tipologia "A")	CC-6	06/01/2021
FABLIANA GLAUCINDA SANTOS MENESES UCHOA	Vice-Diretor da EMEF Padre Chiquinho (Tipologia "A")	CC-6	19/01/2021
ARACELI DA SILVA SOUZA	Vice-Diretor da EMEF Flor do Cupuaçu (Tipologia "C")	CC-3	02/02/2021
FRANCISCA SILVEIRA OLIVEIRA	Secretária da EMEF Senador Olavo Gomes Pires (Tipologia "A")	CC-3	1º/02/2021
RAIMUNDO SANTOS BARRETO	Secretária da EMEIEF Vôo da Juriti (Tipologia "A")	CC-3	1º/02/2021
FRANCISCO LUIZ DA SILVA	Secretária da EMEIEF Pé de Murici (Tipologia "A")	CC-3	02/02/2021
ANA CLEIA DOS SANTOS	Secretária da EMEIEF Pingo de Gente (Tipologia "A")	CC-3	1º/02/2021
ZENIR VILAFORTE DA SILVA CARVAHO	Secretária da EMEIEFJornalista Fernando Escariz (Tipologia "B")	CC-3	1º/02/2021
AGUINALDO ALVES FERREIRA	Secretário da EMEF Vista Alegre (Tipologia "C")	CC-1	1º/02/2021
TONNY VALE RENA JUNIOR	GERENTE DA DIVISÃO ODONTOLÓGICA	CC-11	18/02/2021
JEAN JOSÉ DUNGA	GERENTE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC-11	18/02/2021

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:451DDFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – 001/2021

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
QTD5079	RO351453	03/03/2020	5380-0

NCV0765	RO346565	17/03/2020	5380-0
NCC4702	RO338599	03/03/2020	6050-1
ADK1434	RO354708	04/03/2020	6050-1
QTB1174	SA00076520	17/03/2020	7633-1
NCY3785	RO351364	03/03/2020	5541-3
NCU1946	RO351125	03/03/2020	5550-0
NED6653	RO346665	18/03/2020	6050-1
OHS8510	RO346694	18/03/2020	6050-1
NCG4599	RO335398	02/03/2020	5452-1
NBB5281	RO346705	18/03/2020	5185-1
NBB3367	RO346718	18/03/2020	5185-1
NCH5953	SA00066424	16/03/2020	7633-1
NDU7615	SA00076526	28/03/2020	6050-1
NDO1514	RO346400	17/03/2020	6050-1
NBG5342	RO346502	16/03/2020	5185-1
OHG4624	RO346517	18/03/2020	6050-1
AVG4991	RO351411	03/03/2020	7366-2
NDY3315	RO346695	18/03/2020	6050-1
NBW2298	SA10076839	16/03/2020	6050-1
OHN9694	RO346730	18/03/2020	7030-1
JQJ5111	SA00077809	17/03/20	6858-0
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
JXL7779	RO346523	18/03/2020	5185-1
OHS3263	RO346733	18/03/2020	5185-1
NCH5481	SA00077917	20/03/2020	5185-1
NDE5448	SA00077106	25/03/2020	5185-1
NCZ1752	SA00067158	10/01/2020	6050-1
NCZ3622	RO316499	13/01/2020	5487-0
NLJ7393	SA00075571	16/01/2020	5185-1
NBX2685	SA00075557	16/01/2020	5185-1
NCZ3401	SA00075576	16/01/2020	5185-1
NCS2773	SA00069654	1701/2020	5487-0
NCV3801	SA00075300	17/01/2020	5185-1
NDE0707	SA00075367	18/01/2020	5185-1
NEC0770	SA00074836	20/01/2020	5185-1
NBU4868	SA00075320	20/01/2020	6050-1
OHP5363	RO312981	07/01/2020	5487-0
NBU4868	SA00075320	20/01/2020	6050-1
NCP7451	RO323234	10/01/2020	5819-2
NCF3418	SA00075316	20/01/2020	6050-1
NCM9567	SA00075328	20/01/2020	5185-1
NCQ3A57	SA00077393	05/08/2020	6050-1
NCC3236	SA00046778	21/01/2020	5185-1
NEC6439	SA00070582	22/01/2020	6050-1
NDG8955	SA00048980	22/01/2020	5541-3

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCD2304	SA00076256	23/01/2020	7633-1
NCV2483	SA00075677	23/01/2020	5185-1
NCW5189	SA00076156	23/01/2020	5185-1
AJW1192	SA00076181	25/01/2020	5185-1
QTD4049	SA00076201	25/01/2020	7633-2
NDM8686	SA00076204	25/01/2020	5185-1
QTE6490	SA00076189	25/01/2020	5185-1
NBL4528	SA00072207	27/01/2020	5738-0
NDC1608	SA00075175	30/01/2020	5185-1
NCT7539	SA00071555	31/01/2020	5185-1
OHV7345	SA00071557	31/01/2020	6050-1
MZZ6313	SA00075698	29/01/2020	5185-1
NCV0554	SA00076089	29/01/2020	6858-0
NEC7798	SA00076087	29/01/2020	5185-1
PHF7328	SA00074758	08/01/2020	5185-1
NEH8L52	RO311848	31/01/2020	5380-0
NEF0078	SA00074530	21/05/2020	6050-1
LSW5386	RO354942	31/05/2020	6050-1
QTH4210	RO343641	27/11/2019	6122-0
NCH9904	RO335490	14/09/2020	5525-0
QTD7600	RO341070	15/01/2021	6050-1
NCS3283	RO326447	17/01/2021	6050-1
NCT4915	RO341080	05/01/2021	5185-1
NDB2763	RO341157	12/01/2021	7366-2
NCK0456	RO291262	07/01/2021	5819-1
NDN7426	RO353769	08/01/2021	6050-1
DPN9997	RO341071	17/01/2021	5185-1
ILL2376	RO354664	18/03/2020	6050-1
NDR2457	RO307544	03/03/2020	6050-1
QTE1979	RO320096	18/03/2020	6050-1
NDW5165	RO351354	03/03/2020	5380-0
NDS6422	RO351362	03/03/2020	5380-0
NDW4788	RO346998	16/03/2020	5185-1
NDL5192	RO309043	16/03/2020	5487-0
NEA8696	RO312298	03/03/2020	5452-2
NBY5J08	RO326693	10/12/2020	5509-0
QTE5C08	RO326376	07/12/2020	6050-1
OHV6234	RO326386	08/12/2020	5720-0
NCV1961	RO326129	16/12/2020	5185-1
NBZ9795	RO326703	06/12/2020	5568-0
QTI2549	RO322706	02/12/2020	6564-0

NDO9C28	RO326293	13/12/2020	5185-1
QTB1969	POOPT0508F	02/12/2020	5487-0
NDL8935	RO326269	08/12/2020	5509-0
NBY5J08	RO326633	03/12/2020	5541-3
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NDV2404	POOIJ0506K	14/12/2020	703-1
OHP9164	RO297210	10/12/2020	5509-0
OXP2610	POO8E0B028	02/12/2020	5487-0
NBL5142	RO326749	03/12/2020	5487-0
NCZ2784	RO326294	13/12/2020	5452-5
NEF9030	RO326131	19/12/2020	7633-1
HNX4682	POO8L0D00B	14/12/2020	5452-5
NCK6362	RO326715	03/12/2020	5185-1
NCK2435	RO322721	09/12/2020	5185-1
AQG1772	RO326364	07/12/2020	6564-0
NCL3761	RO326700	10/12/2020	5509-0
NDY4390	RO322893	05/12/2020	5185-1
NCN4914	RO326702	05/12/2020	5738-0
OHV0169	RO326631	03/12/2020	5509-0
NOS5012	RO350738	02/12/2020	5452-5
NBG4111	RO326629	03/12/2020	5509-0
NCT6071	RO326670	14/12/2020	5568-0
NCY1299	RO322662	07/12/2020	6050-1
OXL3845	POOPR0305C	02/12/2020	5380-0
NDM4839	RO326306	08/12/2020	5185-1
QTB0L16	RO326360	16/12/2020	5568-0
NBN2942	RO326316	09/12/2020	5452-5
QPZ8H34	POOPY0401F	03/12/2020	5487-0
QTB1934	RO322717	08/12/2020	6050-1
NDP2730	POOPR0305E	02/12/2020	5185-1
NCW3105	POOIJ0505O	06/12/2020	7048-1
NCY3150	RO280507	09/12/2020	5509-0
OHR2H05	POO8C0D00M	19/12/2020	7366-2
NCT2263	RO326453	12/12/2020	6050-1
NBV9655	RO326145	20/12/2020	5819-5
OHO7731	RO326748	03/12/2020	5509-0
NBH0726	RO326353	09/12/2020	6050-1
NAS5157	RO326489	16/12/2020	5509-0
QOL6G00	RO341017	21/12/2020	5738-0
NCT4238	RO326365	07/12/2020	6050-1
NCY5351	RO326228	20/12/2020	5738-0
QTF1H55	POO8M0700N	18/12/2020	5487-0
AGM7E16	POOPT0508S	02/12/2020	5487-0
NBY6372	POOPT0508G	02/12/2020	5487-0

Porto Velho,19 de Fevereiro de 2021

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C719A1E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº001/2021
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano XII, nº 2907 de 19.02.2021, torna público o **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP nº 001/2021** – **Pregão Eletrônico 001/2021 – Licitação nº851796 – Processo 02.00258/2020**, Objeto Registro de Preços Permanente para eventual **e futura AQUISIÇÃO DE ESPÉCULOS ISOLADOS**, conforme especificado no Edital e seus anexos.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01. Espéculo vaginal isolado, confeccionado em poliestireno cristal indeformável, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Possui valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Descartável, não estéril. Embalagem individual. **Tamanho P.** Registro na ANVISA, validade mínima de 24 meses após entrega.	1656	UND	KOLPLAST/VAGISPEC	R$ 1,01	R$ 1.672,56	**Empresa:** L R F BATISTA **CNPJ:** 19.859.630/0001-44 **Endereço:** Av: Salgado Filho, 1616 – Bairro Nossa Senhora das Graças / Porto Velho-RO **Responsável:** LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA **CPF:** 004.235.872-85
02. Espéculo vaginal isolado, confeccionado em poliestireno cristal indeformável, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Possui valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Descartável, não estéril. Embalagem individual. **Tamanho M.** Registro na ANVISA, validade mínima de 24 meses após entrega.	3840	UND	KOLPLAST/VAGISPEC	R$ 1,06	R$ 4.070,40	**Empresa:** L R F BATISTA **CNPJ:** 19.859.630/0001-44 **Endereço:** Av: Salgado Filho, 1616 – Bairro Nossa Senhora das Graças / Porto Velho-RO **Responsável:** LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA **CPF:** 004.235.872-85
03. Espéculo vaginal isolado, confeccionado em poliestireno cristal indeformável, permitindo excelente	1896	UND	KOLPLAST/VAGISPEC	R$ 1,16	R$ 2.199,36	**Empresa:** L R F BATISTA **CNPJ:** 19.859.630/0001-44 **Endereço:** Av: Salgado Filho, 1616 – Bairro Nossa Senhora

transparência e transmissão luminosa. Possui valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Descartável, não estéril. Embalagem individual. **Tamanho G.** Registro na ANVISA, validade mínima de 24 meses após entrega.						das Graças / Porto Velho-RO **Responsável:** LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA **CPF:** 004.235.872-85

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2021

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gastos Públicos – SGP
Cadastro: 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F1251438

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE REAJUSTE ATA 58.1/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE REAJUSTE ATA 58.1/2020

REAJUSTE NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58.1/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58.1/200
PROCESSO Nº 1041/SEMUSA/2020
VALIDA ATÉ: 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Considerando o pedido de reajuste/reequilibro da empresa **HEROPEÇAS LTDA CNPJ – 10.685.231/0001-30** de valores firmados na ata de registro de preços n° 58.1/2020;
Considerando a alteração dos preços com fundamento na documentação apresentada pela empresa requerente e os dados obtidos no processo, o pedido de reestabelecimento da equação econômico-financeira dos valores praticados, formulado pela pessoa jurídica HEROPEÇAS Ltda, poderá ser concedido;
RESOLVE:
Reajustar, a partir desta data, o valor unitário, conforme segue:

Item	Descrição	QTD /L	UND	Valor Anterior	Valor Posterior	Variação Valor	Variação Percentual	Registro Licitação	Atualização	Valor Atualizado
Ítem 12	LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL TAM: M CAIXA C/ 100	7.040	cx	38,00	89,87	51,87	136,50	64,00	87,36	151,36
Ítem 13	LUVA LATEX PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL TAM: EXTRA P CX COM 100	1.125	cx	38,00	89,87	51,87	136,50	66,92	91,35	158,27
Ítem 39	LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL TAM: M CAIXA C/ 100	960	cx	38,00	89,87	51,87	136,50	64,00	87,36	151,36

Presidente Médici/RO, 18 de fevereiro de 2020.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

RUBI FERREIRA DA COSTA
Sec. Mun. De Saúde

Publicado por:
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Código Identificador:F81B99AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 990/GP/2021

"ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 983/2020 (LDO EXERCÍCIO DE 2021), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 983/2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 985/2020, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por ***Superávit Financeiro*** no valor de **R$ 6.502,28 (Seis mil, quinhentos e dois reais e vinte e oito centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.04.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0024	Convênios p/Educação	
12.361.0024.1071	Aquisição de Mobiliário Escolar	
4.4.90.52.00.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**6.453,28**
3.3.30.93.00.00.00	**Indenizações e Restituições**	**49,00**
Total da suplementação		**6.502,28**

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2020) a fonte de recursos 6.012.0037 - Transferências de Convênio do Estado Vinculado a educação- Exercícios Anteriores, Conta Corrente específica 49.721-5, Agência 1181-9, Banco do Brasil, previstos no art. 43 § 1º item I da Lei 4.320/64.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 19 de Fevereiro de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 840/2017 (Plano Plurianual Exercício 2018/2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2018		2019		2020		2021	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1071 – Aquisição de Mobiliário Escolar	Aquisição de mesas para professores, para atender a rede de ensino municipal	Bens	Unidade							1	6.502,28

Natureza da Despesa							
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
449052	Equipamentos e Material Permanente	6.012.0037	6.453,28				
333093	Indenizações e Restituições	6.012.0037	49,00				
Fonte: 6.012.0037 - Transferências de Convênio do Estado Vinculado a Educação – Exercícios Anteriores							

ANEXO II
Emenda da Lei nº 983/2020 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0024 – Convênios p/Educação	1071 – Aquisição de Mobiliário Escolar	1	6.502,28	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 985/2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2018 R$	Metas 2019 R$	Metas 2020 R$	Metas 2021 R$
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0024 – Convênios p/Educação	1071 – Aquisição de Mobiliário Escolar	Aquisição de mesas para professores, para atender a rede de ensino municipal				6.502,28

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:5253F232

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

Processo nº 6017/2020
Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2021

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.

VALIDADE DA ATA: 22.02.2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

1) ERICA DE FÁTIMA GENTIL, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 36.656.877/0001-82, situada na Av; Mato Grosso nº 92N, Módulo 02, telefone para contato (66) 3566-1240, e-mail; olmieletro@gmail.com, no Município de Juína - MT. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o (a) Sr (a) Erica de Fátima Gentil, portador do RG 14107406 SSP/MT e CPF 36.656.877/0001-82, residente no Município de Juína – MT.

Adjudicatárias do Pregão Eletrônico nº 05/2021 para Registro de Preços nº 05/2021, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: CNPJ: 36.656.877/0001-82 ERICA DE FATIMA GENTIL						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	Colchão, sendo Classificação: Solteiro Densidade D-45, Estrutura do colchão: espuma, Revestimento do colchão: Corino (impermeavel), na cor azul, altura(cm): 12cm, largura(cm): 88cm, profundidade(cm: 188cm	ORTÂ"BOM /HOSPITALAR D-45	UND	50,0000	502,0000	25.100,00
Total do Fornecedor:						**25.100,00**
Totalização:						**25.100,00**

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.
Entregar no Almoxarifado Central na Av. São Luiz, nº 4495, Bairro Centro, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA
Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta do elemento de despesa 33.90.30.00 conforme projeto atividade.
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:

A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.
Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas:

1) ERICA DE FÁTIMA GENTIL, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 36.656.877/0001-82, situada na Av; Mato Grosso nº 92N, Módulo 02, telefone para contato (66) 3566-1240, e-mail; olmieletro@gmail.com, no Município de Juína - MT. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o (a) Sr (a) Erica de Fátima Gentil, portador do RG 14107406 SSP/MT e CPF 36.656.877/0001-82, residente no Município de Juína – MT.

TESTEMUNHAS:

_____

_____

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

ROSÂNGELA LÚCIA DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:75D99AB1

ROLIM PREVI
BALANÇO FINANCEIRO-2020 - ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 15/02/2021	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**19.659.122,46**	**23.540.444,81**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**6.958.863,39**	**7.565.273,27**
Ordinária	**0,00**	**9.718.747,05**	**Ordinária**	**0,00**	**216.208,67**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	216.208,67
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	9.718.747,05	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**19.659.122,46**	**13.821.697,76**	**Vinculada**	**6.958.863,39**	**7.349.064,60**
Previdência Social	19.659.122,46	13.821.697,76	Previdência Social	6.958.863,39	7.349.064,60
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	19.659.122,46	13.821.697,76	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	6.958.863,39	7.349.064,60
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.250.560,53	1.200.859,94	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	1.250.560,53	1.200.859,94	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.115.924,69**	**1.235.616,08**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.057.274,30**	**1.367.740,74**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	5.286,10	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	5.286,10	84.536,56
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	202.327,50	125.381,75	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	138.391,01	157.739,92
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	913.597,19	1.104.948,23	Valores Restituíveis	913.597,19	1.125.464,26
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**107.835.774,12**	**90.791.867,30**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**121.845.244,11**	**107.835.774,12**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**43.655,84**	**389.357,14**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**9.382,99**	**43.655,84**
Banco Conta Movimento RPPS	43.655,84	389.357,14	Banco Conta Movimento RPPS	9.382,99	43.655,84
Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**107.792.118,28**	**90.402.510,16**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**121.835.861,12**	**107.792.118,28**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	4.414.098,88	5.726.395,38	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	9.782.844,79	4.414.098,88
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	103.378.019,40	84.676.114,78	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	112.053.016,33	103.378.019,40
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**129.861.381,80**	**116.768.788,13**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**129.861.381,80**	**116.768.788,13**

NOTAS EXPLICATIVAS -BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES
O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN em 23/12/2014.
Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):
? Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
? Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
? Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
? Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.
Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.
O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Tecnico em Contabilidade

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Superintendente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:45A3E9B5

ROLIM PREVI
BALANÇO PATRIMONIAL-2020 - ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 15/02/2021		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**9.811.681,14**	**4.779.701,75**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**5.286,10**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.382,99	43.655,84	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	5.286,10
Créditos a Curto Prazo	14.392,87	321.947,03	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	14.392,87	321.947,03	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	9.782.844,79	4.414.098,88			
Estoques	5.060,49	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**123.099.382,18**	**116.762.498,76**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**110.022.488,78**	**104.683.270,63**
Ativo Realizável a Longo Prazo	121.949.229,04	115.609.316,58	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	9.896.212,71	12.231.297,18	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	9.896.212,71	12.231.297,18	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	110.022.488,78	104.683.270,63
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	112.053.016,33	103.378.019,40	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**110.022.488,78**	**104.688.556,73**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	1.150.153,14	1.153.182,18	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	221.205,67	206.984,67	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-51.126,53	-33.876,49	Ajustes de Avaliação Patrimonial	571.048,52	571.048,52
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	980.074,00	980.074,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	22.317.526,02	16.282.595,26
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	6.034.930,76	7.069.859,29
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	16.282.595,26	9.212.735,97
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**22.888.574,54**	**16.853.643,78**
TOTAL	**132.911.063,32**	**121.542.200,51**	**TOTAL**	**132.911.063,32**	**121.542.200,51**
ATIVO FINANCEIRO	9.382,99	43.655,84	PASSIVO FINANCEIRO	204.527,50	171.027,85
ATIVO PERMANENTE	132.901.680,33	117.084.445,79	PASSIVO PERMANENTE	110.022.488,78	104.683.270,63
SALDO PATRIMONIAL				**22.684.047,04**	**12.273.803,15**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00

Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
003 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compen	6.513.502,94	-171.027,85
TOTAL	6.513.502,94	-171.027,85

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e se as instruções da ICP 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN (atualizado em janeiro 2015).
O Balanço Patrimonial é composto por:
Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP. Investimentos e Aplicações temporárias Os Investimentos e Aplicações Temporárias são realizados pelo Instituto de Previdência do Município, cuja Política de Investimento está definida nas Portaria nº 402/08, de 10/12/2008, Portaria nº 519 de 24 de novembro de 2011, e Resolução CMN nº 3.922/10 (até 28/11/2018) redação com alterações Resolução CMN nº 4.695/2018. Pela Marcação a Mercado (MaM). Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo desses ativos financeiros estão mensurados ao valor justo por meio dos resultados são apresentados (ganhos) nas Variações Patrimoniais Aumentativas como Receita Patrimonial e Variações Patrimoniais
Diminutivas como Perdas em Investimentos, também evidenciados no balanço Financeiro. A entidade possui hoje, no Ativo Circulante, o montante R$: 9.811.681,14 (nove milhões, oitocentos e onze mil e seiscentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), sendo, no Caixa e Equivalentes de Caixa de R$: 9.382,99 (nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos); Créditos a Curto Prazo (contribuições previdenciárias a receber ? Prefeitura de Rolim de Moura) R$: 14.392,87 (quatorze mil e trezentos e nove e dois reais e oitenta e sete centavos), e Investimentos e Aplicações Financeiras ? Curto Prazo de R$: 9.782.844,79 (nove milhões, setecentos e oitenta e dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos). E no Ativo Não-Circulante, Créditos Tributários a Receber (Reparcelamento ?
CADPREV. 00771/2017 e CADPREV 00028/2019), no montante de R$: 9.896.212,71 (nove milhões, oitocentos e noventa e seis mil e duzentos e doze reais e setenta e um centavos), e Investimento e Aplicações Temporárias a Longo Prazo no montante de R$: 121.949.229,04 (cento e vinte e um milhões, novecentos e quarenta e nove mil
e duzentos e vinte noves reais e quatro centavos). Reservas Matemáticas O município de Rolim de Moura-RO, possui um DEFICIT - Provisões Matemáticas Previdenciárias no montante de R$: 110.022.188,78, conforme ultimo calculo Atuarial 2020 ? base 31.12.2019, com data de elaboração em 31/03/2020.
Atualmente o Município possui o plano de equacionamento do Déficit Técnico Atuarial previsto na LM nº 3.775/2020, 12 de agosto de 2020, ?Institui o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolim de Moura/RO ? Rolim Previ, conforme diretrizes emanadas pela Portaria MPS nº. 402/2008, Portaria MPAS Nº 464/2018 e suas alterações?.

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Tecnico em Contabilidade

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Superintendente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:4E758D2F

ROLIM PREVI
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2020 - ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA
Exercício: 2020
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**18.267.049,36**	**52.342.506,19**
CONTRIBUIÇÕES		10.311.555,65	11.247.566,50
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		10.311.555,65	11.247.566,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		6.033.727,80	10.284.452,19
JUROS E ENCARGOS DE MORA		913.691,20	565.705,14
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		5.120.036,60	9.718.747,05
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.892.607,15	1.200.859,94
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.892.607,15	1.200.859,94
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	954,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	954,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		29.158,76	29.608.673,56
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	29.599.663,37
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		29.158,76	9.010,19
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**12.232.118,60**	**45.272.646,90**
PESSOAL E ENCARGOS		620.763,60	612.923,14
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		568.548,20	572.426,81
ENCARGOS PATRONAIS		52.215,40	40.496,33
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		5.759.529,90	6.196.913,88
APOSENTADORIAS E REFORMAS		4.225.221,03	3.496.974,68
PENSÕES		1.534.308,87	1.412.691,22
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	1.287.247,98
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		471.695,49	670.521,07
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.763,30	33.000,41
SERVIÇOS		451.682,15	617.232,89
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		17.250,04	20.287,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		40.911,46	34.263,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		40.911,46	34.263,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		5.339.218,15	37.758.025,79
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		5.339.218,15	37.758.025,79
Resultado Patrimonial Do Período		**6.034.930,76**	**7.069.859,29**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		14.216,00	106.451,88
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DVP E SEUS ASPECTOS RELEVANTES
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN em 23/12/2014.
O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.
O Resultado Patrimonial do Período de R$: 6.034.930,76 (seis milhões, trinta e quatro mil e novecentos e trinta reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrado no Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício.

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Tecnico em Contabilidade

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Superintendente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:3B83C3C3

ROLIM PREVI
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2020

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 15/02/2021
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	20.909.682,99	24.741.304,75
Receitas derivadas e originárias	19.659.122,46	23.540.444,81
Transferências correntes recebidas	1.250.560,53	1.200.859,94
DESEMBOLSOS	6.885.997,00	7.590.946,05
Pessoal e demais despesas	6.885.997,00	7.590.946,05
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	14.023.685,99	17.150.358,70
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	14.057.958,84	17.496.060,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	14.216,00	106.451,88
INVESTIMENTOS EM APLICAÇÕES RPPS	14.043.742,84	17.389.608,12
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-14.057.958,84	-17.496.060,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-34.272,85	-345.701,30
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	43.655,84	389.357,14
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	9.382,99	43.655,84
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	13.827.372,94	11.252.134,28
Receita Patrimonial	5.120.036,60	9.718.747,05
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	711.712,92	2.569.563,48
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	19.659.122,46	23.540.444,81
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.250.560,53	1.200.859,94
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.250.560,53	1.200.859,94
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	6.885.997,00	7.570.430,02
Saúde	0,00	0,00

Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	20.516,03
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	6.885.997,00	7.590.946,05

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - Nota 1 ? Contexto Operacional: por se tratar da DFC da unidade gestora do RPPS, informamos que foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos, considerando os pagamentos e recebimentos intraorçamentários. O resultado final corresponde à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do RPPS e mantêm compatibilidade com os valores apresentados no Balanço Financeiro.

2 Nota 2 ? Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais: os ingressos compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções, representadas principalmente pelas receitas das contribuições dos servidores, das contribuições patronais, dos rendimentos das aplicações financeiras, da compensação financeiras e das transferências financeiras recebidas pelo RPPS. Já os desembolsos compreendem os pagamentos relativos aos benefícios previdenciários de responsabilidade do RPPS, despesas administrativas suportadas com recursos da Taxa de Administração e demais despesas. Nesse contexto verifica-se que as atividades operacionais da unidade gestora geraram um fluxo positivo de R$ 14.023.685,99 para a geração líquida de caixa e equivalente de caixa.

Nota 3 ? Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento: os ingressos são oriundos de alienação de ativos do RPPS. Já os desembolsos derivaram do pagamento de despesas de aquisição de ativo não circulante (obras, instalações, equipamentos, material permanente, bens imóveis), observadas as regras estabelecidas pelo Ministério da Economia para a realização de tais despesas com recursos do RPPS. No exercício de 2020, o cotejo dos ingressos e desembolsos das atividades de financiamento geraram um fluxo negativo de R$ 14.216,00.

Nota 4 ? Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento: considerada a natureza das operações do RPPS, e a restrição quanto ao uso dos recursos vinculados ao RPPS para o pagamento de benefícios previdenciários e para as despesas administrativas (art. 1º, III, da Lei Federal nº 9.717/1998), não foram registradas e saídas no fluxo de caixa das atividades de financiamento.

Nota 5 ? Outros Ingressos e Outros Desembolsos: os valores apresentados contemplam recebimentos e pagamentos que não transitam pelo orçamento, mas que afetaram o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, como as receitas e despesas extraorçamentárias, ajustes de exercícios anteriores no caixa e equivalente de caixa, bem como as perdas involuntárias e rendimentos negativos das aplicações financeiras do RPPS, que excederam ao valor dos rendimentos acumulados no exercício.

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Tecnico em Contabilidade

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Superintendente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:90D5548D

ROLIM PREVI
DAIR -DECLARAÇÃO DE VERACIDADE - 10/2020

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ente Federativo		**UF**	**CNPJ**	**Unidade Gestora do RPPS**	**CNPJ**
Rolim de Moura		RO	04394805000118	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	63788426000171
Exercicio	**Mês**	**Finalidade do DAIR**	**Posição da Carteira de Investimentos**	**Data de Envio**	**Retificação**
2020	Outubro	ENCERRAMENTO_MES	31/10/2020	01/12/2020 16:14:03	Não

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verídicas, e que todos os valores nele declarados correspondem à totalidade dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.
Estamos cientes de que a omissão de informações no DAIR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DAIR

INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS

RAZÃO SOCIAL	**CNPJ**	**TIPO DE INSTITUIÇÃO**	**N° TERMO**	**Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO**	**DATA DO TERMO**	**DATA DE VALIDADE**
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	Administrador de Fundo de Investimento	null	001/2020	09/03/2020	09/03/2021
BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	30.822.936/0001-69	Administrador de Fundo de Investimento	null	001/2020	09/03/2020	09/03/2021
BANCO ITAU S/A	60.701.190/0001-04	Administrador de Fundo de Investimento	null	001/2020	09/03/2020	09/03/2021
FOCO DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	00.329.598/0001-67	Administrador de Fundo de Investimento	null	001/2020	09/03/2020	09/03/2021

CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOB SA	33.868.597/0001-40	Administrador de Fundo de Investimento	null	001/2020	09/03/2020	09/03/2021

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

RESUMO DA CARTEIRA			
TIPO DE ATIVO / SEGMENTO	**Quantidade de APR**	**Valor Total Atual (R$)**	**% de Recursos do RPPS**
Disponibilidades Financeiras			
	0	259.72	
TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES	0		
TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS	259.72		
RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS			
CPF	**NOME**	**CARGO**	**ASS.:**
10516185683	Wander Barcelar Guimarães	Gestor	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:9EC3CCEA

ROLIM PREVI
DAIR -DECLARAÇÃO DE VERACIDADE - 10/2020

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ente Federativo	**UF**	**CNPJ**	**Unidade Gestora do RPPS**	**CNPJ**
Rolim de Moura	RO	04394805000118	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	63788426000171

Exercicio	**Mês**	**Finalidade do DAIR**	**Posição da Carteira de Investimentos**	**Data de Envio**	**Retificação**
2020	Outubro	ENCERRAMENTO_MES	31/10/2020	01/12/2020 16:14:03	Não

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verídicas, e que todos os valores nele declarados correspondem à totalidade dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.
Estamos cientes de que a omissão de informações no DAIR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DAIR						
INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS						
RAZÃO SOCIAL	**CNPJ**	**TIPO DE INSTITUIÇÃO**	**Nº TERMO**	**Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO**	**DATA DO TERMO**	**DATA DE VALIDADE**
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	Administrador de Fundo de Investimento	null	001/2020	09/03/2020	09/03/2021
BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	30.822.936/0001-69	Administrador de Fundo de Investimento	null	001/2020	09/03/2020	09/03/2021
BANCO ITAU S/A	60.701.190/0001-04	Administrador de Fundo de Investimento	null	001/2020	09/03/2020	09/03/2021
FOCO DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	00.329.598/0001-67	Administrador de Fundo de Investimento	null	001/2020	09/03/2020	09/03/2021
CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOB SA	33.868.597/0001-40	Administrador de Fundo de Investimento	null	001/2020	09/03/2020	09/03/2021

RESUMO DA CARTEIRA			
TIPO DE ATIVO / SEGMENTO	**Quantidade de APR**	**Valor Total Atual (R$)**	**% de Recursos do RPPS**
Disponibilidades Financeiras			
	0	259.72	
TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES	0		
TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS	259.72		
RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS			
CPF	**NOME**	**CARGO**	**ASS.:**
10516185683	Wander Barcelar Guimarães	Gestor	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:FA880F7A

ROLIM PREVI
DAIR -DECLARAÇÃO DE VERACIDADE - 11/2020

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS					
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS					
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP					
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE					
Ente Federativo	**UF**	**CNPJ**	**Unidade Gestora do RPPS**		**CNPJ**
Rolim de Moura	RO	04394805000118	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		63788426000171
Exercicio	**Mês**	**Finalidade do DAIR**	**Posição da Carteira de Investimentos**	**Data de Envio**	**Retificação**
2020	Novembro	ENCERRAMENTO_MES	30/11/2020	05/01/2021 11:16:04	Não

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verídicas, e que todos os valores nele declarados correspondem à totalidade dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.
Estamos cientes de que a omissão de informações no DAIR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DAIR						
INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS						
RAZÃO SOCIAL	**CNPJ**	**TIPO DE INSTITUIÇÃO**	**Nº TERMO**	**Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO**	**DATA DO TERMO**	**DATA DE VALIDADE**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	Administrador de Fundo de Investimento		001/2020	09/03/2020	09/03/2021
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	30.822.936/0001-69	Administrador de Fundo de Investimento		001/2020	09/03/2020	09/03/2021
ITAU UNIBANCO SA	60.701.190/0001-04	Administrador de Fundo de Investimento		001/2020	09/03/2020	09/03/2021
FOCO DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	00.329.598/0001-67	Administrador de Fundo de Investimento		001/2020	09/03/2020	09/03/2021
CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOB SA	33.868.597/0001-40	Administrador de Fundo de Investimento		001/2020	09/03/2020	09/03/2021

RESUMO DA CARTEIRA			
TIPO DE ATIVO / SEGMENTO	**Quantidade de APR**	**Valor Total Atual (R$)**	**% de Recursos do RPPS**
Disponibilidades Financeiras			
	0	232.77	0.00
Renda Fixa			
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	56	6718158.39	5.63
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	8	101202603.20	84.84
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	1	2507240.49	2.10
FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	2	12633.42	0.01
Renda Vari?vel e Investimentos Estruturados			
FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a	3	3334690.95	2.80
FI em Participações - Art. 8º, IV, a	1	2436692.04	2.04
FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	2	3076424.33	2.58
TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES	119288442.82		
TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS	119288675.59		

RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS			
CPF	**NOME**	**CARGO**	**ASS.:**
34041451272	José Luiz Alves Felipin	null	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:248F8593

ROLIM PREVI
DAIR -DECLARAÇÃO DE VERACIDADE - 12/2020

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ente Federativo	UF	CNPJ	Unidade Gestora do RPPS		CNPJ
Rolim de Moura	RO	04394805000118	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		63788426000171
Exercicio	Mês	Finalidade do DAIR	Posição da Carteira de Investimentos	Data de Envio	Retificação
2020	Dezembro	ENCERRAMENTO_MES	31/12/2020	21/01/2021 09:13:42	Não

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verídicas, e que todos os valores nele declarados correspondem à totalidade dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.
Estamos cientes de que a omissão de informações no DAIR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DAIR						
INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS						
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TIPO DE INSTITUIÇÃO	N° TERMO	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DO TERMO	DATA DE VALIDADE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	Administrador de Fundo de Investimento		001/2020	09/03/2020	09/03/2021
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	30.822.936/0001-69	Administrador de Fundo de Investimento		001/2020	09/03/2020	09/03/2021
Itaú Unibanco S.A	60.701.190/0001-04	Administrador de Fundo de Investimento		001/2020	09/03/2020	09/03/2021
FOCO DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	00.329.598/0001-67	Administrador de Fundo de Investimento		001/2020	09/03/2020	09/03/2021
CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOB SA	33.868.597/0001-40	Administrador de Fundo de Investimento		001/2020	09/03/2020	09/03/2021

RESUMO DA CARTEIRA			
TIPO DE ATIVO / SEGMENTO	Quantidade de APR	Valor Total Atual (R$)	% de Recursos do RPPS
Disponibilidades Financeiras			
	0	9382.99	0.00
Renda Fixa			
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	83	9782844.79	7.86
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	8	103132260.18	82.88
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	1	2408389.96	1.94
FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	2	11869.80	0.01
Renda Vari?vel e Investimentos Estruturados			
FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a	3	3581266.61	2.87
FI em Participações - Art. 8º, IV, a	1	2435966.33	1.96
FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	2	3071854.38	2.47
TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES	124424452.05		
TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS	124433835.04		
RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS			
CPF	NOME	CARGO	ASS.:
34041451272	José Luiz Alves Felipin	null	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:9EC6FB8C

ROLIM PREVI
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR - 09/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **021/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **01/09/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **202.782,31**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de parcelamento previdenciario		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***WANDER BARCELAR GUIMARÃES***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 105.161.856-83	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: -	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: -	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **022/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **02/09/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **39.094,27**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas - retenções/obrigações		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***WANDER BARCELAR GUIMARÃES***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 105.161.856-83	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: -	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: -	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **023/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **02/09/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **10.384,73**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***WANDER BARCELAR GUIMARÃES***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 105.161.856-83	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: -	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: -	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **024/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **03/09/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **7,90**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		

BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***WANDER BARCELAR GUIMARÃES***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 105.161.856-83	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: -	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: -	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **025/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **04/09/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **9.427,50**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***WANDER BARCELAR GUIMARÃES***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 105.161.856-83	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: -	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: -	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **026/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **04/09/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **31.762,60**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***WANDER BARCELAR GUIMARÃES***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 105.161.856-83	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: -	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: -	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **027/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **08/09/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **4.736,79**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***WANDER BARCELAR GUIMARÃES***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 105.161.856-83	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: -	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: -	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **028/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **08/09/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **346.710,52**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		

Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***WANDER BARCELAR GUIMARÃES***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 105.161.856-83	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: -	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: -	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **029/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **09/09/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **380.164,18**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***WANDER BARCELAR GUIMARÃES***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 105.161.856-83	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: -	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: -	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **030/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **10/09/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **1.514,90**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***WANDER BARCELAR GUIMARÃES***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 105.161.856-83	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: -	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: -	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **031/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **11/09/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **286,02**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***WANDER BARCELAR GUIMARÃES***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 105.161.856-83	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: -	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: -	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **032/2020**

Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **14/09/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **1.578,29**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***WANDER BARCELAR GUIMARÃES***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 105.161.856-83	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: -	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: -	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **033/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **14/09/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **42.155,97**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de amortização - FI MONTE CARLO		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***WANDER BARCELAR GUIMARÃES***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 105.161.856-83	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: -	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: -	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **034/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **15/09/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **447,18**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***WANDER BARCELAR GUIMARÃES***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 105.161.856-83	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: -	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: -	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **035/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **17/09/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **2.965,13**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***WANDER BARCELAR GUIMARÃES***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 105.161.856-83	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: -	Certificação: ANBIMA CPA 10

Validade: 09/11/2021	Validade: -	Validade: 09/11/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:**036/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:**22/09/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **81.338,17**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de parcelamento previdenciário		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***WANDER BARCELAR GUIMARÃES***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 105.161.856-83	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: -	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: -	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:**037/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **23/09/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **4,50**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***WANDER BARCELAR GUIMARÃES***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 105.161.856-83	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: -	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: -	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **038/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data :**24/09/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **16.974,50**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***WANDER BARCELAR GUIMARÃES***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 105.161.856-83	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: -	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: -	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:**039/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:**25/09/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **12.565,75**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		

Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***WANDER BARCELAR GUIMARÃES***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 105.161.856-83	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: -	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: -	Validade: 09/11/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº:**040/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data:**25/09/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**	
VALOR (R$): **42.417,67**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da Operação:

Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de amortização - FI MONTE CARLO

Cc: 11868-0

Característica do Ativo

BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM	Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69	
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM	Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69	
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF	

Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***WANDER BARCELAR GUIMARÃES***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 105.161.856-83	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: -	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: -	Validade: 09/11/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº:**041/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data:**28/09/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**	
VALOR (R$): **3.949,42**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da Operação:

Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.

Cc: 11868-0

Característica do Ativo

BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM	Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69	
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM	Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69	
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF	

Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***WANDER BARCELAR GUIMARÃES***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 105.161.856-83	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: -	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: -	Validade: 09/11/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº:	**042/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA Data:	**29/09/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**	
VALOR (R$): **50.151,30**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da Operação:

Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.

Cc: 11868-0

Característica do Ativo

BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM	Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69	
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM	Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69	
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF	

Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***WANDER BARCELAR GUIMARÃES***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 105.161.856-83	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: -	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: -	Validade: 09/11/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº:**043/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data:**29/09/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**	
VALOR (R$): **19.368,01**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da Operação:

Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.

Cc: 11878-0

Característica do Ativo

BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM	Tx Adm .: 1,00%

CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***WANDER BARCELAR GUIMARÃES***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 105.161.856-83	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: -	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: -	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:**044/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **30/09/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **344.529,69**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de aposentados e pensionistas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***WANDER BARCELAR GUIMARÃES***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 105.161.856-83	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: -	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: -	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:**045/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:**30/09/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **9.966,78**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***WANDER BARCELAR GUIMARÃES***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 105.161.856-83	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: -	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: -	Validade: 09/11/2021

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:6DEEC9A9

ROLIM PREVI
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR - 12/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0100/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **01/12/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$):**2.643,55**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .:	BB Gestão de Recursos DTVM	Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .:	30.822.936/0001-69	
Gestão .:	BB Gestão de Recursos DTVM	Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .:	30.822.936/0001-69	
Tipo de Ativo .:	FI Referenciado RF ou RF	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FILIPIN***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 340.414.512-72	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA	10 Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: 10/10/2021	Validade: 09/11/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0101/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **02/12/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **70.229,04**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse e parcelamento		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .:	BB Gestão de Recursos DTVM	Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .:	30.822.936/0001-69	
Gestão .:	BB Gestão de Recursos DTVM	Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .:	30.822.936/0001-69	
Tipo de Ativo .:	FI Referenciado RF ou RF	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FILIPIN***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 340.414.512-72	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA	10 Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: 10/10/2021	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0102/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **07/12/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **14.348,90**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de comp. previdenciaria /amortização FIDC		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .:	BB Gestão de Recursos DTVM	Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .:	30.822.936/0001-69	
Gestão .:	BB Gestão de Recursos DTVM	Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .:	30.822.936/0001-69	
Tipo de Ativo .:	FI Referenciado RF ou RF	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FILIPIN***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 340.414.512-72	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA	10 Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: 10/10/2021	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0103/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **08/12/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **1.740,41**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .:	BB Gestão de Recursos DTVM	Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .:	30.822.936/0001-69	
Gestão .:	BB Gestão de Recursos DTVM	Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .:	30.822.936/0001-69	
Tipo de Ativo .:	FI Referenciado RF ou RF	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FILIPIN***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 340.414.512-72	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA	10 Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: 10/10/2021	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0104/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **08/12/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **69.116,42**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .:	BB Gestão de Recursos DTVM	Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .:	30.822.936/0001-69	
Gestão .:	BB Gestão de Recursos DTVM	Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .:	30.822.936/0001-69	
Tipo de Ativo .:	FI Referenciado RF ou RF	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FILIPIN***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***

Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 340.414.512-72	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA	10 Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: 10/10/2021	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0105/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **09/12/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **14.415,46**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .:	BB Gestão de Recursos DTVM	Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .:	30.822.936/0001-69	
Gestão .:	BB Gestão de Recursos DTVM	Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .:	30.822.936/0001-69	
Tipo de Ativo .:	FI Referenciado RF ou RF	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
Sérgio Dias de Camargo	José Luiz Alves Filipin	Sérgio Dias de Camargo
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 340.414.512-72	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA	10 Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: 10/10/2021	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0106/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **09/12/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **2.827,49**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .:	BB Gestão de Recursos DTVM	Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .:	30.822.936/0001-69	
Gestão .:	BB Gestão de Recursos DTVM	Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .:	30.822.936/0001-69	
Tipo de Ativo .:	FI Referenciado RF ou RF	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FILIPIN***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 340.414.512-72	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA	10 Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: 10/10/2021	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0107/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **10/12/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **103,94**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .:	BB Gestão de Recursos DTVM	Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .:	30.822.936/0001-69	
Gestão .:	BB Gestão de Recursos DTVM	Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .:	30.822.936/0001-69	
Tipo de Ativo .:	FI Referenciado RF ou RF	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FILIPIN***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 340.414.512-72	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA	10 Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: 10/10/2021	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0108/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **11/12/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **421,81**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .:	BB Gestão de Recursos DTVM	Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .:	30.822.936/0001-69	
Gestão .:	BB Gestão de Recursos DTVM	Bench. .: CDI

CNPJ Gestão .:	30.822.936/0001-69	
Tipo de Ativo .:	FI Referenciado RF ou RF	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
Sérgio Dias de Camargo	José Luiz Alves Filipin	Sérgio Dias de Camargo
Diretor(a) Financeiro Rolim	Previ Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 340.414.512-72	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA	10 Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: 10/10/2021	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0109/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **14/12/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **263.331,18**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de 13º - beneficios Rolim Previ		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .:	BB Gestão de Recursos DTVM	Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .:	30.822.936/0001-69	
Gestão .:	BB Gestão de Recursos DTVM	Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .:	30.822.936/0001-69	
Tipo de Ativo .:	FI Referenciado RF ou RF	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FILIPIN***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 340.414.512-72	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA	10 Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: 10/10/2021	Validade: 09/11/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:**0110/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:**14/12/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **182.965,92**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11878-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FILIPIN***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 340.414.512-72	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: 10/10/2021	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:**0111/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:**15/12/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **10,20**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FILIPIN***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 340.414.512-72	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: 10/10/2021	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:**0112/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:**15/12/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **1.073.524, 03**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		

Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FILIPIN***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 340.414.512-72	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: 10/10/2021	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:**0113/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:**16/12/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **5.131,24**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FILIPIN***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 340.414.512-72	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: 10/10/2021	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:**0114/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:**17/12/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **6.286,15**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FILIPIN***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 340.414.512-72	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: 10/10/2021	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:**0115/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:**18/12/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **9,00**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FILIPIN***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 340.414.512-72	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: 10/10/2021	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:**0116/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:**21/12/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **9.917,22**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável Pela Liquidação Da Operação:**
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FILIPIN***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 340.414.512-72	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: 10/10/2021	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:**0117/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:**21/12/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **15.599,55**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FILIPIN***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 340.414.512-72	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: 10/10/2021	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:**0118/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:**22/12/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **107.693,39**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de aposentados e pensionistas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FILIPIN***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 340.414.512-72	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: 10/10/2021	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:**0119/2020**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:**22/12/2020**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **27.188,52**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FILIPIN***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 340.414.512-72	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: 10/10/2021	Validade: 09/11/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:0120/2020
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:23/12/2020
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
VALOR (R$): 10,20		Dispositivo de Resolução CMN: Art. 7º,IV, "a"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FILIPIN***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 340.414.512-72	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: 10/10/2021	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:0121/2020
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:23/12/2020
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
VALOR (R$): 8.454,49		Dispositivo de Resolução CMN: Art. 7º,IV, "a"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FILIPIN***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 340.414.512-72	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: 10/10/2021	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:0122/2020
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:24/12/2020
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
VALOR (R$): 1.915,55		Dispositivo de Resolução CMN: Art. 7º, IV, "a"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FILIPIN***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 340.414.512-72	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: 10/10/2021	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:0123/2020
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:28/12/2020
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
VALOR (R$): 14.856,14		Dispositivo de Resolução CMN: Art. 7º, IV, "a"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FILIPIN***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***

Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 340.414.512-72	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: 10/10/2021	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:0124/2020
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:28/12/2020
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
VALOR (R$): 333.502,37		Dispositivo de Resolução CMN: Art. 7º, IV, "a"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FILIPIN***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 340.414.512-72	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: 10/10/2021	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:0125/2020
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:30/12/2020
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
VALOR (R$): 1.651.127,54		Dispositivo de Resolução CMN: Art. 7º, IV, "a"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FILIPIN***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 340.414.512-72	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: 10/10/2021	Validade: 09/11/2021
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:0126/2020
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:31/12/2020
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
VALOR (R$): 58.032,64		Dispositivo de Resolução CMN: Art. 7º, IV, "a"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FILIPIN***	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
CPF: 390.672.542-15	CPF: 340.414.512-72	CPF: 390.672.542-15
Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
Validade: 09/11/2021	Validade: 10/10/2021	Validade: 09/11/2021

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:D1FF9E9F

ROLIM PREVI
DAIR -DECLARAÇÃO DE VERACIDADE - 09/2020

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ente Federativo		UF	CNPJ	Unidade Gestora do RPPS		CNPJ
Rolim de Moura		RO	04394805000118	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		63788426000171
Exercicio	Mês	Finalidade do DAIR		Posição da Carteira de Investimentos	Data de Envio	Retificação
2020	Setembro	ENCERRAMENTO_MES		30/09/2020	22/01/2021 11:03:42	Sim

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verídicas, e que todos os valores nele declarados correspondem à totalidade dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.
Estamos cientes de que a omissão de informações no DAIR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DAIR

INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TIPO DE INSTITUIÇÃO	N° TERMO	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DO TERMO	DATA DE VALIDADE
BB Gestão de Recursos DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	Administrador de Fundo de Investimento	C0117002	001/2020	08/03/2020	08/03/2021
FOCO DTVM	00.329.598/0001-67	Administrador de Fundo de Investimento	C0117004	001/2020	09/03/2020	09/03/2021
SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.	62.285.390/0001-40	Administrador de Fundo de Investimento	C0117006	001/2020	09/03/2020	09/03/2021
CITIBANK DTVM S/A	33.868.597/0001-40	Administrador de Fundo de Investimento	C0117005	001/2020	09/03/2020	09/03/2021
BRADESCO	60.746.948/0001-12	Administrador de Fundo de Investimento	C0117003	001/2020	09/03/2020	09/03/2021
Caixa Economica Federal	00.360.305/0001-04	Administrador de Fundo de Investimento	C0117001	001/2020	09/03/2020	09/03/2021
Banco Itaú Unibanco	60.701.190/0001-04	Administrador de Fundo de Investimento	C0120007	001/2020	09/03/2020	09/03/2021

RESUMO DA CARTEIRA

TIPO DE ATIVO / SEGMENTO	Quantidade de APR	Valor Total Atual (R$)	% de Recursos do RPPS
Renda Fixa			
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	0	99940198.18	86.33
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	25	7372743.57	6.36
FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	0	12290.10	0.01
Renda Vari?vel e Investimentos Estruturados			
FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a	0	2938544.52	2.54
FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	0	0.00	0.00
FI em Participações - Art. 8º, IV, a	0	2448044.79	2.11
FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	0	3052572.94	2.64
Disponibilidades Financeiras			
	0	811.67	0.00
TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES	115764394.10		
TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS	115765205.77		

RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS

CPF	NOME	CARGO	ASS.:
39067254215	Sérgio Dias de Camargo	Tesoureiro	
10516185683	Wander Barcelar Guimarães	Gestor	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:3A80486A

ROLIM PREVI
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2020 - ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA
Exercício: 2020
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	22.239.205,00	22.239.205,00	19.659.122,46	-2.580.082,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.177.476,00	11.177.476,00	13.827.372,94	2.649.896,94
Contribuições Sociais	11.177.476,00	11.177.476,00	13.827.372,94	2.649.896,94
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.036.856,00	9.036.856,00	5.120.036,60	-3.916.819,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.036.856,00	9.036.856,00	5.120.036,60	-3.916.819,40
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.024.873,00	2.024.873,00	711.712,92	-1.313.160,08
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	18.278,68	18.278,68
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	2.024.873,00	2.024.873,00	693.434,24	-1.331.438,76
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	22.239.205,00	22.239.205,00	19.659.122,46	-2.580.082,54
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	22.239.205,00	22.239.205,00	19.659.122,46	-2.580.082,54
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	22.239.205,00	22.239.205,00	19.659.122,46	-2.580.082,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	8.406.700,00	9.878.600,00	6.944.647,39	6.742.319,89	6.742.319,89	2.933.952,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.162.200,00	8.544.200,00	6.380.293,50	6.380.293,50	6.380.293,50	2.163.906,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.244.500,00	1.334.400,00	564.353,89	362.026,39	362.026,39	770.046,11
DESPESAS DE CAPITAL	153.000,00	153.000,00	14.216,00	14.216,00	14.216,00	138.784,00
INVESTIMENTOS	153.000,00	153.000,00	14.216,00	14.216,00	14.216,00	138.784,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	13.679.505,00	12.207.605,00	0,00	0,00	0,00	12.207.605,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	22.239.205,00	22.239.205,00	6.958.863,39	6.756.535,89	6.756.535,89	15.280.341,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VAIml)ortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	22.239.205,00	22.239.205,00	6.958.863,39	6.756.535,89	6.756.535,89	15.280.341,61
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	12.700.259,07	12.902.586,57	12.902.586,57	-12.700.259,07
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	22.239.205,00	22.239.205,00	19.659.122,46	19.659.122,46	19.659.122,46	2.580.082,54

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	40.360,00	125.381,75	138.391,01	138.391,01	25.150,74	2.200,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.360,00	125.381,75	138.391,01	138.391,01	25.150,74	2.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	40.360,00	125.381,75	138.391,01	138.391,01	25.150,74	2.200,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	5.286,10	5.286,10	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	5.286,10	5.286,10	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.286,10	5.286,10	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN em 19/06/2015 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

O Balanço Orçamentário é composto por:

. Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o

Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Tecnico em Contabilidade

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Superintendente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:F8B56E3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.497/2021

LEI N. 1.497/2021 Seringueiras, 19 de fevereiro de 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica criado no Orçamento vigente as Funcionais Programáticas conforme abaixo: vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º - Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ **R$272.839,80 (Duzentos e setenta e dois mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)** conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

02	***PODER EXECUTIVO***	
02.004	***SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL***	
02.004.08.244.0013.1232	**AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO COMBATE AO ENFRENTAMENTO DO COVID-19. LC 173/2020.**	
3.3.90.32.00	Material de bem ou serviço para distribuição gratuita	*R$ 40.000,00*
3.3.90.93.00	*Indenizações e restituições*	*R$ 8.285,76*
Sub Total	**R$ 48.285,76**	
02.004.08.244.0013.1.230	**CO - FINANCIAMENTO ESTADUAL EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA PREVENÇÃO DO ENFRENTAMENTO DO COVID-19 ESTADO**	
3.3.90.32.00	Material de bem ou serviço para distribuição gratuita	*R$ 9.339,61*
Sub Total	***R$ 9.339,61***	
02.004.08.244.0013.1.231	***INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FEDERAL***	
3.3.90.30.00	*Material de Consumo*	*R$ 50.785,64*
4.4.90.52.00	*Equipamento de Material Permanente*	*R$ 75.000,00*
Sub Total	**R$ 125.785,64**	
02.004.08.244.0008.1.241	**PROGRAMA MAMAE CHEGUEI - ESTADUAL**	
3.3.90.32.00	Material de bem ou serviço para distribuição gratuita	*R$ 5.712,45*
Sub Total	**R$ 5.712,45**	
02.004.08.244.0008.1.240	**PISO FIXO - PSB ESTADUAL**	
3.3.90.30.00	*Material de consumo*	*R$ 12.024,78*
3.3.90.39.00	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*R$ 4.000,00*

4.4.90.52.00	*Equipamento de Material Permanente*	*R$ 8.000,00*
Sub Total	**R$ 24.024.78**	
02.004.08.244.0008.1.242	**PISO FIXO - PSE ESTADUAL**	
3.3.90.30.00	*Material de consumo*	*R$ 9.204,00*
3.3.90.32.00	*Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita*	*R$ 15.000,00*
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*R$ 5.000,00*
4.4.90.52	*Equipamento de Material Permanente*	*R$ 12.000,00*
Sub Total	**R$ 41.204,00**	
02.004.08.241.0008.1.202	**CONV. ESTAD. 156/PGE/2019- AQUIS. EQUIP. P/ O CENTRO DO IDOSO.**	
4.4.90.52.00	*Equipamento de Material Permanente*	*R$. 18.487,56*
Sub Total		**R$ 18.487,56**
TOTAL GERAL		**R$ 272.839,80**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional acima será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior recursos das transferências do Governo Federal e Estadual, constante nas funcionais programáticas acima mencionadas.

Art. 4° - Fica automaticamente alterado o PPA de 2018 a 2021, referente ao crédito anteriormente mencionado.
Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras, 19 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:7A6E40B7



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 989/GP/2021

"ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 983/2020 (LDO EXERCÍCIO DE 2021), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 983/2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3°Fica autorizado a incluir na Lei 985/2020, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por ***Superávit Financeiro***no valor de **R$ 211.166,33 (Duzentos e onze mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)**para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.03.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
26.782.0007	Infra Estrutura Rural	
26.782.0007.2104	Manutenção do Convênio FITHA 2020	
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**	**211.096,62**
3.3.30.93.00.00.00	**Indenizações e Restituições**	**69,71**
Total da suplementação		**211.166,33**

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2020) a fonte de recursos6.014.0037 - Transferências de Convênio do Estado Outros- Exercícios Anteriores, Conta Corrente específica 49.797-5, Agência 1181-9, Banco do Brasil, previstos no art. 43 § 1º item I da Lei 4.320/64.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 19 de Fevereiro de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 840/2017 (Plano Plurianual Exercício 2018/2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2018		2019		2020		2021	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2	2104–Manutenção do Convênio FITHA 2020	Manutenção de Estradas Vicinais	Bens	Unidade							1	211.166,33

Natureza da Despesa							
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
339030	Material de Consumo	6.014.0037	211.096,62				
333093	Indenizações e Restituições	6.014.0037	69,71				
Fonte: 6.014.0037 - Transferências de Convênio do Estado Outros – Exercícios Anteriores							

ANEXO II
Emenda da Lei nº 983/2020 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	26 – Transporte	782 – Transporte Rodoviário	0007 – Infra Estrutura Rural	2104–Manutenção do Convênio FITHA 2020	1	211.166,33	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 985/2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2018 R$	Metas 2019 R$	Metas 2020 R$	Metas 2021 R$
1	26 – Transporte	782 – Transporte Rodoviário	0007 – Infra Estrutura Rural	2104 – Manutenção do Convênio FITHA 2020	Manutenção de Estradas Vicinais				211.166,33

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:39D6AB46

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL DO SELETIVO 001/SEMEC/2021

RESULTADO PARCIAL DO SELETIVO 001/SEMEC/2021 AUXILIAR DE SALA (SEDE DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO)

Classificação	Nome	Graduação	Curso Ate 45 h		Curso 46 a 100		Curso 101 a 300		Semestre da faculdade				Experiência	Total ponto	Tempo de serviço			Data de nascimento
									Ie II	III e IV	V e VI	VII e VIII			Ano	Mês	Dia	
1º	Barbara Jaqueline G. Lourenço	4,0	0,25	0,25	0,5	0,5	0,75	0,75	-	-	-	-	3,0	10,0	02	02	20	05/09/1989
2º	Cindia Mara Feitosa de Barros	4,0	0,25	0,25	0,5	0,5	0,75	0,75	-	-	-	-	3,0	10,0	01	03	-	15/12/1991
3º	Kellen C. V. M. Ribeiro	4,0	0,25	0,25	0,5	0,0	0,75	0,75	-	-	-	-	3,0	9,5	01	11	-	26/06/1982
4º	Fabiane Rodrigues Moura	4,0	0,25	0,25	0,5	0,5	0,75	0,75	-	-	-	-	2,0	9,0	-	09	29	21/10/1993
5º	Jaqueline Barbosa Oliveira	4,0	0,25	0,25	0,5	0,5	0,75	0,75	-	-	-	-	-	7,0	-	-	-	06/11/1993
6º	Valeria Alexandre Silva	4,0	0,25	0,25	0,5	0,5	0,75	0,0	-	-	-	-	-	6,25	-	-	-	23/04/1991
7º	Marina Souza Silva	0,0	0,25	0,25	0,0	0,0	0,75	0,0	-	1,0	-	-	3,0	5,25	05	03	29	30/06/1998
8º	Jaqueline Alves Batista Barros	0,0	0,25	0,25	0,5	0,5	0,75	0,75	-	-	-	2,0	-	5,0	-	-	-	29/07/1993
9º	Lindomar Regonate da Silva	4,0	0,25	0,0	0,5	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	0,0	4,75	-	-	-	19/01/1985
10º	Elizabete Santos Ferreira Silva	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	4,0	-	-	-	17/09/1974

11º	Leidiane Serafim de Oliveira	0,0	0,25	0,25	0,5	0,5	0,75	0,75	-	1,0	-	-	-	4,0	-	-	-	23/08/1991
12º	Deisiele Rutsatz. Lachos Moraes	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	4,0	-	-	-	12/09/1992
13º	Alana Alcantara Roecke	0,0	0,25	0,25	0,5	0,5	0,75	0,75		1,0	-	-	-	4,0	-	-	-	10/06/1995
14º	Lucas Chaves da Silva	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	4,0	-	-	-	04/08/1998
15º	Fabiana Coelho Costa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,5	-	-	-	1,0	1,5	-	10	19	04/02/1996
16º	Luzia Gomes S. Santos	0,0	0,25	0,25	0,0	0,0	0,0	0,0	-	1,0	-	-	-	1,5	-	-	-	14/05/1980
17º	Ana Lucia O. da Silva	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	0,0	-	-	-	03/12/1984
18º	Rosana Aparecida Silva Santos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	0,0	-	-	-	07/08/1994
19º	Daniele Pereira Lima	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	0,0	-	-	-	09/11/1994

RESULTADO PARCIAL DO SELETIVO 001/SEMEC/2021 AUXILIAR DE SALA (DISTRITO DE QUERÊNCIA DO NORTE)

Classificação	Nome	Graduação	Curso Ate 45 h		Curso 46 a 100		Curso 101 a 300		Semestre da faculdade				Experiência	Total ponto	Tempo de serviço			Data de nascimento
									Ie II	III e IV	V e VI	VII e VIII			Ano	Mês	Dia	
1º	Elisangela Joana da Silva	4,0	0,25	0,25	0,5	0,5	0,75	0,75	-	-	-	-	3,0	10,0	03	05	04	17/06/1988
2º	Cíndia Mara Feitoza de Barros	4,0	0,25	0,25	0,5	0,5	0,75	0,75	-	-	-	-	3,0	10,0	01	03	-	15/12/1991
3º	Luciana Rosa Oliveira Andrade	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	2,0	6,0	01	-	-	03/07/1983
4º	Rosely Pereira Martins	4,0	0,25	0,25	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	1,0	5,5	-	11	-	07/01/1971
5º	Fabiano Oliveira Ruiz	4,0	0,25	0,0	0,5	0,5	0,0	0,0	-	-	-	-	0,0	5,25	-	-	-	11/07/1990
6º	Jaqueline Alves Batista Barros	0,0	0,25	0,25	0,5	0,5	0,75	0,75	-	-	-	2,0	0,0	5,0	-	-	-	29/07/1993
7º	Milena Gôdio	4,0	0,25	0,25	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	0,0	4,5	-	-	-	06/04/1998
8º	Leia Rodrigues da Silva	0,0	0,25	0,25	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	2,0	0,0	2,5	-	-	-	17/01/1985
9º	Regiane Batista Silva	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,5	-	-	-	0,0	0,5	-	-	-	30/12/1994
10º	Daiane B. Silva Bazzone	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	0,0	0,0	-	-	-	08/05/1989
11º	Rosana Aparecida Silva Souza	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	0,0	0,0	-	-	-	07/08/1994

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:59818455

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL DO SELETIVO 001/SEMEC/2021

RESULTADO PARCIAL DO SELETIVO 001/SEMEC/2021 ZELADOR(A) (SEDE DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO)

Clas Sificação	Nome	Ensino médio	Experiência	Curso Ate 45 h		Curso 46 a 100		Curso 101 a 300		Total ponto	Tempo de serviço			Data de nascimento
											ano	Mês	Dia	
1º	Erica Leticia Fernandes Prado	3,5	2,0	0,5	0,0	0,75	0,0	0,0	0,0	6,75	03	09	02	12/05/1994
2º	Roberta de Bem dos Santos	0,0	2,0	0,5	0,5	0,75	0,75	1,0	1,0	6,5	01	08	17	12/04/1979
3º	Luciene Pereira Candido	0,0	2,0	0,5	0,5	0,75	0,75	1,0	1,0	6,5	01	07	12	09/06/1993
4º	Laudiceia Maciel Silva Nascimento	3,5	2,0	0,0	0,0	0,75	0,0	0,0	0,0	6,25	01	00	02	11/08/1986
5º	Rosilene Fernandes Ramos	3,5	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,5	01	03	18	07/05/1976
6º	Jaqueline Alves Batista Barros	3,5	0,0	0,5	0,0	0,75	0,0	0,0	0,0	4,75	-	-	-	29/07/1993
7º	Marina Souza Silva Leopoldo	3,5	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,5	01	-	-	30/06/1998
8º	Adeilton Aparecido de Jesus	3,5	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,5	-	07	10	16/04/1988
9º	Leidimar Rodrigues da Silva	3,5	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,5	-	04	-	19/04/1993

10º	Camily Mª Leopoldino Coutinho	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	4,5	-	-	-	03/07/2002
11º	Rogerio de Moraes Ribeiro	3,5	0,0	0,0	0,0	0,75	0,0	0,0	0,0	4,25	-	-	-	31/10/1989
12º	Amanda Barbosa Nogueira	3,5	0,0	0,0	0,0	0,75	0,0	0,0	0,0	4,25	-	-	-	27/02/2000
13º	Amanda Bezerra Coutinho	3,5	0,0	0,0	0,0	0,75	0,0	0,0	0,0	4,25	-	-	-	06/11/2000
14º	Eunice de Paula	3,5	0,0	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,0	-	-	-	27/01/1982
15º	Tereza Laurentino Cruz	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	08/04/1965
16º	Ricarda Cristina Gomes da Silva	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	02/11/1983
17º	Valeria Alexandre da Silva	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	23/04/1991
18º	Nalia Geovana dos Santos Silva	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	24/04/1991
19º	Cassia Mendes de Brito	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	12/05/1991
20º	Ludiane Prado Paulino	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	14/06/1993
21º	Debora M. de B. Louback Santana	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	27/06/1993
22º	Fabiana Rodrigues Moura	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	21/10/1993
23º	Andressa Juliano Rosa	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	18/12/1993
24º	Rosana Aparecida S. Souza	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	10/08/1994
25º	Danieli P. de Lima Estevão	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	09/11/1994
26º	Regiane Batista da Silva	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	30/12/1994
27º	Josilaine Goltarra Hencke	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	12/09/1995
28º	Joiciane do Prado Paulino	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	07/06/1997
29º	Cleia Jacob Carvalho	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	03/10/1998
30º	Yana Laura S. Moura	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	14/03/2001
31º	Mariana Baron Castelane	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	22/08/2001
32º	Lorainy Campos Miranda	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	03/11/2001
33º	Dalva Ferreira dos Santos Oliveira	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	02	11	05	28/11/1969
34º	Marizete Gonçalves da Silva	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	02	03	02	23/05/1995
35º	Guiomar Terto Magalhães	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	18/06/1961
36º	Sueli Alves da Silva Jesus	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	12/07/1978
37º	Zilda Bezerra	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	17/02/1974
38º	Eliane Ferreira Inerio Silva	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	12/11/1983

RESULTADO PARCIAL DO SELETIVO 001/SEMEC/2021 ZELADOR(A) (DISTRITO DE QUERÊNCIA DO NORTE)

Clas Sifica ção	Nome	Ensino médio	Experiência	Curso Ate 45 h		Curso 46 a 100		Curso 101 a 300		Total ponto	Tempo de serviço			Data de nascimento
											Ano	Mês	Dia	
1º	Elizangela Barbosa dos Santos Vila	3,5	0,0	0,5	0,5	0,75	0,75	1,0	1,0	8,0	-	-	-	08/04/1976
2º	Luciana Elias Bandeira	3,5	1,0	0,5	0,0	0,75	0,75	0,0	0,0	6,5	-	08	-	09/10/1987
3º	Isabel Cristina Barreto Ferreira	3,5	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,5	01	07	16	28/07/1980
4º	Jaqueline Alves Batista Barros	3,5	0,0	0,5	0,0	0,75	0,0	0,0	0,0	4,75	-	-	-	29/07/1993
5º	Luciana Rosa de Andrade	3,5	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,5	01	-	-	03/07/1983
6º	Claudemir Dênio Souza	3,5	0,0	0,5	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	4,5	-	-	-	12/05/1977
7º	Renata Aparecida Vasconcelos	3,5	0,0	0,0	0,0	0,75	0,0	0,0	0,0	4,25	-	-	-	10/11/1994
8º	Cintia Mara Feitosa Barros	3,5	0,0	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,0	-	-	-	15/12/1991
9º	Clerionilda Farias de Souza	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	17/03/1981
10º	Ana Lucia Alves Rosa	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	29/11/1982
11º	Leia Rodrigues da Silva	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	17/01/1985
12º	Elaine da Silva Santana	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	15/06/1985
13º	Rosana Aparecida S. Souza	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	10/08/1994
14º	Alana Alcantara Roecker	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	10/06/1995
15º	Leandra Maria dos Santos	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	19/01/1998
16º	Zilda Bezerra	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	17/02/1974
17º	Sandra Maria dos Santos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	29/05/1978
18º	Sandra Bernardes Cardoso	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	16/07/1979
19º	Maria do Socorro dos Santos Rosa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	01/07/1984
20º	Cicera Elizangela dos Santos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	23/12/1985

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:FAFA800B